

FORTALEZA2040

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL • REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA • INSERÇÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA • CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA CIDADÃ • URBANISMO E MOBILIDADE URBANA • MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA • SAÚDE • SEGURANÇA ALIMENTAR • ESPORTE E LAZER • IGUALDADE RACIAL • ASSISTÊNCIA SOCIAL • DIREITOS DA MULHER • JUVENTUDE • DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE • DIREITOS DA PESSOA IDOSA • DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA • DIREITOS LGBT • EDUCAÇÃO PÚBLICA • CULTURA E PATRIMÔNIO • CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO • MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO • SEGURANÇA HÍDRICA • ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA • TURISMO • CONFECÇÕES • CONSTRUÇÃO CIVIL • ECONOMIA CRIATIVA • ECONOMIA DO MAR • NOVA INDÚSTRIA E SERVIÇOS AVANÇADOS • TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO • AGRICULTURA URBANA • DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL • DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**EQUIDADE SOCIAL,
TERRITORIAL E ECONÔMICA**

VOLUME
2

FORTALEZA2040

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL • REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA • INSERÇÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA • CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA CIDADÃ • URBANISMO E MOBILIDADE URBANA • MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA • SAÚDE • SEGURANÇA ALIMENTAR • ESPORTE E LAZER • IGUALDADE RACIAL • ASSISTÊNCIA SOCIAL • DIREITOS DA MULHER • JUVENTUDE • DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE • DIREITOS DA PESSOA IDOSA • DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA • DIREITOS LGBT • EDUCAÇÃO PÚBLICA • CULTURA E PATRIMÔNIO • CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO • MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO • SEGURANÇA HÍDRICA • ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA • TURISMO • CONFECÇÕES • CONSTRUÇÃO CIVIL • ECONOMIA CRIATIVA • ECONOMIA DO MAR • NOVA INDÚSTRIA E SERVIÇOS AVANÇADOS • TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO • AGRICULTURA URBANA • DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E SOCIAL • DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANÇA MUNICIPAL

**EQUIDADE SOCIAL,
TERRITORIAL
E ECONÔMICA**

VOLUME 2

Catálogo na Fonte:

Audrey Caroline Marcelo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Fortaleza. Prefeitura Municipal.

F737p Plano Fortaleza 2040 : equidade social, territorial e econômica / Prefeitura Municipal de Fortaleza.
– Fortaleza : Iplanfor, 2016.

302 p. : il. : color. : 29 cm.

v. 2. – Equidade social, territorial e econômica.

1. Plano Fortaleza 2040. 2. Administração Pública. 3. Planejamento Urbano. 4. Plano Municipal.
I. Iplanfor.

CDD 658.4



Prefeitura de Fortaleza

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

VICE-PREFEITO DE FORTALEZA
GAUDENCIO GONÇALVES DE LUCENA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
PRISCO RODRIGUES BEZERRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
PHILIPPE THEÓPHILO NOTTINGHAM

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSF
JOAO DE AGUIAR PUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SECEL
MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA
MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR
ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA
CLAÚDIO RICARDO GOMES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH
KARLO MEIRELES KARDOZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR
ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA

SECRETARIA REGIONAL I - SER I
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

SECRETARIA REGIONAL II - SER II
CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO

SECRETARIA REGIONAL III - SER III
FELIPE HOLANDA BELCHIOR (EM EXERCÍCIO)

SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV
FRANCISCO WELLINGTON SABÓIA VITORINO

SECRETARIA REGIONAL V - SER V
FRANCISCO MANOEL BONFIM BEZERRA DE CARVALHO (EM EXERCÍCIO)

SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE
RICARDO PEREIRA SALES

COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - COARP
LÚCIO ALBUQUERQUE BRUNO FIGUEIREDO

COORDENADORIA ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
JOÃO BATISTA ARRUDA PONTES

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
JULIANA MARA DE FREITAS SENA MOTA

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
JÚLIO BRIZZI NETO

COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DAS SECRETARIAS REGIONAIS
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS
PATRICIA MARIA ALENCAR MONTEIRO DE MACEDO

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCIF
TANIA DE FÁTIMA GURGEL NOBRE

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH
ANDRÉ RAMOS SILVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR
EUDORO WALTER DE SANTANA

AUTARQUIA DE REGULARIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR
HOMERO CALS SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS
MARCELO BORGES PINHEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM
PAULO VENÍCIO MOREIRA DE PINHO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC
FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM
FERNANDO ROSSAS FREIRE

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR
JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
ANTÔNIO FERREIRA SILVA (EM EXERCÍCIO)

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA

**@2016, INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO DE
FORTALEZA – IPLANFOR**

Rua São José, 1. Centro
60765-170. Fortaleza – CE
(85) 3031.1314
<http://www.fortaleza.ce.gov.br/iplanfor/>

Equipe editorial

Supervisão editorial:
A. Assaoka
Mariana Quezado

Produção Gráfica:
Rachel Dourado
Antônio Ribeiro Filho
Bruno Casely
Daniel Mourão

Diagramação:
Denise Pompeu
Eduardo Aparício
Faruk Segundo
Lia Mota
Mariana Quezado
Marina Rodrigues
Rafael Cavalcante

Revisão ortográfica:
Daniela Nogueira
Joice Nunes
Martita Sá
Natasha Mendes

Normalização:
Audrey Caroline Marcelo

Fotografia:
Igor de Melo
Kaio Machado
Kiko Silva
Marcos Moura
Mauri Melo
Nely Rosa
Queiroz Neto
Rubens Venâncio
Thiago Gaspar
Paulo Matheus (pesquisa)

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados
e de informações contidas nesta
publicação, desde que citada a fonte.



**EQUIPE TÉCNICA
IPLANFOR**

Coordenação Geral

Eudoro Walter de Santana
Lia de Sousa Parente
Francisco Carlos Bezerra e Silva

Coordenação Executiva

Lia de Souza Parente
Mariana Quezado Costa Lima
Rachel Dourado de Medeiros

COLABORADORES

**Plano de Habitação de
Interesse Social**

Mariana Quezado Costa Lima
Rachel Dourado de Medeiros

Apoio Técnico:

Daniel Gonçalves Rodrigues

**Plano de Regularização
Fundiária**

Gláucia Hansen M. de Souza

**Plano Inserção Produtiva,
Empreendedorismo,
Emprego e Renda**

Coordenação:
Joana Nogueira
Antenor Tenório
Atila A. Rocha
Carolina Moreira P. da Rocha
Douglas Correa
Eduardo Bezerra
Evandro Batista
Felipe Reis de Almeida
Francisco Jose Macedo Junior
Pedro Aguiar
Pedro Raimundo de O. Neto
Rafael Albuquerque
Rita de Cassia Araujo

Rodrigo Tavares CB Fontenele
Sandra Andrea Pereira
Sandra Araujo
Wilmar Pereira
Zozimo Farias

**Plano de Segurança Cidadã
e Cultura de Paz**

Coordenação:
César Barreira
Luiz Fábio S. Paiva
Maurício Bastos Russo
Roberto Nascimento

Equipe do Iplanfor

Alixanzito R. e Sena da Costa
Ana Lúcia Magalhães Pinheiro
Ana Cláudia Teixeira Viana
André Campos Mata
Annia Melo de Saboya Cruz
Antonia Maria Sousa Teles
Antônio Eurimar A. de Melo
Bruno Casely C. Medeiros
Caio Farias de Macedo
Carlos Jorge M. Lima Filho
Conceição Cidrack
Daniel Mourão Lira
Daniela Nogueira de Souza
Diego Macedo de Almeida
Eduardo Aparício B. e Silva
Eliésio Geraldo de Araújo
Ellen Garcia da Silveira
Emília Káthia de Souza Cruz
Eurides de Melo Almeida
Flávia Renata Moraes e Lima
Flávio Neves Carneiro
Francisca Maria da Silva Fava
Francisco Carlos Bezerra e Silva
Alexandre de Souza Filho
Ieda Maria Farias Soares
Isaac do Amaral Vieira Rosa
Jéssica Barroso Nóbrega
Joana e Silva B. Kesselring
João Paulo de Almeida Costa
Jorge Washington Laffite
José Antônio Ribeiro Filho
José Mateus G. Cavalcante
José William Lima da Silva Jr.
Joseline da Rocha Veras Silva
Júlia Barros de Oliveira
Key Ramos Carneiro Sales

Lara Virgínia Saraiva Palmeira
Leticia Candido de Oliveira
Luciana Furtado Costa Coelho
Ludmila da Silva Santiago
Luiza de Marillac M. S. Perdigão
Luiz Carlos de Lima Santos
Magda Helena e Araújo Maia
Maira Landulpho Alves Lopes
Mandy Melo Bocádio
Marcelo Teixeira dos Santos
Maria das Graças G. Lessa
Maria Eduarda S. Cavalcante
Maria Jeane Peixoto Sampaio
Mariana Quezado Costa Lima
Mário Fracalossi Júnior
Melania Gaspar M. Alencar
Natalia Nunes Saraiva
Paula Bessa Braz
Paulo Roberto Gaspar de
Sousa Santos
Pedro Barreto Costa
Pedro Henrique A.de Brito
Pedro Vitor Monte Rabelo
Rachel Dourado de Medeiros
Raimundo Nonato dos Santos
Raissa Guerra Ricardo
Rebecca Fontes M. Leitão
Rodrigo Petry
Rosângela Fabrício de Oliveira
Rosaura M. de Holanda Angelim
Sâmia Pinheiro F. de Freitas
Samir Coutinho Costa
Sílvia M. Bezerra G. da Silva
Sônia Maria Oliveira de Souza
Tamile Ferreira Gomes Solon
Tháís Sales Gonçalves
Thiago Ferreira Viana Da Silva
Tiago Soares Batista
Wesley Silva Saraiva
Yvenee Schneider P. Borges

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Ministério Público Estadual
Governador do Estado do Ceará
Fundação Cearense de
Pesquisa e Cultura – FCPC
Universidade Federal do
Ceará – UFC
Universidade Estadual do
Ceará – Uece
Universidade de Fortaleza –
Unifor
Câmara de Dirigentes Lojistas
– CDL Fortaleza
Federação da Câmara de
Dirigentes Lojistas – FCDL
Federação das Indústrias do
Estado do Ceará – Fiec
Conselho Regional de
Arquitetura – Cau
Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia
– Crea
Instituto de Arquitetos do
Brasil – IAB
Sindicato dos Engenheiros do
Estado do Ceará – Senge
Secretaria Regional do Centro
- Serce
Secretaria Regional I - Ser I
Secretaria Regional II - Ser II
Secretaria Regional III - Ser III
Secretaria Regional IV - Ser IV
Secretaria Regional V - Ser V
Secretaria Regional VI - Ser VI
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e
Gestão - Sepog
Secretaria Municipal das
Finanças - Sefin
Secretaria Municipal de
Governos - Segov
Procuradoria Geral do
Município - PGM
Controladoria e Ouvidoria
Geral do Município - Cgm
Secretaria Municipal Da
Segurança Cidadã - Sesecc

Secretaria Municipal da
Educação - SME
Secretaria Municipal da Saúde
- SMS
Secretaria Municipal da
Infraestrutura - Seinf
Secretaria Municipal da
Conservação e Serviços
Públicos - SCSP
Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer - Secel
Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Econômico - SDE
Secretaria Municipal do
Urbanismo e Meio
Ambiente - Seuma
Secretaria Municipal do
Turismo de Fortaleza -
Setfor
Secretaria Municipal do
Trabalho, Desenvolvimento
Social e Combate à Fome
- Setra
Secretaria Municipal da
Cidadania e Direitos
Humanos - SCDH
Secretaria Municipal da
Cultura de Fortaleza -
Secultfor
Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Habitacional de Fortaleza -
Habitafor
Coordenadoria Especial de
Articulação Política - Coarp
Coordenadoria Especial de
Participação Social
Coordenadoria Especial de
Políticas Sobre Drogas
Coordenadoria Especial
de Políticas Públicas de
Juventude
Coordenadoria Especial de
Articulação das Secretarias
Regionais
Coordenadoria Especial de
Relações Internacionais e
Federativas

Fundação de Ciência,
Tecnologia e Inovação de
Fortaleza - Citinova
Fundação da Criança e da
Família Cidadã - Funci
Instituto Municipal de
Desenvolvimento de
Recursos Humanos -
Imparh
IAutarquia de Regularização,
Fiscalização e Controle
de Serviços Públicos de
Saneamento Ambiental -
Acfor
Agência de Fiscalização de
Fortaleza - Agefis
Instituto de Previdência do
Município - IPM
Instituto Dr. José Frota - IJF
Autarquia Municipal de
Trânsito e Cidadania - AMC
Instituto de Pesos e Medidas
- Ipem
Autarquia de Urbanismo e
Paisagismo de Fortaleza -
Urbfor
Empresa de Transporte
Urbano de Fortaleza -
Etufor
Companhia de Transporte
Coletivo - CTC

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – População extremamente pobre (%)
- Figura 2** – Distribuição do IDH por bairro
- Figura 3** – Proporção de domicílios ligados à rede geral de água (%)
- Figura 4** – Percentual de cobertura da área do bairro pelos serviços de esgotamento sanitário (%)
- Figura 5** – Proporção de domicílios com coleta de lixo realizada por serviço de limpeza (%)
- Figura 6** – Assentamentos Precários em Fortaleza
- Figura 7** – Incidência de Crime Violento Letal Intencional (CVLI)
- Figura 8** – Desafio 1 – Habilidade precária
- Figura 9** – Desafio 2 – Pobreza e desigualdade sociais
- Figura 10** – Desafio 3 – Alto Índice de violência
- Figura 11** – Estrutura Institucional da Política Nacional de habitação
- Figura 12** – Fluxograma de levantamento de dados para atualização do PlhisFor

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1** – Assentamentos precários identificados (atualização)
- Tabela 2** – Dados gerais por Regional
- Tabela 3** – Dados sociais por Regional

Tabela 4 – Dados gerais por tipologia

Tabela 5 – Dados sociais por tipologia

Tabela 6 – Déficit habitacional – Quantitativos

Tabela 7 – Estimativas do déficit habitacional quantitativo

Tabela 8 – Assentamentos em área de risco

Tabela 9 – Tipologias com detalhamento de área de risco

Tabela 10 – Inadequações ambientais – Quantitativos

Tabela 11 – Inadequações urbanísticas – Quantitativos

Tabela 12 – Diagnóstico físico – Quantitativos

Tabela 13 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Urbanização e melhoria habitacional)

Tabela 14 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Gerenciamento de risco e legalização da posse)

Tabela 15 – Intervenções necessárias – Quantitativos

Tabela 16 – Matriz Orçamentária – Plano de Habitação de Interesse Social

Tabela 17 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Habitação de Interesse Social

Tabela 18 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Regularização Fundiária

Tabela 19 – Metas e Resultados – Inserção Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda

Tabela 20 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Inserção Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda

Tabela 21 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Segurança Cidadã e Cultura de Paz

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1** – Definição dos componentes do déficit habitacional qualitativo
- Quadro 2** – Relação diagnóstico físico, intervenção necessária e necessidades habitacionais
- Quadro 3** – Critérios de priorização para intervenção
- Quadro 4** – Grupos de intervenção
- Quadro 5** – Procedimentos
- Quadro 6** – Linha de Ação HS.1 – Integração urbana de assentamentos precários e informais
- Quadro 7** – Linha de Ação HS.2 - Melhoria da unidade habitacional
- Quadro 8** – Linha de Ação HS.3 – Produção, aquisição e locação da unidade habitacional
- Quadro 9** – Linha de Ação HS.4 – Acesso à terra urbana
- Quadro 10** – Linha de Ação HS.5 – Assessoria técnica gratuita
- Quadro 11** – Linha de Ação HS.6 – Requalificação de cortiço
- Quadro 12** – Linha de Ação HS.7 – Desenvolvimento institucional e normativo

Quadro 13 – Linha de Ação – RF.1 – Regularização Fundiária Urbana

Quadro 14 – Linha de Ação – RF.2 – Promoção do Desenvolvimento Institucional e Normativo

Quadro 15 – Linha de Ação – RF.3 – Promoção da Gestão Democrática

Quadro 16 – Linha de Ação – RF.4 – Sistema de Informações Cadastrais Fundiários Integrado

Quadro 17 – Linha de Ação – IP.1 – Promoção da cultura empreendedora

Quadro 18 – Linha de Ação – IP.2 – Desenvolvimento da economia cooperativa e solidária

Quadro 19 – Linha de Ação – IP.3 – Fortalecimento dos pequenos negócios

Quadro 20 – Linha de Ação – IP.4 – Promoção do emprego e da inclusão produtiva

Quadro 21 – Linha de Ação – IP.5 – Promoção do artesanato e do trabalho manual

Quadro 22 – Linha de Ação – IP.6 – Estruturação e consolidação do comércio ambulante

Quadro 23 – Linha de Ação – SC.1 – Convivência Cidadã e Controle Social

Quadro 24 – Linha de Ação – SC.2 – Violência Urbana, Drogas e Delinquências (Trânsito, Homicídios, Juventude e Grupos Vulneráveis)

Quadro 25 – Linha de Ação – SC.3 – Justiça, Mediação de Conflitos e Direitos Humanos

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Índice de extrema pobreza de Fortaleza e capitais selecionadas

Gráfico 2 – Concentração de renda de Fortaleza e capitais selecionadas (Índice de Gini)

Gráfico 3 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Fortaleza e capitais selecionadas

Gráfico 4 – Evolução do IDH e seus componentes em Fortaleza

Gráfico 5 – Habitação e saneamento adequados em Fortaleza (% dos domicílios)

Gráfico 6 – Domicílios atendidos com abastecimento de água na rede de distribuição (%) – 2012

Gráfico 7 – População atendida pelo serviço de coleta de esgoto e tratamento (%) – 2012

Gráfico 8 – Déficit habitacional em Fortaleza (mil unidades) – 2012

Gráfico 9 – Domicílios e população nos aglomerados subnormais de Fortaleza e capitais selecionadas – 2010

Gráfico 10 – Índice de violência em Fortaleza e capitais selecionadas – (homicídios em cem mil habitantes)

Gráfico 11 – Taxa de homicídios (por cem mil habitantes) total e na população jovem

Gráfico 12 – Jovens (15 a 29 anos) que não trabalham e não estudam (%) – Regiões Metropolitanas – 2012

Gráfico 13 – Jovens de 15 a 24 anos vulneráveis que não trabalham nem estudam (%) – 2010

Gráfico 14 – Assentamentos precários por tipologia (%)

Gráfico 15 – Assentamentos precário em APP (%)

Gráfico 16 – Assentamentos precários em faixa de praia (%)

Gráfico 17 – Assentamentos precários em faixa de servidão (%)

Gráfico 18 – Assentamentos precários em área de abertura de vias ou faixas de domínio (%)

Gráfico 19 – Assentamentos precários em leito de vias (%)

Gráfico 20 – Assentamentos precários inseridos em Zonas de Especial Interesse Social (%)

LISTA DE SIGLAS

AMSC – Academia Municipal de Segurança Cidadã

APP – Área de Preservação Permanente

CCDS – Conselhos Comunitários de Defesa Social

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza

Ceart – Central de Artesanato do Ceará

GGI – Gabinete de Gestão Integrada

Comdica – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comhap – Conselho Municipal de Habitação Popular

Cuotp – Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público

Dieese – Departamento Intersindical Socioeconômicos

Femicro – Federação das Micro e Pequenas Empresas e

FMHIS – Empreendedores Individuais Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

FJP – Fundação João Pinheiro

Habitafor – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDT – Instituto de Desenvolvimento do Trabalho

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Iplanfor – Instituto de Planejamento de Fortaleza

IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano

MPE – Micro e pequenas empresas

OGU – Orçamento Geral da União

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização não governamental

PEA – População Economicamente Ativa

Peuc – Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

PIB – Produto Interno Bruto

PLHISFor – Plano Local de Habitação de Interesse Social

PDPFor – Plano Diretor Participativo de Fortaleza

PIRF – Plano Integrado de Regularização Fundiária

PMCMV – Programa Minha Casa minha Vida

PMF – Prefeitura Municipal de Fortaleza

PNEN – Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios

RMF – Região Metropolitana de Fortaleza

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SCDH – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Secult – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

SDE – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

SDE – Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará

Seduc – Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Seinf – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Semas – Secretaria Municipal de Assistência Social

Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública

Seuma – Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

Sepog – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Sesec – Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

Setra – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Sine – Sistema Nacional de Empregos - Agência do Trabalho

SME – Secretaria Municipal da Educação

SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SSP – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Zeis – Zona Especial de Interesse Social

ABREVIATURAS DOS PLANOS

AS – Plano de Assistência Social

AS – Plano de Saúde e Segurança Alimentar

AU – Plano de Agricultura Urbana

CA – Plano da Criança e do Adolescente

CC – Plano de Construção Civil

CF – Plano de Confeccões

CP – Plano de Cultura e Patrimônio

CT – Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação

EC – Plano de Economia Criativa

ED – Plano da Educação Pública

EL – Plano de Esporte e Lazer

EM – Plano de Economia do Mar

EN – Plano de Energias Renováveis e Eficiência Energética

GP – Plano de Desenvolvimento da Governança, Participação e Controle Social

GV – Plano de Desenvolvimento da Gestão Pública

HS – Plano de Habitação de Interesse Social

ID – Plano da Pessoa Idosa

IP – Plano de Inserção Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda

IR – Plano da Igualdade Racial

JV – Plano da Juventude

LG – Plano LGBT

MA – Plano de Meio Ambiente e Saneamento Básico

ML – Plano da Mulher

NI – Plano da Nova Indústria e dos Serviços Avançados

PD – Plano da Pessoa com Deficiência

PM – Plano Mestre Urbanístico – Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

RF – Plano de Regularização Fundiária

SA – Plano de Saúde

SC – Plano de Cultura de Paz e Segurança Cidadã

SH – Plano de Segurança Hídrica

TI – Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

TR – Plano de Turismo

FORTALEZA2040

SUMÁRIO

11	APRESENTAÇÃO
13	CONTEXTO
37	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)
143	PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
163	PLANO DE INSERÇÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA
181	PLANO DE SEGURANÇA CIDADÃ E CULTURA DE PAZ
206	REFERÊNCIAS
211	APÊNDICE A – COMPLEMENTAÇÃO SÍNTESE DIAGNÓSTICA PLHIS
219	APÊNDICE B – LISTA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
243	APÊNDICE C – PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
259	APÊNDICE D – CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA CIDADÃ

urbanização. Também era forte na região a pesca e o extrativismo de crustáceos. Hoje, embora a falta e a precariedade da cobertura da rede de esgotamento sanitário e de uma política de saneamento ambiental efetiva com educação ambiental e estações de tratamento de esgoto eficazes. O Governo do Estado e Prefeitura prometeram, em 2011, a dragagem do Rio de São Sebastião para minimizar o sofrimento dos moradores dessa região, que na quadra invernal sofrem com constantes alagamentos.

O bairro Aerolândia teve forte influência do aparelho aeronáutico instalado no início do século XX, sendo oficializado como uma das unidades administrativas da cidade no início do século XX, sendo oficializado como uma das unidades administrativas da cidade em 02 de dezembro de 1946. Há outro marco histórico que tem se perdido no tempo contemporâneo, um equipamento de paisagem de gado, uma explicação provável para o nome do bairro. A perda do vínculo material e simbólico com aquele equipamento e com aquele nome dada a história. Legalmente, houve uma tentativa de reparação desse lapso histórico, mas a cultura não se altera por decreto.

São pontos fortes: a etimologia do nome do bairro Aerolândia, indicador de forte influência do aparelho aeronáutico na composição da identidade do bairro, o Campo de Aviação Aerolândia; a localização geográfica; o perfil socioeconômico das famílias; seus corredores comerciais e seus nichos de mercado (indústria metalúrgica, comércio de equipamentos e máquinas e alimentação – sobretudo, o baião de dois).

Pontos fracos: conflito entre o oficial e o popular na identificação dos nomes dos bairros e rede de reciprocidade nas relações comunitárias; forte predominância do clientelismo e do patrimonialismo e do compadrio; poucas instituições privadas; pouca participação social frágil; pouca participação social frágil; pouca participação social frágil; pouca participação social frágil.



...mas forte são os seus moradores e o seu co...
...a Praça do Jardim Violeta, Igreja de Nossa Se...
...somente a Praça do Jardim Violeta está em...
...estão-se deteriorando. O Rio Cocó está...
...está poluída. Os pontos fracos são...

...espelha...
...e Igreja do Co...
...João Nogueira...
...com o...
...Tudo...
...de São...

APRESENTAÇÃO

O eixo estratégico Equidade territorial, social e econômica organiza as ações a serem desenvolvidas, ao longo dos próximos 24 anos, para a redução da intensa desigualdade social e territorial que caracteriza o atual momento da cidade de Fortaleza.

No seu conjunto, concentra os objetivos de alta prioridade considerando o direito à vida, analisando as ocorrências de mortes, suas causas, territórios e grupos em que se concentram, e o direito à cidade, identificando circunstâncias, contextos, territórios, grupos ou comunidades em que este direito estaria sob clara ameaça. O eixo estratégico se desdobra em quatro objetivos estratégicos:

1. Oportunidades de emprego e renda distribuídas no conjunto do território municipal;
2. Comunidades valorizadas e integradas à sociabilidade urbana;
3. Cultura de paz e segurança cidadã;
4. Inclusão produtiva.

Os objetivos estratégicos do Eixo se operacionalizam por meio da implementação integrada e complementares dos seguintes planos de ação:

- Plano de Habitação de Interesse Social (Plhis)
- Plano de Regularização Fundiária;
- Plano de Cultura de Paz e Segurança Cidadã;
- Plano de Inclusão Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda.

Este documento está estruturado em três partes: a

primeira delas introduz um conjunto de informações que permite a compreensão da situação que motiva o desenvolvimento de planos específicos; a segunda parte apresenta os quatro planos componentes do Eixo; e, por fim, a terceira inclui alguns anexos que enriquecem o conjunto de informações diagnósticas e auxiliam na compreensão geral dos planos.

Neste documento, os quatro planos que compõem o Eixo estão apresentados seguindo uma estrutura padrão que:

- Resume o contexto da atual situação da temática;
- Apresenta a visão de futuro desejada;
- Delimita os objetivos, as metas e os resultados esperados;
- Aponta as diretrizes a seguir durante a sua execução;
- Identifica as linhas de ação voltadas para o alcance de seus objetivos, itemizando cada uma das ações e apontando as relações existentes entre estas com outras ações dos demais planos;
- Detalha as linhas de ação em planilhas contendo suas metas, indicadores de acompanhamento, prazos, distribuição geográfica e responsabilidades na execução de cada ação;
- Atribui um orçamento distribuído em um cronograma dentro de seis módulos quadrienais;
- Agrega as orientações legais para as políticas relacionadas, e
- Lista os envolvidos diretamente na sua elaboração.



DESIGUALDADE SOCIAL, TERRITORIAL E ECONÔMICA

A qualidade de vida da população de Fortaleza vem melhorando em vários aspectos, nas últimas décadas, mas continua precária com nível ainda elevado de pobreza e desigualdade sociais, limitada oferta de saneamento básico, e densidade de assentamentos subnormais e áreas de interesse social com grandes limitações de serviços públicos.

A marca da desigualdade social e territorial em Fortaleza é expressa pelos seus indicadores de

pobreza, de habitação, de inclusão produtiva e de violência nos territórios precários, que ocupam 12% do território e abrigam aproximadamente 40% da sua população.

POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

Fortaleza é um município muito pobre. Em 2010, Fortaleza tinha ainda um índice de extrema pobreza

Gráfico 1 – Índice de extrema pobreza de Fortaleza e capitais selecionadas

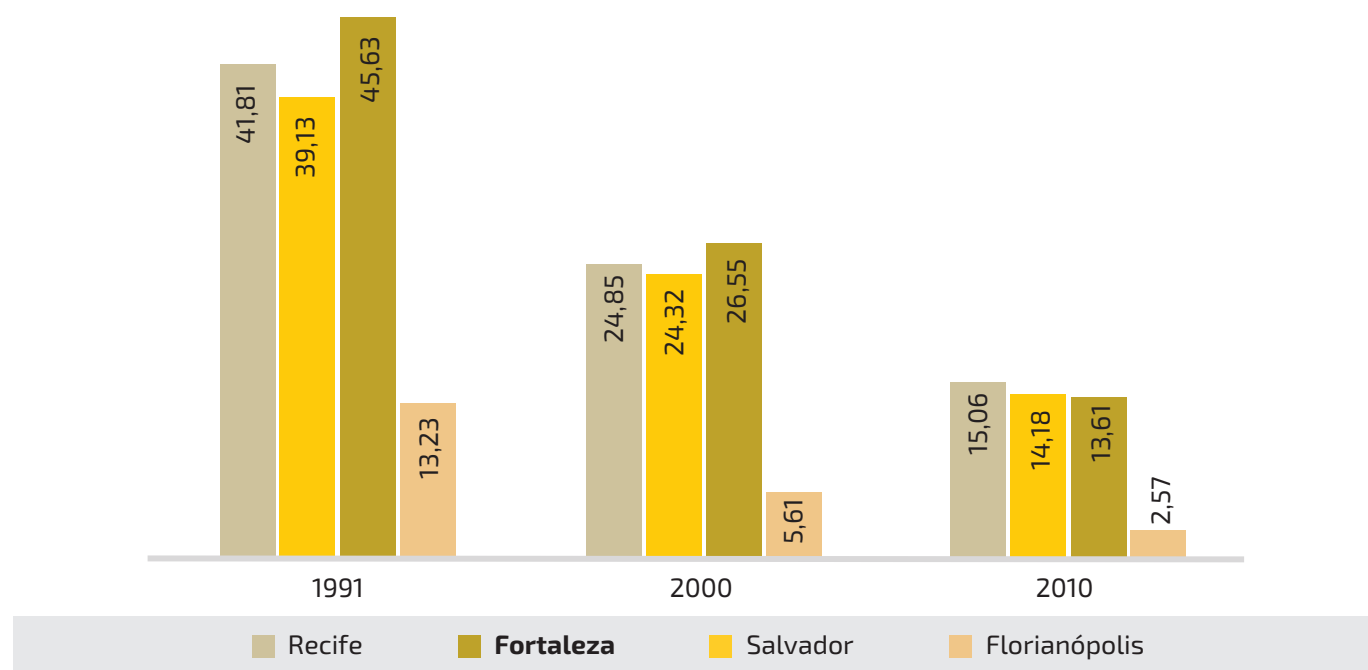
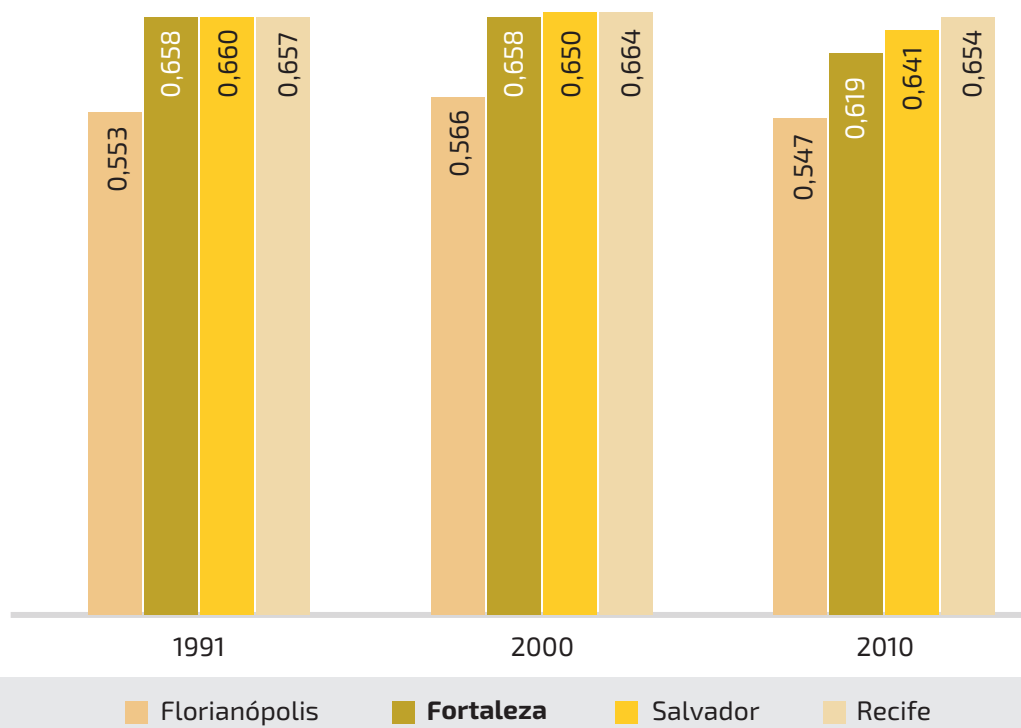


Gráfico 2 – Concentração de renda de Fortaleza e capitais selecionadas (Índice de Gini)



Fonte: DataSUS/ IBGE, 2010.

alto, de 13,6% da população¹, embora inferior ao registrado pelo Recife e por Salvador, mas bem acima do índice de Florianópolis. Em todas as capitais selecionadas, houve uma redução do percentual de pobres, sendo a mais significativa precisamente em Fortaleza; era a mais alta em 1991 e no ano 2000, e chegou em 2010 abaixo das outras duas grandes capitais do Nordeste. A extrema pobreza atingia, em 1991, cerca de 45,6% da população (domicílios com renda domiciliar per capita de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo), caindo para quase metade no ano 2000 e voltando a declinar para menos da metade, em 2010, chegando aos atuais 13,6% (ver Gráfico 1).

A distribuição da extrema pobreza (considerando

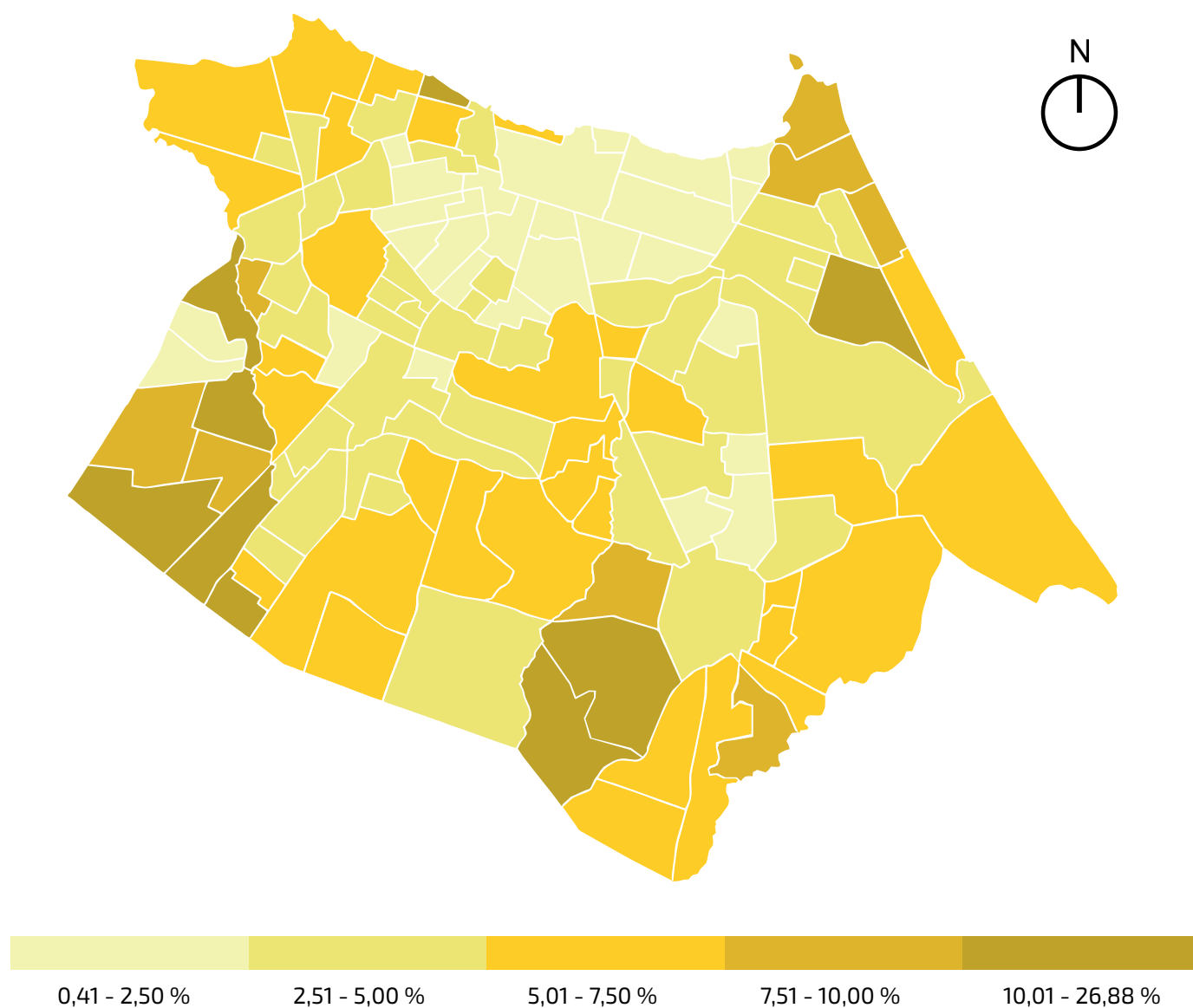
¹Pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal total domiciliar per capita até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

a população com renda domiciliar abaixo de R\$ 70,00) no território de Fortaleza mostra uma enorme desigualdade entre os bairros fortalezenses (ver Mapa 1). As cores vermelhas do mapa mostram o conjunto de bairros de maior índice de pobreza, no geral situados nas Regionais V e VI que são também as mais populosas do município.

Nove bairros têm quase 35% do total das pessoas na condição de extrema pobreza, o que sinaliza uma grande desproporção entre a população existente nessas localidades e o total de pessoas na miséria. Cinco desses bairros de elevada pobreza encontram-se na Regional V, enquanto os dez bairros com menor índice de pobreza estão localizados na Regional II.

Nos últimos anos, o índice de desigualdade social em Fortaleza vem declinando, em grande

Figura 1 – População extremamente pobre (%)

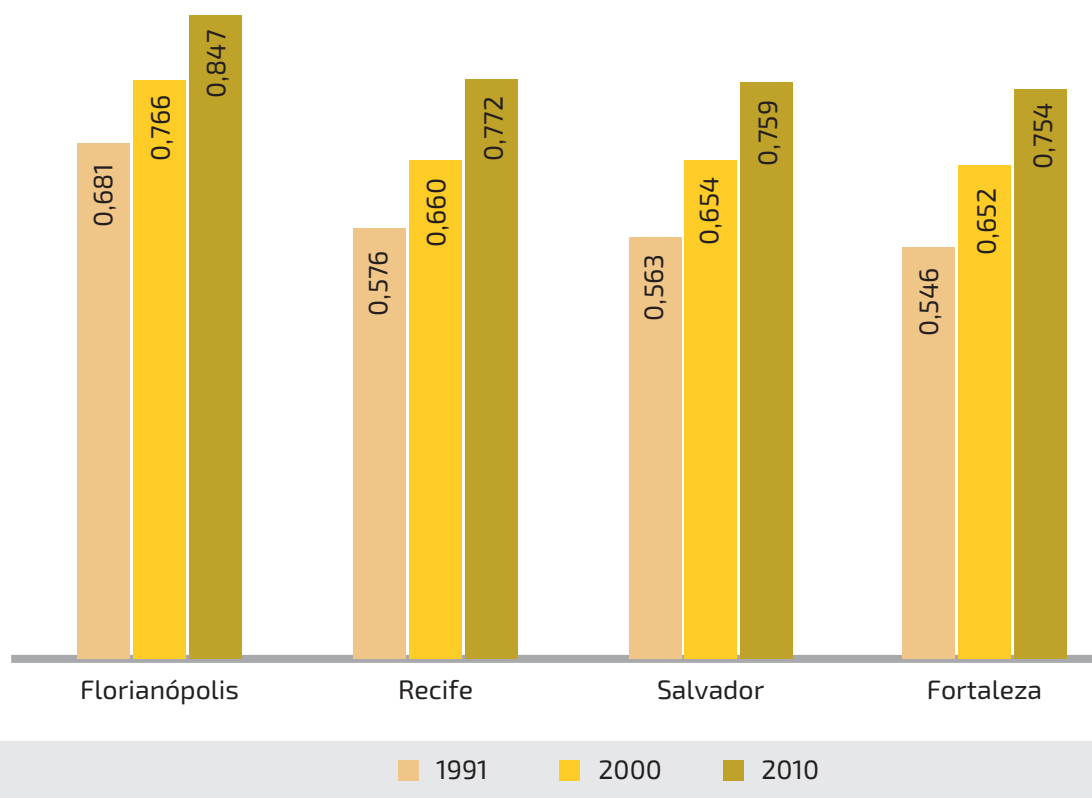


Fonte: Ipece, 2015.

medida, acompanhando um movimento nacional e estadual de desconcentração de renda. O Gráfico 2 mostra uma tendência quase uniforme de queda da desigualdade medida pelo índice de Gini das capitais utilizadas como comparação, principalmente Recife

e Salvador. Nos primeiros anos da série (1991 e 2000), a desigualdade social em Fortaleza era quase igual às de Salvador e do Recife, mas declina de forma mais rápida na década seguinte, chegando a 0,619 em 2010, bem abaixo das outras duas grandes

Gráfico 3 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Fortaleza e capitais selecionadas



Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, 2010.

capitais do Nordeste. Mesmo assim, a concentração de renda em Fortaleza ainda é alta e muito superior à de Florianópolis com 0,547 em 2010.

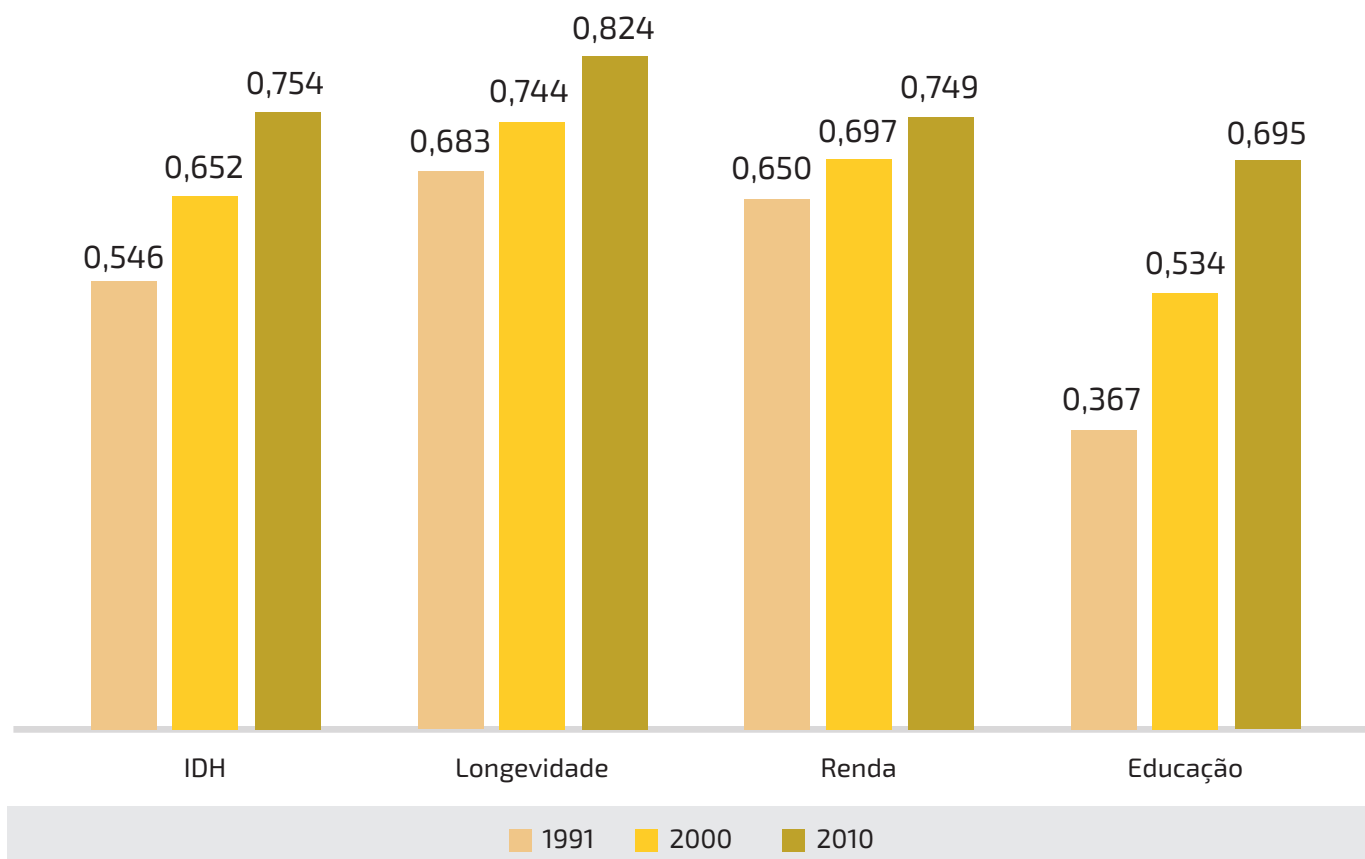
Com um IDH - Índice de Desenvolvimento Humano de 0,754, Fortaleza está abaixo de Salvador, com 0,759 e, principalmente do Recife, com 0,772, como mostra o Gráfico 3, classificada como de médio desenvolvimento². Nos quase 20 anos de análise do Pnud, o IDH de Fortaleza subiu de forma significativa, mas sempre acompanhando o movimento das outras

duas grandes capitais do Nordeste: passou de 0,546 em 1991, para 0,653 no ano 2000. Assim, Fortaleza passou de um IDH classificado pelo Pnud como baixo (0,546) para alcançar a categoria de médio desenvolvimento, aproximando-se da fronteira para o patamar de alto desenvolvimento (a partir de 0,80). O IDH de Fortaleza é muito inferior ao de Florianópolis, que chega a 0,847, alcançando o nível alto de desenvolvimento humano.

Quando se desagrega o IDH de Fortaleza pelos seus componentes – longevidade, educação e renda –, fica evidente o destaque para a “longevidade”, único que ultrapassa de 0,800, contribuindo, portanto, para o nível alcançado pelo município.

² A metodologia do IDH para classificar uma região é definida, para um intervalo entre 0 e 1, da seguinte maneira: abaixo de 50% do índice (0,500) é classificado como de baixo desenvolvimento humano; índice entre 0,500 e 0,799 é classificado como de médio desenvolvimento e, a partir de 0,800, tem-se um nível alto de desenvolvimento humano.

Gráfico 4 – Evolução do IDH e seus componentes em Fortaleza



Fonte: Pnud, 2010.

No entanto, o componente que mais cresceu no período – 1991-2010 – foi a “educação”, que, mesmo assim, é o mais baixo dos três, com apenas 0,695. Enquanto o IDH aumentou em 38% de 1991 a 2010, o índice “educação” deu um salto de 89%, passando de modesto 0,367 (em 1991) para 0,695 (2010). O componente “renda” cresceu muito pouco no período, mas se situa em segundo lugar em 2010 com 0,749, o que reflete o moderado crescimento da economia municipal.

No território municipal, o desenvolvimento humano é muito desigual, sendo que três bairros

alcançaram alto desenvolvimento (acima de 0,80): Meireles (com IDH de 0,853), Aldeota (0,866) e Dionísio Torres (0,859). Incluindo esses bairros de alto desenvolvimento, apenas sete bairros registraram um IDH acima de 0,70. Enquanto isso, 13 bairros de Fortaleza têm baixíssimo desenvolvimento com IDH abaixo de 0,200; a situação mais dramática está nos bairros Parque Presidente Vargas (com IDH de 0,135), Canindezinho (0,136) e Genibaú (0,138).

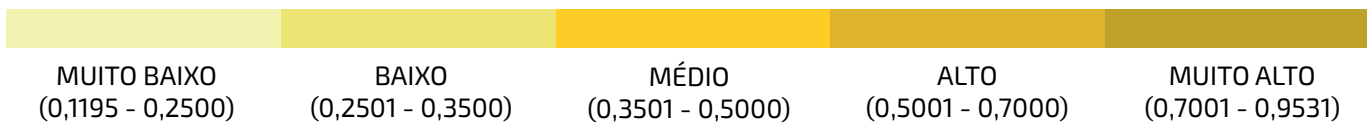
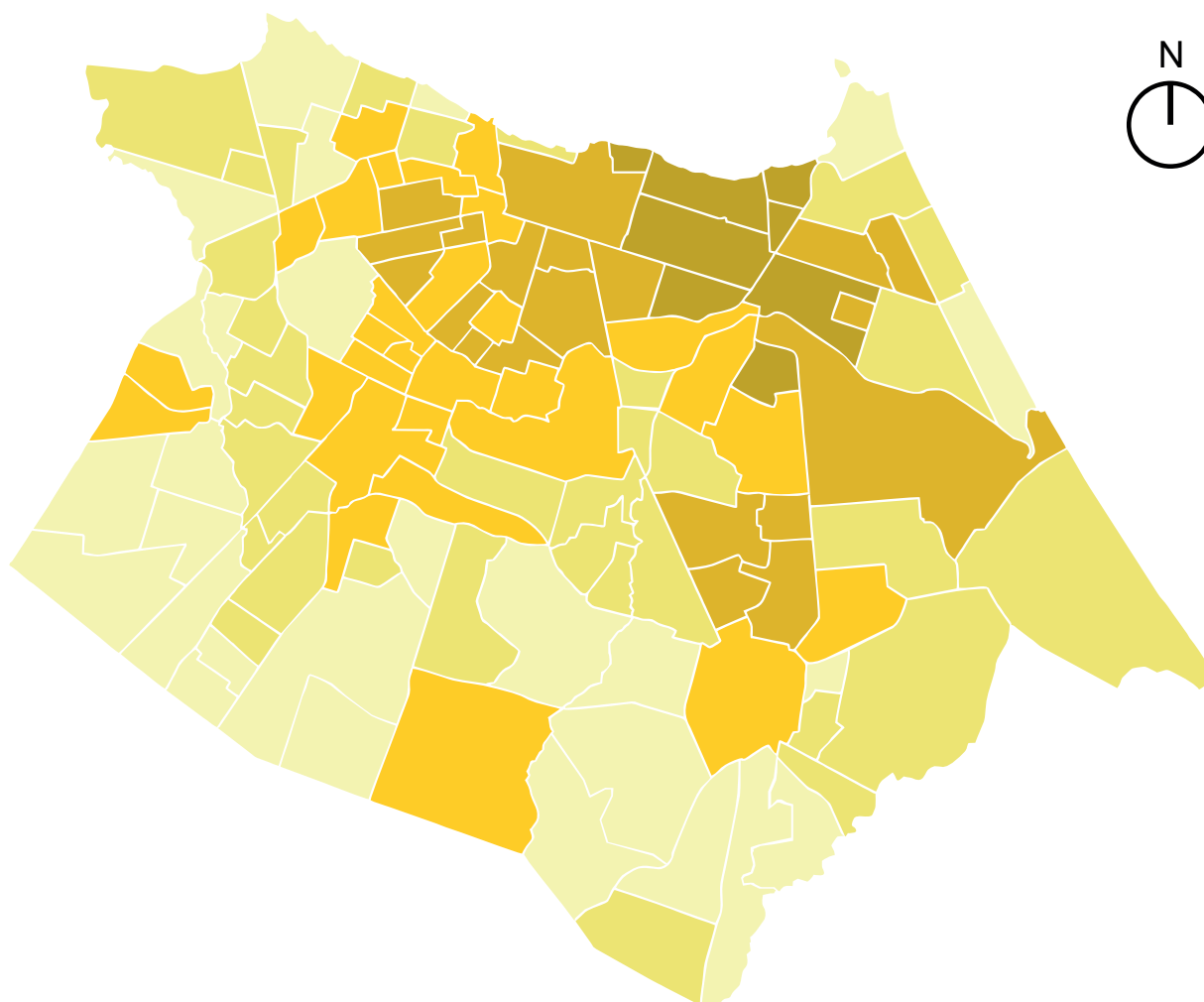
A Figura 2 mostra a distribuição do IDH-Municipal nos bairros do município, evidenciando que os níveis mais altos estão localizados na faixa litorânea e no

seu entorno (manchas mais escuras) concentrados na Regional II, parte da I e da IV. Alguns bairros de nível alto se localizam na parte norte da Regional VI, na qual predominam os mais baixos índices de desenvolvimento humano e os piores indicadores sociais do município.

HABITABILIDADE

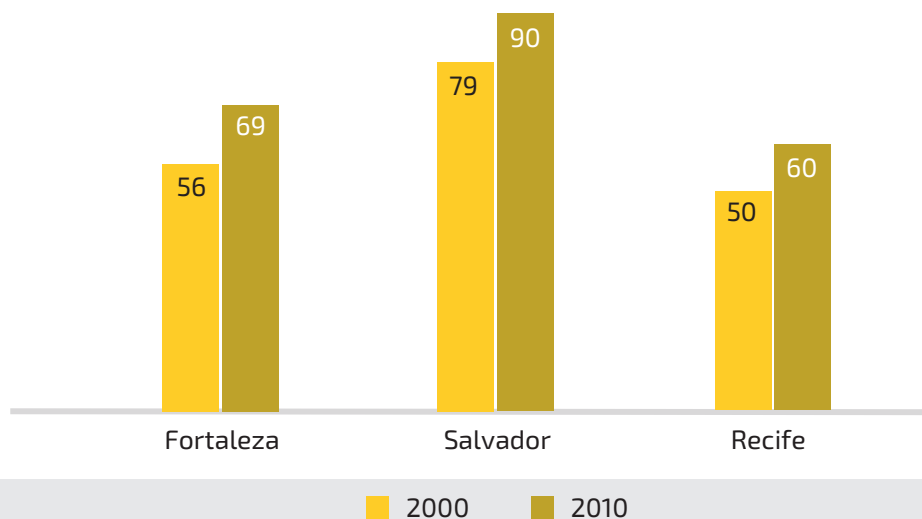
Quando medida pelo acesso aos serviços básicos, principalmente habitação e saneamento, confirma-se a situação de Fortaleza como uma cidade pobre e extremamente desigual. De acordo com o conceito de habitação adequada utilizado pelo IBGE

Figura 2 – Distribuição do IDH por bairro



Fonte: Phud, 2010/ SDE, 2015.

Gráfico 5 – Habitação e saneamento adequados em Fortaleza (% dos domicílios)



Fonte: IBGE, 2010.

(ano)³, a situação de Fortaleza melhora bastante de 2000 para 2010, mas ainda é precária: apenas 69,2% dos domicílios da capital têm “habitação e saneamento adequados”, contando, portanto, com abastecimento de água ligada à rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado (diretamente ou indiretamente). Como o acesso à rede de esgotamento sanitário é muito baixa, apenas 49% dos domicílios (ver adiante), o índice de adequação de habitação e saneamento está superestimado pelo uso de fossa séptica.

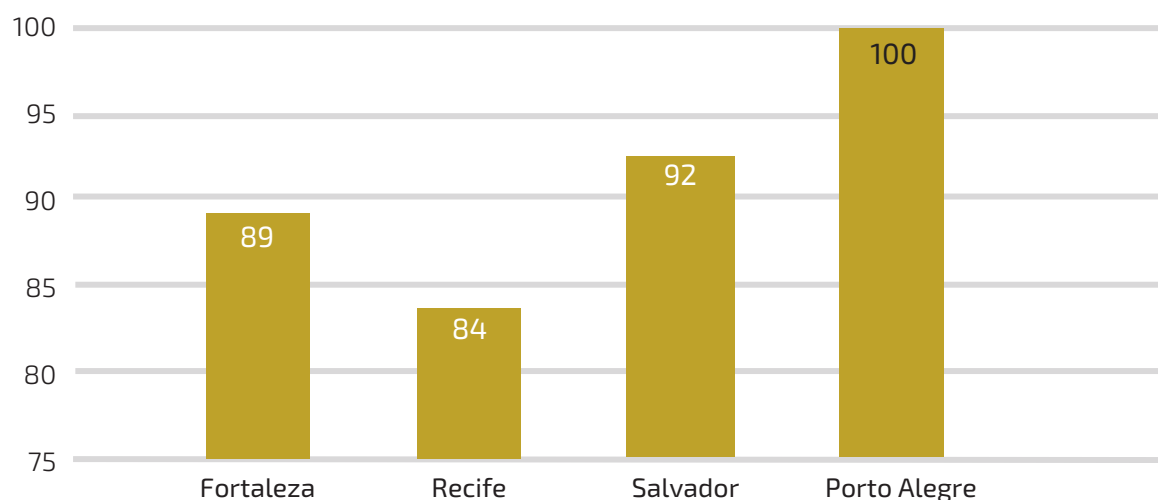
Quando comparado com outras capitais do Nordeste, o desempenho de Fortaleza é melhor que o do Recife, mas perde, de longe, para Salvador. A capital da Bahia tinha, em 2010, cerca de 90% de domicílios adequados, mais de 20 pontos percentuais acima de Fortaleza, que, por outro

lado, supera em nove pontos percentuais o nível do Recife.

Em relação ao abastecimento de água, Fortaleza conta com os mananciais das represas Pacoti, Riachão, Gavião e Acarape, que também são responsáveis pelo abastecimento de outros municípios da RMF. Fortaleza é a maior beneficiária do sistema, com índice elevado de abastecimento da população municipal que, no entanto, funciona com capacidade máxima, não suportando ampliações no atendimento. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a rede de distribuição de água do município tem cerca de 4.667 km de extensão, que atende a 98,49% dos domicílios (FORTALEZA, 2014). Quando utilizada fonte que permite comparação com outras capitais do Brasil, o índice de cobertura de Fortaleza é inferior, como mostra o Gráfico 6; em 2012, segundo o estudo do Instituto Trata Brasil, a capital do Ceará teria 89% dos domicílios ligados à rede

³O IBGE conceitua como “Habitação e saneamento adequado” a existência, ao mesmo tempo, de abastecimento de água ligada à rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado (diretamente ou indiretamente).

Gráfico 6 – Domicílios atendidos com abastecimento de água na rede de distribuição (%) – 2012



Fonte: Instituto Trata Brasil, 2014.

de abastecimento de água, percentual inferior ao de Salvador, com 92% dos domicílios atendidos, mas bem superior ao índice do Recife (84%).

Este percentual de abastecimento de água pela rede geral do município é muito desigual no território de Fortaleza, como mostra a Figura 3 com a distribuição deste serviço nos bairros (dados de 2010). A maioria dos bairros, inclusive das Regionais V e VI, tem mais de 95% dos domicílios com oferta de água na rede de distribuição; nove bairros de Fortaleza registraram percentuais de acesso abaixo de 85%, a maioria deles está localizada na Regional I.

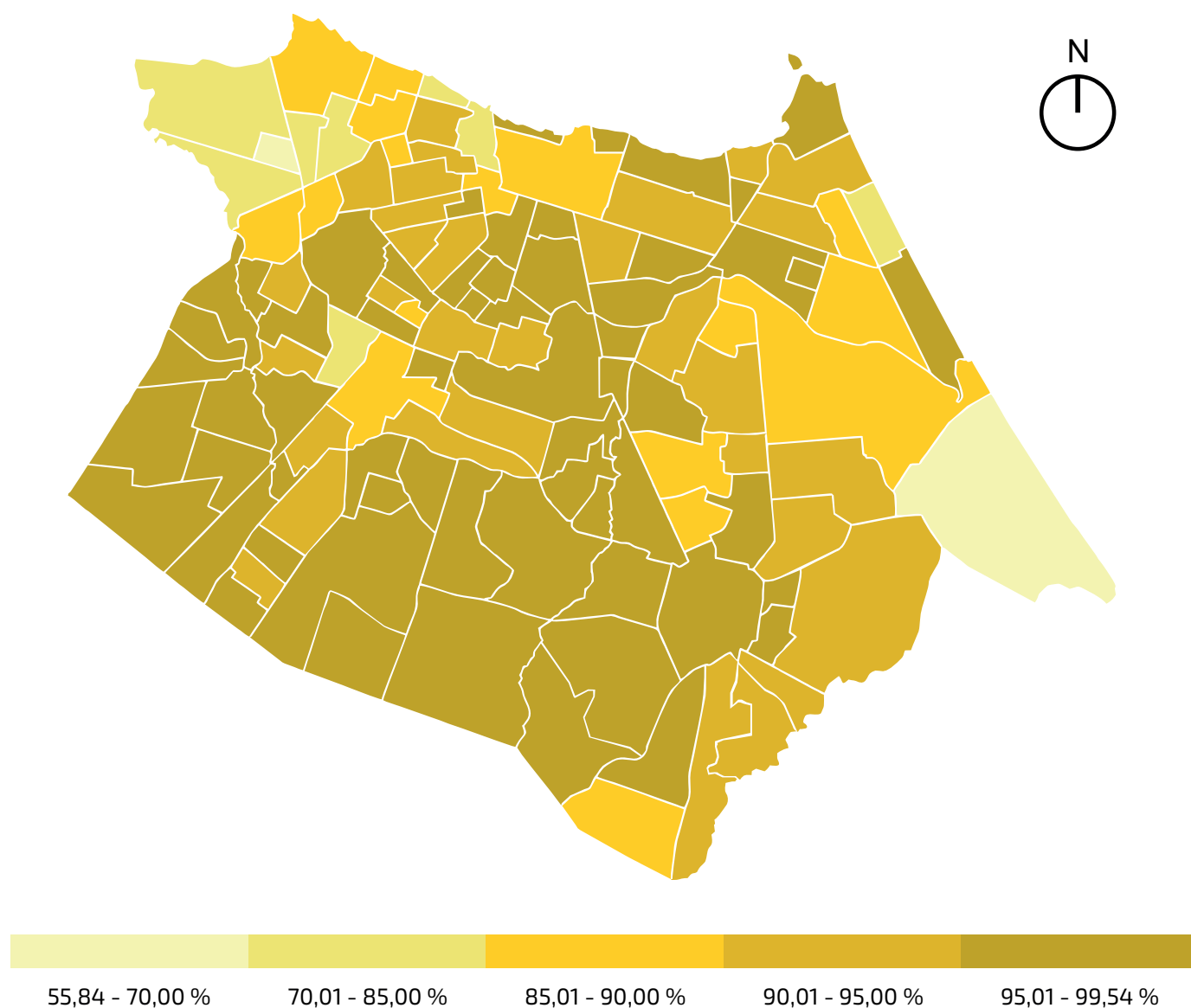
Mesmo considerando que cerca de 90% dos domicílios de Fortaleza estão ligados à rede geral de abastecimento de água, a realidade mostra uma carência em vários bairros da Cidade com irregular disponibilidade decorrente de interrupções e da baixa pressão no sistema. A consulta à sociedade demonstrou que os dados agregados não conseguem expressar corretamente o cotidiano da

maioria das famílias de Fortaleza, mesmo no acesso à água, que tem os melhores indicadores. Ainda há famílias em vários bairros sem acesso à água potável, e constata-se frequente irregularidade e suspensão temporária no suprimento em diversas áreas, além da precariedade total nas favelas. Foram identificadas também ligações clandestinas em algumas residências e o recurso a poço artesiano em alguns bairros do município.

Quando se trata de esgotamento sanitário, Fortaleza contava, em 2012, com pouco menos de metade dos domicílios atendidos pela rede geral de coleta e tratamento do esgoto. Como mostra o Gráfico 7, o município tinha 49% dos domicílios com serviços coleta e 48% com tratamento, nível muito inferior ao de Salvador (83% na coleta e no tratamento), mas superior ao do Recife, com cerca de 37% de coleta e de tratamento⁴. Esses números

⁴Estes números são diferentes do conceito do IBGE para saneamento adequado, que inclui fossa séptica.

Figura 3 – Proporção de domicílios ligados à rede geral de água (%)

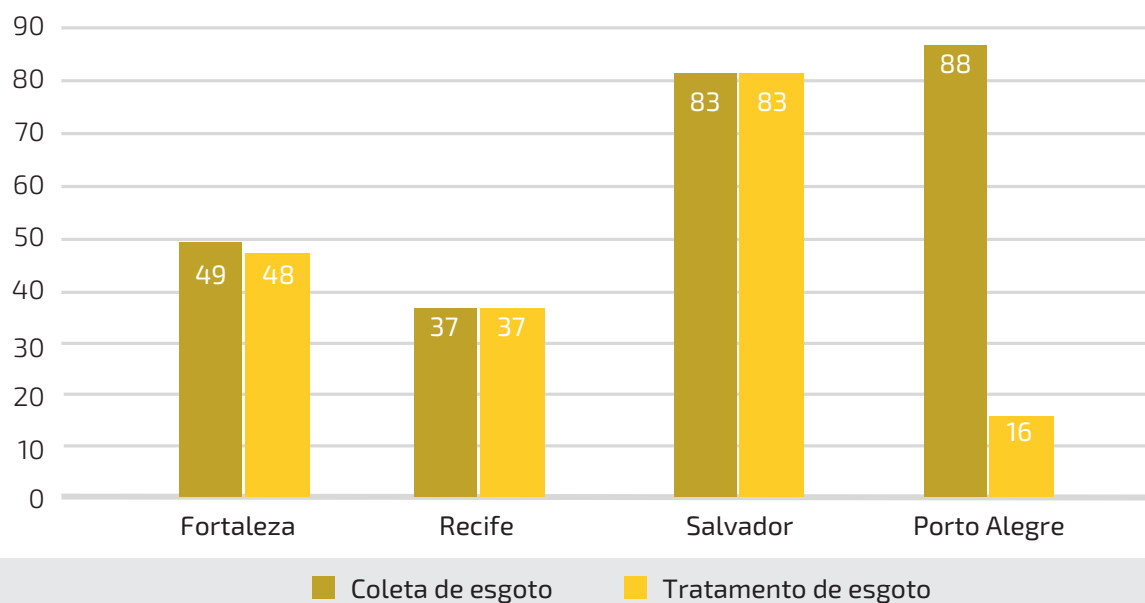


Fonte: Ipece, 2012.

não coincidem com o conceito do IBGE para saneamento adequado, porque este agrega dados de abastecimento de água, esgoto (e fossa séptica) e coleta e tratamento de lixo.

Também no esgotamento sanitário, a distribuição territorial é muito desigual, como mostra a Figura 4. Os bairros da Cidade 2000, Conjunto Ceará I, Meireles, Bom Futuro e Parreão, por exemplo,

Gráfico 7 – População atendida pelo serviço de coleta de esgoto e tratamento (%) – 2012



Fonte: Instituto Trata Brasil, 2014.

possuem mais de 98% dos domicílios ligados à rede geral de esgoto, enquanto que os bairros Parque Santa Rosa, Parque Manibura, Curió, Parque Presidente Vargas e Pedras detêm menos de 5%. A maioria dos bairros situados nas Regionais I, II e III possui boa parcela dos domicílios com atendimento satisfatório deste serviço urbano; enquanto isso, os bairros das Regionais IV, V e VI são, de forma geral, os que apresentam as maiores carências.

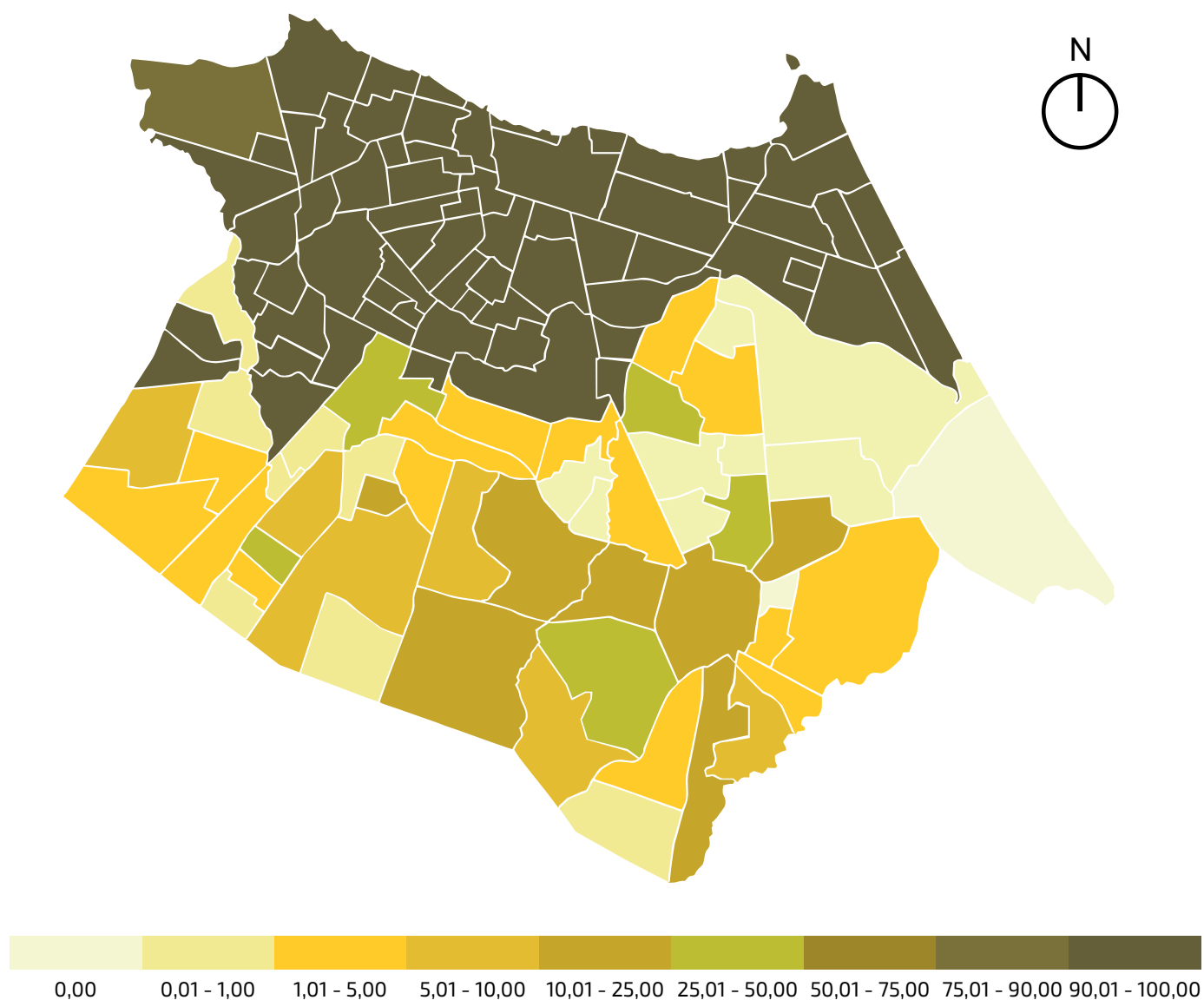
Na percepção da sociedade, a realidade do esgotamento sanitário de Fortaleza é muito pior do que mostram estes números já precários em termos de domicílios atendidos. Com efeito, mesmo onde existe a rede, constatam-se problemas de toda ordem, como obstrução, entupimento e rompimento do sistema, com transbordamento do esgoto nas ruas, em grande parte resultado da falta de manutenção corretiva e preventiva da empresa responsável pelo serviço. As fossas também costumem estourar em

algumas áreas com prejuízo para a qualidade de vida da população.

Em alguns bairros, de acordo com as lideranças locais, não existe sistema de esgoto, sendo todo o resíduo das residências jogado diretamente nos canais, gerando uma grande poluição e degradação sanitária. O esgotamento sanitário se complica pelas deficiências no sistema de drenagem, que vem provocando inundação, alagamento de muitas ruas e assoreamento das redes de coleta e canais de escoamento. O que reforça as restrições de drenagem, segundo a população, é o entupimento de bueiros e boca de lobo das ruas que exigem cuidado de parte dos cidadãos e ação governamental para limpeza periódica.

Se o atendimento de esgotamento sanitário de Fortaleza deixa a desejar, a coleta de lixo do município está próximo de 100% nas áreas formais da cidade, resultado de um crescimento relevante dos domicílios atendidos nos últimos anos (em 2010 já eram 98,75%

Figura 4 – Percentual de cobertura da área do bairro pelos serviços de esgotamento sanitário (%)



Fonte: Fortaleza, 2014

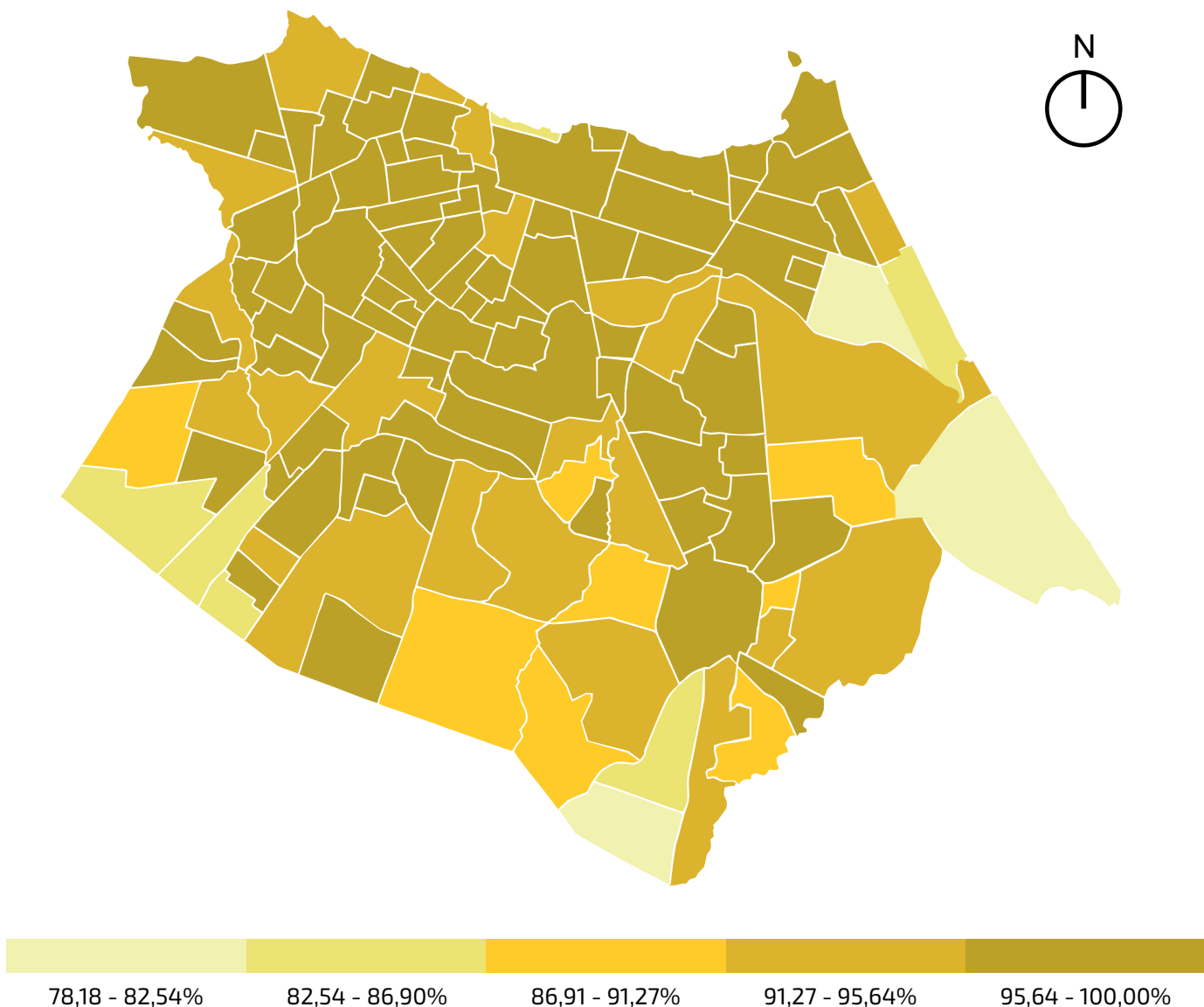
dos domicílios atendidos). Entretanto, alguns bairros da capital não têm atendimento completo na coleta do lixo, como Ancuri, Canindezinho, Praia do Futuro II, Siqueira, Arraial Moura Brasil, Parque Presidente Vargas, Manuel Dias Branco, Pedras e Sabiaguaba, com índice abaixo de 95%.

Mesmo o serviço mais amplamente oferecido à população de Fortaleza apresenta restrições importantes em algumas áreas da cidade, particularmente nos bairros mais pobres. Apesar do reconhecimento da abrangência da coleta de lixo, a comunidade destaca muitas falhas e deficiências do

sistema de forma diferenciada nos diversos bairros e mesmo ruas da cidade. Em vários bairros, foi constatado o acúmulo de lixo nas ruas e deficiência no recolhimento de entulhos. Parte da população responsabiliza a própria sociedade pelo acúmulo de lixo nas ruas, nas calçadas e em locais impróprios.

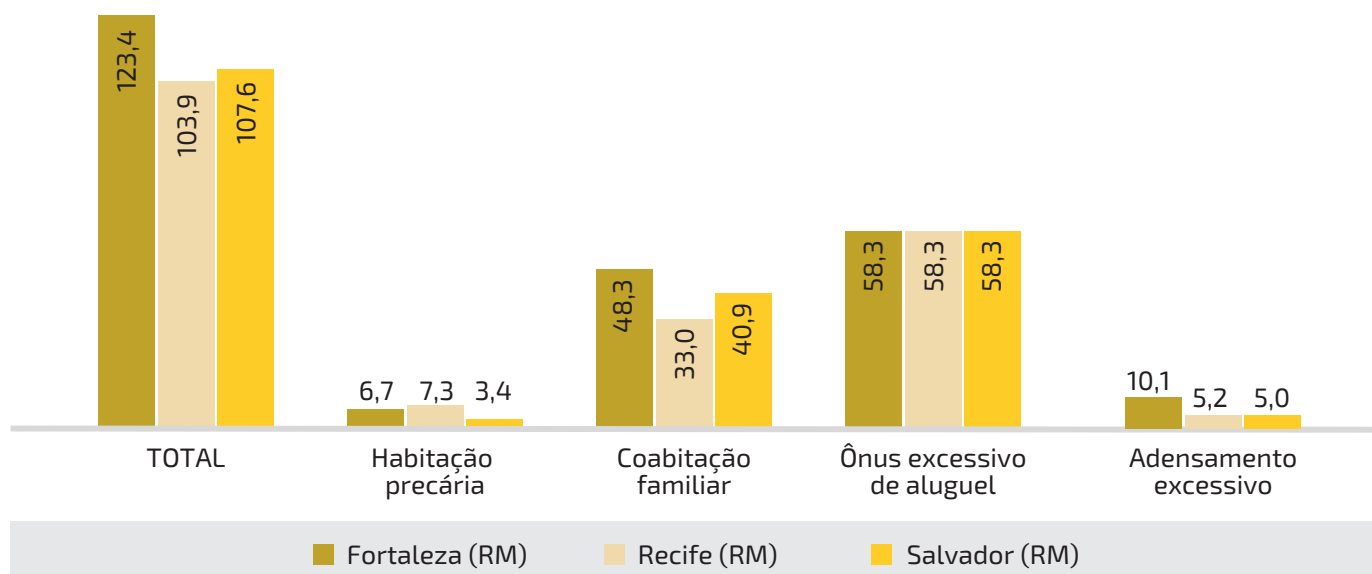
Quase 100% dos municípios de Fortaleza têm acesso à rede elétrica (precisamente 99,75%), segundo dados do Índice de Vulnerabilidade Social para 2010 (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea, 2010). Mesmo assim, de acordo com a percepção da sociedade fortalezense, ocorrem

Figura 5 – Proporção de domicílios com coleta de lixo realizada por serviço de limpeza (%)



Fonte: Ipece, 2012.

Gráfico 8 – Déficit habitacional em Fortaleza (mil unidades) – 2012



Fonte: IBGE/Fundação João Pinheiro, 2015.

frequentes oscilações, quedas e interrupções de energia elétrica. A deficiência maior, de acordo com as comunidades, reside na iluminação pública. De um modo geral, em todas as Regionais foi destacada a precariedade da iluminação das ruas e praças, o que facilitaria atos de violência e insegurança da população – resultado da falta de manutenção das luminárias e postes e da poda de árvores. O sentimento geral é que a cidade está escura porque, mesmo quando há iluminação, a luz amarela deixa as ruas escuras.

FAVELAS E ÁREAS PRECÁRIAS

Fortaleza tem um déficit habitacional⁵ de 123,4 mil habitações, o que representa 10,9% das habitações existentes no município (bem mais que Recife, com 8,5%, e Salvador, com 8,3%). Como mostra o Gráfico 8, o principal componente deste

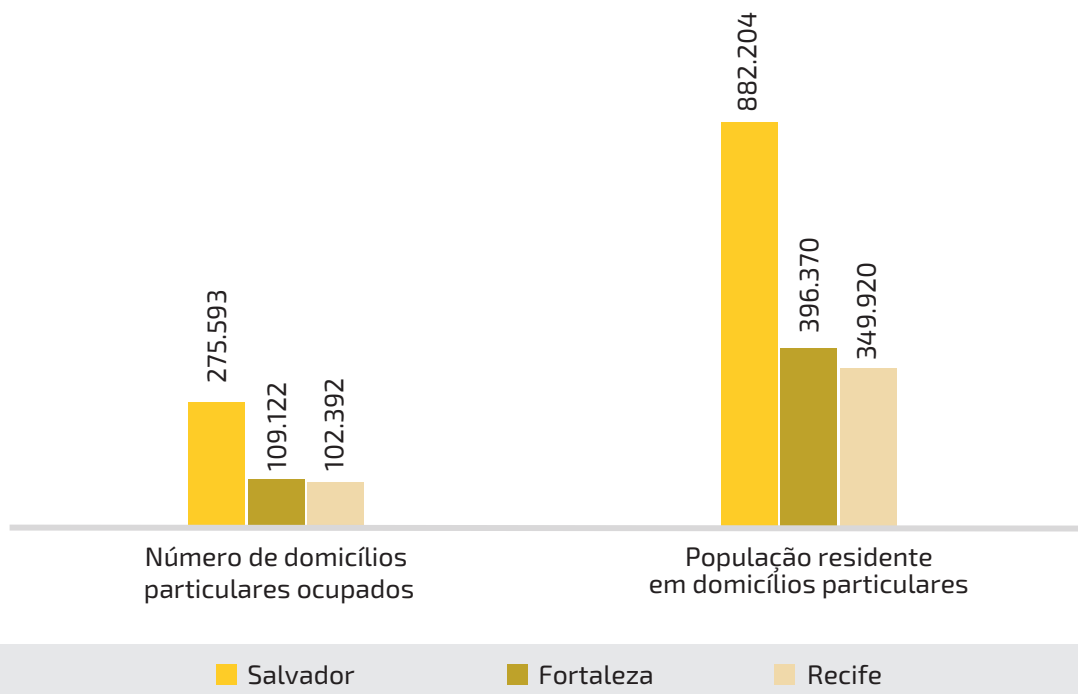
⁵ Déficit habitacional é considerado pelo IBGE a combinação de Habitação precária, Coabitação familiar, Ônus excessivo de aluguel e Adensamento excessivo.

déficit é o “ônus excessivo de aluguel” pago pela população pobre que representa 50,3 mil famílias, mesmo número registrado no Recife e em Salvador. O segundo fator de déficit de Fortaleza é a “coabitação familiar”, que inclui 48,3 mil famílias, bem mais do que no Recife e do que em Salvador.

De um modo geral, estes déficits habitacionais estão concentrados em aglomerados subnormais⁶. O IBGE identificou 509 aglomerados subnormais em Fortaleza, onde vivem quase 400 mil pessoas numa área de 3.244 hectares. Fortaleza concentra 89,9% dos assentamentos, 90,1% dos domicílios e 89,7% dos habitantes do Ceará, muito mais, portanto, que a sua participação na população e no número de domicílios do Estado.

⁶ O IBGE classifica como aglomerados subnormais o conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título de propriedade e pelo menos uma das características abaixo: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública).

Gráfico 9 – Domicílios e população nos aglomerados subnormais de Fortaleza e capitais selecionadas – 2010



Fonte: IBGE, 2010.

Fortaleza tem menos assentamentos subnormais (e menor número de habitantes nestes aglomerados) que Salvador, mas supera o Recife nestas condições de baixa de habitabilidade. Salvador tem 1.107 aglomerados subnormais, onde vivem 882 mil pessoas, duas vezes mais que na capital cearense (ver Gráfico 9). Enquanto isso, o Recife tem quase o mesmo número de assentamentos subnormais de Fortaleza com uma população levemente inferior.

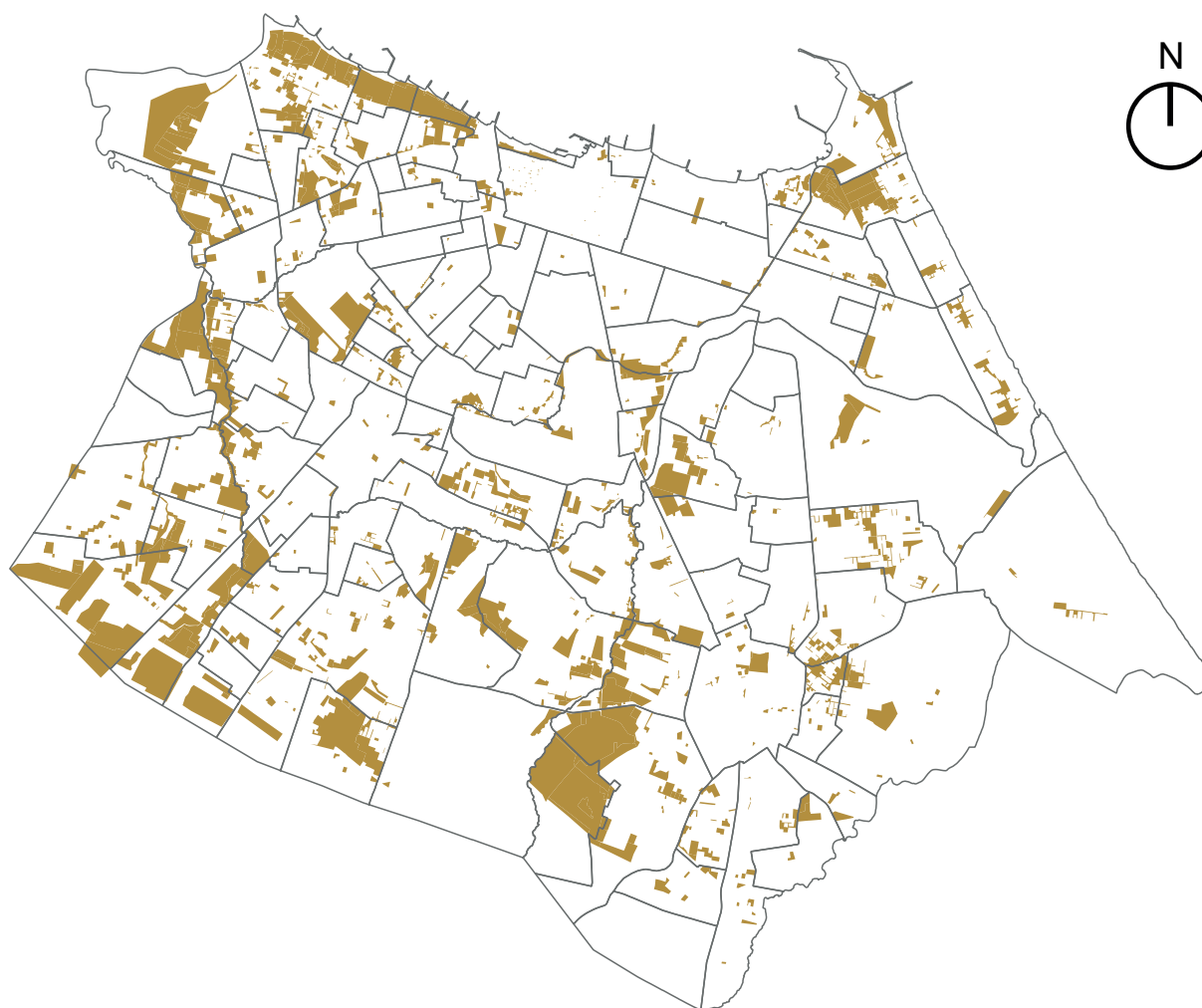
Utilizando um conceito mais amplo que o do IBGE, o Plhis mapeou 856 assentamentos precários, onde vivem 271.539 famílias com mais de um milhão de pessoas, cerca de 42% da população da cidade em um território que representa apenas 12% da área de Fortaleza. Desse total, 74% são consideradas favelas,

15% mutirões, 6% conjuntos habitacionais, 3% cortiços e 2% loteamentos irregulares, distribuídos no território como mostra o Mapa 6. As áreas precárias estão concentradas nas Regionais I, IV, V e VI, sendo mais escassa nas Regionais II e III.

SEGURANÇA CIDADÃ

Fortaleza é a capital brasileira com maior índice de violência com 87,5 homicídios em 100 mil habitantes, segundo dados do Mapa da Violência de 2013, resultado de uma escalada de crescimento em pouco mais de dez anos que se acelerou a partir de 2009 (ver Gráfico 10), muito acima do que é definido como tolerável pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

Figura 6 – Assentamentos precários em Fortaleza

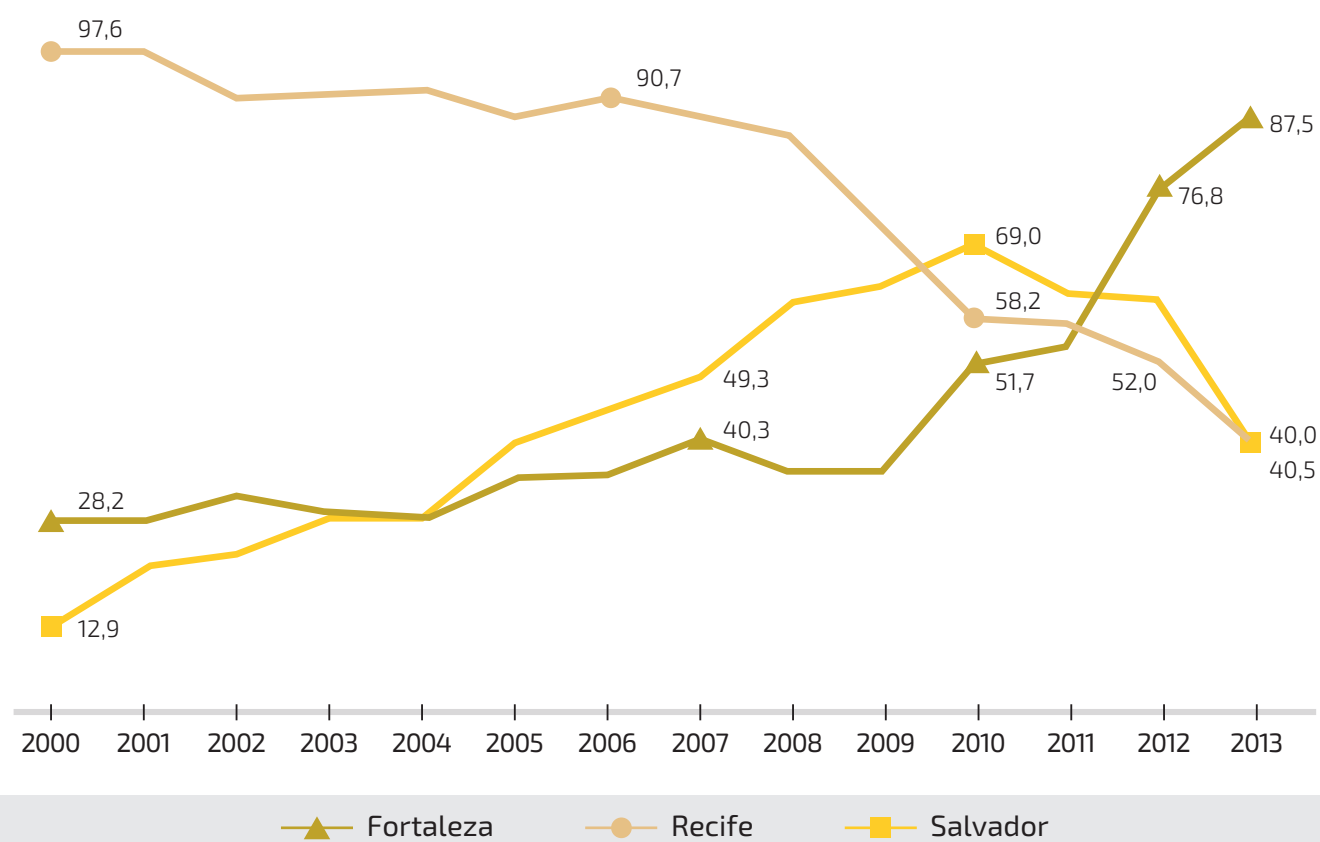


Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012

vale dizer, até 10 homicídios por 100 mil habitantes é uma “situação epidêmica”. No mesmo período que a violência crescia em Fortaleza, houve um declínio do índice de homicídios em 100 mil habitantes no Recife, que chegou a 2013 com menos da metade da capital cearense. A queda espetacular do Recife, resultado do Pacto pela Vida implementado no governo de Eduardo Campos, coincide com a subida descontrolada da violência em Fortaleza.

Como ocorre em todas as grandes cidades do Brasil, a violência em Fortaleza atinge principalmente a população jovem dos bairros mais pobres e em péssimas condições de habitabilidade. Em dez anos, as taxas de homicídios de jovens (população de 15 a 29) cresceram de forma acelerada, passando de 35,9 homicídios em 100 mil jovens, em 2002, para 164,3 em 2012; esta taxa é mais do dobro do registrado na população total de Fortaleza.

Gráfico 10 – Índice de violência em Fortaleza e capitais selecionadas (homicídios em cem mil habitantes)



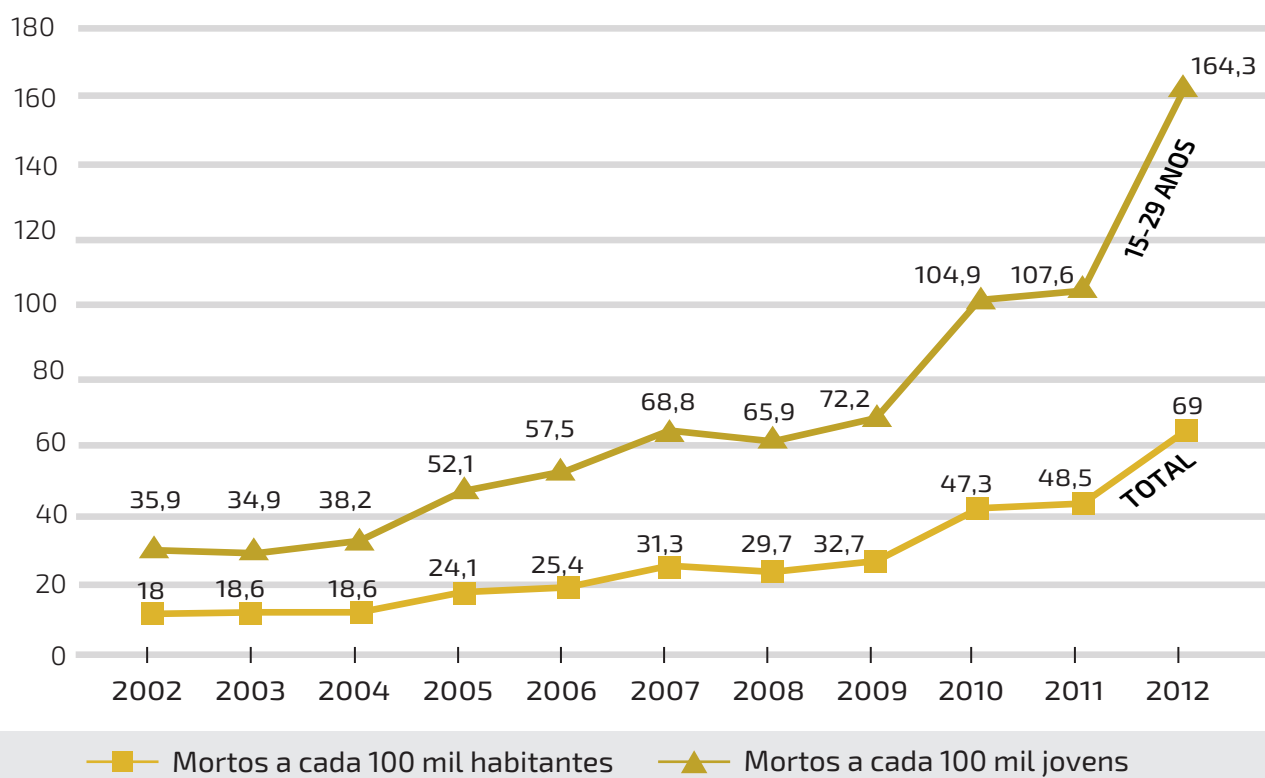
Fonte: Mapa da Violência, 2014.

São muitas as causas do crescimento da violência em Fortaleza, mas um fator que deve exercer um papel relevante é o grande percentual de jovens que não trabalham nem estudam; o que pode explicar, principalmente, o alto índice de violência, precisamente entre os jovens. A ociosidade de parcela dos jovens cria um ambiente propício à marginalidade e, principalmente, às drogas que podem levar à violência tornando os jovens autores e vítimas dos crimes. De acordo com o IBGE, em 2010, cerca de 22,4% dos jovens de 15 a 29 anos de Fortaleza não trabalhavam nem estudavam. Em todo caso, este percentual de jovens de Fortaleza que não trabalham nem estudam é bem inferior ao

do Recife, com 24,5% dos jovens nesta condição, precisamente onde tem havido uma redução forte dos homicídios (Gráfico 12).

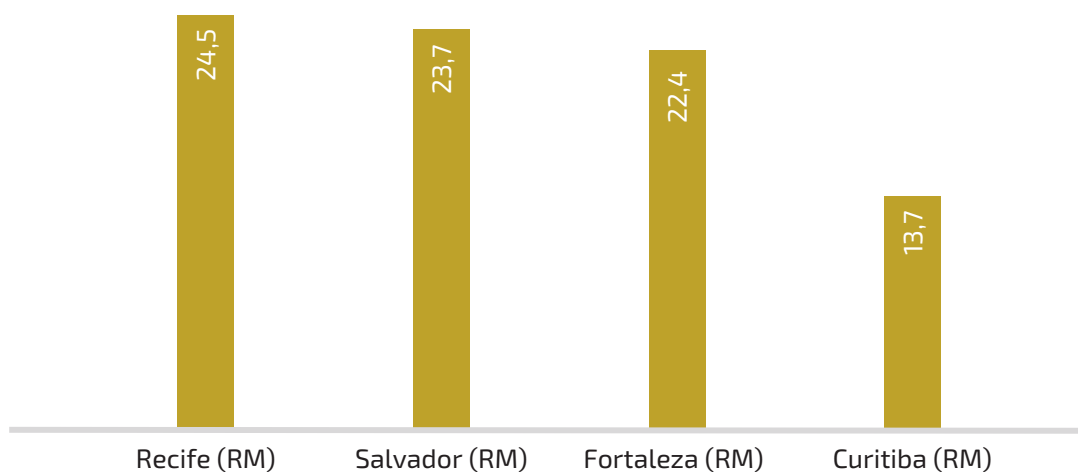
Com um corte mais reduzido da população jovem (de 15 a 24 anos) e em condição de vulnerabilidade (residindo em domicílios com renda domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo), Fortaleza tem (2010) 11,48% de jovens que não trabalham nem estudam. Este percentual é inferior ao do Recife, com 12,63%, e pouco superior ao de Salvador, com 11,26%. Nas três capitais, este percentual de jovens vulneráveis que não trabalham nem estudam diminuiu de 2000 para 2010; em Fortaleza a queda foi significativa – de 15,96% para 11,48%, em 2010

Gráfico 11 – Taxa de homicídios (por cem mil habitantes) total e na população jovem



Fonte: Mapa da Violência, 2014

Gráfico 12 – Jovens (15 a 29 anos) que não trabalham e não estudam (%) – Regiões Metropolitanas – 2012



Fonte: Phud, 2010.

–, o que parece na direção contrária do aumento dos homicídios de jovens.

A violência também está distribuída de forma muito desigual no território, concentrando nas áreas mais pobres da cidade com ausência dos serviços públicos que se tornam lugares para disseminação de crimes relacionados ao tráfico de drogas e armas, terreno fértil para ilegalidades e sociabilidade violentas, em que o uso da força aparece como meio possível para resolução de conflitos, controle social e normalização de condutas em consonância com interesses de grupos criminosos em ação.

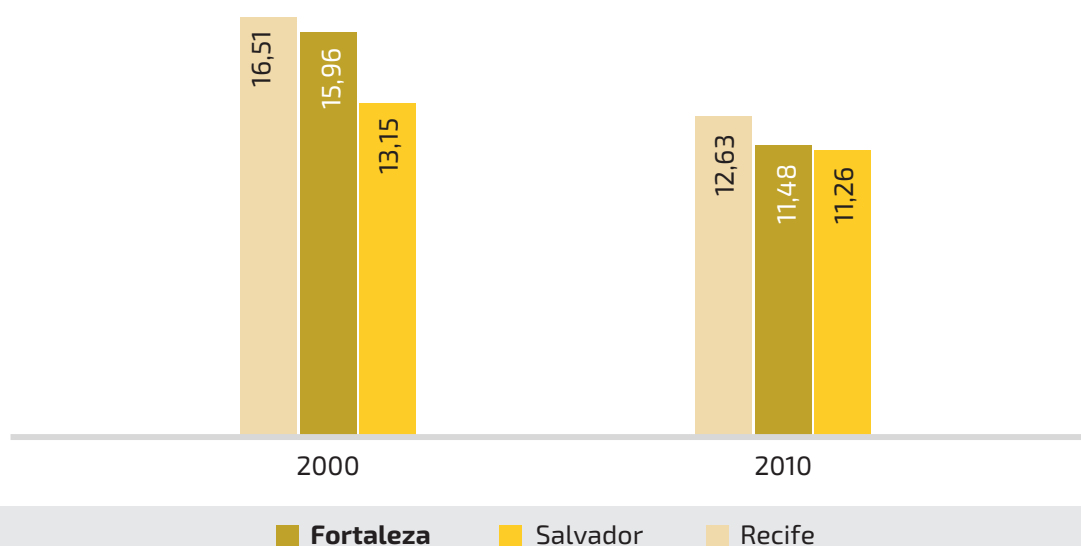
A situação das periferias tem afetado os moradores desses territórios tanto em função da violência que se desenvolve nos bairros pobres quanto em virtude da discriminação que passa a operar sobre eles. As dificuldades de conseguir emprego, alcançar boas oportunidades de trabalho e ser reconhecido como sujeitos de direitos reverberam nas queixas de

pessoas que são vítimas da violência e do preconceito em relação à sua condição social. A violência e a proliferação da droga (consumo e tráfico) têm sido apontadas pela sociedade como alguns dos mais graves problemas sociais de Fortaleza, confirmando os dados de violência e as taxas de homicídios.

O índice de violência em Fortaleza foi mais concentrado nos bairros das Regionais V e VI e em parte da Regional I, precisamente onde se concentra a pobreza, como mostra o Mapa 7. Os dez bairros de Fortaleza que apresentaram maior número de homicídios foram Bom Jardim, Messejana, Jangurussu, Barra do Ceará, Mondubim, Barroso, Jardim das Oliveiras, Passaré, Henrique Jorge e Prefeito José Walter.

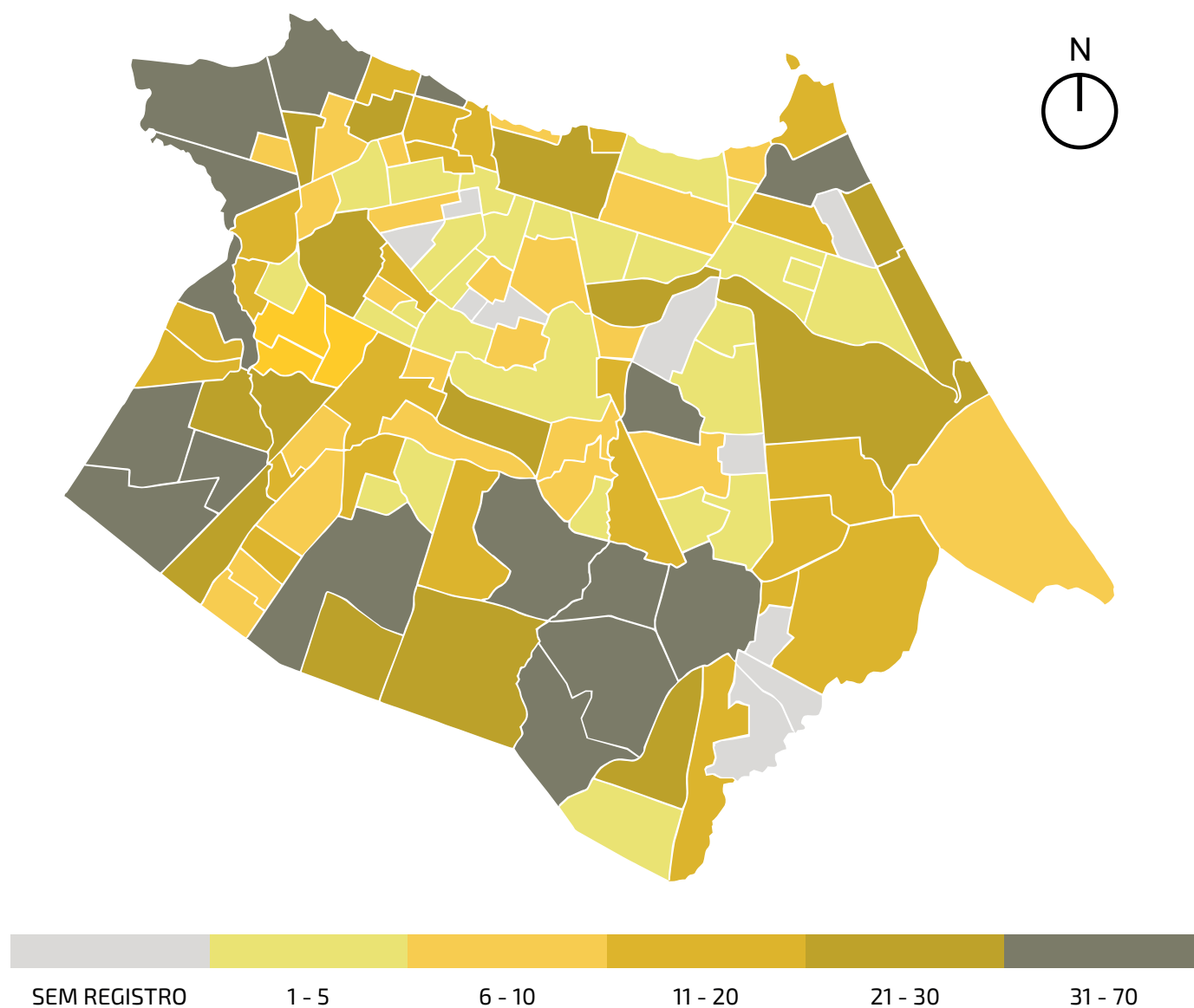
Dados mais recentes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social mostram a maior incidência de CVLI - Crime Violento Letal Intencional especialmente nos bairros Conjunto Palmeiras, Jangurussu, Barroso,

Gráfico 13 – Jovens de 15 a 24 anos vulneráveis que não trabalham nem estudam (%) – 2010



Fonte: Ipea – Índice de Vulnerabilidade Social, 2015.

Figura 7 – Incidência de Crime Violento Letal Intencional (CVLI)



Fonte: IBGE/Ipece, 2010.

Messejana e Passaré, da Regional VI; Siqueira, Granja Lisboa, Bom Jardim, Granja Portugal, Bonsucesso, Canidezinho e Genibaú, da Regional V; e Quintino Cunha, Vila Velha, Jardim Iracema, Álvaro Weyne e

Barra do Ceará, da Regional I. Na Regional II, que tem alguns dos melhores indicadores sociais, apenas três bairros se destacam por alto índice de violência – Vicente Pinzón, Praia do Futuro e Edson Queiroz.

DESAFIOS

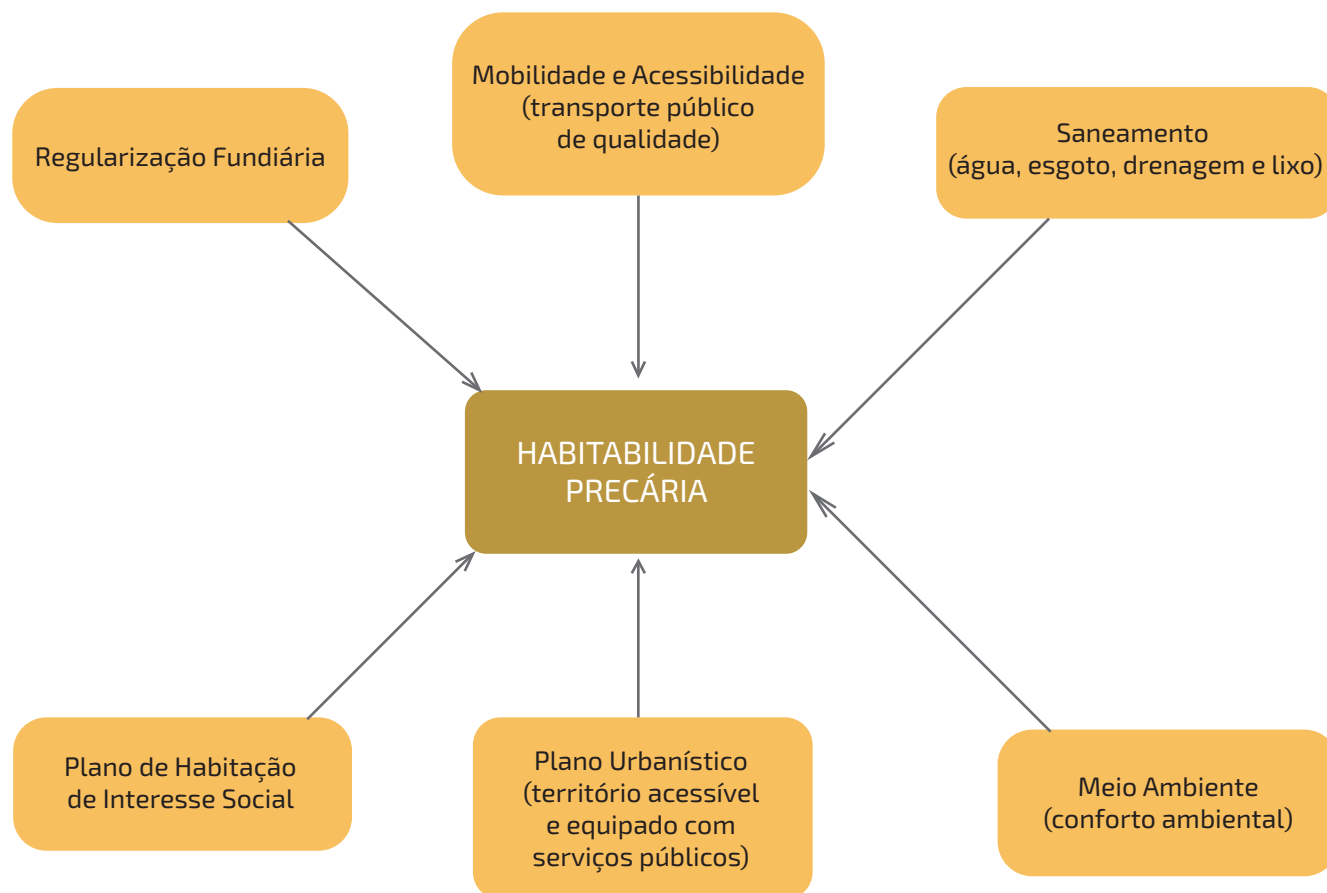
O enfrentamento das enormes desigualdades sociais e territoriais, principalmente as dramáticas condições das áreas precárias, é o principal desafio social de Fortaleza. Os elevados índices de violência, atingindo especialmente os jovens, é o outro grande desafio que também se concentra nas áreas precárias do território da capital do Ceará. Fortemente ligado a este desafio, Fortaleza deve enfrentar o grave problema de percentual significativo de jovens que

não trabalham nem estudam e que, vivendo na ociosidade e em áreas precárias, são vulneráveis às drogas e à marginalidade, vítimas potenciais do crime organizado.

DESAFIO 1 – HABITABILIDADE PRECÁRIA

Para lidar com o desafio da precariedade da habitabilidade que se manifesta de forma concentrada em áreas precárias do território onde vivem mais de um milhão de pessoas, é necessário

Figura 8 – Desafio 1 – Habitabilidade precária



Fonte: Plano Fortaleza 2040.

implementar ações e projetos de mais de um eixo. Como mostra o diagrama, além do Plhis - Plano de Habitação de Interesse Social, com a requalificação dos assentamentos precários com habitações dignas de qualidade, a melhoria da habitabilidade da cidade demanda a implementação de ações de regularização

fundiária, mobilidade e acessibilidade para integrar as áreas precárias à cidade, saneamento, plano urbanístico com implantação de equipamentos e serviços públicos, e meio ambiente para criação de ambiente confortável em termos ambientais.



DESAFIO 2 – POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

O desafio decorrente de grande pobreza e desigualdade social de Fortaleza deve ser enfrentado de forma estruturadora por meio da combinação de educação pública de qualidade, acabando com a diferença em relação ao ensino privado, e inserção produtiva, empreendedorismo, emprego e renda, que prepara a população para o mercado de trabalho cada vez mais exigente em qualificação e contribui, desta forma, para elevação da renda da população. No que se refere à pobreza e à desigualdade no acesso

a serviços públicos fundamentais, o tratamento deste desafio deve articular também o Plhis (focando onde são maiores as carências destes serviços), saneamento e saúde e educação alimentar. Adicionalmente, e considerando as emergências da situação de pobreza e extrema pobreza no município, a assistência social deve contribuir para lidar com o desafio. E como a desigualdade se manifesta na persistência de preconceitos e discriminações com a diversidade, será necessária a definição de diretrizes rigorosas de valorização e respeito às diferenças de gênero, raça, orientação sexual e faixa etária da população.

Figura 9 – Desafio 2 – Pobreza e desigualdades sociais



(*) Direitos dos Idosos, da Mulher, da Pessoa com Deficiência, de LGBT e Igualdade Racial

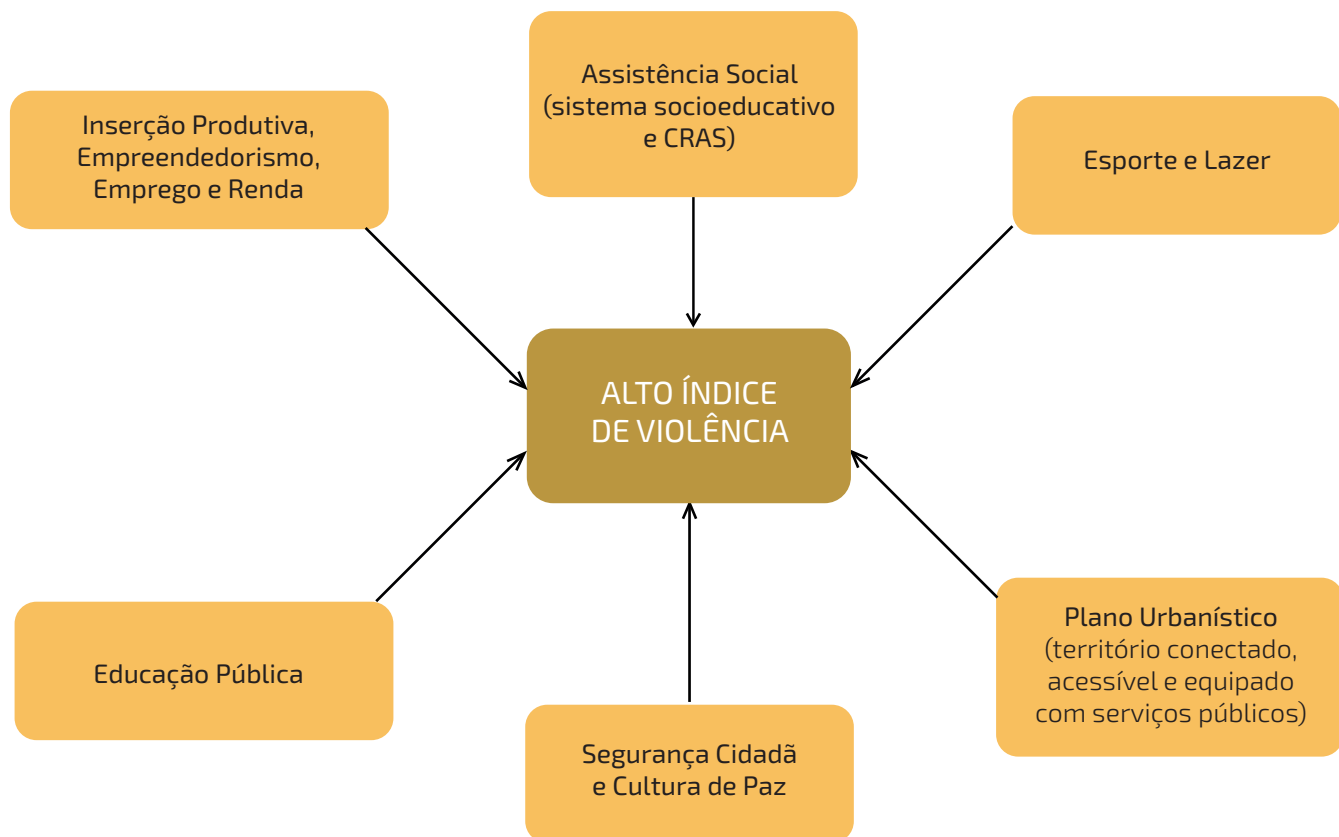
Fonte: Plano Fortaleza 2040.

DESAFIO 3 – ALTO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA

O enorme desafio da violência em Fortaleza, vitimando principalmente os jovens, só pode ser devidamente enfrentado com políticas e ações estratégicas na área social, embora demande também plano de Segurança cidadã, para enfrentamento do crime organizado e da ambiência criminal na cidade, enquanto amadurecem as mudanças na sociedade. O Plano de Segurança Cidadã deve ser combinado e acompanhado de iniciativas fortes na Assistência Social, tanto na prevenção ao uso abusivo de drogas e delinquência quanto nas medidas de ressocialização de egressos do sistema

prisional. Na área social terá prioridade absoluta a educação pública, para redução de acidentes de motocicleta, e as atividades de esporte e lazer, para oferecer alternativas de socialização da população, complementadas pela inserção produtiva, que abre oportunidades de emprego e, portanto, reduzindo os riscos de desestruturação social. Será também muito importante para a redução do alto índice de violência de Fortaleza a implementação da reestruturação urbana prevista no Plano Urbanístico com conectividade, adensamento e proximidade da população e oferta de serviços e equipamentos, incluindo iluminação.

Figura 10 – Desafio 3 – Alto índice de violência



Fonte: Plano Fortaleza 2040.



HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)

CONTEXTO

Em Fortaleza, assim como em outras grandes cidades do país, o crescimento urbano foi marcado por um desenvolvimento excludente. Como consequência histórica desse processo de produção iníquo do espaço, temos uma cidade marcada pela desigualdade socioespacial.

O Relatório da Organização das Nações Unidas *“State of the World Cities 2010/2011: Bridging the Urban Divide”* classifica Fortaleza na quinta posição das cidades mais desiguais do mundo, desigualdade manifesta na ocupação espacial de sua população: dentre os 119 bairros da cidade, 33% deles apresentaram renda pessoal média abaixo do salário mínimo, de acordo com o censo do IBGE 2010; e 75,6% deles apresentaram uma renda pessoal média abaixo de dois salários mínimos. Entretanto, os resultados dessa desigualdade manifestam-se não apenas pela contradição entre a cidade leste, rica em infraestrutura e comercialmente valorizada, e a cidade oeste, pobre e desassistida. Nenhuma área da cidade de hoje se exime das visíveis marcas de segregação, onde bolsões de pobreza e riqueza dividem os mesmos espaços.

A informalidade urbana associada às condições precárias de moradia constitui um fenômeno intrinsecamente ligado à produção do espaço urbano da capital cearense. Com a velocidade do processo de urbanização, desde meados do século XX, vinculada aos fluxos migratórios provenientes do Sertão nordestino, as famílias sem alternativas viáveis de moradia na cidade, ocuparam informalmente imóveis públicos e privados em áreas sem infraestrutura. Para ter um lugar na cidade, inúmeras famílias se submeteram e se submetem – para além da falta da propriedade fundiária – a condições insalubres e muitas vezes em situação de risco, como beiras de córregos, mananciais e encostas. A atuação do Estado, no entanto, ao longo das últimas décadas tem se mostrado insuficiente, porquanto, entre outras causas, há uma dissociação importante entre as políticas urbana e habitacional (PEQUENO; FREITAS, 2011).

A dissociação entre as políticas urbana e habitacional pode ser ilustrada com o fato de que a política habitacional de Fortaleza - realizada, prioritariamente, por meio da construção de conjuntos habitacionais - foi caracterizada pela inadequação urbanística e segregação territorial. Os conjuntos foram construídos nas áreas periféricas da cidade, algumas vezes em áreas ambientalmente frágeis e sem saneamento ambiental. Além disso, houve casos em que não houve transferência da propriedade do terreno para o município e até a não concessão de título que legalizasse a posse dos moradores. Em suma, o modelo de habitação de interesse social em Fortaleza foi marcado pela expansão urbana periférica da cidade, produzindo territórios fragmentados e desconectados do tecido urbano e criando áreas concentradoras de conjuntos habitacionais irregulares, além de espaçadas ocupações irregulares cercadas de vazios urbanos.

Hoje, um contingente expressivo da população da cidade de Fortaleza vive em assentamentos precários marcados pela inadequação de suas habitações e pela irregularidade no acesso à terra. Por assentamentos precários, tomam-se as situações das áreas ocupadas irregularmente, seja do ponto de vista jurídico, seja urbanístico, e que apresentam deficiências de infraestrutura e de acessibilidade (ver Mapa1). Definem-se como assentamentos precários todas aquelas áreas que demandam a ação do poder público quanto ao atendimento de necessidades habitacionais (quantitativa ou qualitativa) e que apresentem todas as seguintes características:

- Morfologia urbana que o distinga do entorno quanto às suas características físicas;
- Ocupados por população de baixa renda;
- Ausência de regularidade urbanística e/ou fundiária.

É importante ressaltar ainda que os assentamentos informais precários, mais que expressão ou produto da desigualdade socioeconômica, fazem parte da engrenagem de reprodução dessa desigualdade. Morar informalmente corresponde a um *status* de subcidadania que reitera a condição de precariedade, abrangendo custos de vida mais elevados (custos de construção, transporte, contratos de aluguel), dificuldades de acesso ao crédito, pouco acesso a oportunidades de trabalho, cultura ou lazer, e o estigma da criminalidade (MARICATO, 1996; SMOLKA, 2003). Repercute, assim, nas outras relações sociais, até mesmo aquelas aparentemente sem relação com a terra ou com a habitação (ROLNIK, 2015), fornecendo, desse modo, uma “base para que a exclusão se realize em sua globalidade” (MARICATO, 1996, p. 32). Além disso, conforme Rolnik (2000, p. 2), “as oportunidades de crescimento circulam nos meios daqueles que já vivem melhor, pois a sobreposição das diversas dimensões da exclusão incidindo sobre a mesma população faz com que a permeabilidade entre as duas partes seja cada vez menor.”

De fato, em Fortaleza, verifica-se – ao sobrepor dados espacializados – que é nos assentamentos precários que se concentra a maior parte dos jovens que não trabalham nem estudam (“nem-nem”), das vítimas de homicídios, bem como da ocorrência de doenças, sobretudo as decorrentes da falta de saneamento (zika, dengue, chikungunya, por exemplo). Essa constatação evidencia a necessidade de um enfoque prioritário das políticas públicas transversais complementares à política habitacional sobre essas áreas (ver Mapas 2, 3 e 4).

A viabilidade de uma política de habitação de interesse social passa inevitavelmente pela compreensão de que a problemática não é apenas

física, mas é também e não menos importante uma problemática social e econômica, na medida em que, além de não prejudicar o desenvolvimento humano dos moradores dessas áreas, despendem-se recursos financeiros em um modelo de cidade ambiental, social e economicamente insustentável.

Diante da complexidade da problemática habitacional em todo o país, em 2005, foi instituído o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) – criado pela Lei Federal nº 11.124/2005 –, a fim de viabilizar, para a população de baixa renda, o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, e a implementar políticas e programas de investimentos e subsídios para o atendimento da política habitacional. Ainda à época, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), cujos recursos deveriam ser aplicados de forma descentralizada, por intermédio dos estados,

municípios e Distrito Federal, desde que cumpridas algumas exigências legais, entre as quais a elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social (Plhis) pelos municípios.

Para o enfrentamento da problemática habitacional, o município de Fortaleza se tornou signatária do SNHIS em 2006, por força da Lei Municipal nº 9.132/06. Nesse contexto, o Conselho Municipal de Habitação Popular (COMHAP) foi institucionalizado e finalmente se operou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), com vinculação financeira a recursos oriundos do FNHIS. Mais recentemente, no dia 6 de junho de 2016, o COMHAP tomou posse.

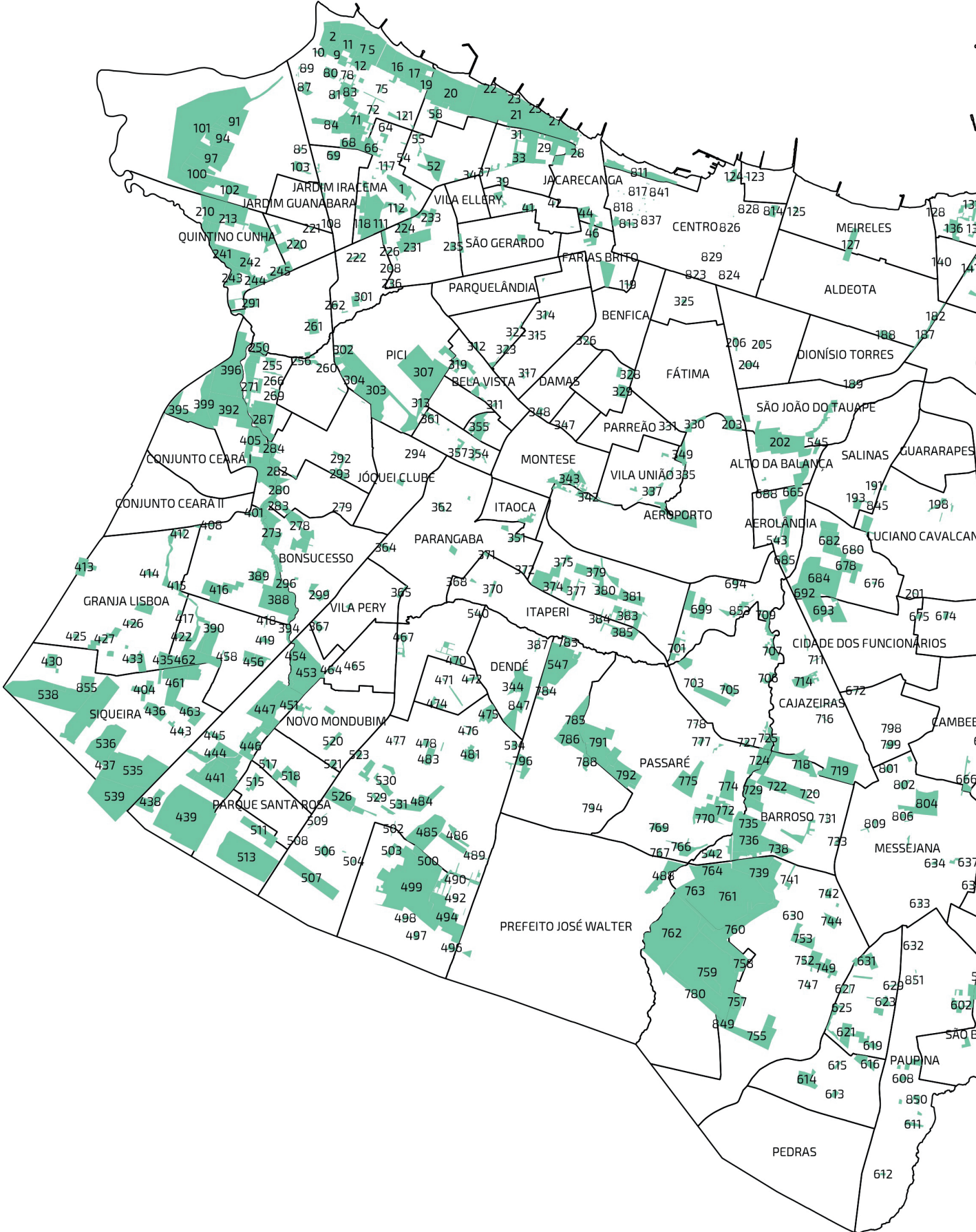
Com a criação do Programa Minha Casa, Minha Vida pelo Governo Federal, em março de 2009, ocorreram mudanças na estratégia de ação para o financiamento da política habitacional no País.

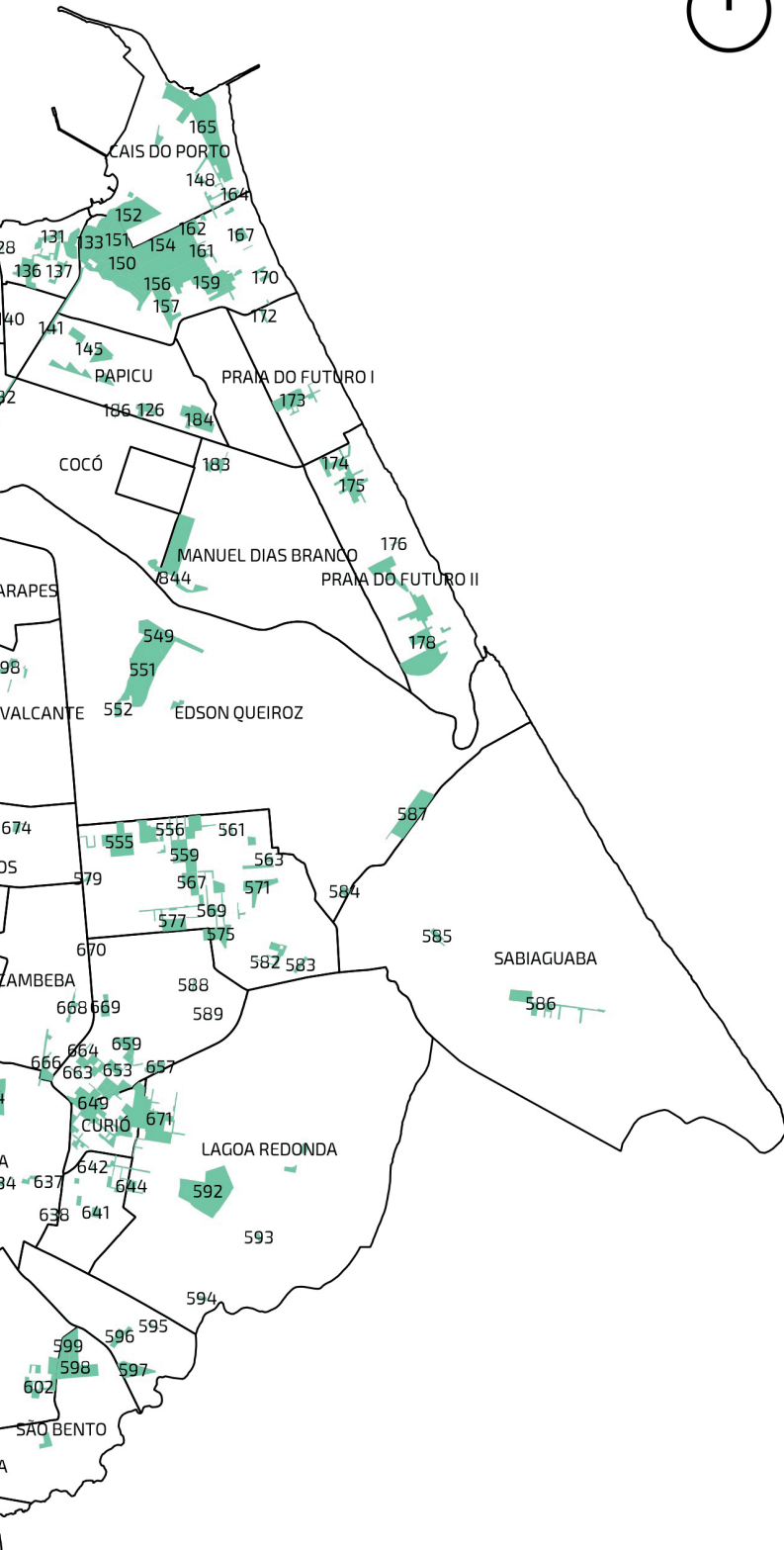
Figura 11 – Estrutura institucional da Política Nacional de Habitação



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040







MAPA 1

ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Plhis-For(2012) / Plano Fortaleza 2040

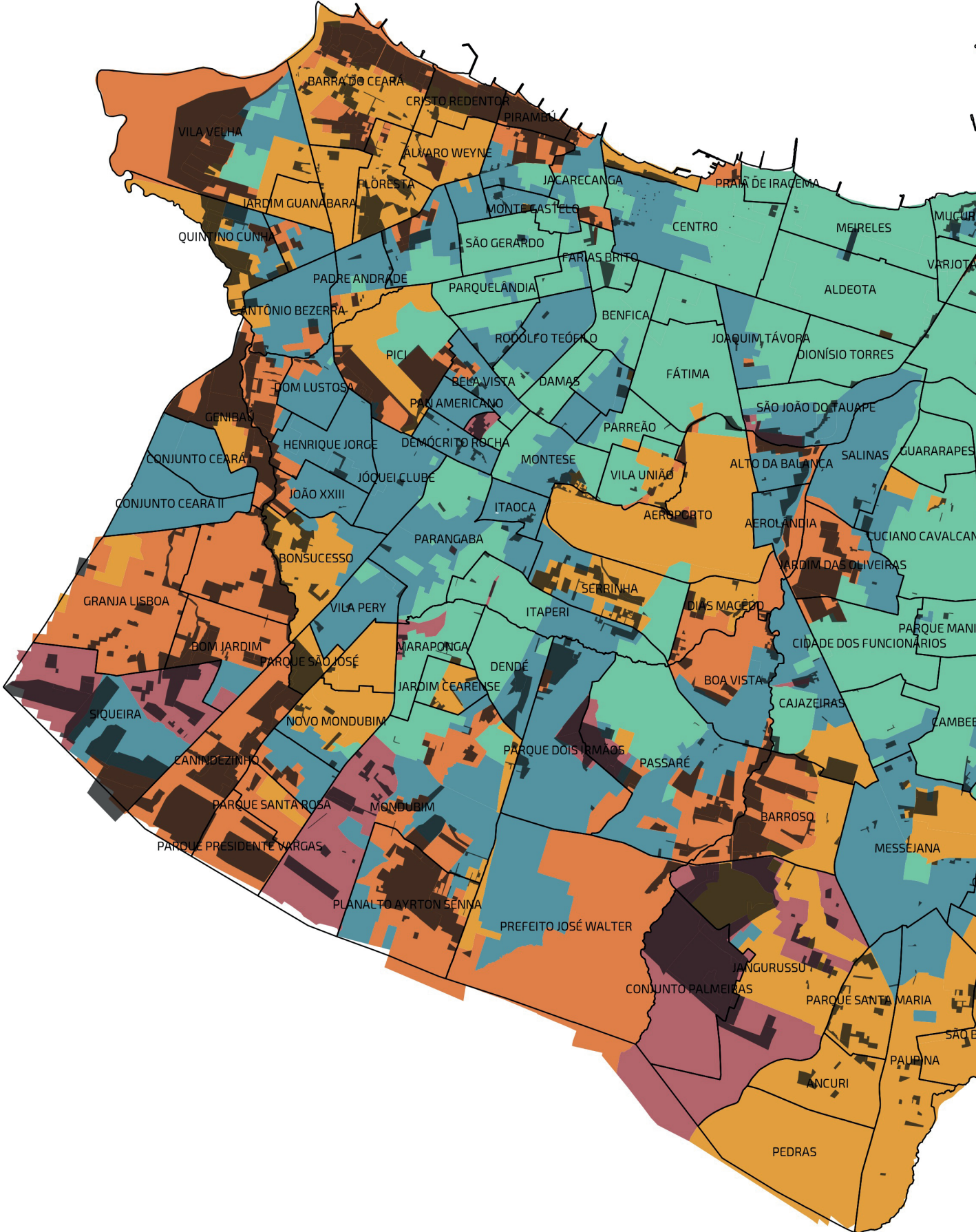
-  ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
-  LIMITE E BAIRROS E MUNICÍPIO

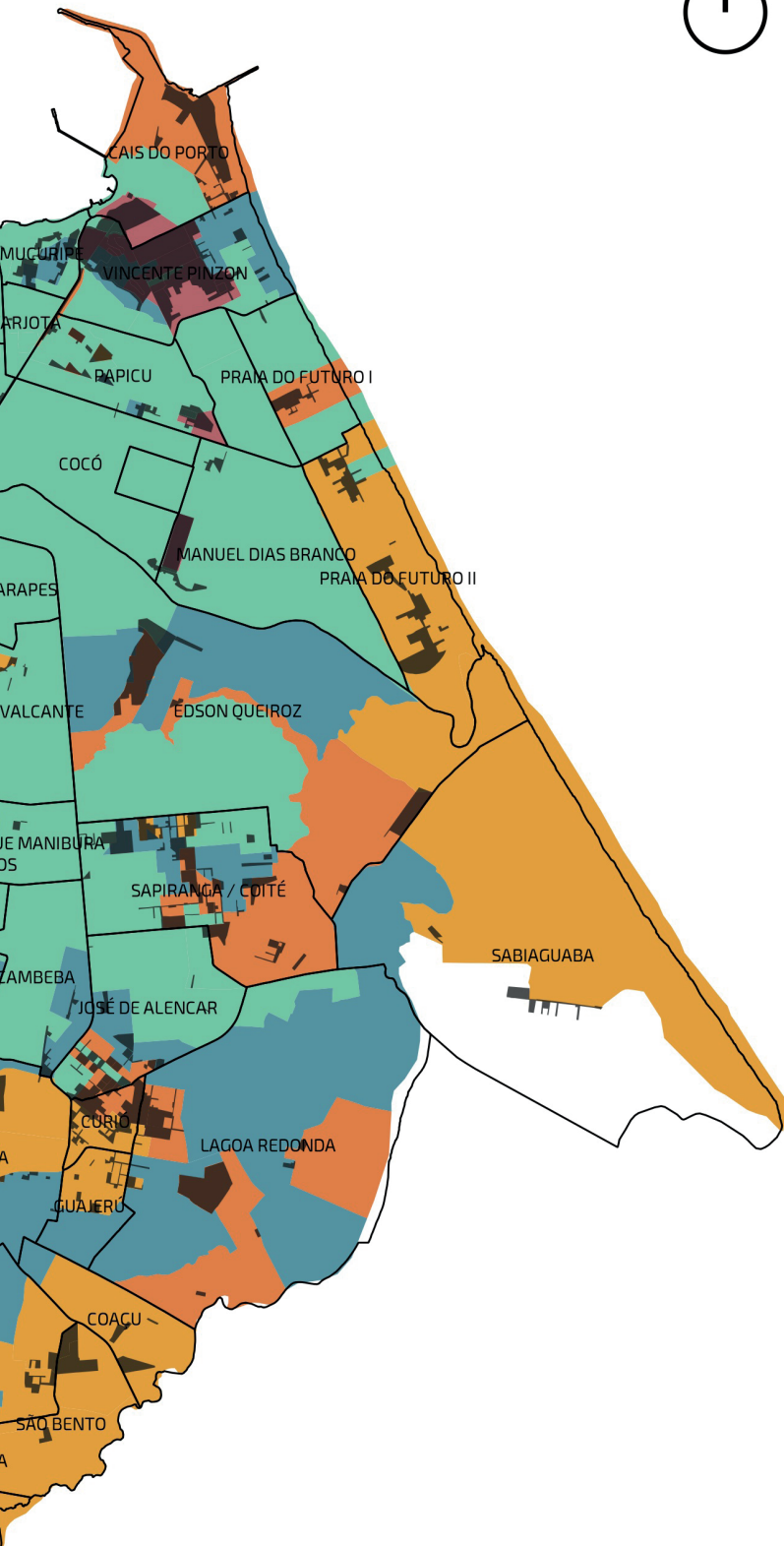
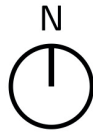
0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040

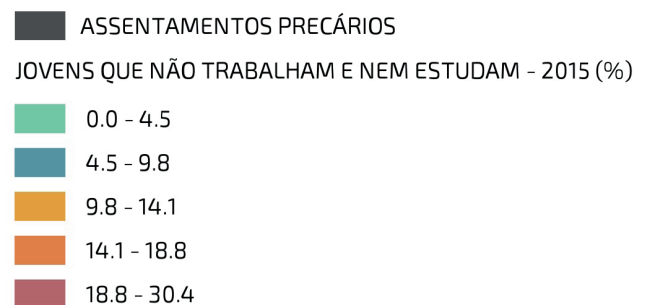




MAPA 2

JOVENS QUE NÃO TRABALHAM NEM ESTUDAM E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Plano Fortaleza 2040
(baseado em PNUD/FJP/lpea/lpece/Plhis-For)

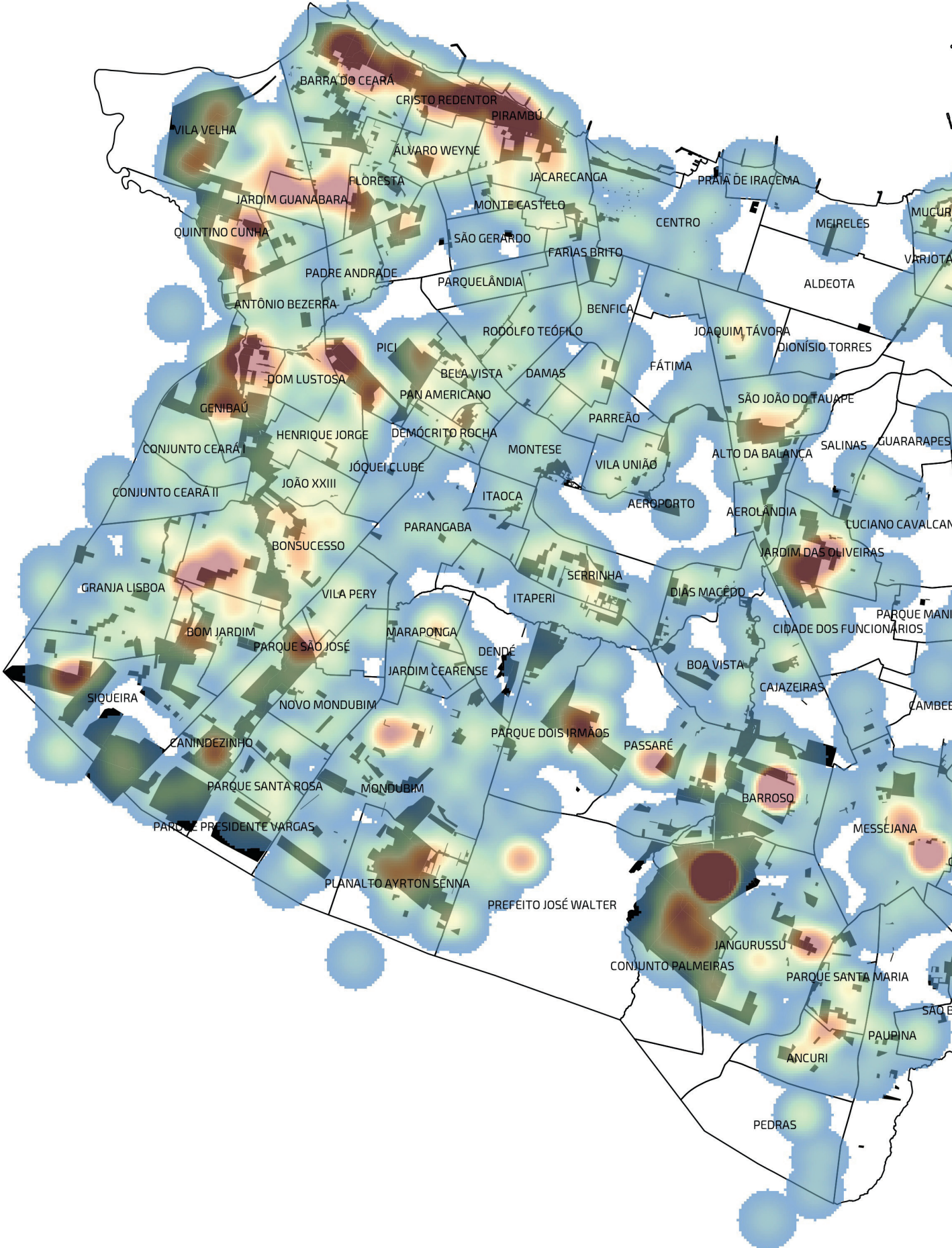


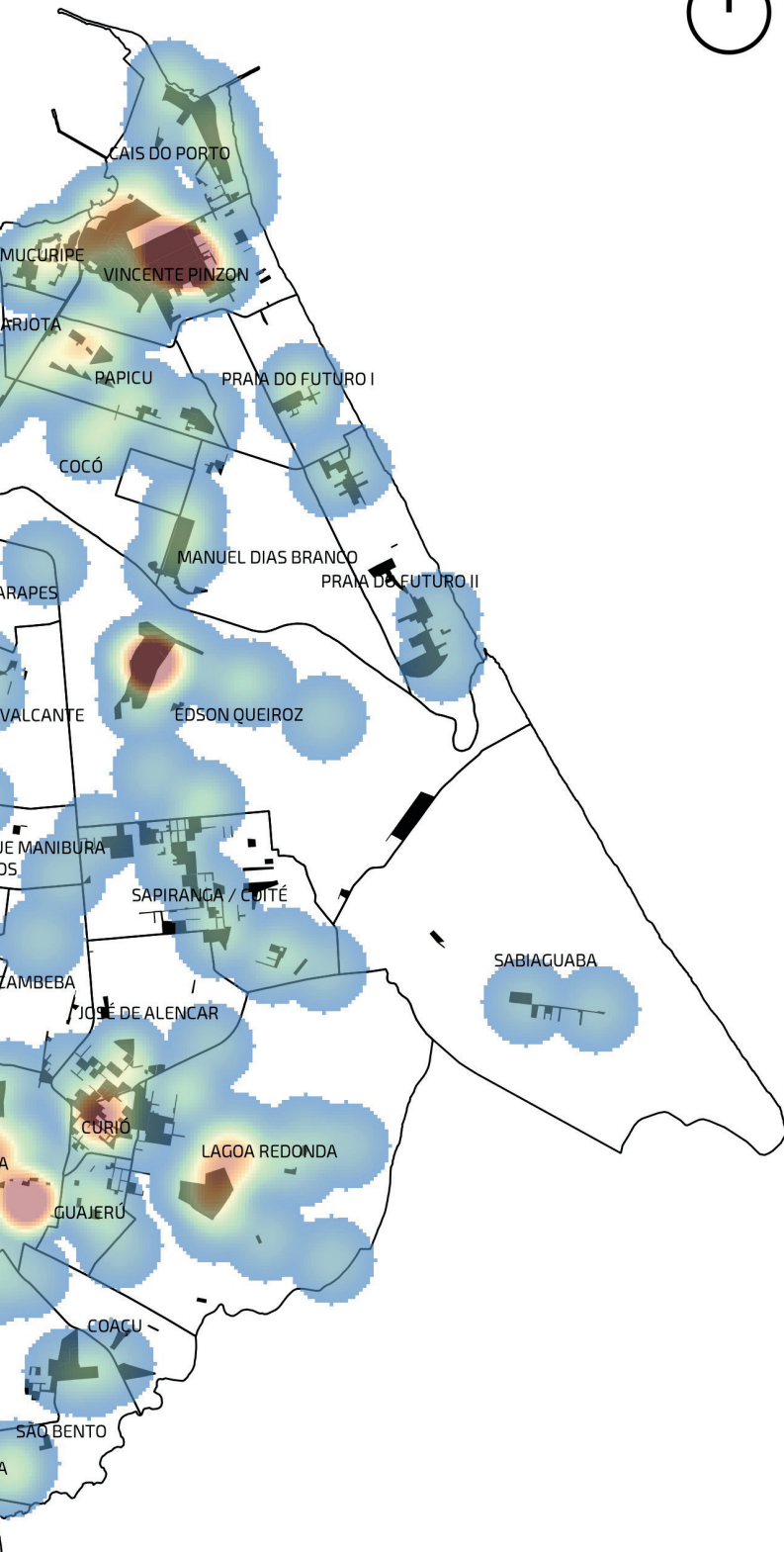
0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040





MAPA 3

HOMICÍDIOS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FORTE: PLANO FORTALEZA 2040 COM BASE EM DADOS DO PLHIS-FOR (2012) E CEVEPI (2015)

■ ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

HOMICÍDIOS

■ MENOS CASOS



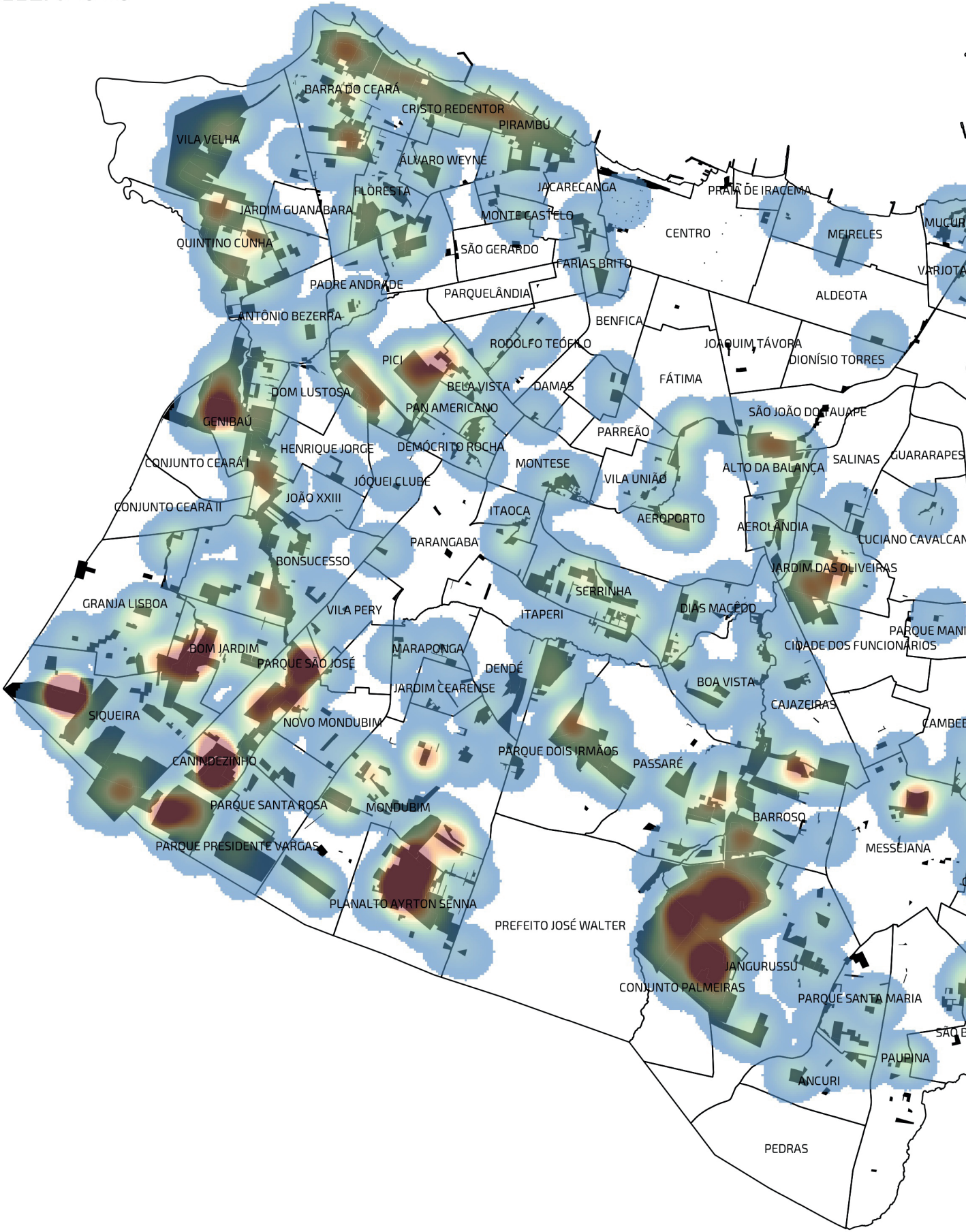
■ MAIS CASOS

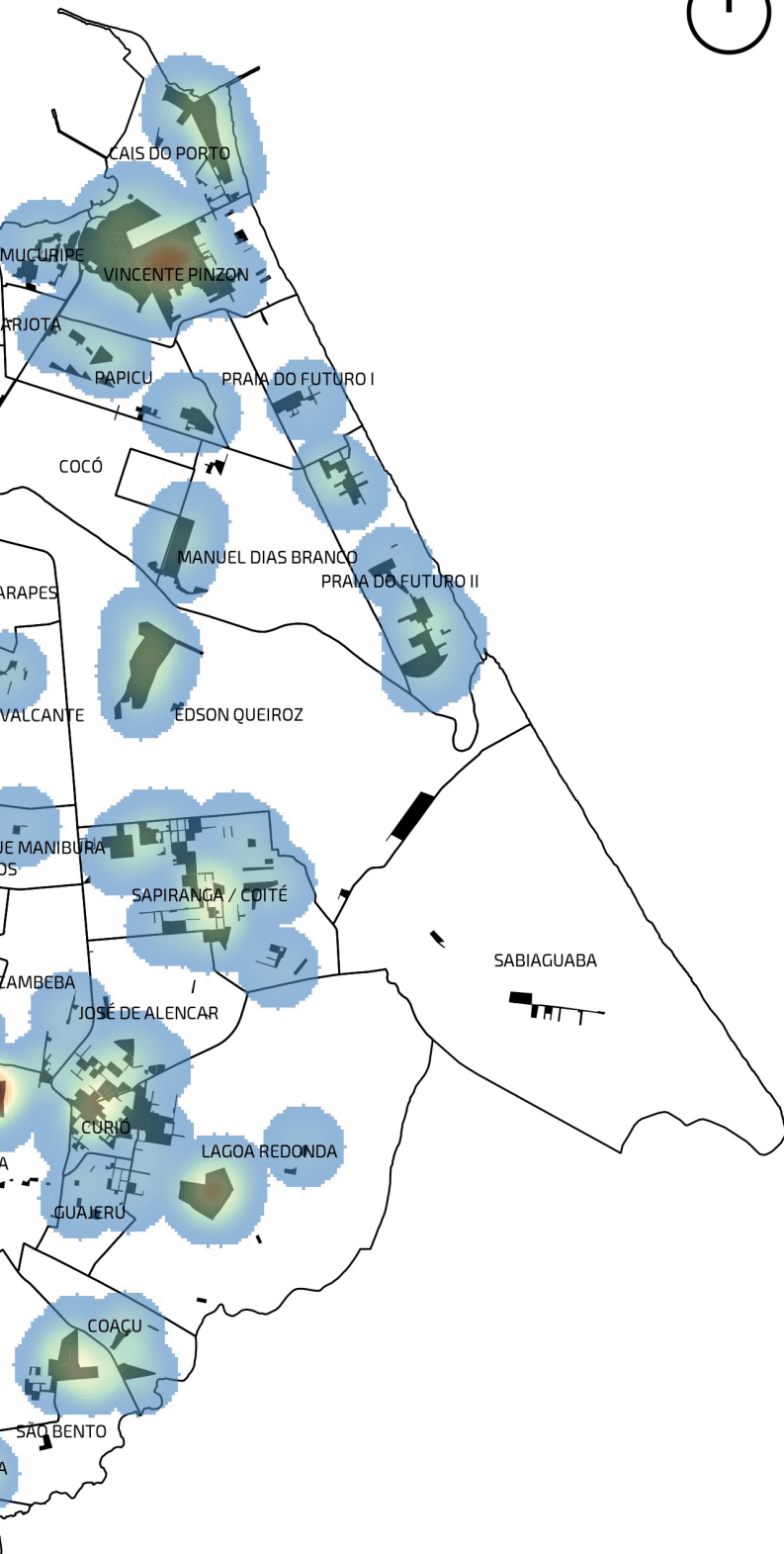
0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040

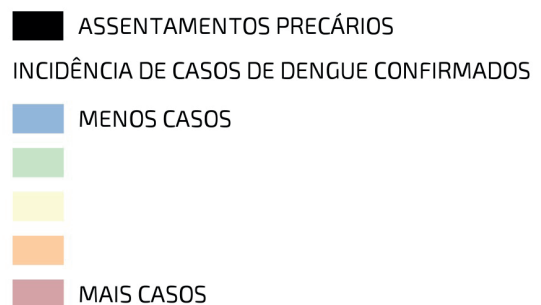




MAPA 4

CASOS DE DENGUE E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Plhis-For (2012), Cevepi (2015) e Plano Fortaleza 2040



0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

O FNHIS sofreu um processo de esvaziamento de recursos e funções, descaracterizando, em consequência, o SNHIS. Os municípios brasileiros, então mais interessados na implementação daquela política, elaboraram planos habitacionais e, a partir daí, passaram a contar com um diagnóstico dos assentamentos precários e da situação de habitabilidade em seus territórios.

Dando continuidade ao processo de aparelhamento técnico e institucional para o enfrentamento das questões habitacionais, e como requisito para o acesso aos recursos do FNHIS, a Unidade Executora do Município (Habitafor) deu início, em julho de 2010, ao processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza (FORTALEZA, 2012), cujo horizonte temporal para as ações era o ano de 2023. Com ampla participação da sociedade, foram desenvolvidos um extenso diagnóstico do setor habitacional e um plano de ação. O diagnóstico reuniu informações a respeito do déficit habitacional (quantitativo e qualitativo), identificou os assentamentos precários e levantou suas características urbanísticas, ambientais, sociais e fundiárias. O Plano de Ação, por sua vez, sistematizou as propostas para enfrentar a realidade caracterizada na etapa anterior, definindo mecanismos para resolver os principais problemas, especialmente no que se refere à habitação de interesse social.

O PLHISFor, embora não tenha sido institucionalizado e implementado, constitui importante fonte de informações e ponto de partida para um novo Plano de Habitação de Interesse Social, à luz do Plano Fortaleza 2040. Cerca de cinco anos depois do diagnóstico realizado pelo PLHISFor, foi realizada parte da atualização dos dados, assim como uma adequação e complementação de suas ações, diante de um novo horizonte temporal e de um novo contexto de planejamento.

O Plano Fortaleza 2040 consiste em um conjunto de vinte e nove Políticas Setoriais e Estratégicas, elaboradas de forma integrada, objetivando produzir um plano de desenvolvimento para a cidade de Fortaleza com estratégias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo, com o horizonte de 2040. Os eixos urbanístico, social, ambiental, econômico e de mobilidade foram desenvolvidos de forma totalmente integrada, contando com ampla participação de vários segmentos e setores da sociedade, pautados na visão complexa da cidade e região metropolitana. Nesse contexto foi elaborada a atualização de dados do PLHISFor e foram trabalhadas novas estratégias de abordagem dos problemas habitacionais no município.

O grande desafio de um Plano de Habitação de Interesse Social é formular uma estratégia que viabilize o principal objetivo da Política Nacional de Habitação: universalizar o acesso à moradia digna para os cidadãos brasileiros.

ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLHISFOR

O Plano de Habitação de Interesse Social, no âmbito do Plano Fortaleza 2040, como supracitado, tomou como ponto de partida o PLHISFor (2012). Os dados do PLHISFor foram complementados com dados advindos da Defesa Civil do Ceará, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do Grupo de Trabalho de Ocupações Irregulares (GTOI), da Coordenadoria Especial de Participação Social (Ceps), do Projeto Abraça Fortaleza, do Mapeamento Comunitário Territorial e do Mapeamento Colaborativo Online do Fortaleza 2040, bem como das Oficinas/ Grupos de Trabalho do Plhis/ Fortaleza 2040.

Figura 12 – Fluxograma de levantamento de dados para atualização do PlhisFor



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

A partir desses dados, a atualização¹, a adequação e a complementação do PLHISFor (2012) foi realizada por meio de pesquisa mapográfica, contagem de unidades habitacionais, análise de dados e correção de valores.

As oficinas de atualização do Plano de Habitação de Interesse Social no Plano Fortaleza 2040 (Plhis/

For2040) totalizaram 15 encontros². Ocorreram dois tipos de oficinas: oficinas gerais e territoriais. As oficinas gerais referiam-se ao contexto habitacional de interesse social em todo o território municipal e ocorreram em locais centrais. As oficinas territoriais ocorreram em cada uma das Regionais de Fortaleza e abrangeram o município centrando os debates na realidade dos territórios definidos pelos bairros que constituem a Regional em questão. Nas oficinas, além da obtenção de informações sobre

¹A atualização consistiu na identificação de assentamentos precários que surgiram após o levantamento do PlhisFor(2012) ou que já existiam, mas não haviam sido identificados à época. Não foi realizado um novo levantamento de dados dos assentamentos que já constavam no Plhis-For.

²Ver anexo com os calendários de reuniões e listas de participantes.

Tabela 1 – Assentamentos precários identificados (atualização)

CÓD.	NOME ASSENTAMENTO	TIPO	SER	BAIRRO	IMÓVEIS	HABITANTES	FAMÍLIAS	AREA (m²)	ÁREA OCUPADA	IMÓVEIS EM RISCO
849	Rua Catolé	FAVELA	SER V	Jangurussu	131	544	147	32012	30.938	0
850	25 de Dezembro	FAVELA	SER V	Ancuri	117	486	131	15962	11.197	0
846	Assentamento Arco Iris	FAVELA	SER IV	Dendê	189	783	212	68080	55.802	189
847	Assentamento Rua Holanda	FAVELA	SER IV	Dendê	536	2.212	600	139101	120.110	536
851	José Aragão	FAVELA	SER V	Paupina	22	95	25	2326	2.326	0
852	José Aragão II	FAVELA	SER V	Paupina	10	45	11	1051	1.051	0
853	Rua Bandeira de Melo	FAVELA	SER V	Dias Macêdo	76	317	85	16787	14.398	17
854	Parque Dois Irmãos Pahilly	FAVELA	SER V	Parque Dois Irmãos	39	165	44	5511	5.373	4
848	Atacado Sen. Carlos Jereissati	FAVELA	SER IV	Serrinha	307	1.269	344	30650	23.340	205
844	Cocó Cidade 2002	FAVELA	SER II	Manuel Dias Branco	112	465	125	48547	32.184	0
845	Josias Mendes	FAVELA	SER II	Luciano Cavalcante	15	66	17	577	452	0
855	Comunidade 7 de setembro Mutirão	CONJUNTO	SER V	Siqueira	207	857	232	24777	22.440	2
856	Comunidade 7 setembro ocupação	FAVELA	SER V	Siqueira	266	1.100	298	44110	38.826	9

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

novos assentamentos, propostas foram elaboradas, discutidas e pactuadas em conjunto.

A partir do processo descrito, foram identificados mais 13 assentamentos (ver Tabela 1) que não constavam à época do PLHISFor (2012), que contava com 843 assentamentos, totalizando 856 assentamentos precários. Nesses 856 assentamentos, estima-se que encontram-se 248.258 imóveis, o que representa 34,97% dos domicílios de Fortaleza. São 271.539 famílias sem moradia digna, sem infraestrutura domiciliar adequada, sem oferta adequada de equipamentos e serviços públicos de qualidade, sem acesso a oportunidade de emprego e renda. Hoje cerca de 1.085.470 habitantes estão vivendo sob algum tipo de precariedade habitacional, o que representa o alarmante índice de 41,6% da população da capital. Dentre os tipos de precariedade, há desde imóveis em área de risco, sem condição de permanência, à falta de titulação da posse, denotando precariedade jurídica. Cabe destacar que essa população está concentrada em apenas 12% do território.

DEFINIÇÕES BÁSICAS E SÍNTESE DIAGNÓSTICA

Os assentamentos precários em Fortaleza apresentam uma área total de cerca de 40.370.504 m², com área ocupada correspondente a uma superfície de aproximadamente 34.310.132 m². A tabela 3 mostra-nos que as Regionais V e VI, além de apresentar a maior quantidade de assentamentos precários, representam um somatório maior da superfície do município ocupada pelos assentamentos precários.

A estimativa do número de domicílios nos assentamentos precários mapeados foi procedida a partir da contagem do número de imóveis (desconsiderando grandes equipamentos e edificações identificadas que não condizem morfológicamente como habitações) utilizando imagem de satélite.

A estimativa do número total de imóveis para o universo de todos os assentamentos precários é de 248.258 imóveis, com uma população estimada em

1.085.470 habitantes e 271.539 famílias. Com base na tabela abaixo, podemos observar que a Regional VI, com 72.918 imóveis (cerca de 29% do total de imóveis), e a Regional V, com 54.242 imóveis (cerca

de 22% do total de imóveis), concentram a maior quantidade de imóveis, bem como população e famílias situadas em assentamentos precários.

Tabela 2 – Dados gerais por Regional

	Nº ASSENTAMENTOS	%	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA OCUPADA (m ²)	Nº DE IMÓVEIS
Universe de todos os assentamentos	856	100%	40.370.504	34.310.132	248.258
SER I	121	14%	6.288.894	5.713.540	44.457
SER II	88	10%	3.897.160	3.721.929	31.755
SER III	117	14%	3.769.199	3.566.811	30.530
SER IV	66	8%	1.601.823	1.391.908	12.906
SER V	160	19%	12.016.017	8.890.751	54.242
SER VI	271	32%	12.639.918	10.867.700	72.918
SER CENTRO	33	4%	157.493	157.493	1.450

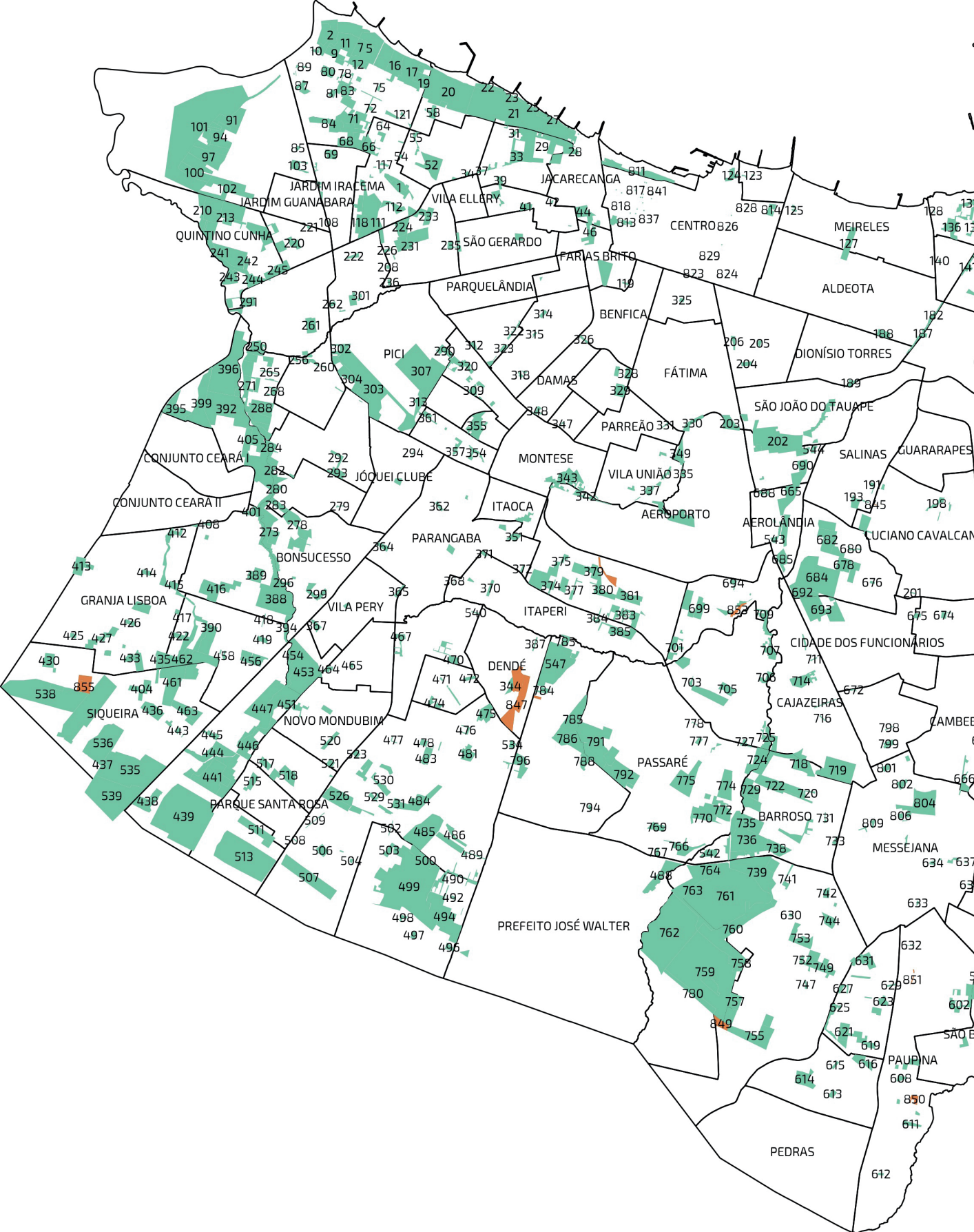
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

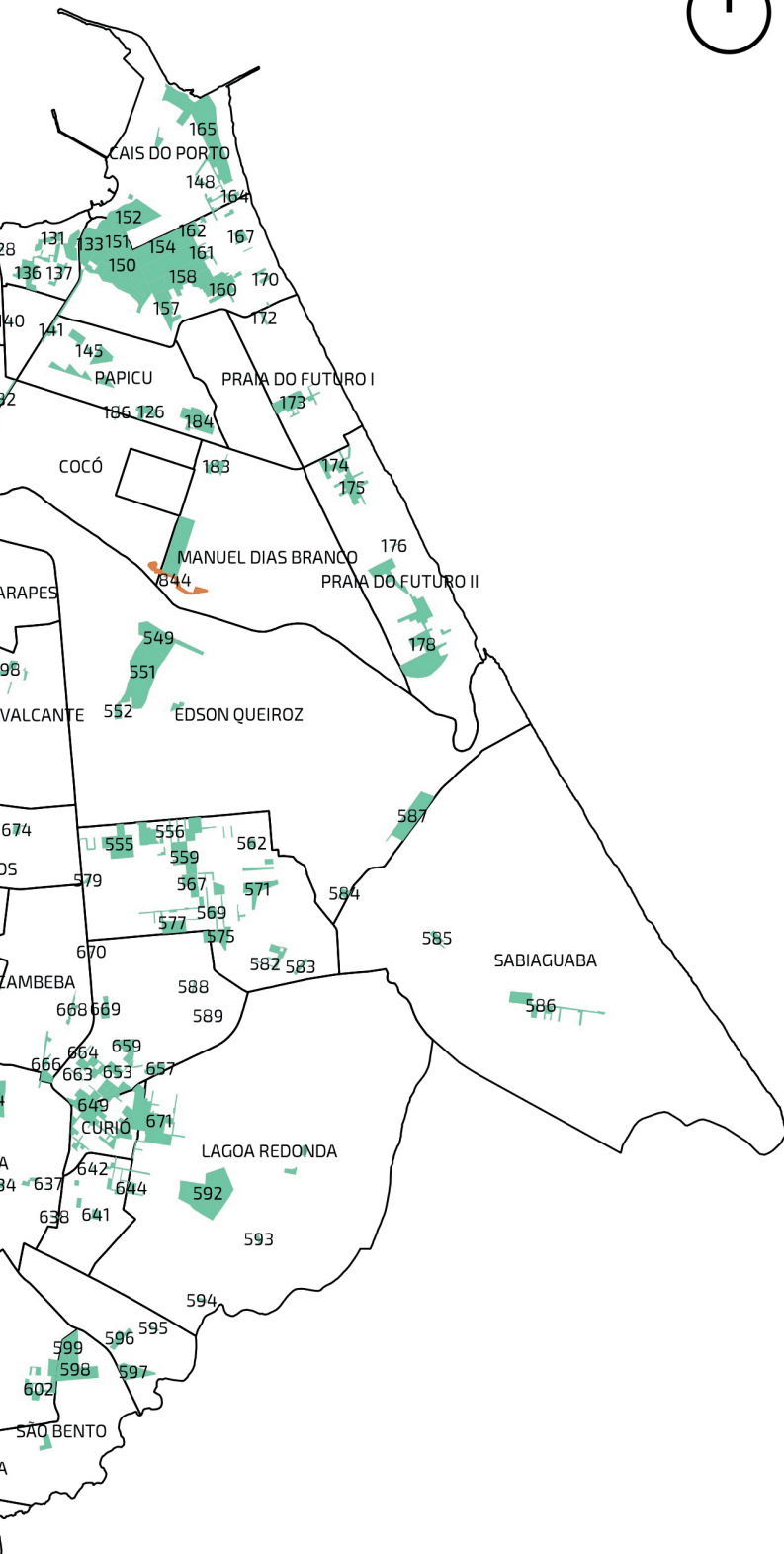
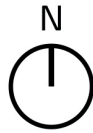
Tabela 3 – Dados sociais por Regional

	ESTIMATIVA Nº IMÓVEIS	%	ESTIMATIVA Nº HABITANTES	ESTIMATIVA Nº FAMÍLIAS
Universe de todos os assentamentos	248.258	100%	1.085.470	271.539
SER I	44.457	18%	197.249	49.310
SER II	31.755	13%	139.900	34.989
SER III	30.530	12%	134.480	33.621
SER IV	12.906	5%	56.278	14.162
SER V	54.242	22%	235.714	59.001
SER VI	72.918	29%	315.702	78.920
SER CENTRO	1.450	1%	6.147	1.536

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040







MAPA 5

ATUALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Plhis-For (2012) e Plano Fortaleza 2040

-  ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (ATUALIZAÇÃO)
-  ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (Plhis-For, 2012)

0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

TIPOLOGIA

A classificação quanto à tipologia visa a uma melhor mensuração e caracterização dos assentamentos precários para que possam ser estabelecidos os critérios para priorização das intervenções e distribuição dos recursos. As tipologias adotadas procuram considerar elementos para a construção de alternativas de intervenção mais apropriadas à realidade dos diferentes assentamentos.

Grande parte dos assentamentos precários apresenta-se em situação de inadequação ambiental e irregularidade urbanística e fundiária. Isso ocorre, principalmente, pela inserção construtiva indiscriminada no meio físico natural e pela ausência e ineficiência de infraestruturas urbanas e de serviços urbanos essenciais. Em Fortaleza, foram encontradas as seguintes tipologias de assentamentos precários:

Favela

São os assentamentos precários, em terreno de propriedade alheia (em áreas públicas ou privadas) que, independente do grau de precariedade das condições de habitabilidade e da oferta de infraestrutura básica, sejam ocupadas por não proprietários (mais de um núcleo familiar). A maior

parte dos assentamentos edificou suas casas de forma desordenada (exceção das ocupações organizadas), e todos se encontram à margem dos códigos legais de parcelamento, ocupação e uso, independente do número de domicílios e do material empregado nas construções. Na favela, não se caracteriza a existência de agente promotor e/ou comercializador e tampouco a existência de plano de ocupação pré-fixado.

A situação fundiária das favelas tem sido modificada pelo reconhecimento dos direitos de posse e/ou de uso das áreas ocupadas. Por esta razão, a nomenclatura “favela” é encarada de forma estigmatizada pelos próprios moradores que se reconhecem por outras nomenclaturas, como comunidade, vila, associação, ocupação, entre outras. Por vezes, dado o estado de consolidação urbanística, os moradores sequer se reconhecem como moradores de áreas irregulares ou precárias.

Mutirão habitacional ou sistema de ajuda mútua

Assentamento que surgiu a partir de uma alternativa habitacional baseada no esforço coletivo e organizado da comunidade para a construção

Tabela 4 – Dados gerais por tipologia

	Nº ASSENTAMENTOS	%	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA OCUPADA (m²)	Nº DE IMÓVEIS
Universo de todos os assentamentos	856	100%	40.370.504	34.310.132	84.127
Favela	634	74%	24.558.355	21.289.509	16.4131
Conjunto Habitacional	49	6%	5.139.643	4.713.619	31.859
Mutirão	128	15%	5.094.398	4.731.210	38.071
Loteamento Irregular	16	2%	5.578.108	3.575.794	14.197
Cortiço	29	3%	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

de suas próprias moradias. Podem ser: mutirão por gestão institucional ou administração direta; o mutirão por cogestão e o mutirão por autogestão.

A maior parte dos mutirões identificados em Fortaleza foi por mutirão por gestão institucional ou administração direta, ou seja, correspondem aos casos em que o agente público, principalmente o governo estadual, gera o empreendimento, isto é, elabora os projetos, fornece equipe técnica que gerencia a obra e administra todos os recursos financeiros e não financeiros aportados.

O mutirão por cogestão corresponde aos empreendimentos nos quais o Poder Público repassa recursos às comunidades, representadas e organizadas em associações comunitárias, as quais contratam escritórios técnicos autônomos para assessorá-las na administração dos recursos. Tais escritórios, também conhecidos como “assessorias técnicas”, normalmente elaboram os projetos e exercem a direção técnica das obras, responsabilizando-se tecnicamente por sua execução. O mutirão por autogestão é a modalidade na qual a comunidade, por meio das associações de moradores, é a responsável pela administração geral do empreendimento bem como pelo gerenciamento

de todos os recursos. Nesse caso, também pode haver participação de assessorias técnicas.

Cortiço

Também denominada como “Habitação Coletiva Precária de Aluguel” (HCPA), é uma unidade utilizada como moradia coletiva multifamiliar muito adensada. Apresenta as seguintes características: ser subdividida em vários cômodos conjugados para aluguel; ter várias funções exercidas no mesmo cômodo; ter acesso e uso comum dos espaços não edificadas, de instalações sanitárias (banheiros, cozinhas e tanques) e de instalações elétricas. Os cortiços apresentam-se principalmente localizados na área central e nas favelas e loteamentos de periferia.

Conjunto habitacional irregular ou degradado

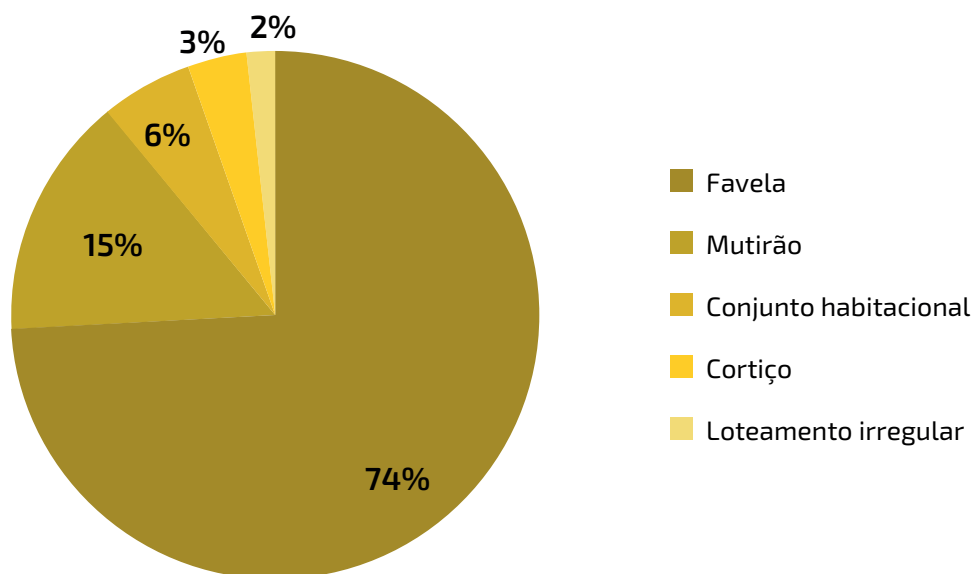
Os conjuntos habitacionais têm como origem programas habitacionais sociais nos quais seja prevista a oferta de moradias prontas, independente da tipologia e morfologia do parcelamento do solo, e enquadrados em programas de entidades governamentais federais, estaduais e municipais

Tabela 5 – Dados sociais por tipologia

	ESTIMATIVA Nº IMÓVEIS	%	ESTIMATIVA Nº HABITANTES	ESTIMATIVA Nº FAMÍLIAS
Universo de todos os assentamentos	248.258	100%	1.085.470	271.539
Favela	164.131	66%	719.333	179.989
Conjunto Habitacional	31.859	13%	139.123	34.797
Mutirão	38.071	15%	166.287	41.569
Loteamento Irregular	14.197	6%	60.727	15.184
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 14 – Assentamentos precários por tipologia (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

para atendimento da população de baixa renda.

Os conjuntos habitacionais degradados são aqueles produzidos pelo setor público que se encontram em situação de irregularidade e/ou degradação, demandando ações de reabilitação ou adequação. Identificam-se problemas quanto à instalação incompleta e manutenção da infraestrutura urbana bem como para a regularização fundiária. Eventualmente, também são identificadas unidades habitacionais insalubres e/ou que apresentam problemas de risco.

Loteamento irregular ou clandestino de morador de baixa renda

Loteamentos ocupados por moradores de baixa renda, onde se caracteriza a existência de um agente promotor e/ou comercializador, voltados ao uso predominantemente residencial de pequeno porte,

no qual não seja prevista a oferta de moradias prontas para os adquirentes. Geralmente são caracterizados pela autoconstrução das unidades habitacionais e pela ausência ou precariedade de infraestruturas urbanas básicas.

Os loteamentos irregulares ou clandestinos são implantados e ocupados sem prévia aprovação pelos órgãos públicos responsáveis, ou, quando aprovados ou em processo de aprovação, implantados em desacordo com a legislação ou com o projeto aprovado. Os loteamentos irregulares ocupados por moradores de média e alta renda podem receber projetos de regularização, desde que de forma onerosa.

Dos 856 assentamentos identificados, 634 foram classificados como favelas, o que corresponde a maior parte do universo de assentamentos precários, cerca de 74% dos assentamentos. Foram

identificados ainda 128 assentamentos classificados na tipologia mutirão, o que corresponde a 15%; 49 conjuntos habitacionais correspondendo a 6% do universo de assentamentos; e, de forma menos expressiva, 29 cortiços, com um peso de apenas 3% dos assentamentos mapeados e 16 loteamentos irregulares, o que corresponde a apenas 2% dos assentamentos precários (ver Gráfico 14).

DÉFICIT HABITACIONAL

O déficit habitacional quantitativo corresponde à quantidade de moradias novas que necessitam ser produzidas para atender às demandas acumuladas. Caracteriza-se pela noção mais imediata e intuitiva de necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação detectados em certo momento.

O cálculo desse déficit engloba os domicílios instalados em edificações precárias do ponto de vista físico e cujos ocupantes não possuem condições estáveis de segurança e permanência no local.

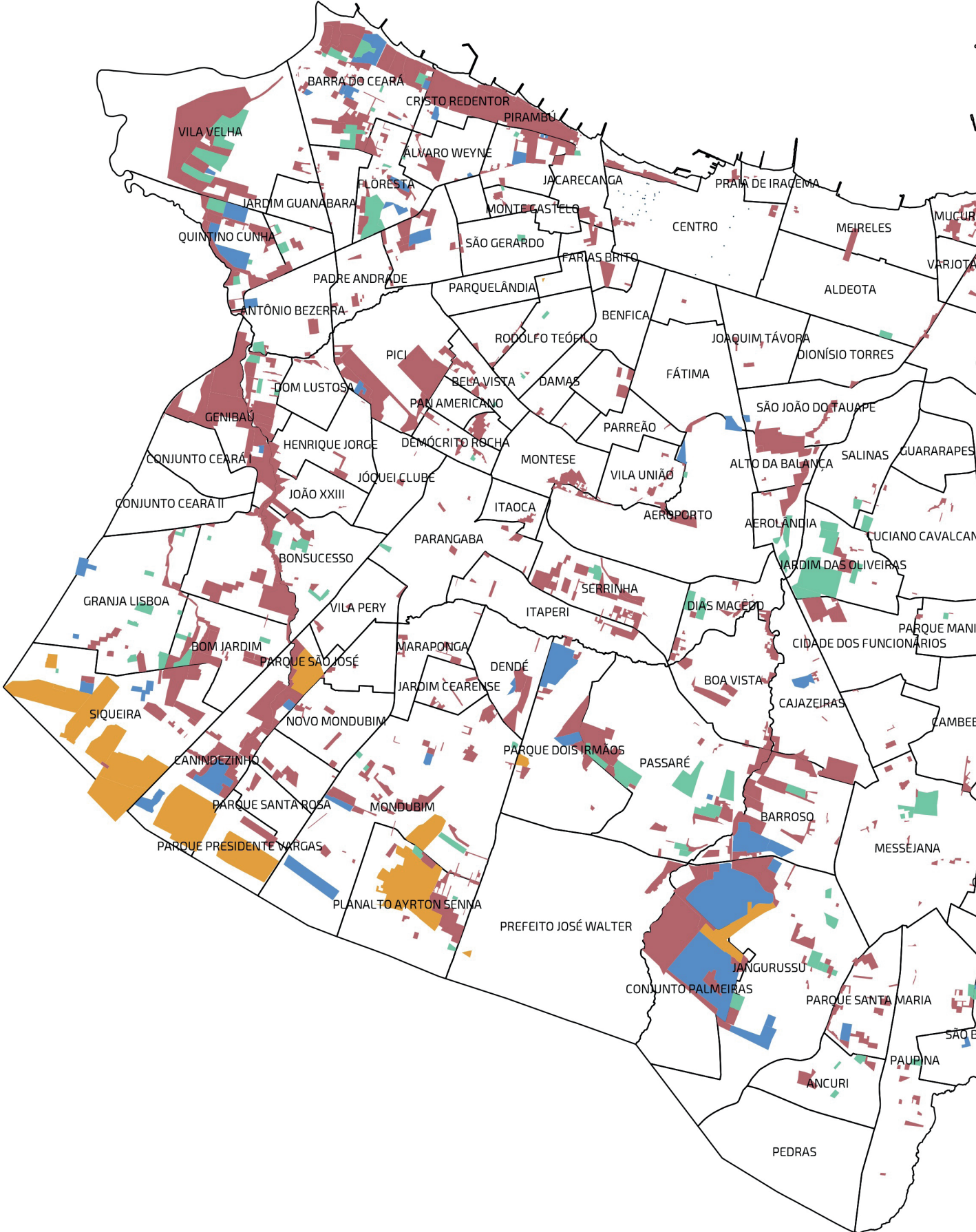
O déficit habitacional de Fortaleza, para produção de novas moradias, definido pelo Plhis-For, é composto pelo déficit de inadequação e o déficit por coabitação (ver Tabela 6). O déficit por inadequação considera os imóveis inseridos em assentamentos precários que apresentam alguma das inadequações supramencionadas, seja ambiental (inseridos em área de risco, áreas de APP ou faixa de praia), seja urbanística (inseridos em área de servidão, área de abertura/ampliação vias ou faixa de domínio, ou em leito viário). Nesses casos, considera-se, em princípio, a necessidade de produção de novas moradias e o reassentamento ou remanejamento dos domicílios inseridos nesta situação.

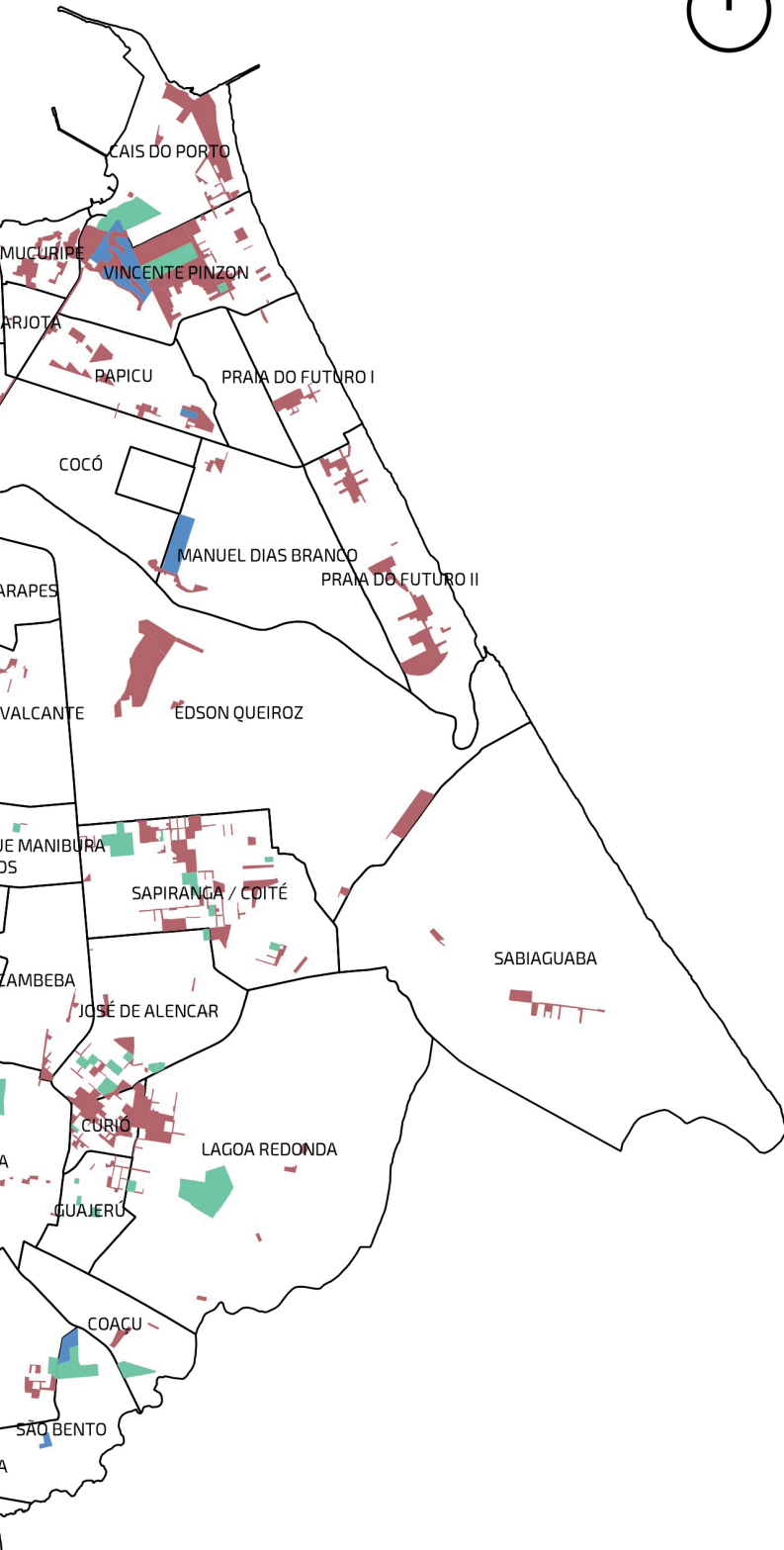
Tabela 6 – Déficit habitacional – Quantitativos

	DÉFICIT POR INADEQUAÇÃO	DÉFICIT POR COHABITAÇÃO	DÉFICIT TOTAL	%
Universo de todos os assentamentos	59.844	14.755	74.599	100%
Assentamentos SER I	6.932	3.070	10.002	13%
Assentamentos SER II	10.743	2.082	12.825	17%
Assentamentos SER III	6.570	1.971	8.541	11%
Assentamentos SER IV	3.396	733	4.129	6%
Assentamentos SER V	13.706	2.984	16.690	22%
Assentamentos SER VI	18.436	3.859	22.295	30%
Assentamentos SER CENTRO	61	56	117	0%
Favela	53.998	9.950	63.948	86%
Conjunto Habitacional	2.210	1.891	4.101	5%
Mutirão	2.692	2.273	4.965	7%
Loteamento Irregular	944	641	1.585	2%
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040





MAPA 6

TIPOLOGIA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Plhis-For (2012) e Plano Fortaleza 2040

- CONJUNTO HABITACIONAL
- CORTIÇO
- FAVELA
- LOTEAMENTO IRREGULAR
- MUTIRÃO

0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

O déficit quantitativo por coabitação corresponde à estimativa do número de famílias em coabitação por assentamento, que consiste no excedente de famílias com relação à quantidade de imóveis existente no assentamento. Para estimativa do déficit por coabitação, foram estabelecidos índices de coabitação tomando como base os diagnósticos sociais realizados pela Habitafor, relacionando-os à densidade dos bairros. Observaram-se índices variando desde 4% a 19% de famílias coabitantes sobre o número de imóveis cadastrados. Tomaram-se como base as médias simples estabelecendo-se dois índices: 6% para assentamentos situados em bairros com as densidades mais baixas e 12% para assentamentos situados em bairro com as densidades médias e altas.

Recomendação Os índices estabelecidos para coabitação, 6% e 12%, são estimativas geradas a partir dos dados disponíveis e estudos possíveis, no prazo do plano. A amostragem em que esses índices se pautam é muito pequena (8 assentamentos da tipologia favela) para o universo total dos assentamentos mapeados. Sendo assim, recomendam-se, como a continuidade de aprofundamento e a atualização dos dados, estudos mais detalhados sobre a coabitação. Sugere-se que: a. seja ampliado o universo amostral dos assentamentos de forma a relacionar número de unidades, número de famílias total e número de famílias coabitantes; b. que o universo contemple as diferentes tipologias e possa observar se há a necessidade de se estabelecerem índices diferentes para as distintas tipologias trabalhadas pelo PLHISFor; c. que se estabeleça de forma mais apurada uma relação entre índice e a densidade do assentamento, e não a densidade do bairro e sua localização no município, observando se há dinâmicas distantes para os assentamentos com baixa, média e alta densidade, situados em diferentes áreas como, por

exemplo, assentamentos em áreas mais centrais, assentamentos em áreas mais periféricas.

O déficit quantitativo por inadequação considera os imóveis inseridos em assentamentos precários que apresentam alguma inadequação, seja ambiental (inseridos em área de risco, áreas de APP ou faixa de praia), seja urbanística (inseridos em área de servidão, área de abertura/ampliação vias ou faixa de domínio, ou em leito viário). Nesses casos, considera-se, em princípio, a necessidade de produção de novas moradias e o reassentamento ou remanejamento dos domicílios inseridos nesta situação.

Ainda com relação à inadequação urbanística, temos imóveis inseridos em áreas que deveriam cumprir função social distinta da habitação, pois seriam áreas destinadas ao lazer, como áreas para implantação de praças e parques, e áreas que deveriam ser destinadas a receber equipamentos institucionais como posto de saúde, escola, entre outros. Destaca-se que essas situações não compõem o déficit habitacional, visto que, nestes casos, não se considera a necessidade de reassentamento, apenas regularização da posse, pois os assentamentos encontram-se relativamente consolidados e, nesse caso, por não apresentarem risco aos moradores, não se justifica a remoção, pois esta normalmente acarreta em impactos sociais para os moradores atingidos.

Ao longo do processo de atualização do PLHISFor, verificou-se a existência de valores diferentes de déficit quantitativo assumidos (ver Tabela 7). O PLHISFor (2012) assumia o valor de 74.608 unidades habitacionais, a Habitafor assume o valor de 82.439 unidades habitacionais, conforme dados do Ipea (2013), e a Fundação João Pinheiro, em 2015, chegou ao valor de 65.225 unidades. Por outro lado, o cadastro municipal (2016) do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) conta com 119.906 famílias, o que denotaria que o déficit pode

Tabela 7 – Estimativas do déficit habitacional quantitativo

	UH's	ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA ¹ (m ²)	CUSTO ²
Habitafor*	82.439	3.606.706	R\$6.759.998.000,00
PlhisFor	74.607	3.263.056	R\$6.117.774.000,00
FJP 2015**	65.225	2.853.593	R\$5.348.450.000,00
PMCMV***	83.934	3.672.112	R\$6.882.588.000,00

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

Notas:

Somente déficit habitacional quantitativo por novas unidades habitacionais.

(1) Bloco de 8 apartamentos em 350 m².

(2) R\$82.00 por U.H. segundo relatório do Cidades.

* Dados do Ipea de 2013 assumidos pela Habitafor.

** Entre famílias sem renda e até 3 salários mínimos.

*** Cadastro Municipal iniciado em 2014, até 10/05/16 foram 108.134 inscrições de renda autodeclarada até 3 s.m., das quais 11.772 coabitam.

ser maior que os valores supracitados. Entretanto, conforme orientação da Habitafor, cerca de 30% desse cadastro não estão em conformidade com as regras do PMCMV, totalizando, na verdade, um déficit de 83.934 unidades habitacionais. Diante dos diferentes valores encontrados, o Plhis/Fortaleza 2040 adota como déficit quantitativo o valor de 83.934 unidades habitacionais.

O déficit habitacional qualitativo corresponde ao conceito de inadequação de moradias, pois reflete os problemas da qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações, e, sim, às especificidades internas do mesmo. Seu dimensionamento visa ao delineamento de políticas complementares à construção de novas moradias, voltadas para a melhoria dos domicílios existentes. As políticas de regularização fundiária encontram-se especialmente vinculadas às inadequações habitacionais.

Ressalta-se que, mesmo não havendo necessidade de construção de nova unidade habitacional frente ao déficit qualitativo, uma parte desses domicílios em setores subnormais pode acabar sendo removida

e reassentada em caso de urbanização. Esses domicílios removidos e reassentados devem, em tese, integrar o déficit habitacional básico ajustado.

As necessidades de urbanização, melhorias habitacionais, gerenciamento de risco e legalização da posse, as quais serão abordadas em detalhe em seguida, compõem o déficit habitacional qualitativo.

A demanda futura, por sua vez, consiste no componente das necessidades habitacionais que dimensiona as moradias a serem acrescentadas ao estoque habitacional a fim de acomodar o crescimento populacional projetado em determinado período. Essa estimativa das necessidades de incremento do estoque de moradias não considera o déficit habitacional acumulado nem a inadequação de parcela do estoque existente. O cálculo dessa demanda vai depender da taxa de crescimento da população e da média de moradores por domicílio, refletindo o tamanho da família e os arranjos familiares.

Cabe destacar que a diminuição da demanda futura também está intrinsecamente ligada à existência de uma dimensão preventiva do planejamento para além da dimensão curativa, isto é,

Quadro 1 – Definição dos componentes do déficit habitacional qualitativo

PROCEDIMENTOS POR PASSO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS
Passo 1 – assentamentos prioritários Passo 2 – linha e sublinha de ação adequada	Seguir a ordem de prioridade de intervenção dos assentamentos e depois identificar o tipo de intervenção necessária, e posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – área de influência do CUOTP em implantação* Passo 2 – assentamentos prioritários Passo 3 – linha e sublinha de ação adequada	Intervenção dos assentamentos que estejam na área de influência do corredor em questão, dentre esses assentamentos seguir a ordem de prioridade de intervenção dos assentamentos e depois identificar o tipo de intervenção necessária, e posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – tipo de intervenção Passo 2 – assentamentos prioritários Passo 3 – linha e sublinha de ação adequada	Cruzamento do tipo de intervenção e dos assentamentos prioritários. Nesse caso, o poder público opta pela intervenção prioritária indicada (lembrando-se que muitas vezes mais de um tipo de intervenção aconteceram simultaneamente sobre responsabilidade de diferentes setores do órgão habitacional responsável) e, em seguida, identifica no banco de dados os assentamentos prioritários através do seu grau de prioridade. Posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as 16 necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – linha e sublinha de ação adequada Passo 2 – tipologia alvo Passo 3 – assentamento prioritário	Escolha da linha de ação e dos programas disponíveis, em caso que há a disponibilidade de recursos através da abertura de crédito para determinadas linhas de ação, em seguida identificação do tipo de assentamentos em que a linha geralmente incide, no que se refere à suas características (assentamentos consolidáveis, assentamentos não consolidáveis, assentamentos consolidados) e que foram indicados para cada linha de ação. Posteriormente identifica no banco de dados os assentamentos prioritários através do seu grau de prioridade.

* Ver Plano Mestre Urbanístico (Volume 3)

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

prevenir a formação de novos assentamentos precários e o aumento da população destes. A dimensão preventiva, considerando a transversalidade do Plano Fortaleza 2040, será contemplada, entre outras coisas, por meio de investimentos no desenvolvimento socioeconômico da população, como, por exemplo, programas de geração de emprego e renda, e por meio do provimento de terra urbanizada acessível para a população de 0 a 3 salários mínimos, como será tratado no item “vazios urbanos”.

INADEQUAÇÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS

Um dos dados importantes contemplados no banco de dados referem-se às variáveis de inadequação ambiental e urbanística. As variáveis de inadequação ambiental contemplam assentamentos inseridos em áreas de risco, em áreas de preservação e em faixa de praia.

Quanto aos assentamentos situados em área de risco, conforme tabelas abaixo, podemos perceber

que 11% dos assentamentos mapeados estão inseridos totalmente em área de risco, enquanto que 17% do universo dos assentamentos encontram-se parcialmente em situação de risco, o que corresponde a um universo total de 237 assentamentos com risco.

A maior parte das situações de risco no território do município de Fortaleza é associada a processos hidrológicos. Esses assentamentos são caracterizados pelas adversidades sentidas pelos grupos sociais ocupantes dos assentamentos precários, tais como inundações, ou seja, extravasamento das águas da calha de rios, bacias lacustres e de açudes; ou alagamentos, ou seja, acumulação de água por drenagem deficiente em áreas que não deveriam ser submersas. A maior parte das áreas de risco é de propriedade pública, tratando-se frequentemente de áreas inadequadas à urbanização, como faixas da marinha, margens de rios, lagoas, dunas e outras áreas “abandonadas” pelo mercado.

Qualquer uma das tipologias pode ser classificada como parcialmente ou totalmente em área de risco. As favelas concentram a maior parte dos assentamentos em risco, sendo que, das 634 favelas identificadas, 224 apresentam risco, com 92 favelas totalmente em risco e 132 favelas parcialmente em risco. Foram identificados alguns poucos conjuntos parcialmente em risco, apenas seis. Três mutirões parcialmente em risco e quatro loteamentos parcialmente em risco.

Tabela 8 – Assentamentos em área de risco

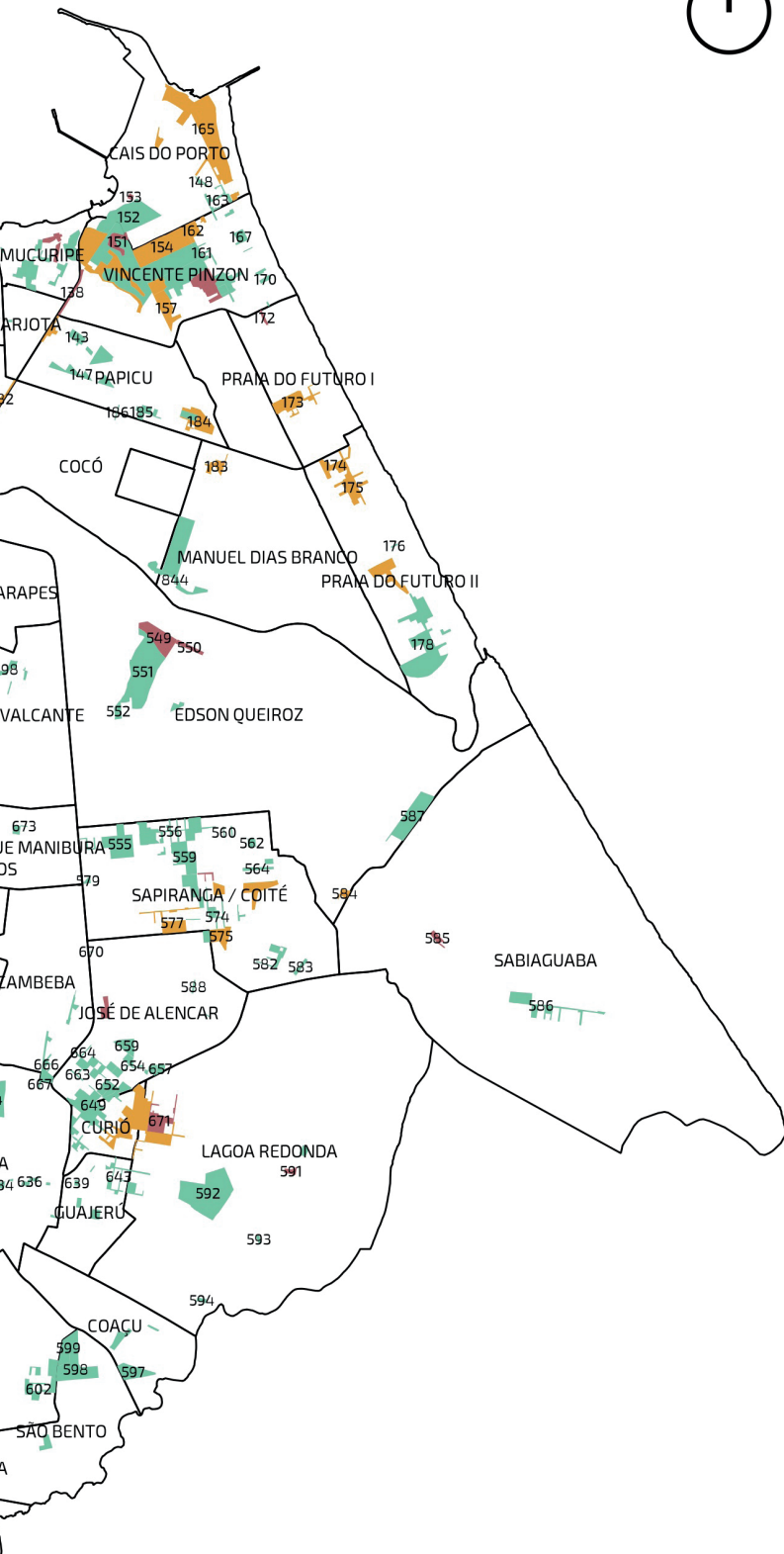
ASSENTAMENTO EM ÁREA DE RISCO	TOTAL	%
Total	93	11%
Parcial	144	17%
Não	619	72%

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 9 – Tipologias com detalhamento de área de risco

TIPOLOGIA	TIPOLOGIA COM DETALHAMENTO DE ÁREA DE RISCO	QUANTITATIVO	ÁREA DE RISCO POR TIPOLOGIA
Favela	Favela	410	224
	Favela totalmente em risco	92	
	Favela parcialmente em risco	132	
Conjunto Habitacional	Conjunto Habitacional	43	6
	Conjunto Habitacional parcialmente em risco	6	
Mutirão	Mutirão	125	3
	Mutirão parcialmente em risco	3	
Loteamento Irregular	Loteamento Irregular	12	4
	Loteamento Irregular parcialmente em risco	4	
Cortiço	Cortiço	29	0
Total		856	237




Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.



MAPA 7

ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO

FONTE: Plhis-For (2012) e Plano Fortaleza 2040

-  FORA DA ÁREA DE RISCO
-  PARCIALMENTE EM ÁREA DE RISCO
-  TOTALMENTE EM ÁREA DE RISCO

0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

Foram contabilizados 39.408 imóveis situados em áreas de risco, o que corresponde a 15,9% do total de imóveis do universo dos assentamentos precários. De acordo com os dados da tabela abaixo, as Regionais com maior número de imóveis em área de risco são a Regional V, com 11.892 imóveis, e a Regional VI, com 12.358 imóveis, o que representa, respectivamente, 30,2% e 31,4% do total de imóveis em área de risco. Com relação ao número de imóveis em área de risco por tipologia, observamos a maioria na tipologia favela com 38.412 imóveis, o que representa 97,5% do total de imóveis inseridos em área de risco.

Com relação à inserção dos assentamentos em áreas de preservação, 21% dos assentamentos

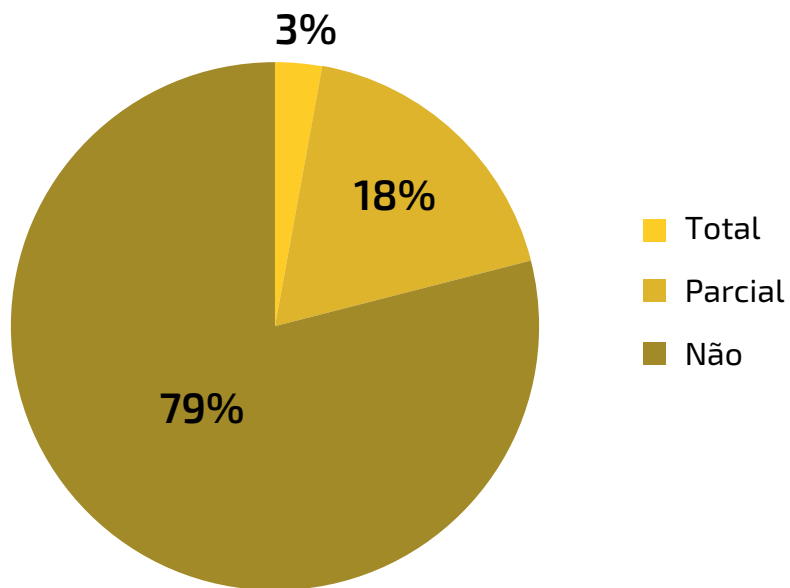
encontram-se ocupando áreas de preservação dos recursos hídricos, sendo 18% parcialmente inseridos em área de preservação e 3% estão totalmente inseridos (Gráfico 15). As áreas dos assentamentos que estão sobre APPs, contabilizaram uma estimativa de 16.570 imóveis, que representa 6,7% do total de imóveis dos assentamentos precários. As Regionais III, V e VI são as que apresentam o maior número de imóveis em assentamentos precários que desrespeitam essas áreas, conforme Tabela 10. Com relação às tipologias, a tipologia favela também é a que se apresenta com o maior número de imóveis situados em áreas de preservação, com cerca de 15.818, o que representa 95,5% do total de imóveis em APPs.

Tabela 10 – Inadequações ambientais – Quantitativos

	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM RISCO	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM APP	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM FAIXA DE PRAIA	%
Universo de todos os assentamentos	39.408	16%	16.570	7%	1.609	1%
SER I	2.585	7%	2.437	15%	1.025	64%
SER II	5.406	14%	845	5%	564	35%
SER III	4.444	11%	3.059	18%	20	1%
SER IV	2.723	7%	539	3%	0	0%
SER V	11.892	30%	4.780	29%	0	0%
SER VI	12.358	31%	4.910	30%	0	0%
SER CENTRO	0	0%	0	0%	0	0%
Favela	38.412	97%	15.818	95%	1.609	100%
Conjunto Habitacional	766	2%	293	2%	0	0%
Mutirão	41	0%	184	1%	0	0%
Loteamento Irregular	189	0%	275	2%	0	0%
Cortiço	SI	SI	SI	SI	SI	SI

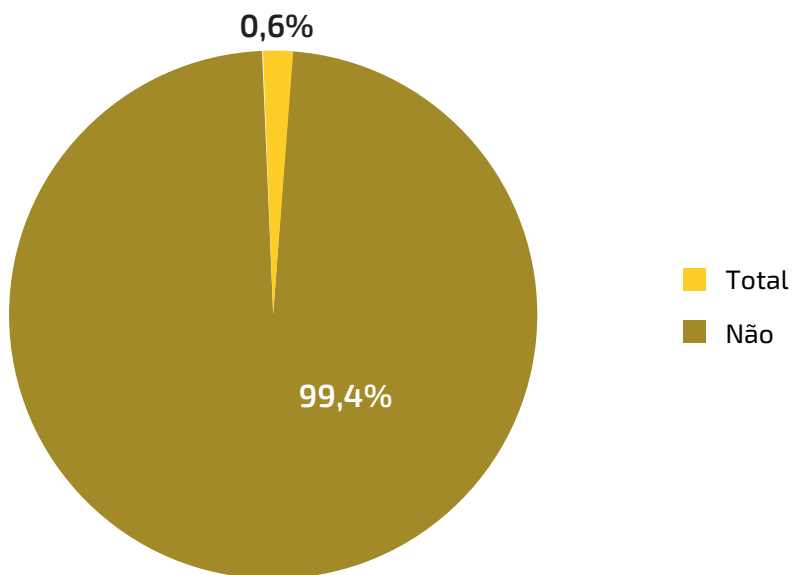
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 15 – Assentamentos precários em APP (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 16 – Assentamentos precários em faixa de praia (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 11 – Inadequações urbanísticas – Quantitativos

	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM FAIXA DE SERVIDÃO	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM ÁREA DE ABERTURA DE VIAS OU FAIXA DE DOMÍNIO	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM LEITO DE VIAS	%
Universo de todos os assentamentos	1.955	100%	19.075	100%	10.692	100%
SER I	202	10%	3.814	20%	1.303	12%
SER II	834	43%	3.876	20%	1.798	17%
SER III	198	10%	2.133	11%	897	8%
SER IV	481	25%	711	4%	1.184	11%
SER V	100	5%	3.275	17%	1.437	13%
SER VI	140	7%	5.205	27%	4.073	38%
SER CENTRO	0	0%	61	0%	0	0%
Favela	1.823	93%	14.681	77%	10.492	98%
Conjunto Habitacional	52	3%	1.467	8%	11	0%
Mutirão	80	4%	2.250	12%	184	2%
Loteamento Irregular	0	0%	677	4%	5	0%
Cortiço	SI	SI	SI	SI	SI	SI

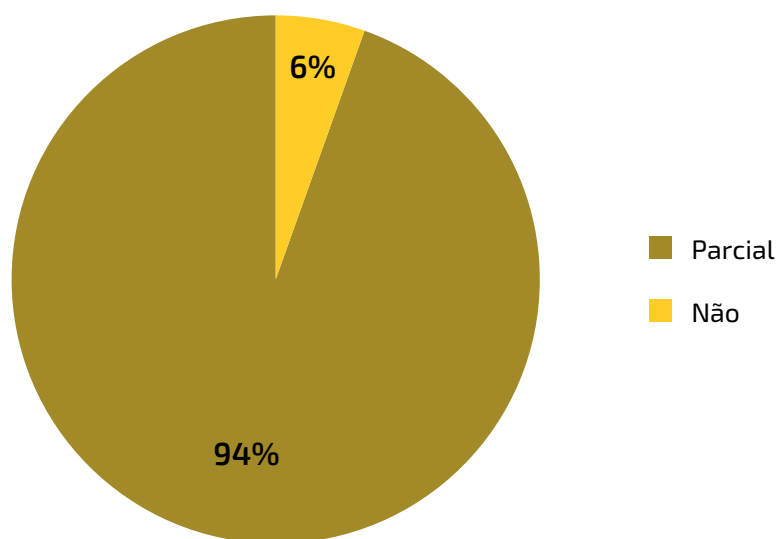
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Com relação aos assentamentos em faixa de praia, percebe-se um percentual pequeno de assentamentos parcialmente inseridos nessas áreas. Contabilizaram-se cerca de 1.609 imóveis em faixa de praia, o que representa apenas 0,6% do total de imóveis do universo total dos assentamentos (Gráfico 16). Estes, conforme Tabela 10, encontram-se principalmente na orla das Regionais I e II.

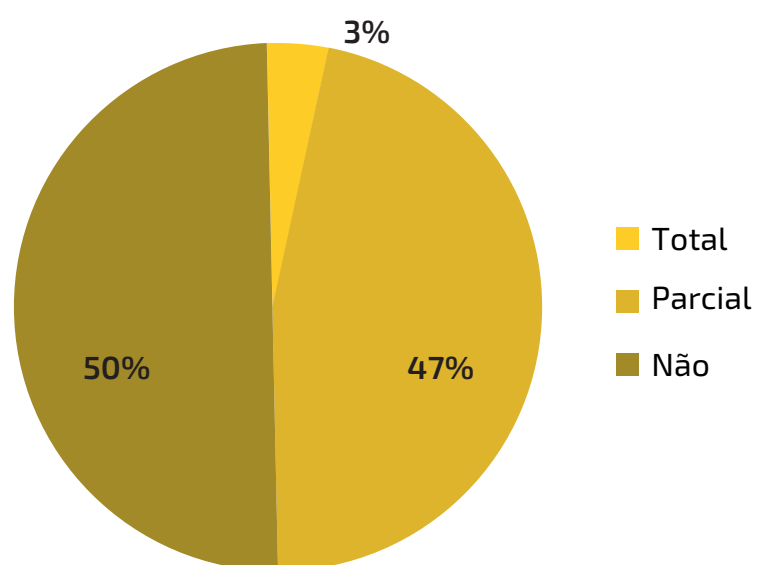
As variáveis de inadequação urbanística, por sua vez, consistem de assentamentos situados em faixa de servidão, em área de abertura ou ampliação de vias e faixa de domínio, em leito de vias, em áreas que deveriam ser destinadas ao lazer e em áreas destinadas a receber equipamentos institucionais.

No que se refere aos assentamentos em faixa de servidão, ou seja, a faixa de segurança non

aedificandi marginal às linhas férreas e linhas de alta tensão, percebe-se um percentual pequeno de assentamentos parcialmente inseridos nessas áreas, que representa apenas 6% dos assentamentos precários mapeados (Gráfico 17). Foram contabilizados cerca de 1.955 imóveis nessas áreas, o que representa apenas 0,8% do total de imóveis do universo total dos assentamentos. Estes, conforme Tabela 11, encontram-se principalmente nas Regionais II, com 834 imóveis, que corresponde a 42,7% do total de imóveis inseridos em faixa de servidão e a Regional IV, com 481 imóveis, o que representa 24,6% dos imóveis em faixa de servidão. A tipologia que apresenta a maior concentração de assentamentos e imóveis nessa situação trata-se da tipologia favela. Contudo, destaca-se que há,

Gráfico 17 – Assentamentos precários em faixas de servidão (%)

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 18 – Assentamentos precários em área de abertura de vias ou faixas de domínio (%)

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

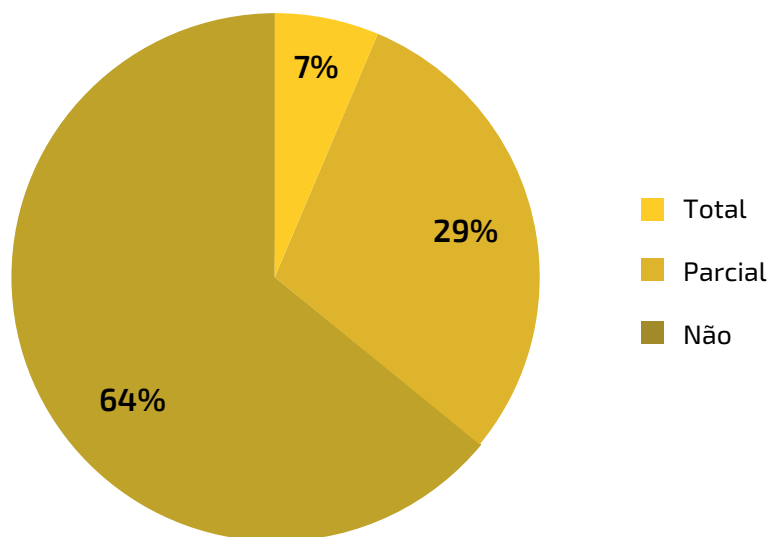
também, alguns poucos imóveis de conjuntos e de mutirão que foram implantados em local inadequado urbanisticamente, como podemos observar na Tabela 11.

Quanto aos assentamentos em área de ampliação/abertura de vias e/ou faixa de domínio, verifica-se no gráfico 18 que metade do número dos assentamentos encontra-se nessas áreas, sendo 47% com parte do assentamento ao longo dessas áreas e 3% totalmente inseridos. Foram contabilizados cerca de 19.075 imóveis nessas áreas, o que representa 7,7% do total de imóveis do universo dos assentamentos. Conforme Tabela 11, encontra-se a maior concentração de imóveis com essa inadequação urbanística na Regional VI, com 5.192 imóveis, o que corresponde a 27,2% do total de imóveis inseridos em área de ampliação/abertura de vias ou faixa de domínio. A tipologia que apresenta a maior concentração de assentamentos e imóveis

nessa situação trata-se da tipologia favela, com 77,0%. Contudo, destaca-se que há alguns poucos imóveis de conjuntos e de mutirões, nesta situação, e, portanto, implantados em local inadequado urbanisticamente, como podemos observar na Tabela 11.

Com relação à inserção dos assentamentos em leito de via, 29% dos assentamentos encontram-se parcialmente com domicílios em leito de via e 7% estão inseridos totalmente ao longo do leito de vias. Foram computados 10.692 imóveis, o que representa 4,34% do total de imóveis dos assentamentos precários. Conforme Tabela 11, essa situação ocorre mais significativamente na Regional VI, com 4.038 imóveis, que corresponde a 37,8% do total de imóveis inseridos em leito viário. A tipologia favela também é a que apresenta o maior número de imóveis nessa situação em relação às demais tipologias. Contudo, também podemos encontrar

Gráfico 19 – Assentamentos precários em leitos de via (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

alguns poucos imóveis das tipologias conjunto e mutirão. Por serem empreendimentos implantados pelo poder público, não deveriam apresentar inadequações urbanísticas e ambientais.

DIAGNÓSTICO FÍSICO

Quanto ao diagnóstico físico (realizado no âmbito do PLHISFor, 2012), os assentamentos precários podem ser classificados como: consolidados, consolidáveis e não consolidáveis. Tal classificação está diretamente relacionada com algumas condições dos assentamentos, tais como tempo de existência, condições de infraestrutura, e, principalmente, existência de inadequação urbanística e ambiental que geram o déficit por novas moradias e caracterizam, em um primeiro momento, a necessidade de reassentamento ou remanejamento de moradias. Assim, temos:

Assentamentos precários consolidados:

São assentamentos já integrados urbanisticamente e dotados de infraestrutura básica. Não são necessárias intervenções físicas que alterem sua morfologia (reparcelamento de lotes, redefinição de sistema viário) ou mesmo a execução de obras de infraestrutura básica. Os assentamentos podem, porém, não ter regularidade fundiária e sua população pode apresentar demandas específicas por programas sociais, por equipamentos, por serviços públicos ou melhorias habitacionais.

Assentamentos precários consolidáveis:

O assentamento consolidável é aquele que apresenta condições favoráveis de recuperação

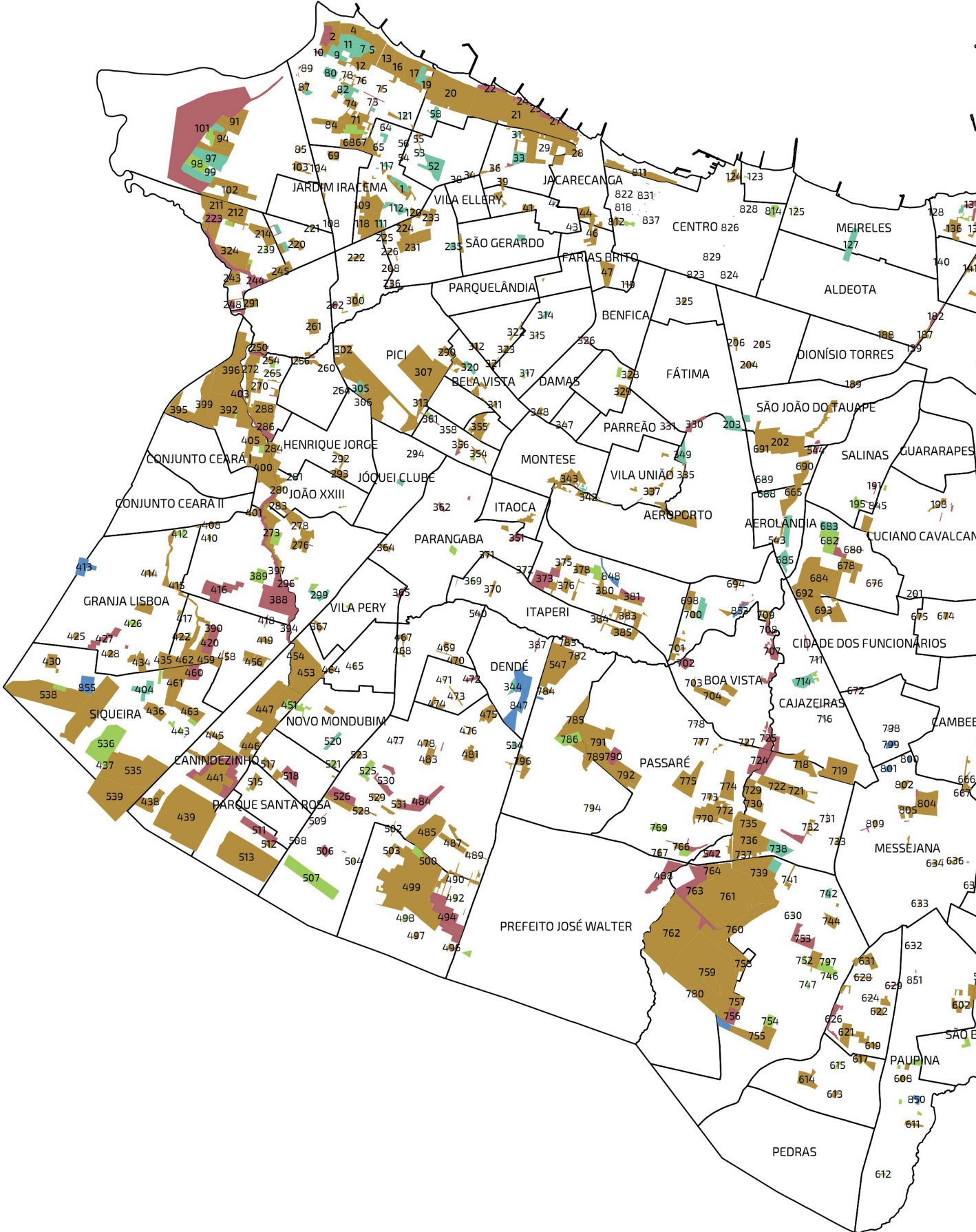
urbanística (abertura ou readequação de sistema viário, implantação de infraestrutura básica, regularização urbanística do parcelamento do solo) e ambiental. Os assentamentos consolidáveis podem ser:

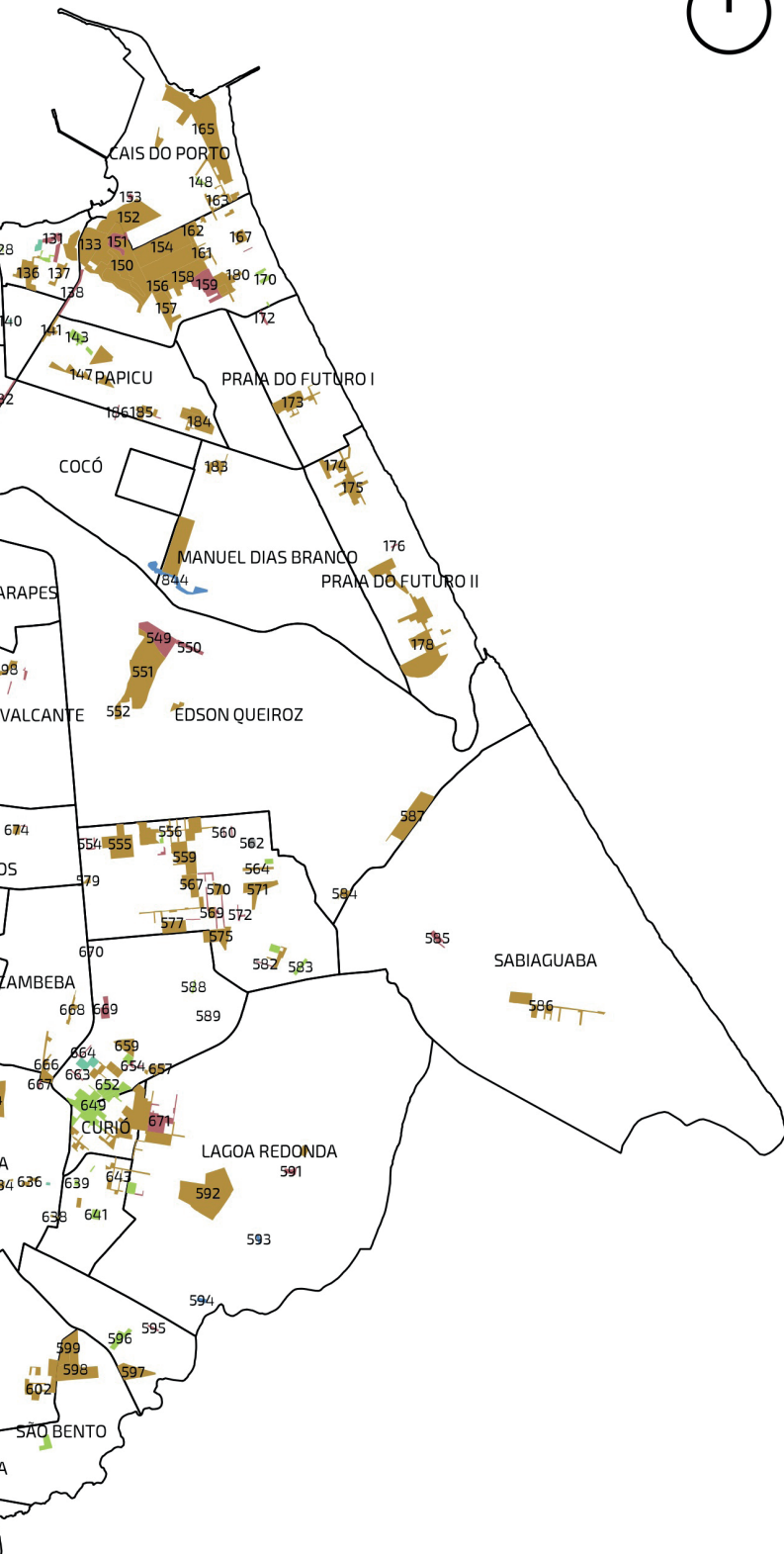
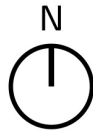
- *Consolidáveis sem reassentamento:* assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam permitem a sua urbanização sem necessidade de um número significativo de reassentamento de domicílios;
- *Consolidáveis com reassentamento:* assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam permitem a sua urbanização, no todo ou em parte, sendo necessária para isso a remoção de parte dos domicílios, seja por ocupação em áreas de risco, em áreas com restrições legais à ocupação, seja por necessidade de desadensamento.

Assentamentos precários não consolidáveis:

É o núcleo que não apresenta condições de recuperação urbanística e ambiental e de reordenamento urbano. Trata-se de núcleos comprometidos por situações de risco e insalubridade não solucionáveis, como, por exemplo, os que se localizam sobre aterro sanitário, oleoduto, sistema viário estrutural da cidade, áreas de risco, de preservação ambiental e *non aedificandi*. Os núcleos não consolidáveis são objeto de intervenção do tipo reassentamento, em novas áreas, preferencialmente em áreas próximas ao seu local de origem.

FORTALEZA 2040

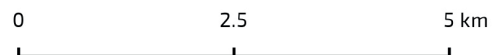
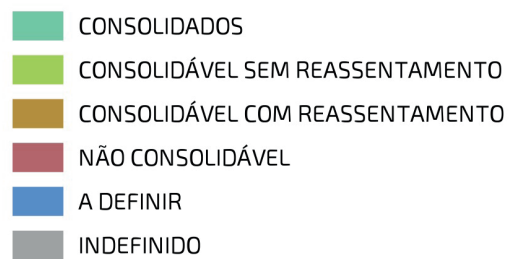




MAPA 8

CARACTERÍSTICAS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Pthis-For (2012) e Plano Fortaleza 2040



ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

Tabela 12 – Diagnóstico físico – Quantitativos

DIAGNÓSTICO FÍSICO	DIAGNÓSTICO FÍSICO DETALHADO	TOTAL DETALHADO	TOTAL	%	IMÓVEIS
Consolidado	Consolidado	44	69	8%	8.466
	Consolidado em processo de regularização	25			8.807
Consolidável sem reassentamento	Consolidável sem reassentamento	108	108	13%	15.582
Consolidável com reassentamento	Consolidável com reassentamento	447	467	55%	175.596
	Consolidável com reassentamento/ em processo	8			6.838
	Consolidável com reassentamento/ em processo parcial	12			8.694
Não Consolidável	Não Consolidável	142	162	19%	16.704
	Não consolidável em processo de erradicação	18			2.902
	Não consolidável em processo parcial de reassentamento	2			1.803
A especificar	A especificar	21	21	2%	2.866
Indefinido	Indefinido	29	29	3%	0

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

NECESSIDADES HABITACIONAIS

Cada assentamento possui necessidades habitacionais específicas diretamente vinculadas ao diagnóstico físico do assentamento em questão. Todas as necessidades habitacionais, exceto a produção habitacional, compõem o déficit habitacional qualitativo.

Produção Habitacional:

Inclui a necessidade de terra urbanizada e de produção de novas unidades habitacionais e está vinculada ao déficit habitacional por inadequação, isto é, à necessidade de remoção de famílias por encontrarem-se em áreas urbanística ou ambientalmente adequadas (respectivamente, em leito de via ou em área de risco, por exemplo).

Urbanização:

Urbanização do assentamento com a implantação de infraestrutura básica domiciliar, bem como, quando necessário, melhoria e/ou abertura de vias para garantir o acesso adequado ao assentamento e à sua integração à malha urbana, podendo contemplar outras melhorias estruturais, como a construção de equipamentos sociais.

Legalização da Posse:

Necessidade de regularização do título de propriedade do imóvel.

Tabela 13 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Urbanização e melhoria habitacional)

	URBANIZAÇÃO (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%	MELHORIA HABITACIONAL (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%
Universo de todos os assentamentos	218.699	100%	44.065	100%
SER I	36.172	17%	9.021	20%
SER II	27.307	12%	4.476	10%
SER III	27.872	13%	5.825	13%
SER IV	10.771	5%	2.120	5%
SER V	49.393	23%	9.657	22%
SER VI	65.734	30%	12.618	29%
SER CENTRO	1.450	1%	347	1%
Favela	147.891	68%	24.611	56%
Conjunto Habitacional	24.146	11%	7.296	17%
Mutirão	32.465	15%	8.845	20%
Loteamento Irregular	14197	6%	3.313	8%
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 14 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Gerenciamento de risco e legalização da posse)

	GERENCIAMENTO DE RISCO (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%	LEGALIZAÇÃO DA POSSE (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%
Universo de todos os assentamentos	34.738	100%	145.618	100%
SER I	2.988	9%	25.767	18%
SER II	5.939	17%	16.706	11%
SER III	3.428	10%	18.683	13%
SER IV	2.723	8%	5.998	4%
SER V	9.578	28%	31.314	22%
SER VI	10.082	29%	45.761	31%
SER CENTRO	0	0%	1.389	1%
Favela	33.937	98%	81.971	56%
Conjunto Habitacional	571	2%	21.332	15%
Mutirão	41	0%	29.072	20%
Loteamento Irregular	189	1%	13.243	9%
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Eliminação e gerenciamento de risco:

Trata-se de medidas para redução ou eliminação dos riscos, tais como: obras de drenagem, urbanização da margem de recursos hídricos, educação ambiental, entre outras. Ressalta-se que a remoção de famílias de áreas de risco também pertence ao conjunto de medidas para eliminação e gerenciamento de risco; contudo, destaca-se que tal medida está contemplada no item produção de novas moradias.

Melhoria habitacional:

Está vinculado à precariedade dos imóveis, podendo cada imóvel apresentar distinto tipo de melhoria habitacional, tais como melhoria estrutural, melhoria das condições de salubridade, entre outros. Consiste na articulação entre o financiamento às pessoas físicas para aquisição de material de construção acompanhadas de assistência técnica e capacitação para melhoria das condições da unidade habitacional. Para definição desta necessidade em cada assentamento, faz-se necessária visita técnica a cada imóvel para mensurar quantitativamente essa necessidade. Dessa forma, recomenda-se um levantamento preciso da real necessidade de melhoria em cada assentamento, seja por meio do censo de favelas, ou quando o assentamento for objeto de intervenção, por meio de diagnóstico físico-social³.

INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS

A Secretaria Nacional da Habitação do Ministério das Cidades (ano) sugere uma classificação segundo os tipos de intervenção, que podem ser assim definidos:

³Para dimensionamento desta necessidade, trabalhou-se com um percentual de 25% sobre o número de imóveis dos assentamentos.

Urbanização simples:

Compreende a intervenção em assentamentos que possuem baixa ou média densidade, traçado regular; no geral, não apresentam necessidade de realização de obras complexas de infraestrutura urbana, consolidação geotécnica e drenagem, sem necessidade de reassentamento.

Urbanização complexa:

Compreende a intervenção em assentamentos que necessitam de reassentamentos, que, no geral, não apresentam traçado regular e/ou possuem a necessidade de realização de complexas obras geotécnicas ou de drenagem urbana, como canalização de córregos, contenção de encostas etc.

Regularização da posse:

Consiste na inclusão do assentamento, que se encontra na clandestinidade ou irregularidade, no contexto geral da cidade legalizada e urbanizada. Os procedimentos a serem adotados implicam uma série de ações de natureza jurídica e urbanística.

Remanejamento (ou relocação):

Trata-se da reconstrução da unidade no mesmo perímetro do assentamento precário que está sendo objeto de urbanização. A população é mantida no local após a substituição das moradias e do tecido urbano. A intervenção, nesse caso, também envolve a abertura de sistema viário, implantação de infraestrutura completa, parcelamento do solo, construção de equipamentos (quando necessário) e regularização da posse.

Reassentamento (ou realocação):

Compreende a remoção para outro terreno, fora do perímetro da área de intervenção. Trata-se da produção de novas moradias de diferentes tipos (apartamentos, habitações evolutivas, lotes urbanizados) destinadas aos moradores removidos dos assentamentos precários consolidáveis ou não consolidáveis. Os reassentamentos deverão resguardar proximidade ao local de origem dos

moradores, em áreas adequadas e com infraestrutura, com vistas a diminuir impactos sociais e econômicos aos moradores removidos.

Cabe ressaltar que a classificação por diagnóstico físico está diretamente relacionada com as necessidades habitacionais e, conseqüentemente, como tipo de intervenção necessária para cada assentamento precário mapeado. Cada intervenção presume o atendimento a grupos de necessidades habitacionais.

Tabela 15 – Intervenções necessárias – Quantitativos

INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS	INTERVENÇÕES DETALHADAS	TOTAL DETALHADO	TOTAL	%
Regularização da posse	Regularização da posse	44	69	8%
	Regularização da posse em andamento	25		
Regularização fundiária - Urbanização simples	Urbanização simples	107	107	13%
Regularização fundiária - Urbanização complexa	Urbanização complexa	447	468	55%
	Urbanização complexa em andamento	8		
	Urbanização complexa em andamento parcial	13		
Reassentamento/Remanejamento	Reassentamento/Remanejamento	142	160	19%
	Reassentamento/Remanejamento em andamento	18		
A especificar	A especificar	21	21	2%
Indefinido	Indefinido	29	29	3%

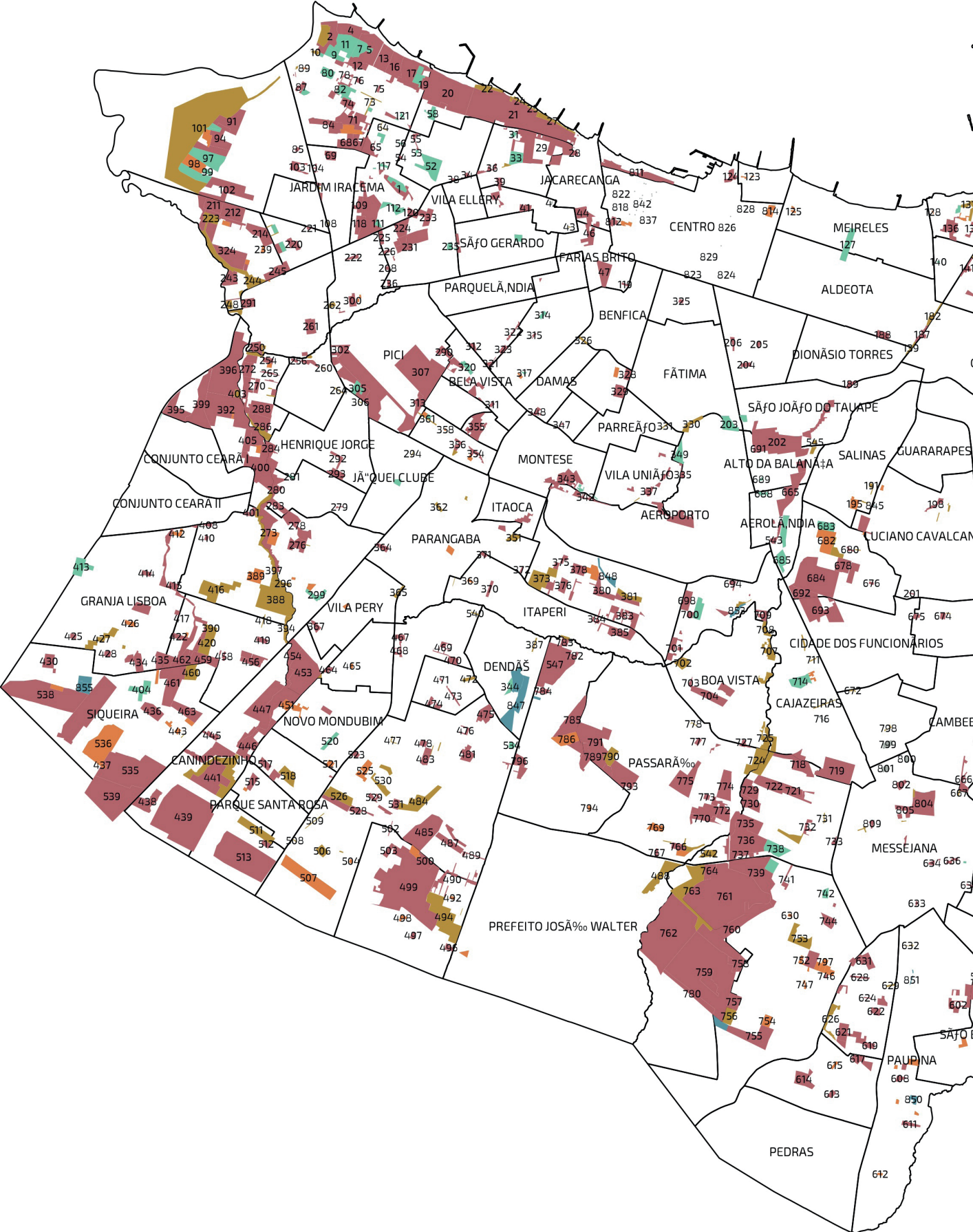
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

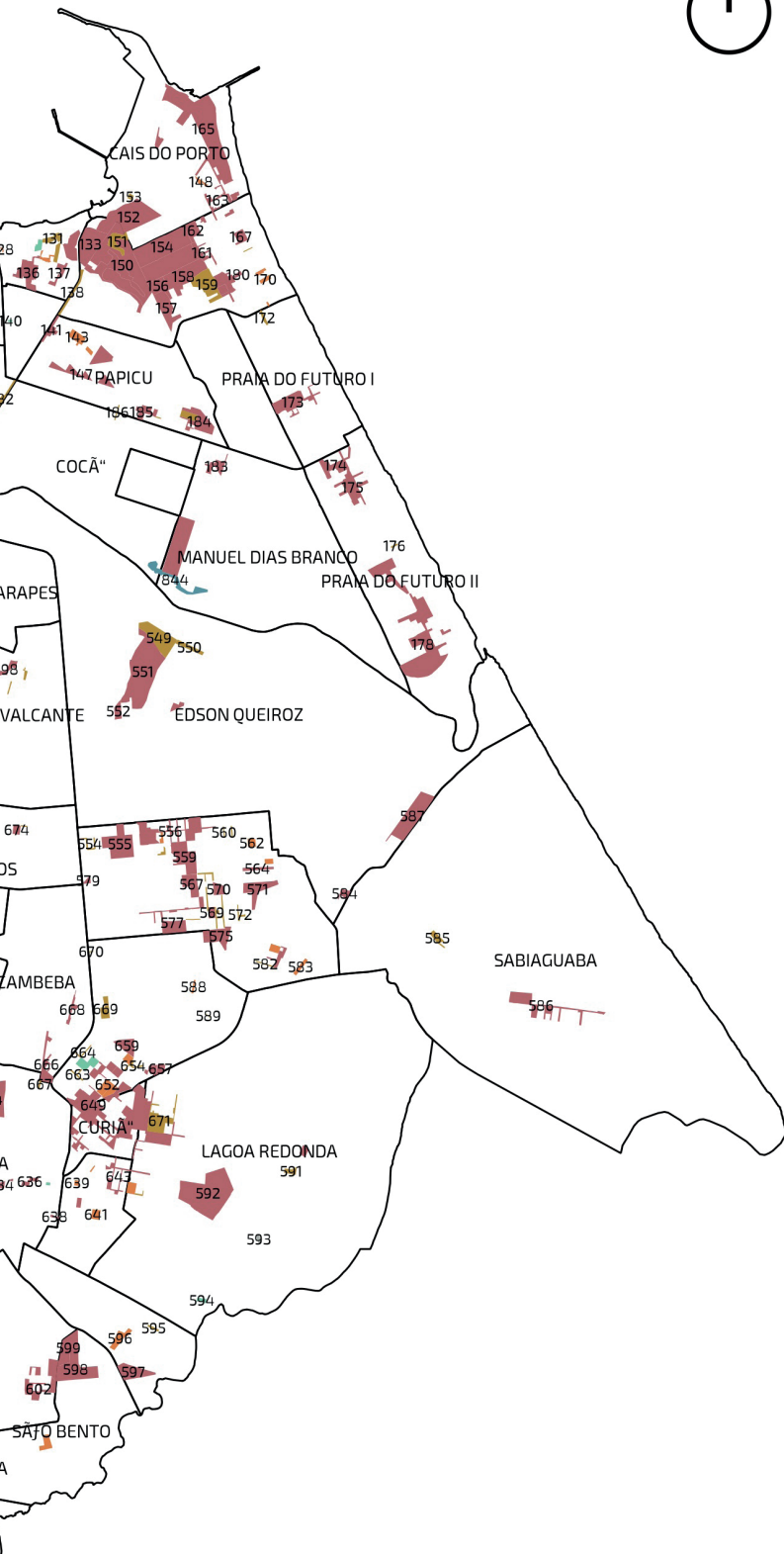
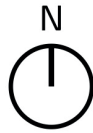
Quadro 2 – Relação diagnóstico físico, intervenção necessária e necessidades habitacionais

DIAGNÓSTICO FÍSICO	INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS	NECESSIDADES HABITACIONAIS				
		Legalização da posse	Melhoria habitacional	Urbanização	Produção habitacional	Gerenciamento de risco
Consolidado	Regularização da posse					
Consolidável sem reassentamento	Urbanização simples					
Consolidável com reassentamento	Urbanização complexa					*
Não consolidável	Reassentamento/Remanejamento					

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040





MAPA 9

INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: Plhis-For (2012) e Plano Fortaleza 2040

- REGULARIZAÇÃO DA POSSE
- REASSENTAMENTO/ REMANEJAMENTO
- URBANIZAÇÃO SIMPLES
- URBANIZAÇÃO COMPLEXA
- INDEFINIDO
- A ESPECIFICAR

0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Um dos mais poderosos mecanismos de inclusão urbana previstos pelo Estatuto da Cidade (Lei no 10.257/2001) são as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis). As Zeis, ao definir índices de uso e ocupação do solo característicos da população de baixa renda, representa o reconhecimento da diversidade das ocupações existentes na cidade. Esse instrumento tem como objetivo controlar o aumento do preço da terra urbanizada e reconhecer os direitos dos moradores dos assentamentos informais consolidados de baixa renda.

As Zeis foram conceituadas e classificadas no Plano Diretor de Fortaleza (FORTALEZA, 2009):

As Zonas Especiais de Interesse Social – Zeis – são porções do território, de propriedade pública ou privada, destinadas prioritariamente à promoção da regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e ao desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo.

Zeis I: compostas por assentamentos irregulares com ocupação desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental;

Zeis II: compostas por loteamentos clandestinos ou irregulares e conjuntos habitacionais, públicos ou privados, que estejam parcialmente urbanizados, ocupados por população de baixa renda, destinados à regularização fundiária e urbanística;

Zeis III: compostas de áreas dotadas de infraestrutura, com concentração de terrenos não edificados ou imóveis subutilizados ou não utilizados, devendo ser destinadas à implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, bem como aos demais usos válidos para a Zona onde estiverem localizadas, a partir de elaboração de plano específico.

O município de Fortaleza possui 41 Zeis do tipo 1, 56 Zeis do tipo 2⁴, e 34 Zeis do tipo 3. Observa-se, no universo de assentamentos mapeados, que, apesar do crescente número de famílias vivendo em áreas de favela em Fortaleza e da quantidade de conjuntos habitacionais ainda em situação fundiária irregular, a maioria dos assentamentos não são contemplados com o instrumento da Zeis. Apenas 21% dos assentamentos estão inseridos total ou parcialmente em algum tipo de Zeis, o que corresponde a 183 assentamentos. Com base no gráfico abaixo, perceba-se que apenas 12% dos assentamentos encontram-se parcial ou totalmente inseridos em Zeis 1 (Zeis que têm como foco os assentamentos com certo grau de consolidação e geralmente da tipologia favela), o que corresponde a 102 assentamentos; 5% estão parcial ou totalmente inseridas em Zeis 2 (Zeis que têm como foco os mutirões e conjuntos), totalizando 44

⁴Entretanto, houve dificuldade na definição dos limites das poligonais das mesmas, resultando em 53 poligonais de Zeis 2.

assentamentos, e 4% estão inseridas em Zeis 3 (Zeis de vazios), que corresponde a 37 assentamentos. Aponta-se, assim, para a necessidade de delimitação de novas Zeis, a qual consta como sublinha de ação do presente plano (LA7C).

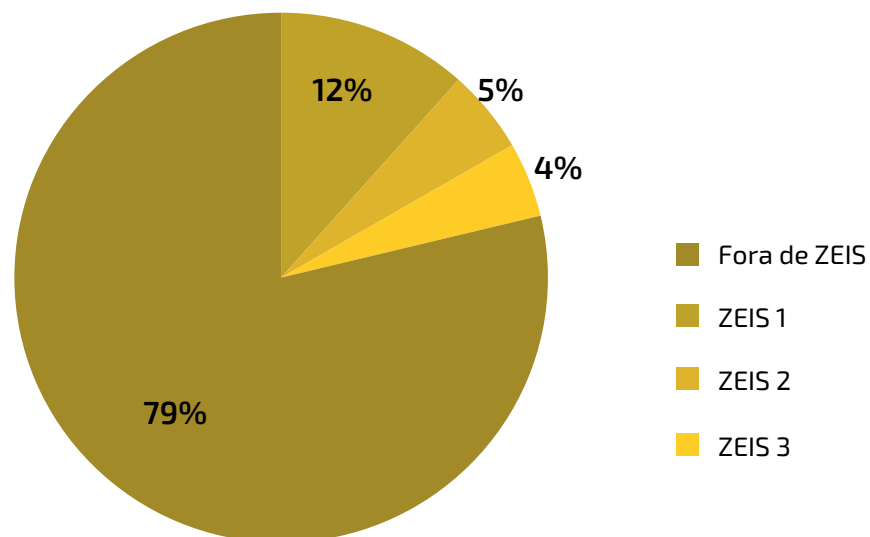
Apesar de terem sido extensamente adotadas no Brasil, poucos municípios chegaram a completar em suas Zeis o passo a passo necessário à sua implementação, a saber:

- Demarcação das Zeis no Plano Diretor, em mapa preferencialmente digital e georreferenciado;
- Criação e eleição de um conselho gestor;
- Realização de um diagnóstico (ou utilização de um diagnóstico realizado recentemente) da área;
- Criação de Lei Específica ou Decreto, estabelecendo novos parâmetros urbanísticos, entre outras definições.

Esse é o caso de Fortaleza: as Zeis foram delimitadas pelo PDPPFor, em 2009, mas o processo não avançou em nenhuma delas, tendo sido apenas iniciado em duas Zeis 1, do Lagamar e do Poço da Draga. Desde então, ainda não foram elaborados os Planos Integrados de Regularização Fundiária (PIRF), no caso das Zeis 1 e 2, que devem conter, conforme o PDPPFor:

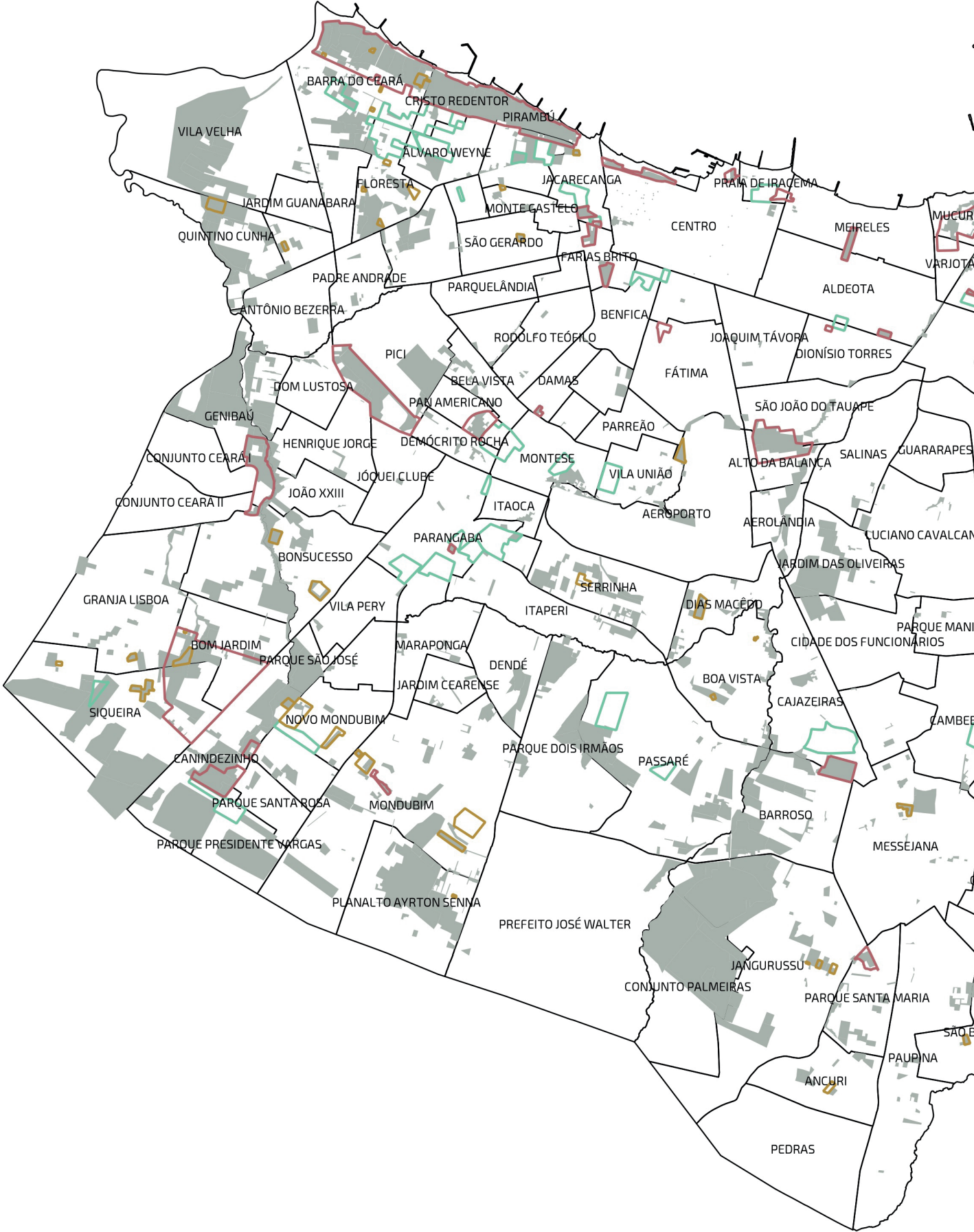
- Diagnóstico da Realidade Local;
- Normatização Especial de Parcelamento, Edificação, Uso e Ocupação do Solo;
- Plano de Urbanização;
- Plano de Regularização Fundiária;
- Plano de Geração de Trabalho e Renda;
- Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social.

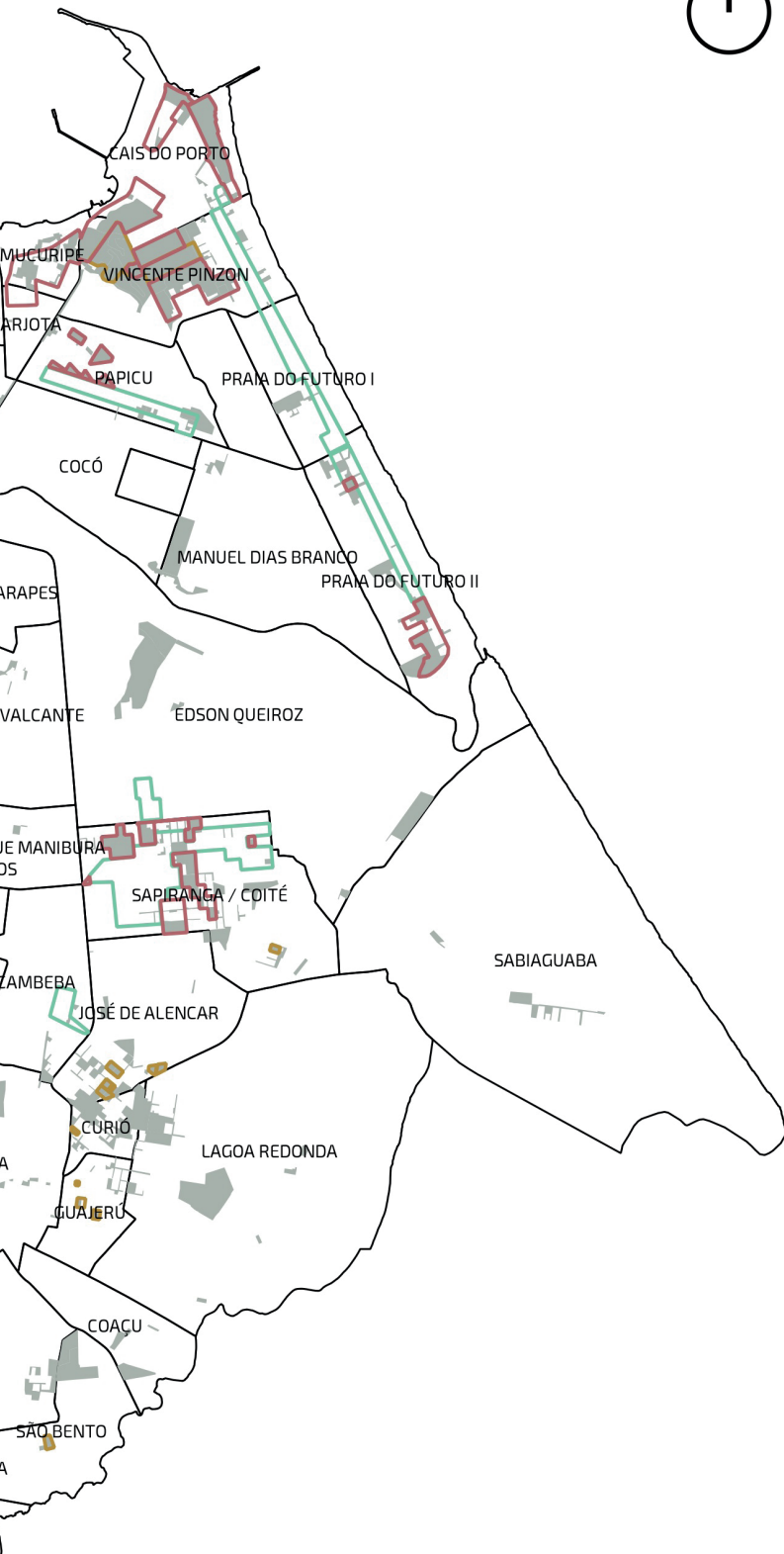
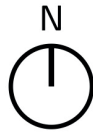
Gráfico 20 – Assentamentos precários inseridos em Zonas de Especial Interesse Social (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040

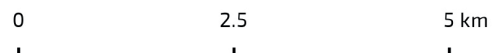
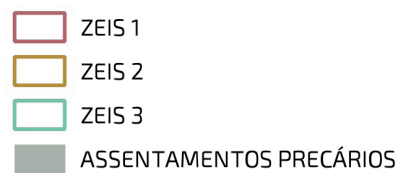




MAPA 10

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

FONTE: Plhis-For (2012) e Plano Fortaleza 2040



ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

No caso das Zeis 3, é preciso elaborar um Plano de Intervenção para cada uma, mas em nenhuma Zeis foi elaborado. De acordo com o Artigo 312 do PDPFor, passados seis meses de sua vigência, sem que o chefe do Executivo Municipal mediante decreto regulamentasse as Zeis 3, essas zonas especiais sofreriam anualmente uma redução de 5% da sua área total, prevalecendo até a data da revisão desta Lei ou em 5 (cinco) anos, evento que primeiro ocorrer. Como esse prazo de cinco anos encerrou-se em outubro de 2014, verificou-se que, caso esse artigo não seja revogado, as Zeis 3 sofreram importante perda de área, prejudicando estratégias de acesso à terra urbanizada. A revogação do Artigo 312 consta como diretriz de adequação legal no presente plano.

Passados seis anos da demarcação das Zeis no PDPFor, sem que esse instrumento jurídico-político tenha sido efetivamente regulamentado e implementado, foi publicado o Decreto Municipal nº 13.241, de 21 de outubro de 2013, que instituiu o Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zonas Especiais de Interesse Social. Esse comitê, realizado sob a coordenação do Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor), em parceria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor), dispôs da ajuda dos representantes do poder público municipal, das comunidades das Zeis e de organizações não governamentais. Esse Comitê gerou um relatório que apresenta um diagnóstico situacional e as questões sobre cada uma das áreas demarcadas como Zeis no Plano Diretor Participativo de Fortaleza e na Lei Complementar nº 076/2010.

Em 14 de junho de 2016, foi publicado o Decreto Municipal nº 13.827, que instituiu a Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social

– Zeis, com a finalidade de deliberar sobre a elaboração de proposta da legislação regulamentadora das Zeis e de planejar medidas voltadas à sua implementação e acompanhamento.

Destaca-se, portanto, para além da delimitação de novas Zeis, a urgência do prosseguimento desses processos nas Zeis delimitadas pelo PDPFor.

Outro aspecto importante é a relação entre as Zeis e os demais instrumentos da política urbana incluídos no PDPFor. Para estimular a efetiva implementação das Zeis, outros instrumentos podem ser associados, de modo a induzir/incentivar a produção de HIS e/ou garantir a sua viabilidade financeira, sobretudo no caso das Zeis III (vazios urbanos).

Como mecanismos de incentivo:

- Transferência do Direito de Construir: forma de compensação aos proprietários de terra na zona delimitada, pela redução do potencial construtivo na área;
- Outorga Onerosa do Direito de Construir: pode haver uma isenção do pagamento da outorga quando se tratarem de empreendimentos de HIS, caso estes ultrapassem o coeficiente de aproveitamento básico, nas zonas em que o Plano Diretor assim permitir;
- Operação Urbana Consorciada: demarcar Zeis dentro do limite Operações nas quais estejam localizados assentamentos precários que serão afetados pelas intervenções; constitui uma forma de garantir atendimento adequado aos moradores e à sua participação nas decisões.

Como mecanismos de indução:

- Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (Peuc), IPTU Progressivo e Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública: indica a necessidade que esses territórios cumpram

a função social da propriedade e penalizando aqueles que não a cumpram. Esses instrumentos contribuem ainda na viabilidade financeira do acesso à terra urbanizada;

- Consórcio Imobiliário: permite uma parceria entre o proprietário e o poder público, de maneira a viabilizar a oferta de habitação de interesse social;
- Os instrumentos de indução, de suma importância para o pleno funcionamento das Zeis, em especial, ainda necessitam de regulamentação por meio de lei específica em Fortaleza, o que é sinalizado como diretriz do presente plano.

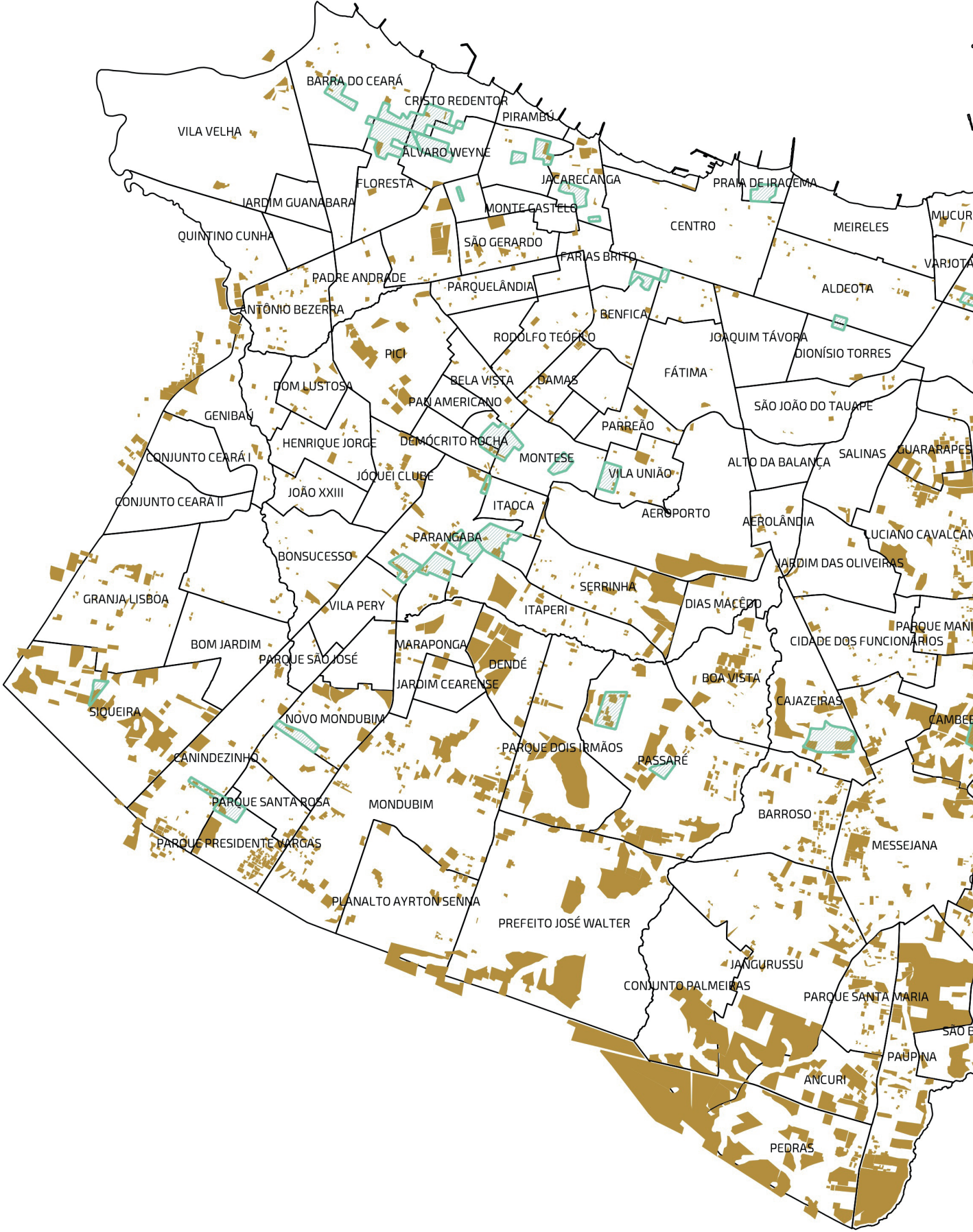
VAZIOS URBANOS

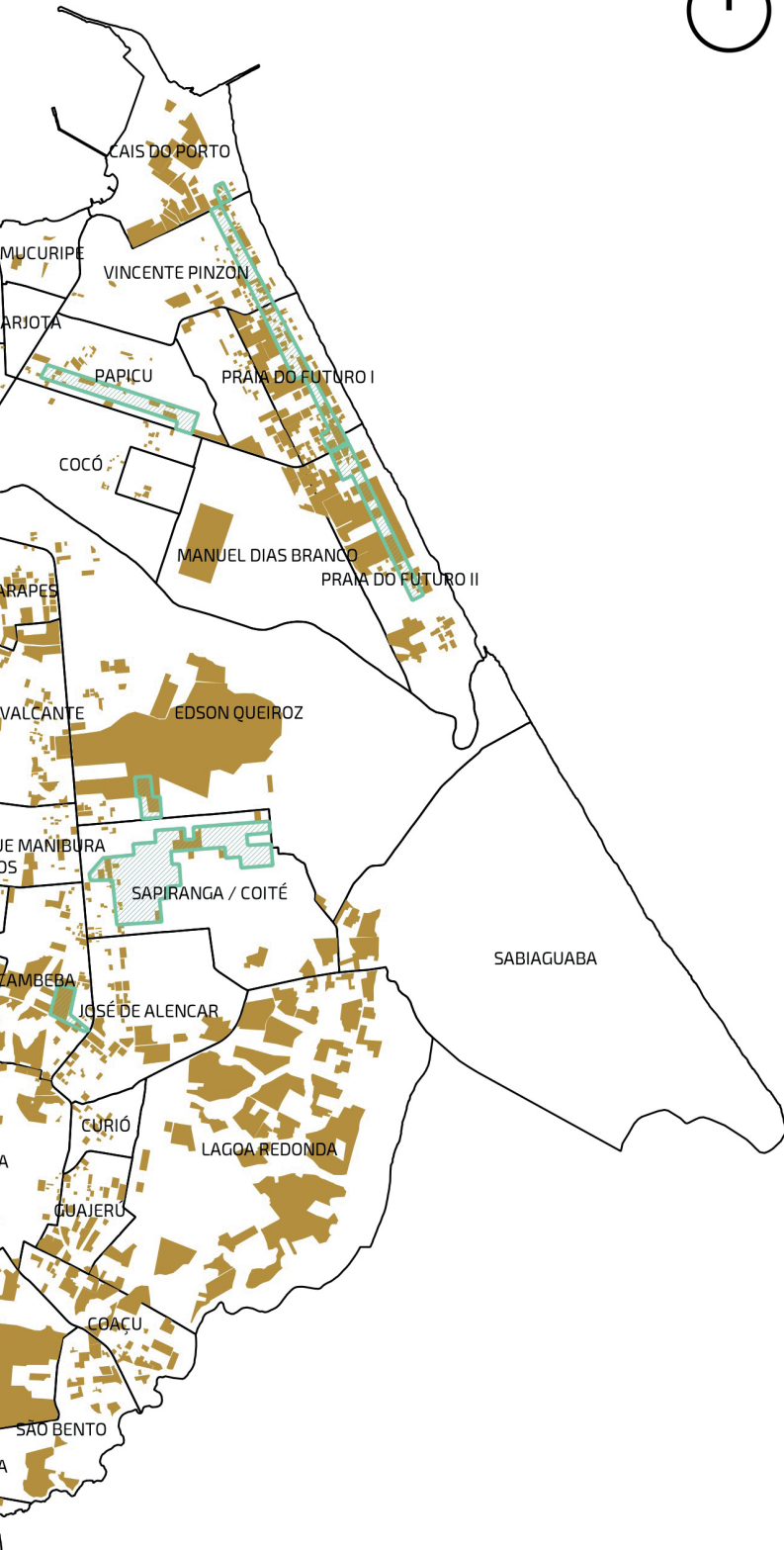
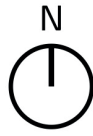
Tendo em vista a necessidade de terra urbanizada para produção habitacional de interesse social, foi realizado um levantamento atualizado dos vazios urbanos (terrenos) existentes em Fortaleza, em 2016. Nesse levantamento, foram considerados os terrenos acima de 500 metros quadrados que não estão edificadas. O banco de dados dos terrenos vazios, entretanto, encontra-se incompleto, visto que não foi possível o acesso durante o processo de elaboração do plano a dados necessários para a sistematização dessas informações. Deve ser realizada sua complementação no que se refere aos dados pendentes e sua constante atualização e monitoramento. O mapeamento dos vazios e seu banco de dados é um elemento de suma importância para a implantação da política habitacional, para implantação do Plhis e para a superação do déficit habitacional de Fortaleza.

O levantamento de vazios urbanos – que, reitera-se, deve ser constantemente atualizado – deve servir de base para a necessária demarcação de novas Zeis 3. Também deve servir de base para a utilização dos instrumentos que têm como princípio a função social da propriedade, sancionando terrenos não edificados ou imóveis subutilizados ou não utilizados, como é o caso da Peuc, do IPTU Progressivo e da Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública. Esses instrumentos, se efetivados, podem garantir um significativo banco de terras para o município, de modo a debelar o déficit habitacional atual e prevenir o déficit futuro.

É importante destacar a relação que deve ser mantida entre as populações de assentamentos precários com os terrenos vazios próximos, e de ambas com os Corredores de Urbanização Orientados pelo Transporte Público (Cuotp) no entorno (ver Volume 3 - Plano Mestre Urbanístico). Se uma reestruturação urbana fomentará desenvolvimento a um setor da cidade, a população de baixa renda residente a ser beneficiada com o processo de urbanização, assim como a população a ser reassentada por estar ocupando área de risco ambiental, deve ter acesso prioritário a esses terrenos vazios para a construção de novas unidades habitacionais. Igualmente, se populações das denominadas “bacias”, ou seja, das áreas interiores ao perímetro de Cuotp, necessitarem de novas áreas para suprir carências atuais ou demandas futuras, devem, obrigatoriamente, ser induzidas à ocupação de terrenos vazios em proximidade aos Cuotp (ver Volume 3 - Parte I).

FORTALEZA 2040

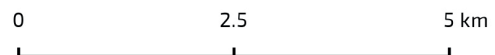
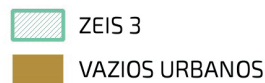




MAPA 11

VAZIOS URBANOS E ZEIS DE VAZIOS

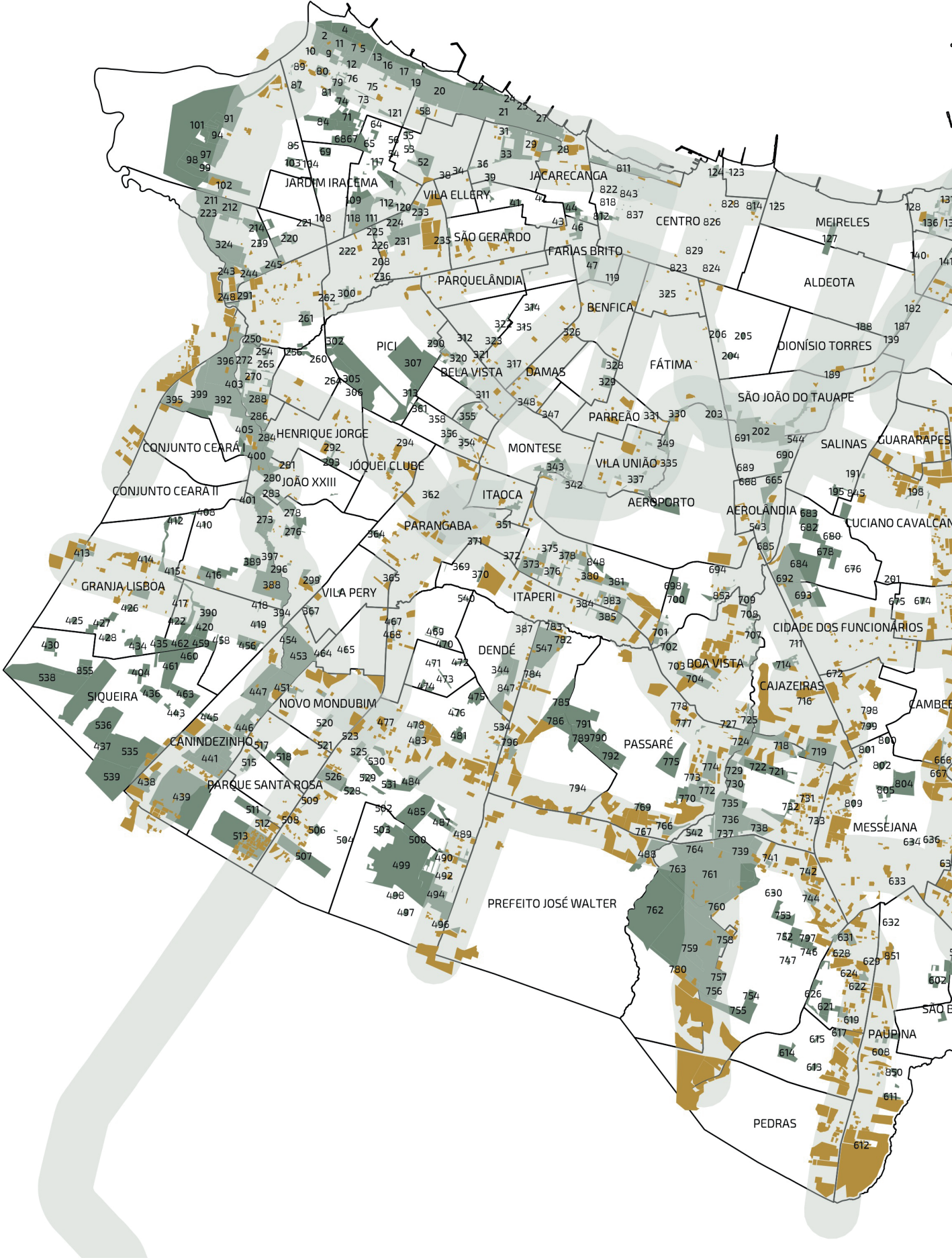
FONTE: PDP-For (2009) e Plano Fortaleza 2040

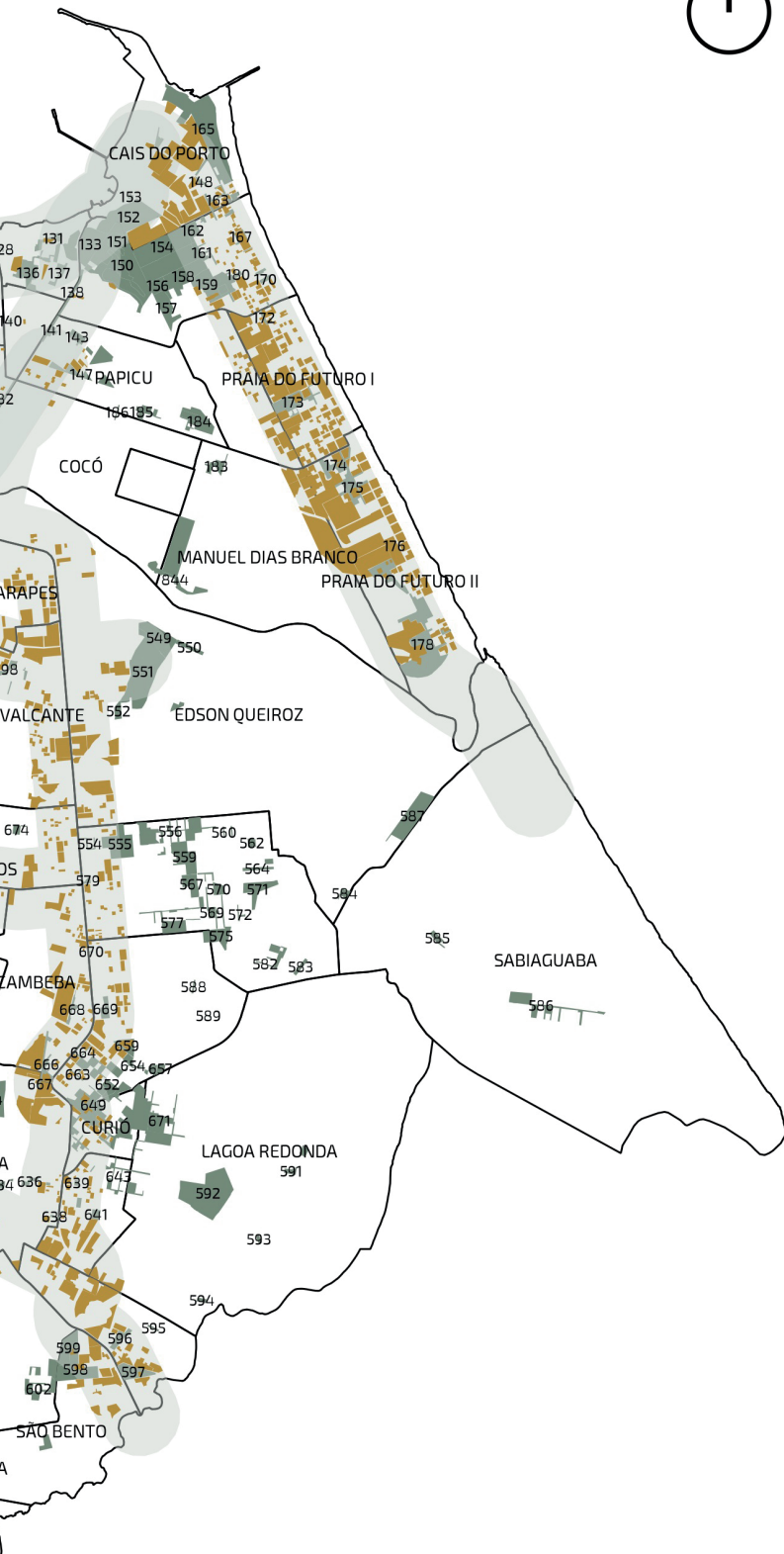
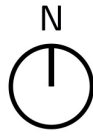


ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040







MAPA 12

VAZIOS URBANOS EM CUOTP E ASSENTAMENTOS

FONTE: Plano Fortaleza 2040

-  VAZIOS URBANOS
-  ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS CUOTP

0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

PRIORIZAÇÃO

Para a priorização das intervenções por assentamentos, foram considerados alguns critérios:

Critérios de situações de inadequação:

Consiste nos assentamentos com ocupação em áreas de inadequação ambiental e situações de insalubridade e risco; e com ocupação em áreas de inadequação urbanística. Sendo assim, consideraram-se os assentamentos em situação de risco ambiental (ex: risco de inundação, deslizamento, soterramento, ataque das ondas e erosão marinha etc.); os assentamentos em situação de risco tecnológico e os assentamentos inseridos em áreas inadequadas urbanisticamente à ocupação como assentamentos situados em leito de via e áreas de ampliação/abertura de vias, conforme diagnosticado anteriormente.

Critérios facilitadores de regularização fundiária:

Trata-se de situações em que podem ajudar na regularização fundiária do assentamento, como, por exemplo, situado em área de Zeis que têm por princípio facilitar a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários, e assentamentos situados em terrenos públicos.

Critério de vulnerabilidade:

Consiste nos assentamentos com taxa de homicídio (quantidade de homicídios por 100 mil habitantes) superior à média do município, considerados em alto risco social.

Critérios de relação custo-benefício:

Considerando-se o custo da intervenção em relação ao número de famílias. Nesse caso, com base na experiência de projetos e programas

desenvolvidos pela Habitafor, geralmente, quanto maior o número de famílias, maior será o aporte financeiro e a possibilidade de viabilizar intervenções, especialmente aquelas como urbanização complexa e reassentamento, bem como de beneficiar um maior número de pessoas direta e indiretamente. Tomou-se que assentamentos com mais de 50UHs têm maior viabilidade de intervenção que aqueles menores que 50UHs.

Critérios de precariedade:

São considerados como indicadores de precariedade as várias relativas à infraestrutura; risco socioambiental estabelecido pela SMS; característica do assentamento. Considera-se a precariedade quanto à infraestrutura de esgotamento sanitário que, conforme diagnóstico, é a infraestrutura de maior precariedade nos assentamentos. Quanto ao risco socioambiental (com base nos critérios da SMS47) e quanto à característica dos assentamentos (não consolidável, consolidável e consolidado), são variáveis que englobam diferentes aspectos de precariedade como, por exemplo, de infraestrutura, de inadequação urbanística e ambiental.

Com base nos critérios acima, foram adotados diferentes valores para as variáveis do banco de dados que se enquadram nos critérios elencados, com diferentes pesos, considerando os valores mais elevados de acordo com grau de priorização.

Com maior peso, consideram-se, primeiramente, os assentamentos com intervenções previstas/ em andamento pelo poder público, devido ao fato de estas intervenções apresentarem recursos disponíveis e terem seus processos iniciados, tendo o poder público o compromisso de sua finalização. Em seguida, consideram-se com maior peso as áreas situadas em áreas de risco, por apresentarem risco à população, e situadas em Zeis, por ser um importante

instrumento de viabilização de regularização urbanística e fundiária e que é legitimado pelo processo de participação popular, visto que as áreas foram pactuadas no processo de formulação do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (2009). Logo após, estão os assentamentos em risco ambiental, mas que não estão em Zeis juntamente com aqueles que estão em Zeis, mas não estão em área de risco. Os assentamentos em área de risco tecnológico foram

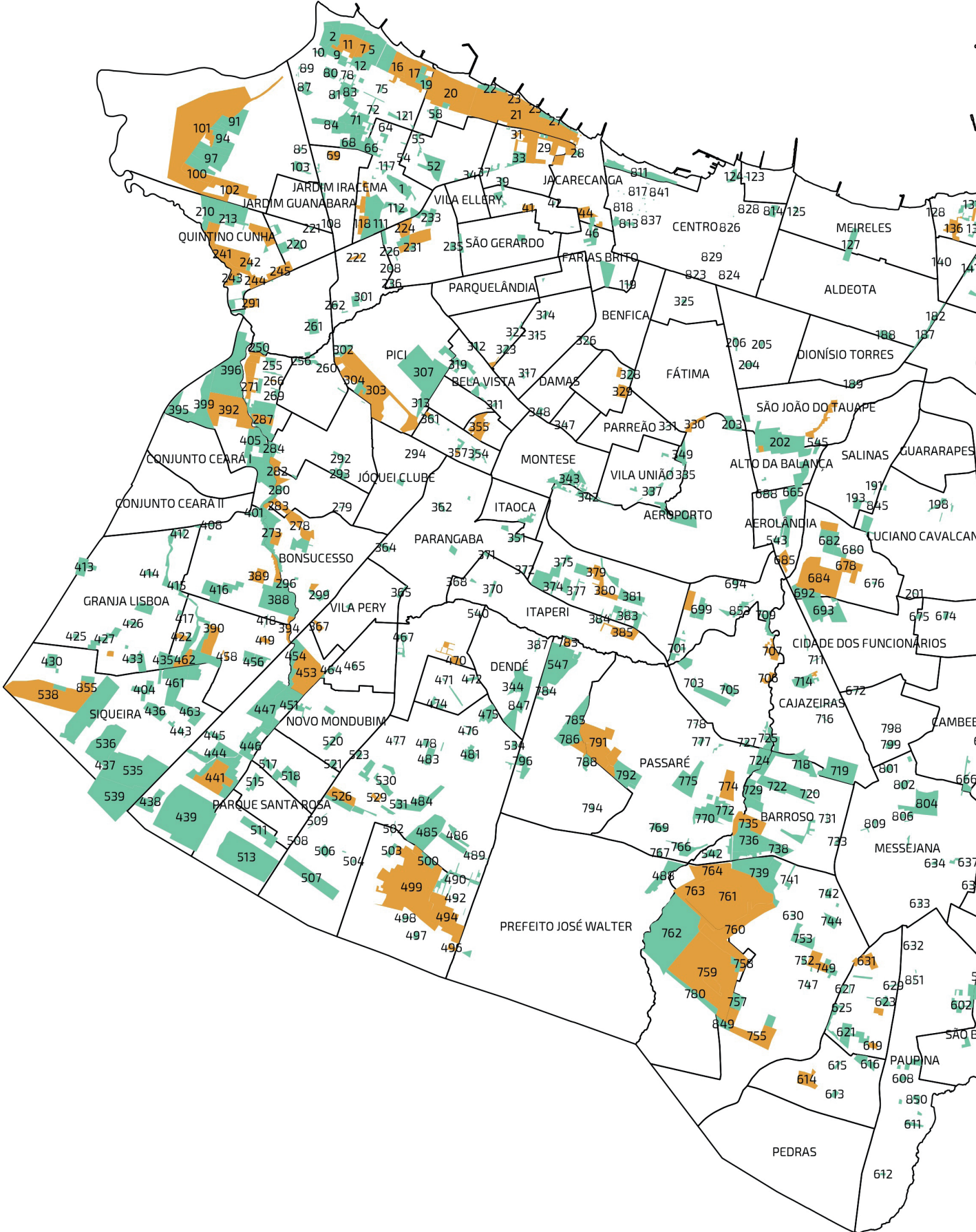
considerados com menor urgência de intervenção dos que os situados em áreas de risco ambiental (por este risco apresentar maior dificuldade de controle e causar maiores danos à população e ao meio ambiente). Dentro desses grandes grupos prioritários, diferenciam-se os assentamentos mais problemáticos, que serão considerados aqueles que estão em alto risco social, com uma alta taxa de homicídios.

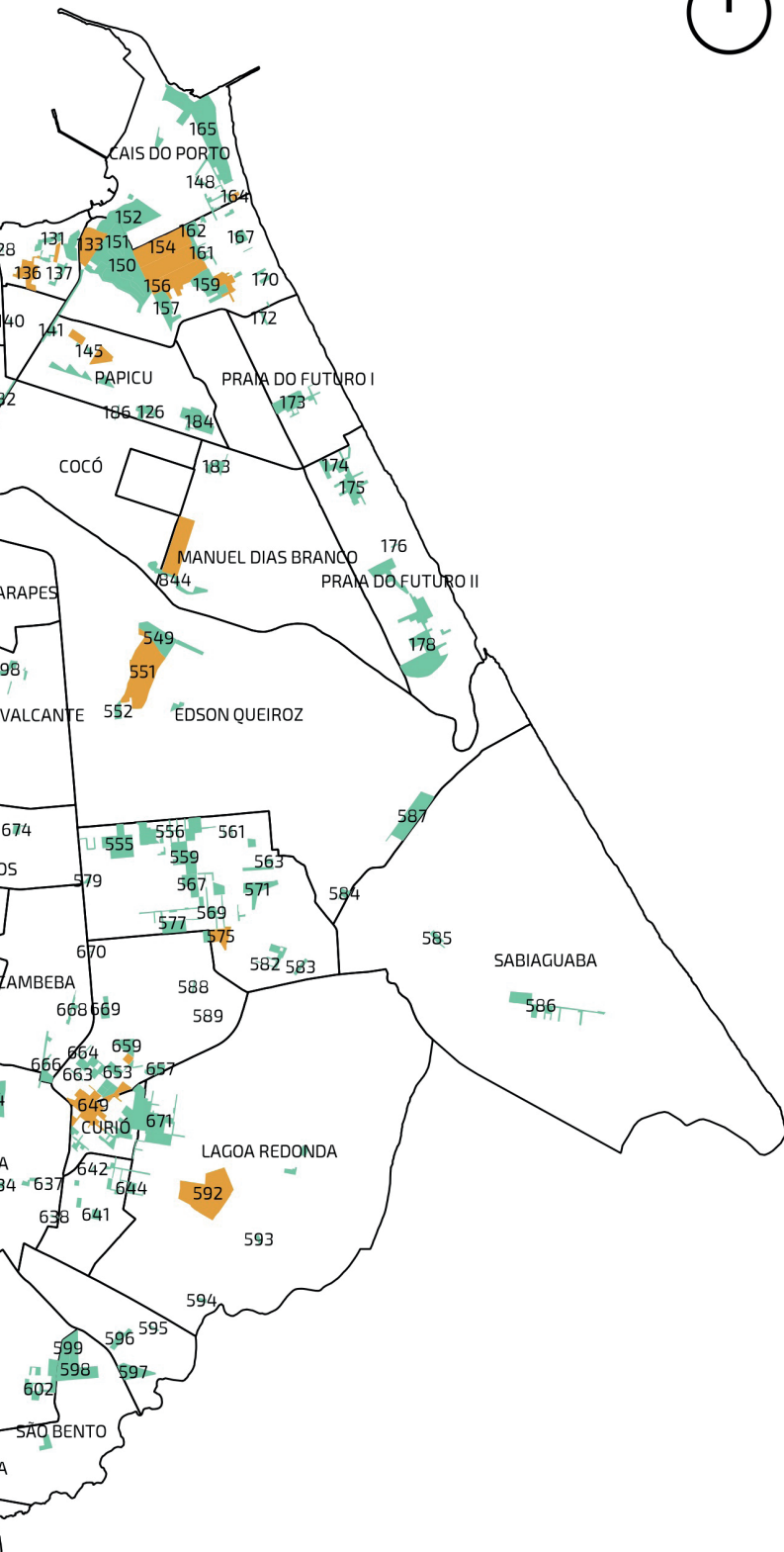
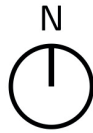
Quadro 3 – Critérios de priorização para intervenção

CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO	CRITÉRIO FACILITADOR	CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE	CRITÉRIO CUSTO-BENEFÍCIO	CRITÉRIOS DE PRECARIIDADE			VALORES PESO
assentamentos em situação de risco ambiental	assentamento inserido em ZEIS						1000
assentamentos em situação de risco tecnológico							500
		assentamentos em situação de alto risco social					200
assentamento inserido em leito de via							30
assentamento inserido em área de abertura de							25
			acima de 50 uh				20
	terreno público			não consolidável	sem esgoto	risco socioambiental 1 (SMS)	15
				consolidável com reassentamento	outros	risco socioambiental 2 (SMS)	10
				consolidável sem reassentamento	rede de esgoto parcial	risco socioambiental 3 (SMS)	5
	terreno privado		menor ou igual a 50 uh	consolidado	rede de esgoto total	risco socioambiental 4 (SMS)	0

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040







MAPA 13

ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM ALTO RISCO SOCIAL

FONTE: PLHIS-For (2012) e Plano Fortaleza 2040

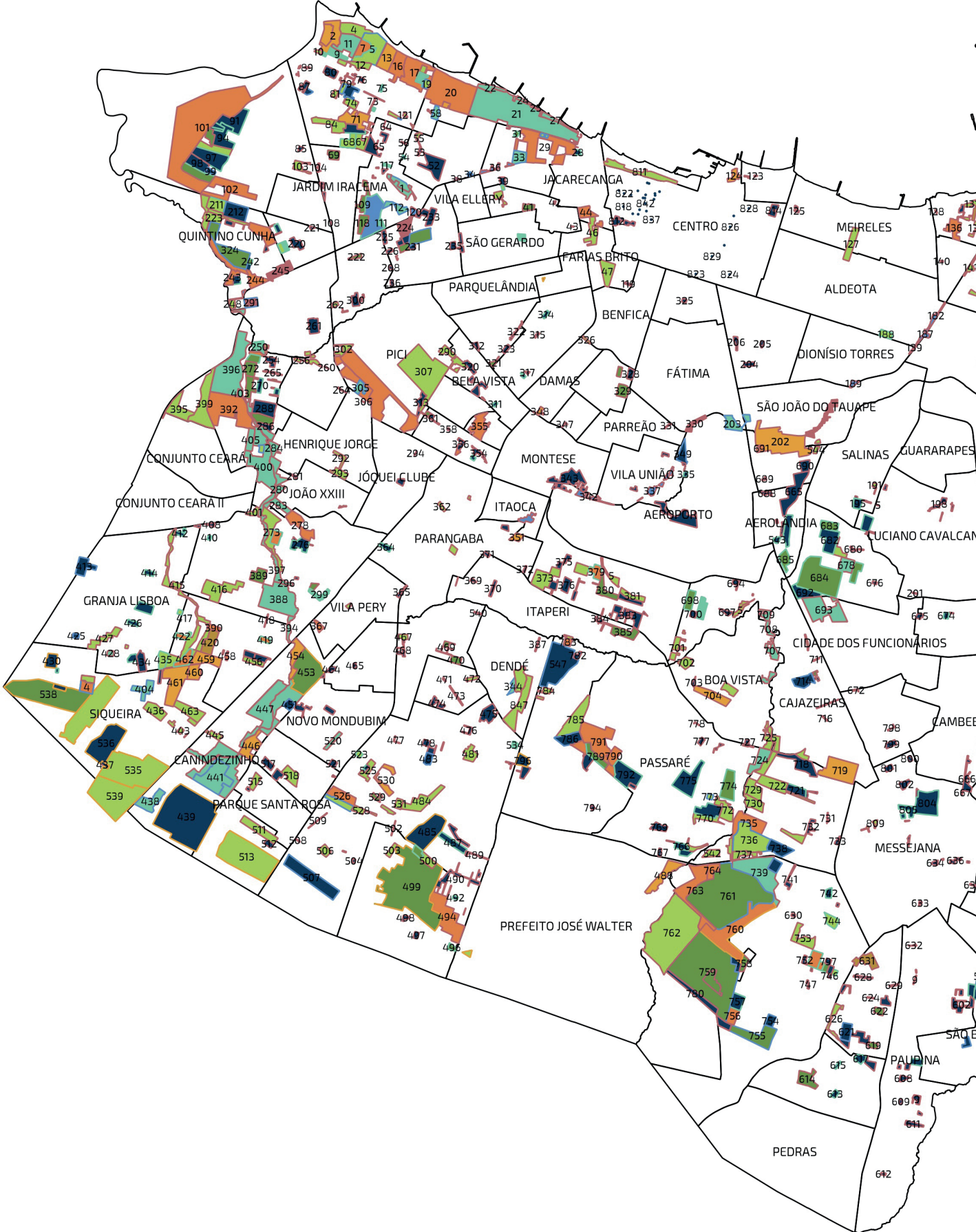
-  DEMAIS ASSENTAMENTOS
-  ASSENTAMENTOS EM ALTO RISCO SOCIAL
(VER CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO)

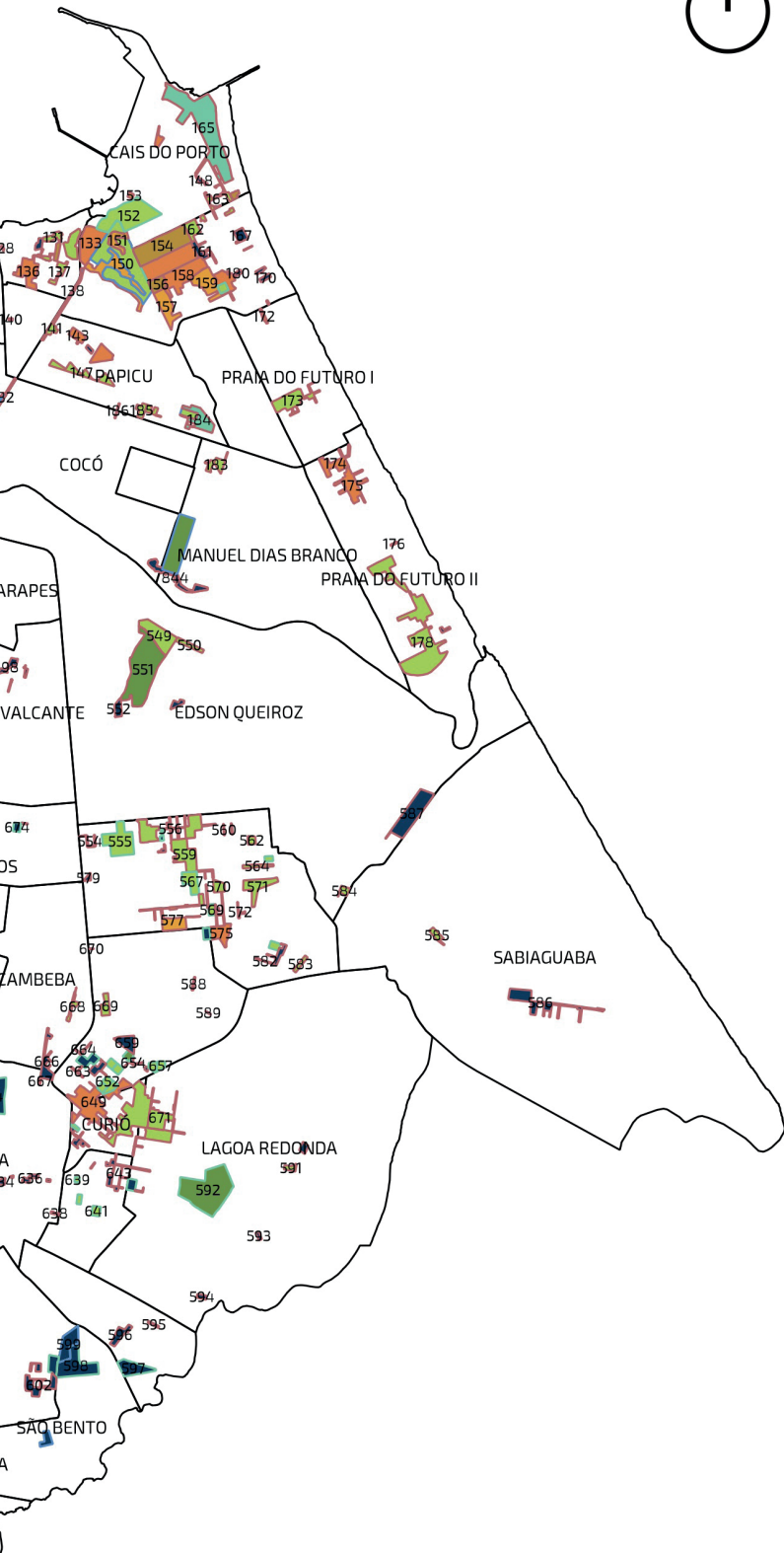
0 2.5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040





MAPA 14

PRIORIDADES

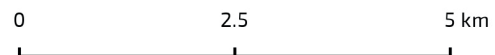
FONTE: PLHIS-FOR (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

TIPOLOGIAS DOS ASSENTAMENTOS

- CONJUNTO HABITACIONAL
- CORTIÇO
- FAVELA
- LOTEAMENTO IRREGULAR
- MUTIRÃO

PRIORIDADES (FORTALEZA 2040)

- 1 - INTERVENÇÃO PREVISTA/ EM ANDAMENTO
- 2 - RISCO AMBIENTAL E EM ZEIS (MAIS PROBLEMÁTICO)
- 3 - RISCO AMBIENTAL E EM ZEIS (MENOS PROBLEMÁTICO)
- 4 - RISCO AMBIENTAL OU EM ZEIS (MAIS PROBLEMÁTICO)
- 5 - RISCO AMBIENTAL OU EM ZEIS (MENOS PROBLEMÁTICO)
- 6 - RISCO TECNOLÓGICO (MAIS PROBLEMÁTICO)
- 7 - RISCO TECNOLÓGICO (MENOS PROBLEMÁTICO)
- 8 - NEM ESTÃO EM RISCO E NEM ESTÃO EM ZEIS (MAIS PROBLEMÁTICO)
- 9 - NEM ESTÃO EM RISCO E NEM ESTÃO EM ZEIS (MENOS PROBLEMÁTICO)



ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

Os demais critérios apresentam diferentes valores, inferiores aos citados, com base no grau da problemática considerada, conforme quadro 3.

Dessa forma, conforme quadro abaixo, teremos diferentes somatórios, que resultaram em nove grupos que representam níveis/graus de prioridade para atendimento dos assentamentos, considerando como nível 1 os assentamentos com intervenção prevista/ em andamento.

Outros critérios podem ser acrescentados para priorização, especialmente para definir subgrupos dentro de cada um dos nove grupos estabelecidos, visto que o poder público não terá condições de

intervir em todos os assentamentos simultaneamente. Sendo assim, recomenda-se considerar:

- Tipologia favela;
 - Tempo de existência do assentamento;
 - Demanda do Orçamento Participativo;
 - Nível de organização comunitária;
 - Assentamentos inseridos em área alvo de intervenções urbanas;
 - Imposições jurídicas (existência de ações populares e/ou ações de reintegração de posse, existência de TACs – Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público).
- Destaca-se que, com base nas linhas de ação,

Quadro 4 – Grupos de intervenção

GRUPOS DE INTERVENÇÃO	INTERVALOS IDENTIFICADOS COM BASE NOS SOMATÓRIOS DOS VALORES ADOTADOS	GRAU/NÍVEIS DE PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO	QUANTIDADE DE ASSENTAMENTOS POR GRAU DE PRIORIDADE
Assentamentos com intervenções prevista/andamento	qualquer	1	67
Assentamentos em áreas de risco ambiental e em Zeis - mais problemáticos	2260 - 2315	2	6
Assentamentos em áreas de risco ambiental e em Zeis - menos problemáticos	2040 - 2125	3	25
Assentamentos em áreas de risco ambiental OU em Zeis - mais problemáticos	1200 - 1330	4	55
Assentamentos em áreas de risco ambiental OU em Zeis - menos problemáticos	1000 - 1135	5	204
Assentamentos em área de risco tecnológico - mais problemáticos	765 - 805	6	5
Assentamentos em área de risco tecnológico - menos problemáticos	515 - 620	7	19
Assentamentos que NÃO estão em área de risco, nem em área de Zeis – mais problemáticos	225 - 330	8	55
Assentamentos que NÃO estão em área de risco, nem em Zeis – menos problemáticos	0 - 135	9	420

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

nos critérios de priorização do tipo de intervenção, nos critérios de priorização de intervenção dos assentamentos, e nas etapas de implementação dos Cuotp (Plano Mestre Urbanístico - Fortaleza 2040),

pode-se recomendar quatro macroprocedimentos a serem adotados pelo poder público para execução do Plhis, quanto à escolha das áreas a intervir.

Quadro 5 – Procedimentos	
PROCEDIMENTOS POR PASSO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS
Passo 1 – assentamentos prioritários Passo 2 – linha e sublinha de ação adequada	Seguir a ordem de prioridade de intervenção dos assentamentos e depois identificar o tipo de intervenção necessária, e posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – área de influência do Cuotp em implantação* Passo 2 – assentamentos prioritários Passo 3 – linha e sublinha de ação adequada	Intervenção dos assentamentos que estejam na área de influência do corredor em questão, dentre esses assentamentos seguir a ordem de prioridade de intervenção dos assentamentos e depois identificar o tipo de intervenção necessária, e posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – tipo de intervenção Passo 2 – assentamentos prioritários Passo 3 – linha e sublinha de ação adequada	Cruzamento do tipo de intervenção e dos assentamentos prioritários. Nesse caso, o poder público opta pela intervenção prioritária indicada (lembrando-se que muitas vezes mais de um tipo de intervenção aconteceram simultaneamente sobre responsabilidade de diferentes setores do órgão habitacional responsável) e, em seguida, identifica no banco de dados os assentamentos prioritários através do seu grau de prioridade. Posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as 16 necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – linha e sublinha de ação adequada Passo 2 – tipologia alvo Passo 3 – assentamento prioritário	Escolha da linha de ação e dos programas disponíveis, em caso que há a disponibilidade de recursos através da abertura de crédito para determinadas linhas de ação, em seguida identificação do tipo de assentamentos em que a linha geralmente incide, no que se refere à suas características (assentamentos consolidáveis, assentamentos não consolidáveis, assentamentos consolidados) e que foram indicados para cada linha de ação. Posteriormente identifica no banco de dados os assentamentos prioritários através do seu grau de prioridade.

Fonte: Plano Fortaleza 2040

*Nota: Ver Plano Mestre Urbanístico (Volume 3)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra urbanizada, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, priorizando: programas e projetos para famílias de baixa renda, ampliando a oferta de habitações e melhorando as condições de habitabilidade da população;
- Promover a urbanização, regularização, melhoria de condições de habitabilidade e inserção dos assentamentos precários à cidade;
- Garantir o princípio da função social da propriedade estabelecido na Constituição e no Estatuto da Cidade;
- Respeitar o direito da população de permanecer nas áreas ocupadas por assentamentos precários ou em áreas próximas, desde que estejam adequadas ambiental e socialmente, preservando seus vínculos sociais com o território, o entorno e sua inserção na estrutura urbana, considerando a viabilidade econômico-financeira das intervenções;
- Priorizar as áreas com infraestrutura e inseridas na malha urbana para novas moradias, incentivando a reutilização de áreas centrais;
- Reduzir o déficit habitacional no Município de Fortaleza por meio de ações do poder público e da sociedade civil na efetivação da política habitacional;
- Estimular a produção de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular por associações populares e iniciativa privada;
- Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental por meio de políticas e projetos de geração de trabalho e renda, redução dos ônus da moradia para os beneficiários e gestão ambiental, inclusão da população de baixa renda e de grupos sociais vulneráveis e gestão ambiental sustentável;
- Construir um sistema democrático e participativo de planejamento e gestão da cidade;
- Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, recuperando e transferindo para a coletividade parte da valorização imobiliária decorrente de ações do poder público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Requalificar 100% dos assentamentos precários de Fortaleza, dotando-os de boas condições de habitabilidade, conectividade e acesso a oportunidades de emprego e renda;
- Produzir habitações de maneira a debelar o déficit habitacional;

VISÃO DE FUTURO

Fortaleza em 2040 será uma cidade com moradia digna e de qualidade, com equidade de infraestrutura urbana, com conexão acessível entre os seus diversos territórios permitindo a dinamização econômica com respeito à segurança de permanência das comunidades em seus locais de origem, com boa qualidade de vida, meio ambiente recuperado e respeitado.

- Promover o acesso à terra urbanizada como medida preventiva para debelar, de maneira sistemática, o déficit habitacional futuro e garantir o cumprimento da função social da propriedade;
- Regularizar urbanisticamente os assentamentos, garantindo acesso viário aos serviços de emergência de saúde e bombeiros;
- Regularizar a posse dos moradores, promovendo a garantia jurídica plena da moradia e possibilidade de ampliação de crédito para geração de trabalho e renda;
- Promover a assistência técnica para população de baixa renda, de maneira a evitar insalubridades edilícias e autoconstrução irregular;
- Manter o cadastro de assentamentos precários e beneficiários, evitando novas ocupações desordenadas e combate ao déficit habitacional.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Debelar até 2040 o déficit habitacional atual (2016) de 1.085.470 pessoas;
- Construção com aquisição de terra (A): 83.934 HIS;
- Urbanização (B): 218.699 HIS;
- Melhoria habitacional (C): 44.060 HIS;
- Regularização Fundiária (D): 145.601 HIS.

DIRETRIZES GERAIS

- Garantia de produção de unidades habitacionais, especialmente para a população de baixa renda, que ocorra em terras urbanizadas, localizadas nas porções mais consolidadas da cidade;
- Garantia da sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- Ampliação da oferta de terra urbanizada para a produção habitacional de interesse social dirigida aos segmentos de baixa renda;
- Aplicação dos instrumentos previstos no Plano Diretor Participativo de Fortaleza para facilitar o acesso à terra urbanizada para viabilizar programas habitacionais de interesse social, permitindo a utilização adequada de imóveis não edificados, não utilizados e subutilizados, a fim de garantir o cumprimento da função socioambiental da propriedade urbana;
- Ampliação dos programas e linhas de financiamento existentes, incorporando diversas formas de promoção habitacional e ações conjuntas;
- Parceria e captação de recursos para projetos habitacionais junto às outras esferas de governo (federal e estadual) e agentes financeiros;
- Reabilitação da área central da cidade, mediante reforma e reciclagem de edifícios vazios ou subutilizados, e a produção de novas unidades habitacionais, particularmente em terrenos vazios ou subutilizados, utilizando os instrumentos previstos no Plano Diretor Participativo de Fortaleza que induzem e estimulam o uso habitacional de interesse social e de mercado popular nessas áreas;
- Estímulo à participação e parceria do setor público, privado, sociedade civil organizada, setores técnicos e acadêmicos na formulação e implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social;
- Promoção de ações de desenvolvimento institucional visando à criação e ao aprimoramento de mecanismos e práticas de planejamento e gestão, da modernização organizacional, da capacitação técnica de agentes públicos e privados;
- Desenvolvimento de estudos destinados a aferir a realidade do município, estabelecendo critérios que traduzam a diferenciada realidade

socioeconômica das famílias objeto dos programas patrocinados pela política pública;

- Incentivo à pesquisa e à incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
- Elaboração de indicadores capazes de combinar os múltiplos determinantes das condições de necessidades habitacionais e disponibilização dos mesmos a partir de um banco de dados;
- Aprimoramento do sistema de banco de dados de áreas públicas, garantindo informações atualizadas sobre a situação habitacional do município, trazendo informações acerca da origem, destinação, uso e regularidade perante o registro de imóveis, identificando imóveis aptos a viabilizar programas habitacionais;
- Inibição de novas ocupações irregulares nas áreas de preservação, recuperação e interesse ambiental mediante a aplicação de normas e de instrumentos urbanísticos e de fiscalização;
- Garantia de alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação e preservação ambiental e intervenções urbanísticas, com a participação das famílias na tomada de decisões e reassentamento prioritário em locais próximos às áreas de origem do assentamento;
- Estímulo à produção, pelo mercado imobiliário, de habitação de interesse social ou de mercado popular pela simplificação e agilização nos procedimentos de aprovação de novos empreendimentos habitacionais;
- Elaboração de parâmetros edílios e urbanísticos, bem como procedimentos de aprovação, específicos para os empreendimentos habitacionais de interesse social;
- Revisão e simplificação da legislação municipal referente a parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edílicas, conforme determinação do Plano Diretor, permitindo a redução dos custos e aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais adequando-a ao novo Plano;
- Ampliação de convênios com os Cartórios de Registro de Imóveis, para os problemas relativos à aprovação e ao registro dos parcelamentos e dos lotes resultantes dos processos de urbanização, bem como ações que visem à solução de pendências contratuais e de regularização de registros imobiliários, relacionadas à produção habitacional já realizada;
- Criação e consolidação de programas, projetos e ações que viabilizem a ocupação habitacional nas Zeis 3;
- Estímulo ao desenvolvimento de tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para o princípio do desenvolvimento sustentável;
- Articulação das ações da política habitacional a programas dirigidos à inclusão social, por meio da geração de renda, emprego e capacitação dos grupos excluídos ou vulneráveis;
- Elevação da qualificação da mão de obra do setor formal da construção civil e da autoconstrução, por meio da capacitação dos próprios beneficiários;
- Viabilização e apoio da assessoria técnica que possibilite o acesso da população, especialmente das famílias de baixa renda, aos serviços prestados por profissionais qualificados na produção e gestão do espaço construído, como forma de efetivar a melhoria das condições de habitabilidade e o direito à moradia adequada;
- Apoio e incentivo à autogestão na produção de moradias como instrumento de controle social, como instrumento de redução dos custos de produção e redução do desperdício e como instrumento da capacitação profissional para a

execução e gestão de obras, sempre com apoio da assessoria técnica especializada;

- Desenvolvimento de esforços junto às demais Prefeituras da Região Metropolitana de Fortaleza para a elaboração de um diagnóstico conjunto da questão habitacional na região, que dê suporte para a elaboração de uma política habitacional de âmbito regional e para o desenvolvimento de ações conjuntas;
- Implementação de ações voltadas à sustentabilidade do ambiente construído, englobando as fases de elaboração de projeto e execução da obra, objetivando a redução do desperdício, aumento da vida útil das construções e aproveitamento dos resíduos gerados;
- Garantia da participação da população moradora e dos movimentos que lutam por moradia, bem como das universidades, ONGs, entidades técnicas e empresariais, na definição das ações e prioridades e no controle social da política habitacional;
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Habitação ou Câmara Temática de Habitação do Conselho da Cidade e demais instâncias de participação popular no setor, tais como as Conferências Municipais de Habitação e Orçamento Participativo;
- Monitoramento e avaliação dos programas e ações do PLHISFor, de forma sistemática e participativa, por meio da implementação de um sistema que democratize informações, desde a sua concepção, implementação até seus resultados, garantindo maior aprendizado social e institucional, probidade na distribuição de recursos e melhor distribuição dos ganhos sociais e econômicos;
- Promoção e apoio a mecanismos que viabilizem a transparência e o monitoramento permanente dos

custos de operação da política habitacional por parte dos agentes envolvidos, visando disseminar e democratizar de forma ampla o acesso às informações confiáveis, preferencialmente em formatos interativos e de fácil consulta.

DIRETRIZES PARA APERFEIÇOAMENTO LEGAL

INSTRUMENTO LEGAL

Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009)

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – O Art. 270 deve ser dividido em dois artigos diferenciando o conteúdo mínimo do plano integrado das Zeis 1 e das Zeis 2.

§4º Os assentamentos espontâneos existentes e os reassentamentos populares em processo de implantação, não enquadrados como Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), desde que integrantes de programa governamental, poderão reger-se pelo que dispõe o Título III, Capítulo V, Da Instituição de Áreas para Aglomerados Populares, da Lei nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996. (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108 de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012)

Justificativa – Este dispositivo retoma a ultrapassada Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei nº 7.987/1996), no tocante aos aglomerados populares, precedentes do Estatuto da Cidade, entendidos como incompatíveis com o novo instituto das Zeis. (Pactuado na Conferência Municipal de Habitação e no Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zeis).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogação os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 126 do plano diretor, que tratam dos vazios em Zeis 1:

Art. 126 – As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (Zeis 1) são compostas por assentamentos irregulares com ocupação desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental.

§ 1º São inválidas e sem eficácia como Áreas de Zona Especial de Interesse Social - 1 (Zeis - 1) as áreas que, embora situadas dentro dos limites da Zeis-1, sejam constituídas de: (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

I — imóveis vazios, não utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da propriedade; (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

II — imóveis ocupados por qualquer atividade, que não sejam utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da ocupação. (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108 de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

§ 2º Aplica-se a esses terrenos de que trata o § 1º o que dispõe a legislação urbana para a zona em que se situam os

mesmos. (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108 de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

§3º O enquadramento desses terrenos será feito pelos órgãos municipais competentes, quando solicitado pelo interessado, através de parecer técnico (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

Justificativa – Os referidos parágrafos prejudicam a iniciativa do poder público referente à criação de reserva imobiliária para a construção de espaços de lazer e de equipamentos comunitários dentro das Zeis, normalmente carentes desses espaços, bem como de HIS para suprir o déficit habitacional da própria comunidade e para eventuais reassentamentos mediante risco dentro da comunidade. (Pactuado na Conferência Municipal de Habitação e no Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zeis).

- ALTERAÇÃO/ CRIAÇÃO – Regularizar os instrumentos IPTU Progressivo, Peuc e Desapropriação com Títulos da Dívida Pública, constantes nos Arts. 208 a 217 do PDPFor, através de decreto específico/ lei específica que altere as alíquotas e estabeleça as condições e prioridades para aplicação dos instrumentos.

Justificativa – Viabilidade financeira e reserva imobiliária para HIS.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Regularizar o instrumento do Consórcio Imobiliário, constante no Art. 232 do PDPFor.

Justificativa – Viabilidade financeira para HIS.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Retirar o inciso VII do Art. 266 e acrescentar que o reassentamento

previsto no Parágrafo Único deve ser aprovado pelo Conselho Gestor da Zeis e não apenas pelo COMHAP e pelo CMDU.

Art. 266 – Não são passíveis de regularização fundiária e urbanística as

áreas que estejam integralmente:

I — sob pontes e viadutos;

II — sobre oleodutos e troncos do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;

III — sob redes de alta tensão;

IV — em áreas que apresentam alto risco à segurança de seus ocupantes, de acordo com parecer técnico elaborado por órgão municipal competente;

V — em Zonas de Preservação Ambiental (ZPA);

VI — em áreas de risco, definidas como tais pela autoridade aeronáutica ou órgão da aviação civil competente, no entorno de aeródromos públicos e privados;

VII — nas áreas com potencial para serem classificadas com Zonas de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico – ZEPH definidas no art. 153, Seção VI – Capítulo V – Das Zonas Especiais, desta Lei.

Parágrafo Único – As ocupações situadas nas áreas indicadas neste artigo, impossibilitadas de regularização urbanística e fundiária, deverão ser reassentadas em local a ser definido e posteriormente aprovado pelo Conselho Gestor da Zeis e, em seguida, pelo Conselho Municipal de Habitação Popular e pelo Conselho Municipal de

Desenvolvimento Urbano.

Ainda que não se possa haver regularização fundiária e urbanística nas áreas supracitadas, o instrumento Zeis garante à família ocupante o direito à moradia digna em local diverso da área de risco, conforme termos do PIRF.

Justificativa – O fato de a área fazer parte de uma ZEPH não deve impedir que a área seja regularizada fundiária e urbanisticamente. Além disso, o local de reassentamento das áreas não passíveis de regularização deve ser aprovado, antes de mais nada, pelo próprio Conselho Gestor da Zeis em questão. Muito embora não se possa haver regularização fundiária e urbanística nas áreas determinadas pelo Art. 266, o instrumento Zeis garante à família ocupante o direito à moradia digna em local diverso da área de risco, conforme termos do PIRF. (Pactuado no Grupo de Trabalho PLHIS/Fortaleza2040).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – O Art. 270 deve ser dividido em dois artigos diferenciando o conteúdo mínimo do plano integrado das Zeis 1 e das Zeis 2.

Art. 270 - Será elaborado plano integrado de regularização fundiária específico para cada uma das Zeis 1, tendo como conteúdo mínimo:

I — diagnóstico da realidade local, com análises físico-ambiental, urbanística e fundiária, mapeamento de áreas de risco, identificação da oferta de equipamentos públicos e infraestrutura, caracterização socioeconômica da população e mapeamento das demandas comunitárias;

II — normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo;

- III — plano de urbanização;*
- IV — plano de regularização fundiária;*
- V — plano de geração de trabalho e renda;*
- VI — plano de participação comunitária e desenvolvimento social.*

Art. 270a - Será elaborado plano integrado de regularização fundiária específico para cada uma das Zeis 2, tendo como conteúdo mínimo:

I — diagnóstico da realidade local, com análises físico-ambiental, urbanística e fundiária, mapeamento de áreas de risco, identificação da oferta de equipamentos públicos e infraestrutura, caracterização socioeconômica da população e mapeamento das demandas comunitárias;

II — normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo;

III — plano de regularização fundiária;

Caberá ao Conselho Gestor da Zeis 2, após o Diagnóstico, deliberar se acrescentará ao conteúdo mínimo os seguintes planos e/ou se acatará plano ou trabalho anterior à criação do conselho, caso haja;

IV — plano de urbanização;

V — plano de geração de trabalho e renda;

VI — plano de participação comunitária e desenvolvimento social.

Justificativa – Especificamente nas Zeis 2, existem conjuntos que não necessitam de algum dos subplanos exigidos para o PIRF, visto que, por serem recentes, estão em conformidade com os parâmetros municipais. Logo, não seria necessária a elaboração, ressaltando-se, dispendiosa de alguns subplanos previstos no PIRF, atrasando a finalização do processo de simples legitimação de posse. Nesse caso, então, apenas o diagnóstico, a normatização e a regularização da posse poderiam ser itens mínimos exequíveis, mas somente o Conselho Gestor da Zeis 2, após o Diagnóstico, tomará a decisão final se

altera ou não os itens mínimos, e se acata algum plano ou trabalho anterior à criação do Conselho, caso haja. (Pactuado no Grupo de Trabalho PLHIS/ Fortaleza2040).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogação dos parágrafos do art. 312 (Recurso da progressividade), garantindo a manutenção das Zeis 3.

Art. 312 – As normas de uso e ocupação, edificação e parcelamento do solo das zonas especiais de interesse social (Zeis) prevalecem sobre as normas definidas para os demais zoneamentos especiais definidos neste Plano Diretor.

§ 1º Ato do Poder Executivo Municipal delimitará as áreas específicas das Zeis 3, dentre as áreas indicadas no Anexo 5 () que se submeterão a aplicação do caput, passando as demais áreas remanescentes a se submeterem as normas urbanísticas das zonas em que estão inseridas, observado o art. 136 desta Lei.

§ 2º Em não sendo instituídas as normas indicadas no § 1º, no prazo de 6 (seis) meses da publicação da presente Lei Complementar, passarão, progressivamente, a serem liberadas para a construção nos parâmetros da zona em que estão inseridas, 5% (cinco por cento) das áreas vazias contidas nas Zeis 3.

§ 3º A progressividade de liberação dos 5% (cinco por cento) das áreas vazias será a cada 12 (doze) meses, a partir da primeira liberação, que se dará conforme o parágrafo anterior, prevalecendo até a data da revisão desta Lei ou em 5 (cinco)

anos, evento que primeiro ocorrer.

§ 4º A limitação imposta pelo § 2º será considerada no momento da liberação do alvará de construção, e obedecerá à ordem cronológica.

Urgente: Publicação de um Decreto Municipal que suspenda temporariamente o recurso da progressividade, até, pelo menos, enquanto se discute no âmbito da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação das Zeis o destino e a forma de intervenção nessas áreas, pontos que o Plano Diretor deixou em aberto para posterior regulamentação pelo Executivo.

Justificativa – De acordo com os referidos parágrafos, como não foram instituídas normas específicas para as Zeis 3 (Zeis de Vazio), desde a publicação do Plano Diretor em 2009, a cada ano as Zeis 3 diminuem em 5%. Assim, se esses parágrafos não forem revogados, já se teria perdido grande parte dessa reserva imobiliária que tem fundamental importância na diminuição do déficit habitacional e no combate à exclusão territorial. (Pactuado na Conferência Municipal de Habitação e no Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zeis).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Acrescentar inciso IV ao Art. 178

Art. 178 – O percentual da área do loteamento destinado ao Fundo de Terras, para a implantação de programas habitacionais de interesse social, apenas poderá ser oferecido em outro local, desde que atenda às seguintes

exigências:

I – avaliação realizada pelo órgão competente do Município e aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação Popular;

II – situe-se no Município;

III – permita implantar um programa habitacional considerando a equivalência da infraestrutura instalada em relação ao terreno original;

IV – estar a 1 quilômetro do loteamento original

Justificativa – Especificar o limite de distância da implantação de HIS (Fundo de terras) quando em local fora do próprio loteamento.

ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Especificar o limite de distância de reassentamento no Art. 277.

Art. 277 – As famílias que ocupam imóveis localizados em áreas de risco e Zona de Preservação Ambiental (ZPA), situados dentro das Zeis 1 e 2, serão reassentadas, preferencialmente, em local próximo até 1 quilômetro de distância da área anteriormente ocupada, necessariamente dotada de infraestrutura urbana, garantido o direito à moradia digna.

Justificativa – A expressão “em local próximo” é muito vaga.

INSTRUMENTO LEGAL

Projeto de lei complementar de parcelamento, uso e ocupação do solo do município de fortaleza.

ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – ART. 17

Art. 17 – Loteamento é a subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos

ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

[...]

§ 3º Nos Loteamentos de Interesse Social a infraestrutura básica consistirá no mínimo de:

I – vias de circulação;

II – escoamento das águas pluviais;

III – rede para abastecimento de água potável;

IV – solução para esgotamento sanitário;

V – solução para energia elétrica domiciliar.

ACRESCENTAR: acessibilidade, arborização, pavimentação adequada, entre outros. [estabelecer critérios!].

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Art. 23

Art. 23 – Nos projetos de loteamento o percentual de área correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) da área total do terreno, destinado a implantação de programas habitacionais de interesse social, integrante do Fundo de Terras do Município, instituído pela Lei Municipal 6.541/1989, deverá ser oferecido no mesmo local do loteamento, não podendo ser áreas alagáveis e de preservação ambiental e cumprindo todas as condições físicas e legais para a implantação de HIS.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Art. 32

Art. 32 – O parcelamento para Reassentamentos Populares é a subdivisão, promovida pelo Poder Público, de glebas em lotes, destinados à implantação de aglomerados populares, com ou sem abertura, prolongamento ou ampliação de vias de circulação e logradouros públicos.

Parágrafo único. Os Reassentamentos

Populares destinam-se a abrigar população ocupante de áreas de aglomerados populares, que necessite ser removida, em virtude de:

I – Assentamento em áreas de risco, onde seja comprovado o risco de vida das pessoas que ali residem por meio de estudos técnicos;

II – Intervenções urbanas, desde que comprovada a justificativa social, ambiental e técnica da obra e a mesma seja legitimada pela sociedade;

III – urbanização dos assentamentos.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogar o Art. 145

Art. 145 – São inválidas e sem eficácia como áreas de Zona Especial de Interesse Social (Zeis) 1 as áreas que, embora situadas dentro dos limites legais, sejam constituídas de:

I – imóveis vazios, não utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da propriedade;

II – imóveis ocupados por qualquer atividade, que não sejam utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da ocupação.

Justificativa – Mesma redação do Art. 126 do PDPFor. Os referidos parágrafos prejudicam a iniciativa do poder público referente à criação de reserva imobiliária para a construção de espaços de lazer e de equipamentos comunitários dentro das Zeis, normalmente carentes desses espaços, bem como de HIS para suprir o déficit habitacional da própria comunidade e para eventuais reassentamentos mediante risco dentro da comunidade.

INSTRUMENTO LEGAL

Política Habitacional de Interesse Social (Lei nº 8.918, de 29 de dezembro de 2004).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogar a lei ou modificá-la com base no Plhis/Fortaleza2040.

Justificativa – Existe uma Política Habitacional de Interesse Social vigente no município de Fortaleza que trabalha quatro estratégias, a saber: “Nossa Morada” (produção habitacional); “Morar Melhor” (melhoria habitacional); “Qualidade de Vida” (desenvolvimento humano e comunitário); “Viver Tranquilo” (regularização fundiária). Como o Plhis amplia consideravelmente essas estratégias, se a Política não for revogada/ modificada, o município não poderá trabalhar em conformidade com o plano.

INSTRUMENTO LEGAL

Lei de Habitação de Interesse Social

- ALTERAÇÃO/ CRIAÇÃO – Criar uma Lei de Habitação de Interesse Social

Justificativa – O Plhis traz estratégias de enfrentamento da problemática, mas faz-se necessária uma lei que regule a Habitação de Interesse Social em todo o território municipal. Estabelecer, por meio de legislação municipal, entre outras coisas, normas urbanísticas e edilícias especiais para os empreendimentos de HIS, é uma forma de incentivo a essa promoção. A necessidade de tal lei está prevista desde 1979, na lei federal que disciplina o parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79).

DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

A Habitafor deve planejar e projetar as diretrizes do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), gerir as Zonas de Especial Interesse Social (Zeis) e executar a política pública de Habitação de Interesse Social (HIS) dentro das linhas de ação do PLHISFor.

A Prefeitura deve promover também a produção habitacional, por meio de orçamento próprio, instrumentos urbanísticos e do adensamento controlado (verticalização). (Pactuado no Grupo de Trabalho PLHIS/ Fortaleza 2040).

TRABALHO SOCIAL:

Obrigatoriedade de trabalho social de Geração de Trabalho e Renda (GTR), Educação Sanitária e Ambiental (ESA) e Mobilização e Organização Comunitária (MOC).

PROPOSIÇÕES PARA INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (PLHISFOR/ FORTALEZA 2040):

- Levantamento das políticas públicas que incidem diretamente nos territórios mapeados dos assentamentos precários:
 - Política de Habitação e Regularização Fundiária;
 - Política de Saneamento Ambiental;
 - Política de Meio Ambiente;
 - Política de Mobilidade e Acessibilidade;
 - Política de Desenvolvimento Econômico;
 - Política Cultural;
 - Política para a Juventude;
 - Política de Educação;
 - Política de Saúde;
 - Política de Turismo;

- Política de Participação Social;
- Política de Combate às Drogas.
- Fomentar a integração das políticas públicas no território de forma especializada e com a participação social nos processos de planejamento dos órgãos municipais e nos planos orçamentários;
- Organizar um Fórum de Integração de Políticas Públicas com vistas a criar soluções integradas no âmbito das políticas públicas nos territórios;
- Articular a internalização do Plano Fortaleza 2040 visando à execução de suas diretrizes para atuação do setor público;
- Articular a execução dos Planos Estratégicos e dos Planos Setoriais Fortaleza 2040;
- Articular a elaboração dos Planos Regionais, Planos Estratégicos e do planejamento de longo prazo da Região Metropolitana até o horizonte de 2040;
- Articular a implantação participativa e democrática das zonas territoriais especiais definidas em lei;
- Georrefenciar as políticas públicas;
- Desenhar os processos de bancos de dados setoriais de forma que a entrada de dados a sistema único seja descentralizada e em tempo real.

ESTRATÉGIA FINANCEIRA:

Tem como objetivo a ampliação dos investimentos em habitação. Para tanto, propõem-se como estratégias financeiras:

- Adesão do município ao Sistema Nacional de Habitação e articulação das ações e projetos das três esferas de governo;
- Ampliação progressiva do orçamento do FMHIS, por meio de um incremento realista da participação do orçamento municipal, e do aumento significativo de recursos extrafiscais obtidos por meio dos instrumentos urbanísticos criados pelo Plano Diretor;
- Criação de mecanismos e ação política para viabilizar o repasse de recursos do Estado e da União (FNHIS) para o FMHIS;
- Ampliação da captação de recursos onerosos de fundos públicos (FGTS, FAT e BNDES), garantindo maior efetividade na sua utilização de acordo com os objetivos e programas definidos neste Plano de Habitação por meio da alocação de recursos do FMHIS para subsidiar parte do custo final da unidade habitacional;
- Ampliar o uso de recursos do FAR, do FGTS e do SBPE por meio do estímulo aos investimentos do setor privado na faixa de HIS e HMP, reduzindo os custos da produção de habitação no município;
- Construir uma base de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações, com base nas seguintes possibilidades: acionar recursos do Fundo Municipal de Habitação; buscar recursos externos direcionados para essa finalidade; intermediar a viabilização de financiamentos a cooperativas (recursos FGTS, FNHIS e outros);

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e cotidiano, por parte da gestão e dos agentes sociais, do desenvolvimento das linhas de ação, estratégias, atendimento às necessidades habitacionais, aos objetivos e metas do plano, durante a fase de implementação e execução. Nesse sentido, permite-se verificar os problemas que estão interferindo de forma negativa na consecução das ações e, conseqüentemente, dos objetivos a serem alcançados, e, dessa forma, permite-se a adoção de medidas corretivas visando aprimorar a sua operacionalização. Deverá ser realizado a partir da observação contínua de alguns aspectos e explicitado a partir de indicadores previamente definidos e continuamente aferidos, realizados eficazmente,

com a participação dos agentes sociais envolvidos com a questão habitacional.

A avaliação compreende a aplicação de rigorosos métodos para determinar o desempenho de um projeto ou programa durante e após a sua implantação, aferindo neste momento as conquistas dos seus objetivos (se alcançou ou não e como alcançou) e o impacto de sua implantação. O processo deve combinar diferentes tipos de dados e indicadores (ênfase quantitativo) com informações, critérios e pontos de vista das pessoas participantes ou afetadas, gerando juízos que afetam os envolvidos, os quais têm interesse em melhorar seu desempenho (ênfase qualitativo). A avaliação periódica do PLHISFor deve ser parte integrante das etapas que compõem a gestão. Visa subsidiar a tomada de decisão após a avaliação, assegurando um processo sistemático de aperfeiçoamento da Política Habitacional do município, gerando novas informações, possibilitando a aferição periódica de resultados, otimizando o uso de recursos e permitindo dar maior transparência à ação governamental além de facilitar o controle das ações.

Deverão ser utilizados os seguintes indicadores de monitoramento que deverão subsidiar as avaliações:

- Acréscimo ou decréscimo do déficit habitacional quantitativo e qualitativo;
- Número de assentamentos, domicílios e famílias atendidos por programas habitacionais, tais como de urbanização, regularização fundiária, oferta e produção de novas unidades habitacionais, melhorias habitacionais, entre outros;
- Número de áreas de risco erradicadas;
- Número de unidades habitacionais produzidas;
- Proporção entre número de demandantes e beneficiários;
- Aquisição de terras para compor o banco de terras;
- Evolução da destinação e do uso de terras para HIS e HMP;
- Custos médios (por família ou domicílio) de urbanização, regularização fundiária, oferta de novas oportunidades habitacionais, melhorias habitacionais, aquisição e disponibilização de terras, e de outros eventuais componentes de programas ou ações;
- Grau de melhoria das condições habitacionais, urbanas e sociais das famílias e/ou domicílios atendidos;
- Grau de satisfação das famílias com as mudanças ocorridas, medido por meio de pesquisa de opinião;
- Grau de participação da população nas definições das intervenções em assentamentos ou de produção de novos conjuntos;
- Número de Zeis regulamentadas e efetivadas;
- Ampliação do número de Zeis;
- Progressão do montante de recursos investidos no setor habitacional;
- Aumento e aperfeiçoamento do recurso humano e material dos órgãos envolvidos no setor habitacional;
- Atendimento às demandas do Orçamento Participativo.

LINHAS DE AÇÃO

Linha de Ação HS.1 – Integração urbana de assentamentos precários e informais.

Objetivos Gerais:

- Promover a melhoria das condições da habitação de assentamentos precários a partir da integração dos mesmos à cidade sob ponto de vista urbanístico, ambiental, jurídico e social, necessariamente articulados;
- Promover a manutenção e controle urbano e ambiental das intervenções já realizadas e a realizar;
- Recuperar o meio ambiente a partir da combinação da recuperação ambiental com melhoria das condições de moradia, consolidando a população no local;
- Articular intervenções de urbanização e legalização da posse com programas de produção de novas moradias, ou de melhorias habitacionais, buscando sanar problemas de inadequação por insalubridade, urbanística, áreas de risco ou adensamento excessivo;
- Promover a participação popular na elaboração do diagnóstico e das propostas e estratégias de intervenção em assentamentos precários e informais;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, sendo obrigatório agregar às obras e serviços a execução de trabalho técnico-social, com o objetivo de criar mecanismos capazes de fomentar e valorizar as potencialidades dos grupos sociais atendidos, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local, bem como à gestão participativa, que garanta a sustentabilidade do empreendimento.

Sublinhas de ação:

HS.1A: Promoção da urbanização de assentamentos precários;

HS.1B: Promoção da legalização da posse de assentamentos precários e informais;

HS.1C: Promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Linha de Ação HS.2 – Melhoria da unidade habitacional.

Objetivos Gerais:

- Realizar ações voltadas ao apoio à autoconstrução e à requalificação habitacional;
- Elevar a qualidade da construção das habitações nos assentamentos precários por meio de orientação técnica para construção, reforma e ampliação de moradias nos assentamentos urbanizados ou em urbanização;
- Disponibilizar o aumento do crédito para compra de materiais de construção e kits sanitários;
- Garantir as condições esperadas de conforto ambiental, legalidade da construção, proteção contra intempéries e depreciação às unidades habitacionais regularizadas ou em processo de regularização.

Linha de Ação HS.3 – Produção, aquisição e locação da unidade habitacional.

Objetivos Gerais:

- Possibilitar o acesso da população com baixa renda familiar mensal à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada;
- Garantir amplas possibilidades de promoção das unidades habitacionais, seja pela produção

de novas unidades, seja pelo uso de unidades habitacionais existentes inacessíveis ao mercado de baixa renda, seja pela subutilização de imóveis em área providas de infraestrutura.

Sublinhas de ação:

HS.3A: Produção e aquisição de unidades habitacionais.

HS.3B: Aquisição e locação de unidades habitacionais existentes.

HS.3C: Promoção de unidades habitacionais na área central.

Linha de Ação HS.4 – Acesso à terra urbana.

Objetivos Gerais:

- Garantir o uso para fins habitacionais de interesse social, áreas onde ainda existe uma significativa quantidade de terra disponível para novos loteamentos e, sobretudo, uma grande porcentagem de lotes vazios e glebas subutilizadas;
- Promover a oferta ou o acesso a lotes urbanizados integrados a subsídios e financiamentos para aquisição de materiais de construção, articulados com serviços de assistência técnica;
- Ofertar lotes urbanizados e terra disponível para a expansão urbana, produto habitacional de baixo custo unitário, envolvendo parcerias entre os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza;
- Promover lotes urbanizados por meio do Poder Público local ou por meio da promoção de empreendedores privados e adquiridos pelos beneficiários a partir dos financiamentos e subsídios modelados;
- Garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana a partir da utilização dos

terrenos vazios urbanos próximos a assentamentos precários como áreas de reassentamento para fins de interesse social vinculados aos processos de urbanização e gerenciamento de risco.

Sublinhas de ação:

HS.4A: Promoção do acesso à terra urbanizada;

HS.4B: Promoção da utilização de vazios prioritários para reassentamentos.

Linha de Ação HS.5 – Assessoria técnica gratuita.

Objetivos Gerais:

- Possibilitar o acesso da população, especialmente das famílias de baixa renda, aos serviços prestados por profissionais qualificados na produção e gestão do espaço construído, como forma de efetivar a melhoria das condições de habitabilidade e o direito à moradia adequada;
- Promover o serviço de Assessoria Técnica Gratuita (serviços de arquitetura, engenharia, jurídicos, sociais e contábeis) de maneira a orientar a produção de moradias para as famílias de renda mais baixa de forma individual e/ou coletiva;
- Assegurar o acesso da população aos programas disponíveis pelo governo e linhas de financiamento por meio do esclarecimento das regras de cada programa.

Linha de Ação HS.6 – Programa de requalificação de cortiços.

Como consequência do déficit habitacional, significativa parcela de famílias, estudantes ou idosos, com baixa renda, habita em cortiços em Fortaleza – “casa de cômodos”, habitação coletiva ou imóvel que abriga distintas famílias ou pessoas em cômodos alugados. De uma maneira geral, esta oferta ocorre

pelo mercado informal e sem o mínimo atendimento aos marcos normativos que estabelecem regras para garantia da salubridade e segurança em espaços de moradia. Muitas vezes, estes cortiços são instalados no mesmo imóvel em que reside o próprio locatário destes quartos, com ou sem banheiro individual, ou pequenos “quitinetes”.

No caso de Fortaleza, só foi realizado até então o levantamento de cortiços no centro urbano da cidade (PHRACF, 2009), e não há informações sobre os inúmeros cortiços existentes nos demais bairros de Fortaleza.

Não há também marco regulatório do município de Fortaleza específico para esta tipologia de moradia multifamiliar, estabelecendo parâmetros e condições mínimas de salubridade, ventilação, iluminação, segurança física e jurídica.

Linha de Ação HS.7 – Desenvolvimento institucional e normativo

A composição, no que concerne aos recursos humanos efetivos e tecnicamente qualificados, sem dúvida é um problema a ser enfrentado para que em uma mudança de governo não haja dissolução de continuidade com relação aos trabalhos em

curso, em especial à implementação do PLHISFor. Faz-se necessário o aumento do quadro funcional, de pessoal técnico próprio, para fazer frente ao volume de trabalho e garantir o desdobramento dos mesmos, assim como incremento no investimento no aparelhamento (recurso material) da Habitafor.

No âmbito do Plhis-For, nesta etapa de definição das estratégias de ações, devem ser apontadas as medidas, ações ou projetos para superar as limitações institucionais identificadas no diagnóstico. São apontadas quais ações e projetos devem ser desenvolvidos para viabilizar a execução do Plhis-For. Essas ações devem responder aos problemas identificados e relacionados com as condições institucionais e normativas do setor habitacional no município.

Sublinha de ação:

HS.7A – Promoção do desenvolvimento institucional.

HS.7B – Sistema de informação, avaliação e monitoramento da habitação.

HS.7C – Delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social.

Quadro 6 – Linha de Ação HS.1 – Integração urbana de assentamentos precários e informais**HS.1A – Promoção da regularização urbanística e ambiental de assentamentos precários**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS1A.1	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 do PDPFOR (2009)	41 Zeis 1 e 53 Zeis 2	Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2017 a 2020	Áreas em Zeis (PDPFOR)	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.2	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 criadas ao longo da execução do Plhis		Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2021 a 2040	Áreas em Zeis	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.3	Instituição das Comissões Municipais de Urbanização e Legalização - compostas por representantes da prefeitura e de moradores dos assentamentos alvo. (para assentamentos definidos como Zeis o conselho gestor da Zeis poderá substituir essa comissão)	100% dos assentamentos que passarem por intervenções	Quantidade de Comissões Municipais de Urbanização e Legalização formadas e relatório de funcionamento	2017 a 2040	Assentamentos que passarem por intervenções	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.4	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 do PDPFOR (2009)	41 Zeis 1 e 53 Zeis 2	Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2017 a 2020	Áreas em Zeis (PDPFOR)	Habitafor/ Iplanfor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS1A.5	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 criadas ao longo da execução do Plhis		Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2021 a 2040	Áreas em Zeis	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.6	Instituição das Comissões Municipais de Urbanização e Legalização - compostas por representantes da prefeitura e de moradores dos assentamentos alvo. (para assentamentos definidos como Zeis o conselho gestor da Zeis poderá substituir essa comissão)	100% dos assentamentos que passarem por intervenções	Quantidade de Comissões Municipais de Urbanização e Legalização formadas e relatório de funcionamento	2017 a 2040	Assentamentos que passarem por intervenções	Habitafor/ Iplanfor
HS.1B – Promoção da legalização fundiária de assentamentos precários e irregulares						
HS1B.1	Promoção da legalização da posse dos assentamentos e suas respectivas unidades habitacionais, preferencialmente nos assentamentos alvo de urbanização (Legalização da Posse)	602 assentamentos - aprox. 145 mil unidades habitacionais	Porcentagem dos assentamentos que foram legalizados juridicamente	2017 a 2040	Assentamentos consolidados e consolidáveis	Habitafor
HS.1C – Promoção do desenvolvimento humano e comunitário						
HS1C.1	Promoção do desenvolvimento urbano e comunitário dos assentamentos urbanizados ou que serão urbanizados, além dos que se encontram em andamento (prioridade 1) (Trabalho Social)	100% dos assentamentos alvo de intervenção	Percentual de recursos investidos em programas de integração social, capacitação e geração de emprego e renda e educação ambiental. Porcentagem de assentamentos atendidos por programas de integração social, capacitação e geração de emprego e renda e educação ambiental.	2017 a 2040	Assentamentos alvos de intervenção	Habitafor

Quadro 7 – Linha de Ação HS.2 – Melhoria da unidade habitacional

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.2.1	Melhoria Habitacional das unidades situadas nos assentamentos precários urbanizados ou que serão alvo de urbanização	674 assentamentos - aprox. 44 mil unidades habitacionais	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais que sofreram melhorias habitacionais	2017 a 2040	Assentamentos consolidados e consolidáveis	Habitafor

Quadro 8 – Linha de Ação HS.3 – Produção, aquisição e locação da unidade habitacional**HS.3A – Produção e aquisição de unidades habitacionais**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS3A.1	Produção ou aquisição de novas unidades habitacionais, de forma a debelar o déficit habitacional atual	Cerca de 84 mil unidades habitacionais	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais novas produzidas pelo poder público Redução do déficit habitacional	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor/ Seinf
HS3A.2	Finalização dos empreendimentos habitacionais previstos/andamento, ou seja, aqueles com recursos garantidos		Empreendimentos com recursos garantidos finalizados Redução do déficit habitacional	2017 a 2021	Todo o município	Habitafor/ Seinf
HS3A.3	Desenvolvimento de mecanismo de apoio e incentivo à produção de unidades habitacionais pelos agentes promotores privados	Mecanismo criado e em funcionamento	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais novas produzidas pela iniciativa privada Redução do déficit habitacional	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor/ Privado
HS3A.4	Oferta de unidades habitacionais por meio de processo de autoconstrução e autogestão para população de baixa renda		Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais novas produzidas por meio da autoconstrução e autogestão Redução do déficit habitacional	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor
HS3A.5	Oferta de unidades habitacionais urbanas prontas para aquisição por meio de arrendamento com opção de compra pelos membros dos Grupos de Atendimento 2 e 3			2017 a 2040	Todo o município	Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS3A.6	Cota de solidariedade	Destinar x% da área construída de empreendimentos maiores que 10.000 m ² ou em área de influência de Cuotp		2017 a 2040	Todo o município	Habitafor/ Seuma/ Privado
HS.3B – Aquisição e locação de unidades habitacionais existentes						
HS3B.1			Quantidade de famílias beneficiadas por aluguel social	2040	Todo o município (preferencialmente na área central)	Habitafor
HS.3C – Promoção de unidades habitacionais na área central						
HS3C.1	Viabilização de produção de unidades habitacionais, novas e/ou reformadas, para HIS, na área central de Fortaleza, conforme o Plano Mestre Urbanístico	100%	Quantidade de unidades habitacionais novas e/ou reformadas para HIS na área central de Fortaleza	2040	Centro Urbano	Habitafor
HS3C.2	Incentivo à produção de unidades habitacionais para HMP na área central de Fortaleza, conforme o Plano Mestre Urbanístico	100%	Quantidade de unidades habitacionais novas e/ou reformadas para HMP na área central de Fortaleza	2040	Centro Urbano	Habitafor
HS3C.3	Adequação de edificações na zona central por meio de parceria público-privada	Provimento de moradias temporárias por meio de aluguel social para desadensamento de cortiços	OBS.: Indicador a ser definido após elaboração do Plano de Requalificação de Cortiços (ver LA6)	2021 a 2030	Centro Urbano	Habitafor/ Parceiro Privado/ SCDH/ Setra

Quadro 9 – Linha de Ação HS.4 – Acesso à terra urbana

HS.4A – Promoção do acesso da terra urbana						
Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS4A.1	Oferta de lotes urbanizados e terra disponível para a expansão urbana, envolvendo parcerias entre os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza		Número de lotes e área de lotes urbanizados disponibilizados a população para moradia	2040	RMF	Habitafor/ Órgão de habitação dos demais municípios
HS4A.2	Criação e desenvolvimento de consórcios metropolitanos para viabilização de empreendimentos habitacionais	Criação de leis de consórcio	Leis de consórcio criadas	2040	RMF	Habitafor/ Órgão de habitação dos demais municípios
HS4A.3	Ampliação de linhas de financiamento para lotes urbanizados		Percentual ou quantidade de famílias contempladas com lotes urbanizados	2040	Todo o município	
HS.4B – Promoção da utilização de vazios prioritários para reassentamentos						
HS4B.1	Viabilização do acesso e da utilização dos terrenos vazios urbanos, de boa qualidade, próximos à assentamentos precários como áreas de reassentamento para fins de interesse social vinculados aos processos de urbanização e gerenciamento de risco	100% das famílias reassentadas em processos de urbanização e/ou gerenciamento de risco	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais reassentadas nos vazios mapeados, situados nas proximidades da área alvo de intervenção	2017 a 2040	Preferencialmente na área de influência do Cuotp mais próximo	Habitafor/ Seuma
HS4B.2	Regulamentação dos instrumentos urbanísticos para viabilizar o acesso à terra urbana	Peuc, IPTU Progressivo e Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública regulamentados	Leis específicas aprovadas	2017	Não se aplica	Seuma/ PGM
HS4B.3	Aplicação dos instrumentos urbanísticos para viabilizar o acesso à terra urbana	Peuc, IPTU Progressivo e Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública aplicados	Porcentagem ou quantidade de vazios adquiridos para fins de implantação de moradia de interesse social com aplicação de instrumentos urbanísticos	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS4B.4	Regulamentação das Zeis 3 previstas no PDPFOR (2009)	34 Zeis 3	Zeis 3 regulamentadas	2017 a 2021	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS4B.5	Regulamentação das Zeis 3 delimitadas ao longo da execução do plano		Quantidade de Zeis 3 regulamentadas	2017 a 2040	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS4B.6	Efetivação das Zeis 3	100%	Porcentagem de Zeis 3 efetivadas		Todo o município	Habitafor

Quadro 10 – Linha de Ação HS.5 – Assessoria técnica gratuita

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.5.1	Oferta de serviços de arquitetura, engenharia, jurídicos, sociais e contábeis para os beneficiários atendidos por diferentes formas de promoção habitacional previstas nos programas e subprogramas habitacionais		Número de famílias atendidas por assistência técnica gratuita; número de técnicos envolvidos em ações de assistência técnica a população; número de convênios assinados; número de projetos elaborados pela assistência técnica; número de títulos emitidos pela assistência técnica; material explicativos de apoio para a população elaborados pela assistência técnica.	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor

Quadro 11 – Linha de Ação HS.6 – Requalificação de cortiços

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.6.1	Mapeamento e vistoria dos cortiços de Fortaleza, moradores e proprietário (incluindo o levantamento das condições físicas do cortiço e socioeconômicos de seus inquilinos, valores cobrados e tipo de formalização jurídica da relação com inquilinos)	Mapeamento realizado	100%	2018	Todo o município	Coordenador: Agefis Apoio: Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.6.2	Regulamentação de parâmetros mínimos de habitabilidade a serem exigidos nas habitações coletivas multifamiliares por meio de lei específica	Marco Legal instituído	1 lei instituída	2019	Não se aplica	Apoio: Habitafor/Seuma/ Iplanfor
HS.6.3	Elaboração de Plano de Requalificação de Cortiços	Plano elaborado e instituído	1 lei instituída	2020	Não se aplica	Apoio: Habitafor/Seuma/ Iplanfor
HS.6.4	Definição de incentivos fiscais para proprietário de cortiços requalificados, bem como de tarifas diferenciadas junto a concessionárias de serviços públicos para os moradores dos cortiços requalificados	Incentivo fiscal institucionalizado e acordos firmados com concessionárias	1 lei instituída e 2 acordos firmados (Cagece e Coelce)	2021	Não se aplica	
HS.6.5	Elaboração e distribuição de cartilha para capacitação de Moradores de Cortiços informando sobre regulamentações, direitos e plano instituído	Cartilha elaborada e distribuída	Distribuição para os 100% dos moradores dos cortiços	2021	Todo o município	Habitafor/ Agefis/ Segov
HS.6.6	Intimação dos proprietários dos imóveis (cortiços) estabelecendo reformas necessárias e prazos para regularização sob pena de interdição	Emissão de intimação a proprietários de cortiços em condições de irregularidade	Intimação de 100% dos proprietários de cortiços irregulares	2021 a 2030	Todo o município	Agefis
HS.6.7	Fiscalização continuada dos imóveis que receberam intimação após prazo definido	Visita aos imóveis que receberam intimação após o prazo definido para reforma	100% dos imóveis intimados	2022 a 2040	Todo o município	Agefis

Quadro 12 – Linha de Ação HS.7 – Desenvolvimento institucional e normativo**HS.7A – Promoção do desenvolvimento institucional**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7A.1	Promoção de concursos públicos para o quadro técnico do órgão responsável pela habitação no município ou utilização de cadastro de reserva de concursos realizados		Porcentagem de novos técnicos concursados no quadro do órgão público habitacional	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor/ Sepog
HS7A.2	Capacitação profissional de técnicos e dirigentes para gestão do Plhis, especialmente nos primeiros anos após sua finalização	100% dos técnicos capacitado	Registros de seminários, oficinas ou treinamento da capacitação profissional	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor/ Sepog
HS7A.3	Qualificação e capacitação permanente de servidores e colaboradores públicos municipais nas diversas áreas que compõem os programas habitacionais de interesse social e urbano	100% dos servidores capacitados	Número de profissionais envolvidos na execução do Plhis e suas metas	Iniciar em 2017	Não se aplica	Habitafor/ Sepog
HS7A.4	Promoção de conferências, seminários e oficinas junto à população possibilitando a capacitação desta para qualificar os debates, gestão e monitoramento sobre a questão habitacional		Registros das conferências seminários e oficinas realizadas para capacitação da população	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor
HS7A.5	Consolidação e sistematização de rotinas e institucionalização de alguns dos procedimentos técnicos administrativos apontados ao longo deste plano (ver recomendações das linhas de ação)		Relatórios da consolidação e sistematização dos procedimentos técnicos administrativos Material de divulgação dos procedimentos técnicos e administrativos com vistas à sua institucionalização	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7A.6	Incorporação dos procedimentos de atualização de dados e informações dos assentamentos que alimentam os Bancos de Dados existentes em habitação e demais instrumentos de monitoramento e avaliação a serem criados por este Plano na prática cotidiana de trabalho		Relatórios permanentes com a atualização dos novos dados alimentados no banco de dados dos assentamentos e os procedimentos de aperfeiçoamento	Iniciar em 2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7A.7	Alimentação permanente dos dados sobre as necessidades habitacionais e assentamentos precários		Relatórios permanentes com a atualização dos novos dados alimentados no banco de dados dos assentamentos e os procedimentos de aperfeiçoamento	Permanente	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7A.8	Criação e regulamentação de novos programas distribuídos nas linhas de ações deste plano, com ampla participação da população e do COMHAP		Regulamentação dos novos programas contendo minimamente: objetivos, público-alvo de atendimento, fontes de recurso, procedimentos de acesso; ações permitidas etc. Também deverá constar documentos com registro e participação da população e do COMHAP da concepção desses novos programas.	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor
HS7A.9	Aprovação de legislação que estabeleça os parâmetros para produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP) e dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), no Município de Fortaleza (LEMHIS)		LEMHIS aprovada	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ Iplanfor/ Seuma

CONTINUA

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

HS.7B – Sistema de informação, avaliação e monitoramento da habitação						
Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7B.1	Divulgação e publicização do Plhis/Fortaleza 2040 para os órgãos federais, estaduais e municipais das áreas que envolvem temas urbanos e ambiental, especialmente nos primeiros anos após sua finalização	1 portaria publicada	Material de divulgação do Plhis/Fortaleza2040 para os órgãos públicos nas diferentes esferas que comprovem o registros da divulgação (fotográficos de reuniões, oficinas, atas, ofícios, Diário Oficial etc.);	2017	Não se aplica	PMF
HS7B.2	Socialização e pactuação do Plhis com o COMHAP		Reuniões de pactuação com o COMHAP	2017	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS7B.3	Divulgação e publicização do Plhis/Fortaleza 2040 para a população, especialmente nos primeiros anos após sua finalização		Cartilha do Plhis/Fortaleza2040 e outros materiais de divulgação Eventos de divulgação	2017	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS7B.4	Aperfeiçoamento dos sistemas de informação existentes (SICAP e SCHU) e compatibilizá-los em um único sistema, o SIHAB	SICAP e SCHU transformados em SIHAB	Elaboração e funcionamento do SIHAB	2017 a 2021	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS7B.5	Criação de novos sistemas de informação tais como: SIVU, SIHAB e SIM	SIVU, SIHAB e SIM criados e em funcionamento	Elaboração e funcionamento do SIHAB Elaboração e funcionamento do SIVU Elaboração e funcionamento do SIM	2017 a 2021	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS7B.6	Monitoramento permanente e realização de avaliações expedidas anualmente, cujos resultados devem ser levados à Conferência Municipal de Habitação e aos Conselhos Municipais de Habitação e de Política Urbana, além de subsidiar a realização anual do Planejamento Estratégico Habitacional	Relatórios de monitoramento realizados anualmente	Relatórios de monitoramento anuais	2017 a 2040	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7B.7	Formação de comissão popular/comitê gestor para o acompanhamento e fiscalização da execução/implantação do Plano (O COMHAP deverá obrigatoriamente fazer parte da fiscalização)	Comissão popular/comitê gestor formado e em funcionamento	Regimento de regulamentação da comissão popular/ comitê gestor de acompanhamento e fiscalização referente a execução/ implantação do plano Registro das atividades da comissão popular/ Comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da execução/implantação do Plano	2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7B.8	Realização de pesquisa amostral sobre a realidade habitacional do município, com vistas a qualificar o diagnóstico já existente, permitindo sua atualização com variáveis que não puderam ser aferidas no Plhis ou que apresentaram alguma inconsistência	Diagnóstico constantemente atualizado	Atualização constante do diagnóstico	Início em 2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7B.9	Regulamentação do Plhis por meio da elaboração do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal	1 lei ordinária	Lei aprovada	2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS.7C – Delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social						
HS7C.1	Delimitação de novas Zeis 1, por meio de processos participativos	1 lei complementar instituindo novas Zeis 1	Quantidade de favelas em Zeis 1	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ Iplanfor
HS7C.2	Delimitação de novas Zeis 2, por meio de processos participativos	1 lei complementar instituindo novas Zeis 2	Quantidade de conjuntos habitacionais mutirões em Zeis 2	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ Iplanfor
HS7C.3	Delimitação de novas Zeis 3, por meio de processos participativos	1 lei complementar instituindo novas Zeis 3	Área de vazios em Zeis 3	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ Iplanfor

CONTINUA

Tabela 16 – Matriz Orçamentária – Plano de Habitação de Interesse Social

AÇÃO	TOTAL			PRODUÇÃO HABITACIONAL			URBANIZAÇÃO		
	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
Prioridade 1	25.297	11%	R\$ 895.871.965,00	7.027	9,5%	R\$ 576.214.000,00	14.261	6,5%	R\$ 185.393.000,00
Urbanização Complexa em andamento parcial	14923	6%	R\$ 578.692.970,00	3953	5,3%	R\$ 324.146.000,00	12899	5,9%	R\$ 167.687.000,00
Urbanização Complexa em andamento	6838	3%	R\$ 94.261.100,00	1112	1,5%	R\$ 91.184.000,00	0	0,0%	-
Regularização da Posse em andamento	1733	1%	R\$ 82.595.350,00	478	0,6%	R\$ 39.196.000,00	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento em andamento parcial	1803	1%	R\$ 140.322.545,00	1484	2,0%	R\$ 121.688.000,00	1362	0,6%	R\$ 17.706.000,00
Prioridade 2	2.936	1%	R\$ 171.682.975,00	1.466	2,0%	R\$ 120.212.000,00	2.936	1,4%	R\$ 38.168.000,00
Urbanização Complexa	2461	1%	R\$ 123.279.350,00	954	1,3%	R\$ 78.228.000,00	2461	1,1%	R\$ 31.993.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	475	0%	R\$ 48.403.625,00	512	0,7%	R\$ 41.984.000,00	475	0,2%	R\$ 6.175.000,00
Prioridade 3	12.817	5%	R\$ 946.711.085,00	9.043	12,2%	R\$ 741.526.000,00	12.817	5,9%	R\$ 166.621.000,00
Urbanização Complexa	9847	4%	R\$ 646.468.510,00	5871	7,9%	R\$ 481.422.000,00	9847	4,5%	R\$ 128.011.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	2970	1%	R\$ 300.242.575,00	3172	4,3%	R\$ 260.104.000,00	2970	1,4%	R\$ 38.610.000,00
Prioridade 4	34.513	15%	R\$ 1.569.186.170,00	11.324	15,3%	R\$ 928.568.000,00	34.513	15,9%	R\$ 448.669.000,00
Urbanização Complexa	29106	12%	R\$ 1.144.805.090,00	7167	9,7%	R\$ 587.694.000,00	29106	13,4%	R\$ 378.378.000,00
Urbanização Simples	778	0%	R\$ 18.962.800,00	42	0,1%	R\$ 3.444.000,00	778	0,4%	R\$ 10.114.000,00
Regularização da Posse	477	0%	R\$ 12.812.500,00	37	0,0%	R\$ 3.034.000,00	477	0,2%	R\$ 6.201.000,00
Reassentamento/ Remanejamento	4152	2%	R\$ 392.605.780,00	4078	5,5%	R\$ 334.396.000,00	4152	1,9%	R\$ 53.976.000,00
Prioridade 5	57.297	24%	R\$ 2.991.701.095,00	24.059	32,4%	R\$ 1.972.838.000,00	56.924	26,2%	R\$ 740.012.000,00
Urbanização Complexa	48062	20%	R\$ 2.294.186.725,00	17257	23,3%	R\$ 1.415.074.000,00	48062	22,1%	R\$ 624.806.000,00
Urbanização Simples	1987	1%	R\$ 47.971.300,00	99	0,1%	R\$ 8.118.000,00	1987	0,9%	R\$ 25.831.000,00
Regularização da Posse	974	0%	R\$ 21.350.000,00	76	0,1%	R\$ 6.232.000,00	601	0,3%	R\$ 7.813.000,00
Reassentamento/ Remanejamento	6274	3%	R\$ 628.193.070,00	6627	8,9%	R\$ 543.414.000,00	6274	2,9%	R\$ 81.562.000,00

MELHORIA HABITACIONAL			LEGALIZAÇÃO DA POSSE			GERENCIAMENTO DE RISCO			TRABALHO SOCIAL			
QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	
4.725	10,8%	R\$ 116.222.700,00	7.246	5,0%	R\$ 6.521.400,00	2.111	6,3%	R\$ 137.215,00	25.297	10,2%	R\$ 11.383.650,00	
2992	6,8%	R\$ 73.603.200,00	7246	5,0%	R\$ 6.521.400,00	308	0,9%	R\$ 20.020,00	14923	6,0%	R\$ 6.715.350,00	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	6838	2,8%	R\$ 3.077.100,00	
1733	4,0%	R\$ 42.619.500,00	0	0,0%	-	0	0,0%	-	1733	0,7%	R\$ 779.850,00	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	1803	5,4%	R\$ 117.195,00	1803	0,7%	R\$ 811.350,00	
423	1,0%	R\$ 10.393.500,00	1.690	1,2%	R\$ 1.521.000,00	1.035	3,1%	R\$ 67.275,00	2.936	1,2%	R\$ 1.321.200,00	
423	1,0%	R\$ 10.393.500,00	1690	1,2%	R\$ 1.521.000,00	560	1,7%	R\$ 36.400,00	2461	1,0%	R\$ 1.107.450,00	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	475	1,4%	R\$ 30.875,00	475	0,2%	R\$ 213.750,00	
1.164	2,7%	R\$ 28.640.550,00	4.110	2,8%	R\$ 3.699.000,00	7.029	20,9%	R\$ 456.885,00	12.817	5,2%	R\$ 5.767.650,00	
1164	2,7%	R\$ 28.640.550,00	4110	2,8%	R\$ 3.699.000,00	4074	12,1%	R\$ 264.810,00	9847	4,0%	R\$ 4.431.150,00	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	2955	8,8%	R\$ 192.075,00	2970	1,2%	R\$ 1.336.500,00	
6.358	14,6%	R\$ 156.406.800,00	21.791	15,1%	R\$ 19.611.900,00	6.148	18,3%	R\$ 399.620,00	34.513	14,0%	R\$ 15.530.850,00	
5969	13,7%	R\$ 146.843.550,00	20714	14,3%	R\$ 18.642.600,00	2296	6,8%	R\$ 149.240,00	29106	11,7%	R\$ 13.097.700,00	
195	0,4%	R\$ 4.784.700,00	300	0,2%	R\$ 270.000,00	0	0,0%	-	778	0,3%	R\$ 350.100,00	
119	0,3%	R\$ 2.933.550,00	477	0,4%	R\$ 429.300,00	0	0,0%	-	477	0,2%	R\$ 214.650,00	
75	0,2%	R\$ 1.845.000,00	300	0,2%	R\$ 270.000,00	3852	11,5%	R\$ 250.380,00	4152	1,7%	R\$ 1.868.400,00	
9.124	20,9%	R\$ 224.450.400,00	30.659	21,2%	R\$ 27.593.100,00	15.753	46,9%	R\$ 1.023.945,00	57.297	23,1%	R\$ 25.783.650,00	
8384	19,2%	R\$ 206.240.250,00	28676	19,8%	R\$ 25.808.400,00	9695	28,9%	R\$ 630.175,00	48062	19,4%	R\$ 21.627.900,00	
497	1,1%	R\$ 12.220.050,00	1009	0,7%	R\$ 908.100,00	0	0,0%	-	1987	0,8%	R\$ 894.150,00	
244	0,6%	R\$ 5.990.100,00	974	0,7%	R\$ 876.600,00	0	0,0%	-	974	0,4%	R\$ 438.300,00	
0	0,0%	-	0	0,0%	-	6058	18,0%	R\$ 393.770,00	6274	2,5%	R\$ 2.823.300,00	

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇÃO	TOTAL			PRODUÇÃO HABITACIONAL			URBANIZAÇÃO		
	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
Prioridade 6	1.820	1%	R\$ 124.175.745,00	1.145	1,5%	R\$ 93.890.000,00	1.820	0,8%	R\$ 23.660.000,00
Urbanização Complexa	1592	1%	R\$ 100.922.325,00	899	1,2%	R\$ 73.718.000,00	1592	0,7%	R\$ 20.696.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	228	0%	R\$ 23.253.420,00	246	0,3%	R\$ 20.172.000,00	228	0,1%	R\$ 2.964.000,00
Prioridade 7	4.387	2%	R\$ 224.407.171,08	1.764	2,4%	R\$ 144.648.000,00	4.387	2,0%	R\$ 57.031.000,00
Urbanização Complexa	3841	2%	R\$ 169.886.431,08	1189	1,6%	R\$ 97.498.000,00	3841	1,8%	R\$ 49.933.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	546	0%	R\$ 54.520.740,00	575	0,8%	R\$ 47.150.000,00	546	0,2%	R\$ 7.098.000,00
Prioridade 8	35.544	15%	R\$ 1.121.130.900,00	5.287	7,1%	R\$ 433.534.000,00	34.214	15,7%	R\$ 444.782.000,00
Urbanização Complexa	32707	14%	R\$ 1.066.330.400,00	5116	6,9%	R\$ 419.512.000,00	32707	15,0%	R\$ 425.191.000,00
Urbanização Simples	1507	1%	R\$ 38.019.500,00	88	0,1%	R\$ 7.216.000,00	1507	0,7%	R\$ 19.591.000,00
Regularização da Posse	1330	1%	R\$ 16.781.000,00	83	0,1%	R\$ 6.806.000,00	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	0	0%	-	0	0%	-	0	0,0%	-
Prioridade 9	60.805	26%	R\$ 2.174.656.639,46	13.079	17,6%	R\$ 1.072.482.100,00	55.438	25,5%	R\$ 720.694.000,00
Urbanização Complexa	42688	18%	R\$ 1.639.020.450,00	10011	13,5%	R\$ 820.906.100,00	42688	19,6%	R\$ 554.944.000,00
Urbanização Simples	10373	4%	R\$ 254.777.139,46	551	0,7%	R\$ 45.182.000,00	10373	4,8%	R\$ 134.849.000,00
Regularização da Posse	5685	2%	R\$ 75.717.500,00	353	0,5%	R\$ 28.946.000,00	318	0,15%	R\$ 4.134.000,00
Reassentamento/ Remanejamento	2059	1%	R\$ 205.141.550,00	2164	2,9%	R\$ 177.448.000,00	2059	0,95%	R\$ 26.767.000,00
Total	235.416	100%	R\$ 10.219.523.745,54	74.194	100%	R\$ 6.083.912.100,00	217.310	100%	R\$ 2.825.030.000,00

Fonte: Plano Fortaleza 2040

Nota: São considerados os seguintes valores de referência por unidade habitacional:

Produção Habitacional: R\$82.000,00

Urbanização: R\$13.000,00

Melhoria Habitacional: R\$24.600,00

Legalização da Posse: R\$900,00

Gerenciamento de Risco: R\$65,00

Trabalho Social: R\$450,00

MELHORIA HABITACIONAL			LEGALIZAÇÃO DA POSSE			GERENCIAMENTO DE RISCO			TRABALHO SOCIAL		
QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
205	0,5%	R\$ 5.030.700,00	818	0,6%	R\$ 736.200,00	613	1,8%	R\$ 39.845,00	1.820	0,7%	R\$ 819.000,00
205	0,5%	R\$ 5.030.700,00	818	0,6%	R\$ 736.200,00	385	1,1%	R\$ 25.025,00	1592	0,6%	R\$ 716.400,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	228	0,7%	R\$ 14.820,00	228	0,1%	R\$ 102.600,00
734	1,7%	R\$ 18.065.146,08	2.923	2,0%	R\$ 2.630.700,00	895	2,7%	R\$ 58.175,00	4.387	1,8%	R\$ 1.974.150,00
734	1,7%	R\$ 18.065.146,08	2923	2,0%	R\$ 2.630.700,00	479	1,4%	R\$ 31.135,00	3841	1,5%	R\$ 1.728.450,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	416	1,3%	R\$ 27.040,00	546	0,2%	R\$ 245.700,00
8.079	18,5%	R\$ 198.731.100,00	31.210	21,6%	R\$ 28.089.000,00	-	0,0%	-	35.544	14,3%	R\$ 15.994.800,00
7369	16,9%	R\$ 181.283.550,00	28473	19,7%	R\$ 25.625.700,00	0	0,0%	-	32707	13,2%	R\$ 14.718.150,00
377	0,9%	R\$ 9.268.050,00	1407	1,0%	R\$ 1.266.300,00	0	0,0%	-	1507	0,6%	R\$ 678.150,00
333	0,7%	R\$ 8.179.500,00	1330	0,9%	R\$ 1.197.000,00	0	0,0%	-	1330	0,5%	R\$ 598.500,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
12.783	29,3%	R\$ 314.453.489,46	44.072	30,5%	R\$ 39.664.800,00	-	0,0%	-	60.805	24,5%	R\$ 27.362.250,00
8768	20,1%	R\$ 215.698.950,00	31402	21,7%	R\$ 28.261.800,00	0	0,0%	-	42688	17,2%	R\$ 19.209.600,00
2593	5,9%	R\$ 63.791.789,46	6985	4,9%	R\$ 6.286.500,00	0	0,0%	-	10373	4,2%	R\$ 4.667.850,00
1421	3,3%	R\$ 34.962.750,00	5685	3,9%	R\$ 5.116.500,00	0	0,0%	-	5685	2,3%	R\$ 2.558.250,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	2059	0,8%	R\$ 926.550,00
43.594	100%	R\$ 1.072.394.385,54	144.519	100%	R\$ 130.067.100,00	33.584	100%	R\$ 2.182.960,00	248.258	100%	R\$ 105.937.200,00

Tabela 17 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Habitação de Interesse Social

NECESSIDADE HABITACIONAL	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
PRIORIDADE 1	889.350.340,00	889.350.340,00		
Produção Habitacional	576.214.000,00	576.214.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	116.222.700,00	116.222.700,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 7.246 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	185.393.000,00	185.393.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	137.215,00	137.215,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	11.383.425,00	11.383.425,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 2	170.161.975,00	170.161.975,00		
Produção Habitacional	120.212.000,00	120.212.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	10.393.500,00	10.393.500,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 7.246 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	38.168.000,00	38.168.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	67.275,00	67.275,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	1.321.200,00	1.321.200,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 3	943.012.085,00	943.012.085,00		
Produção Habitacional	741.526.000,00	741.526.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	28.640.550,00	28.640.550,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
	50,00%	50,00%				
	288.107.000,00	288.107.000,00				
	50,00%	50,00%				
	58.111.350,00	58.111.350,00				
	25,00%	25,00%	50,00%			
	40,00%	40,00%	20,00%			
	74.157.200,00	74.157.200,00	37.078.600,00			
	40,00%	40,00%	20,00%			
	54.886,00	54.886,00	27.443,00			
	40,00%	40,00%	20,00%			
	4.553.370,00	4.553.370,00	2.276.685,00			
	75.191.868,75	85.080.987,50	9.889.118,75	0,00	0,00	0,00
	50,00%	50,00%				
	60.106.000,00	60.106.000,00				
	50,00%	50,00%				
	5.196.750,00	5.196.750,00				
	25,00%	50,00%	25,00%			
	25,00%	50,00%	25,00%			
	9.542.000,00	19.084.000,00	9.542.000,00			
	25,00%	50,00%	25,00%			
	16.818,75	33.637,50	16.818,75			
	0,00	237.194.933,75	428.408.880,00	277.408.271,25	0,00	0,00
		25,00%	50,00%	25,00%		
		185.381.500,00	370.763.000,00	185.381.500,00		
		25,00%	50,00%	25,00%		
		7.160.137,50	14.320.275,00	7.160.137,50		

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

NECESSIDADE HABITACIONAL	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
Regularização Fundiária de 4.110 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	166.621.000,00	166.621.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	456.885,00	456.885,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	5.767.650,00	5.767.650,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 4	1.549.574.270,00	1.549.574.270,00		
Produção Habitacional	928.568.000,00	928.568.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	156.406.800,00	156.406.800,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 21.791 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	448.669.000,00	448.669.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	399.620,00	399.620,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	15.530.850,00	15.530.850,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 5	2.964.107.995,00	2.964.107.995,00		
Produção Habitacional	1.972.838.000,00	1.972.838.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	224.450.400,00	224.450.400,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 30.659 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	740.012.000,00	740.012.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	1.023.945,00	1.023.945,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
		50,00%	50,00%			
	25,00% 41.655.250,00	25,00% 41.655.250,00	50,00% 83.310.500,00			
	25,00% 114.221,25	50,00% 228.442,50	25,00% 114.221,25			
	50,00% 2.883.825,00	25,00% 1.441.912,50	25,00% 1.441.912,50			
	0,00	391.276.280,00	770.904.422,50	387.393.567,50	0,00	0,00
		25,00% 232.142.000,00	50,00% 464.284.000,00	25,00% 232.142.000,00		
		25,00% 39.101.700,00	50,00% 78.203.400,00	25,00% 39.101.700,00		
			50,00%	50,00%		
		25,00% 112.167.250,00	50,00% 224.334.500,00	25,00% 112.167.250,00		
		25,00% 99.905,00	50,00% 199.810,00	25,00% 99.905,00		
	0,00	0,00	747.472.911,25	1.475.608.085,00	741.026.998,75	0,00
			25,00% 493.209.500,00	50,00% 986.419.000,00	25,00% 493.209.500,00	
			25,00% 56.112.600,00	50,00% 112.225.200,00	25,00% 56.112.600,00	
				50,00%	50,00%	
			25,00% 185.003.000,00	50,00% 370.006.000,00	25,00% 185.003.000,00	
			25,00% 255.986,25	50,00% 511.972,50	25,00% 255.986,25	

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
Trabalho Social	25.783.650,00	25.783.650,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 6	123.439.545,00	123.439.545,00		
Produção Habitacional	93.890.000,00	93.890.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	5.030.700,00	5.030.700,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 818 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	23.660.000,00	23.660.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	39.845,00	39.845,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	819.000,00	819.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 7	221.776.471,08	221.776.471,08		
Produção Habitacional	144.648.000,00	144.648.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	18.065.146,08	18.065.146,08		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 2.923 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	57.031.000,00	57.031.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	58.175,00	58.175,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	1.974.150,00	1.974.150,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
			50,00%	25,00%	25,00%	
			12.891.825,00	6.445.912,50	6.445.912,50	
	0,00	0,00	31.064.636,25	61.515.022,50	30.859.886,25	0,00
			25,00%	50,00%	25,00%	
			23.472.500,00	46.945.000,00	23.472.500,00	
			25,00%	50,00%	25,00%	
			1.257.675,00	2.515.350,00	1.257.675,00	
				50,00%	50,00%	
			25,00%	50,00%	25,00%	
			5.915.000,00	11.830.000,00	5.915.000,00	
			25,00%	50,00%	25,00%	
			9.961,25	19.922,50	9.961,25	
			50,00%	25,00%	25,00%	
			409.500,00	204.750,00	204.750,00	
	0,00	0,00	46.880.741,52	93.767.300,54	63.821.714,02	17.306.715,00
			25,00%	50,00%	25,00%	
			36.162.000,00	72.324.000,00	36.162.000,00	
				25,00%	50,00%	25,00%
				-	-	-
			10,00%	20,00%	40,00%	30,00%
			5.703.100,00	11.406.200,00	22.812.400,00	17.109.300,00
			10,00%	30,00%	60,00%	
			5.817,50	17.452,50	34.905,00	
			25,00%	50,00%	15,00%	10,00%
			493.537,50	987.075,00	296.122,50	197.415,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
PRIORIDADE 8	1.093.041.900,00	1.093.041.900,00		
Produção Habitacional	433.534.000,00	433.534.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	198.731.100,00	198.731.100,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 31.210 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	444.782.000,00	444.782.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	-	-		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	15.994.800,00	15.994.800,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 9	2.134.991.839,46	2.134.991.839,46		
Produção Habitacional	1.072.482.100,00	1.072.482.100,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	314.453.489,46	314.453.489,46		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 44.072 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	720.694.000,00	720.694.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	-	-		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	27.362.250,00	27.362.250,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
TOTAL	10.089.456.420,54	10.089.456.420,54		
				Recursos Municipais - 15%
				Recursos do Estado e União - 85%
				Média Anual

Fonte: Plano Fortaleza 2040

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
	0,00	0,00	241.647.220,00	304.873.730,00	318.538.415,00	227.982.535,00
			20,00% 86.706.800,00	30,00% 130.060.200,00	25,00% 108.383.500,00	25,00% 108.383.500,00
			20,00% 39.746.220,00	30,00% 59.619.330,00	25,00% 49.682.775,00	25,00% 49.682.775,00
			20,00%	30,00%	25,00%	25,00%
			25,00% 111.195.500,00	25,00% 111.195.500,00	35,00% 155.673.700,00	15,00% 66.717.300,00
			25,00% 3.998.700,00	25,00% 3.998.700,00	30,00% 4.798.440,00	20,00% 3.198.960,00
	0,00	0,00	0,00	596.061.045,49	942.794.942,86	596.135.851,12
				25,00% 268.120.525,00	50,00% 536.241.050,00	25,00% 268.120.525,00
				25,00%	50,00%	25,00%
				33,33% 240.207.310,20	33,33% 240.207.310,20	33,34% 240.279.379,60
				33,33% 9.119.837,93	33,33% 9.119.837,93	33,34% 9.122.574,15
	500.175.674,75	1.886.008.918,50	3.043.785.832,02	2.462.045.936,03	1.356.014.958,12	841.425.101,12
	75.026.351,21	282.901.337,78	456.567.874,80	369.306.890,40	203.402.243,72	126.213.765,17
	425.149.323,54	1.603.107.580,73	2.587.217.957,22	2.092.739.045,62	1.152.612.714,41	715.211.335,95
	125.043.918,69	471.502.229,63	760.946.458,00	615.511.484,01	339.003.739,53	210.356.275,28

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS AFINS

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

Dispõe sobre a POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências..

Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)
(Informações definidas na 1ª Conferência das Cidades - 2003)

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o SANEAMENTO BÁSICO; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012

Institui as diretrizes da POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Institui a POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Dispõe sobre a PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. (CÓDIGO FLORESTAL)

EQUIPE ELABORAÇÃO

Rachel Dourado de Medeiros (Arquiteta Urbanista)

Mariana Quezado Costa Lima (Arquiteta Urbanista)

Apoio Técnico

Daniel Gonçalves Rodrigues (Arquiteto Urbanista)

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL- CENTRO DE EVENTOS - 3/2/2016	
João Eudes Costa	Consefa
Maria Rosa C. Melo	Consefa
Maria Lucia Nunes De Sousa	Líder Comunitária
Antonio José De Araújo	Associação Demócrito
José Marconi	Rocha
Neuma Maria	Famec
Rachel Lima De Souza	A. Demócrito Rocha
José Ribamar Pereira De Almeida	Unidade Classista
Paulo Sérgio Dias	Unidade Classista
Rejane Alice Amaral	Ass. Dos M. A. Do V. Pinzón
Lúcia Cardoso	Uaps: Hélio Goes
Delanno Farias	Si
Luiz Araújo	Clfor
Maria Irany De Oliveira	Setra
André Araújo Almeida	Acapi
Maria Eunice	Fa7
	Estácio
OFICINA GERAL- IPLANFOR - 18/2/2016	
Antonio José De Araújo	Associação Demócrito
Estephano Bene De Oliveira	Rocha
Maria Do Carmo De Lima	Engenheiros Sem Fronteiras
Maria Irany De Oliveira	Engenheiros Sem Fronteiras
Delanno Da Rocha Farias	Acapi
Lúcia Cardoso	Clfor
Rejane Alice Amaral	Si
João Eudes Costa	Uaps
José Ribamar Pereira De Almeida	Consefa
	Unidade Classista

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Raquel Lima De Souza Maria Lucia Nunes De Sousa	Unidade Classista Ass. Templo De Adoração

OFICINA GERAL – SEFIN III – 5/3/2016

José Walter R. Soares	Engenheiros Sem Fronteiras
João Paulo Lemos Benevides	Engenheiros Sem Fronteiras
Maria Das Graças S. Paula	Zeis Mucuripe
Erberson Rodrigues Da Silva	Ufc
Simone F. C. De Oliveira	Ufc
Sara Vieira	Ufc
Xisto Medeiros	Xvенеza
Rogério Costa	Cdvhs/ Rede Dlis – Gbj
José Alberto Alves Cavalcante	Cdvhs/ Rede Dlis – Gbj
Raimundo Nonato Moreno	Cdvhs/ R. Dlis- Gbj (7 De Set.)
Jessica Fontenele	Ufc

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL I – 1º/4/2016

Maria Conceição De Abreu Reis	SI
José Maria Matos	SI
Maria Elisete Garcês	SI
Ana Lúcia M. Da Silva	SI
Marlene Pordeus	SI
Eliângela Nascimento	SI
Solange Carneiro Venâncio	SI
Erievania Queiroz Santiago	SI
Antonio Claudio De Oliveira	SI
Aurea Camilo	SI
Francy Vila Velha	SI

OFICINA GERAL– SEFIN III – 2/4/2016

Vitor Breder	Arquitetura – Ufc
Maria Eduarda Sousa	Arquitetura – Ufc
Clarisse Figueiredo De Queiroz	Arquitetura – Ufc
Rafael Moura	Arquitetura – Ufc
Sara Vieira Rosa	Arquitetura – Ufc
José Ribamar P. De Almeida	Unidade Classista
Maria Das Graças Da S. Paula	Zeis Mucuripe
Raquel Lima De Souza	Associação Alto Da Paz
Raphael Fabricio De A. Sales	Reg – I
Onecimo Mesquita Dos Santos	Cpa – Seuma
Tháís Sales	Iplanfor
Perpetua Socorro A. Ribeiro	Ser – I
Rafael Bezerra	Direito – Ufc
Luiz Carlos Silva	Ser – I

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Leonardo David Ribeiro Lúcia Pereira Rogério Costa Vicente Brasil De Francesco	Arquiteto E Urbanista Comunidade João Xxiii Cdvhs/ Zeis Bom Jardim Ssvp

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL II – 5/4/2016

Zilmar De Sousa	SI
Elisete Rodrigues	SI
Benedita Da Silva	SI
Francisco Alves De Oliveira	SI
Benedita Pereira Das Chagas	Associação Comunitária
Benedita Lourenço Dos Santos	SI
Maria Silene Da Silva	Associação De Moradores
Francilma Helena Da Silva	Associação De Moradores
José Benedito Da Silva	SI
Alexandri Figueiredo	SI
Emilson Vasconcelos (Biro-Biro)	SI
Carlos Alberto Silva Melo	SI
Janne Mary S. De Lima	Setor De Articulação
Ricardo B. Pontes	Concesp Papicú
J. Hilten	Concesp Papicú
Rubenia F. Alvez	Setor De Articulação
Elizen Breno Ramos F.	Cons. E Agente De

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL IV – 6/4/2016

Francisca Luciene A. Da Silva	SI
Maria Irene Mendes	Comunid. Demócrito Rocha
Assis Silva	Agente De Cidadania
Maria N. Sousa Da Silva	SI
Maria Marta Gomes Da Costa	SI
Helena Rocha De Alencar	Associação Dos Diabéticos
Fernanda Aliny B. Celso	Ass. Damas / Montese
Antonio Ariosvaldo M. Juvino	Ass. Damas / Montese
Mônica Chanlyne V. Ferreira	Ass. Couto Fernandes
José Jhonny Santos De Paiva	Ass. Couto Fernandes
Antônio Cleyson Silva Honorio	Associação Dendê
Brenda Silva Alexandre	Associação Dendê
José Carlos Morais Da Silva	Associação Dendê
Francisco José T. Da Silva	Associação Dendê
Paulo Sergio Lima Pereira	Associação Dendê
Ana Cláudia Da S. Pereira	Associação Dendê
Ricardo Freire De Sousa Reis	Parreão Iii

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL– SEFIN III – 9/4/2016	
Marcos Aurelio Pereira Pinto	SEINF
Tháís Sales Gonçalves	Iplanfor
Wagner D. De Sousa	Habitafor
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Maria Clara Dos Santos Costa	É Tempo De Vencer
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Antônio Gilvan Silva Paiva	Habitafor
Vicente B. De Francisco	SSVP
OFICINA GERAL– SEFIN III – 16/4/2016	
Guilherme Bezerra	EFTA
Sara Vieira Rosa	Arquitetura – Ufc
Rafael Moura	Arquitetura – Ufc
Lúcia Pereira	João Xxiii
Maria Do Carmo Lima Sales	SI
Graça Paula	Zeis Mucuripe
José G. Pereira De Alves	Serviluz
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Ana Virginia Elias Pinho	Fausto Nilo Arq
Tháís Sales Gonçalves	Iplanfor
Valéria Pinheiro	LEHAB/UFC
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Alan Sérgio Rodrigues	Habitafor
Maria Eduarda Sousa	UFC
Vicente B. Francisco	SSVP
OFICINA GERAL– FACULDADE DE ARQ. E URBANISMO/UFC– 7/5/2016	
Rômulo C. Rocha	UFC
Fernanda Cavalcante Mattos	PÓS-FAUUSP
Maria Das Dores F. Lima	SR IV
Emanuel Da Silva Nascimento	UFC
Andrea Sobreira Cialdini Borges	Habitafor
Avila Almeida	SEINF
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Raquel Sayonara P. Neves	FANOR
Máira Gadelha De C. Mendes	UFC
Sara Vieira Rosa	UFC
Rafael Costa De Moura	SI
Pedro Esdras F. Guimarães	Plano Me. Urb.- FOR2040
Rodolfo Anderson D. Góis	SI
Guaracimeire Matos De Franca	SI
Delberg Ponce De Leon	Plano Me. Urb. - FOR2040

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL– SEFIN III – 9/4/2016	
Rodrigo Ponce De Leon	Plano Me. Urb. - FOR2040
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Maria Das Graças S. Paula	Zeis MUCURIFE
Lúcia P. Da Silva	Conj. João Xxiii
Fernanda Aliny B Celso	Damas / Montese
Vitor Breder	UFC
Clarisse Figueiredo	UFC
Eliana De S. F. Alves	Coordenadora A. Nunes
Maria Elisangela Da Silva	Coordenadora A. Nunes
Maria A. Leite	SR IV
Joacy Da Silva Leite	SI
Tháís Sales	IPLANFOR
José Ribamar P. De Almeida	Unidade Classista
Maria Do Socorro Silva	Aldacy Barbosa
Laecio Noronha Xavier	SINDUSCON
OFICINA GERAL– FACULDADE DE ARQ. E URB./UFC – 14/5/2016	
Andrea Cialdini	Habitafor
José Mario	Habitafor
Xisto Medeiros	Veneza
Fernanda Cavalcante Mattos	Mestranda Da Fauusp
Rafael Costa De Moura	Arquitetura – Ufc
Laécio Noronha Xavier	Sinduscon
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Alan Sérgio Rodrigues	Habitafor
Felipe Belchior	SER III
Guaracimeire M França	Sociedade Civil
Vivianne Nunes Barbosa	Estudante
Maria Das Graças S. Paula	Zeis Mucuripe
José Ribamar P. De Almeida	Unidade De Classe
Lucia P. Silva	Comunid. João Xxiii
Glaucia Hansen	Consultora For2040
Pedro Vitor Monte Rabelo	Estudante
Tháís Sales Gonçalves	Iplanfor
Dassayeve Távora Lima	UVA Sobral
Naia Dalígia Letícia Vieira	Estudante Fanor
Simone F. C. De Oliveira	UFC

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL – FACULDADE DE ARQ. E URB./UFC – 21/5/2016	
Maria Geocineide F. Arruda	Habitafor
Fernanda Cavalcante Mattos	Mestranda Fauusp
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Eliana De S. Feitosa	Comunidade Autran Nunes
Paulo Henrique B. De Araújo	Comunidade Autran Nunes
Lucia Elenilde Da Silveira	Cons. De Saúde A. Nunes
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Alan Sérgio Rodrigues	Habitafor
Sara Vieira Rosa	LEHAB
Rafael Costa De Moura	Arquiteto E Urbanista
Guaracimeire Matos De França	Sociedade Civil
Maria Do Socorro S. De Sales	Conj Hab. Aldaci Barbosa
Maria Das Graças S. Paula	Zeis Mucuripe
Lúcia Pereira	Comunidade João Xxiii
Thais Sales Gonçalves	Iplanfor
Andrea S. Cialdini Borges	Habitafor
José Ribamar P. De Almeida	Unidade Classista

OFICINA GERAL- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – 5/7/2016

Agueda Maria Frota Ribeiro	Seuma
Iago Albuquerque Barros	Unifor
Jorge Mauricio Gouveia	Rua
Larissa Recamonde	Unifor
Manuela De Oliveira	Unifor
Maria Das Graças Cruz Limeira	Esplam
Synara Barros	Unifor
Thailandia Braga De Souza	SER IV
Ticiano Capelo	Habitafor
Andrea Sobreira Cialdiri Borges	Habitafor
Cynthia Regia Caldas	Habitafor
Jose Mario	Habitafor
Maria Andrade Leite	SI
Daniel	Sec. Das Cidades
Alan Sergio Rodrigues	Habitafor
Mateus Gomes Cavalcante	Iplanfor
Maria Das Graças S. Paula	Flm. Cons. Municipal Zeis
Mozarina Lima Batalha	Com. Ns. Conceição
Maria Ivano De Oliveira	Acapi (P. Iracema)
Pedro	BFA
Priscilla Lima De Oliveira	SER V
Jaymeson Lopes Barbosa	SER V
Francisca Claudia Faustino	SER V
Carine Peixoto Gondim	Habitafor

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL – FACULDADE DE ARQ. E URB./UFC – 21/5/2016	
Mario Fracalossi	Iplanfor
Renata Necia De Abreu	Sinduscon
Sara Vieira Rosa	SI
Celio Melo	BFA
Francisco	SEINF
Perpetua Socorro A. Ribeiro	SER V
Marillene Kelly Andrade Viana	SER VI
Maria Tereza Machado	Habitafor
Maria Do Socorro Silva Sales	Habitação
Hellyane Pinheiro Mendonça	Habitafor
Francisco Edmar O. Junior	Seuma
Isaac	Secretaria Das Cidades

OFICINA TERRITORIAL- SECRETARIA REGIONAL V – 13/7/2016

Jaymeson Lopes Barbosa	CAS - SR V – Estagiário
Natalia Coutinho Almeida	CAS - SR V – Estagiário
Meykcilane Franca Souza	CAS - SR V – Estagiário
Socorro V. Da Silva	Ceps – SRV
Eliane Sabino Da Silva	SI
Leonardo Caverna	Ceps - Sr V
Carolina Moreira P. Da Rocha	Provoz - Sr V
Jean Uchoa Sousa	Ceps – V
Fco W. Chaves Maciel	CAS - SR V
Silvana Garcia De A. Lima	CAS - SR V
Larissa Garcia Lima Da Silva	CAS - SR V
Lucimar Nunes De Almeida	Ampejw / A. Social
João Batista Gomes Lima	Agente De Cidadania
Iracema Maria L.	Agente De Cidadania
Leide Oliveira P. De Sousa	PROVOZ - SR V

OFICINA TERRITORIAL- SECRETARIA REGIONAL VI – 14/7/2016

Maria Neila Da Silva	SI
Luiz Inacio Dos Santos	SI
Celina Sergio	SI
Jucelina Sergio	SI
Jones Sergio	SI
José Victor Barros Batista	SI
Kateliny Fernandes Do Carmo	SI
Maria Luisa Lima	SI
Maria E. Da Silva	SI
Maria A. Rodrigues	SI

CONTINUA

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Alzenira Vidal	SI
Gessilvana Pereira	SI
Maria Iranyde Oliveira	SI
Cheislene Barbosa Gomes	SI
Sueli De Sousa Gomes	SI
Rosimeire Gomes	SI
Aracy Isidorio Da Silva	ACEDICSOF
Iranir Da Silva	ACEDICSOF
Antonio Cesar Pereira Pinheiro	ACEC – SSJ
Izidorio Galdino Nobre	Ass. Palmeiras
José L. Alves	Ass. Palmeiras
Francisco Da Silva	SI
Rachel Sousa Ferreira De Castro	SI
Maria Jacqueline Lopes Da N.	SI
Keila Da Silva Cipriano	SI
Crislene J. L. Da S. G.	SI
Ana Luizia	Geração Global
Francisco L.	Geração Global
Maria De Fátima Silva	SI
Natania Da Silva Rodrigues	SI
Maria Do Amparo Silva	SI
Antonio Estevan Da Silva	SI
Maria De Lourdes Freire	AMCOSC
Lucelia Da Paixão	ABCM
Fernado Uchoa Costa Jr.	ABCM
Maria Das Graças P. Saldanha	Comunidade P. Betanea
Norma Sousa Gomes	SI





REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONTEXTO

Segundo o Plano de Habitação de Interesse Social de Fortaleza (PLHIS/ Fortaleza 2040), existem no total 856 assentamentos precários em Fortaleza. Desses, cerca de 69 são consolidados, sendo que 25 já se encontram em processo de regularização de posse; 108 são assentamentos consolidáveis sem necessidade de reassentamento; 29 são cortiços e, apesar de classificados como indefinidos, diante da realidade insalubre de sua existência, para regularização fundiária acata-se como não consolidáveis, assim como 162 assentamentos não são consolidáveis; por fim, 467 assentamentos são consolidáveis com reassentamento.

Nesses assentamentos, existem 248.258 imóveis, dos quais 27.758 imóveis estão em assentamentos precários consolidados.

Dos 856 assentamentos precários existentes, somente 183 assentamentos foram identificados como Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis): 102 assentamentos classificados como Zeis do tipo 1 (Zeis de ocupação); 44 assentamentos são Zeis tipo 2 (Zeis de conjuntos); e 37 são Zeis do tipo 3 (Vazios Urbanos).

Com relação à propriedade das terras ocupadas pelos 856 assentamentos precários, 19 estão em terras da União, 193 estão em terrenos do município, 81 estão terrenos privados, 167 demais estão ocupando parte de terras com mais de um proprietário - Município, Estado, União e/ou privado. O restante não possui informação sobre a propriedade da terra.

Constata-se, porém, que o Plhis retrata tão somente os assentamentos precários em Fortaleza. Ocorre que existem diversos casos de irregularidades, necessitados igualmente de medidas corretivas específicas, porém não preenchem os requisitos de interesse social.

O mapeamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aponta que, dos 709.952 domicílios existentes em Fortaleza, somente 52% dos domicílios são cadastrados e ainda, cerca dos 75% dos imóveis considerados privados inscritos na Sefin para fins de IPTU, sequer indicam o número do registro imobiliário, clarificando a necessidade pungente de atualização e unificação.

É crescente o entendimento de que regularização fundiária deve ser pensada e executada plenamente. A Lei 11.977 de 7 de julho de 2009 estabelece:

Art. 46. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. (BRASIL, 2009).

Apesar desse crescente entendimento, ainda se tem regularização fundiária como mera emissão de um título assegurador da posse, muitas vezes, instigando ao próprio Poder Público, a tratar dentro da política habitacional, de forma isolada e final, atendendo estritamente ao interesse social, em que os poucos investimentos se voltam para a emissão de títulos para comunidades “jeitosas”, ou seja, que não necessitam de intervenção urbanística.

A partir do breve diagnóstico realizado, foi possível verificar a qualidade das informações que o município dispõe sobre a cidade, os procedimentos adotados, os projetos em andamento, a adequação dos normativos vigentes às necessidades, os projetos que contribuem para o processo de regularização fundiária e os níveis em que se encontram os vários órgãos e entidades que precisam e devem se envolver na temática.

Com arrojo, o governo municipal deve se pautar pela essência do conceito, composto pelos quatro vértices – regularização jurídica, regularização urbanística, regularização ambiental e regularização social –, todos entrelaçados em prol do desenvolvimento saudável da Cidade. Assim, com apego à definição legal de Regularização Fundiária Plena, transcender-se-á às questões basais de pré-conceitos, levando no torso do tema planejar e prever ações para correção física, jurídica, ambiental e social de cada assentamento, da Cidade como um todo.

O provimento nº 44, de 18 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consolidou os procedimentos para a regularização fundiária de situações que superam o interesse social, regrido o interesse específico e loteamentos anteriores à lei de parcelamento do solo (Lei nº 6.766/79), envolvendo o município nesse processo.

VISÃO DE FUTURO

A população possui efetivo direito à moradia por meio da regularização fundiária dos moradores, com todos os seus instrumentos e espécies, independente da renda familiar.

Ex.: Art. 22 (...) III – documento expedido pelo Poder Executivo municipal

que ateste a conformidade legal do procedimento de regularização, observados os requisitos de implantação do parcelamento e de sua integração à cidade; (...).

A Administração Pública Municipal deve primar por uma política de intervenção urbanística, não restrita ao interesse social, apesar de prioritário. Há que se buscar por um programa de regularização fundiária amplo que alcance todas as suas diversas espécies e necessidades, entendimento que pauta o presente Plano de Ações Estratégicas.

DESAFIOS

O grande desafio é dar concretude às ações de regularização fundiária ao longo dos anos e das consecutivas gestões da administração pública municipal, especialmente até o ano 2040.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Reconhecer a regularização fundiária como plena, em todos os seus eixos, como política de intervenção urbanística, extrapolando os limites da política habitacional;
- Estabelecer procedimentos de regularização fundiária em todas as espécies previstas: assentamentos precários, loteamentos irregulares e outros;
- Reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura, considerando a regularização como planejamento urbano e não como mero instrumento de legalização da posse de interesse social;
- Ampliar quadro técnico para execução do Plano de Regularização Fundiária;
- Promover capacitação dos atores envolvidos,

primando pela reciclagem dos servidores públicos municipais, intervenientes do processo de regularização fundiária;

- Promover a fiscalização e o cadastramento dos imóveis urbanos e condomínios não regulares, assim identificados a partir do cruzamento de mapas de cadastro de IPTU e de loteamento da Seuma;
- Elaborar sistema unificado de informações fundiárias, de modo que a Prefeitura Municipal detenha maior conhecimento e controle da Cidade;
- Readequar as normativas já postas, em acordo com os novos instrumentais;
- Estabelecer a gestão democrática, a partir da participação da população da cidade informal e da cidade formal nas discussões;
- Captar recursos para os projetos de regularização fundiária;
- Revisar os assentamentos irregulares e as delimitações das Zonas Especiais de Interesse Social - Zeis já definidas no Plano Diretor;
- Garantir uma cidade digna para os moradores, interligando o Plano de Regularização Fundiária com os diversos planos setoriais, elaborados pelo Plano Fortaleza 2040.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar Conselhos Gestores e Conselhos Setoriais, como o de habitação, o de saneamento básico e o de meio ambiente, ampliando os espaços de participação;
- Publicizar os processos de regularização fundiária, para conhecimento de toda a Cidade;
- Promover seminários e capacitações para participação de todos os interessados;
- Promover melhorias na comunicação e a intersectorialidade entre os órgãos participantes;

- Reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura, identificando e estruturando o órgão que irá recepcionar a regularização fundiária, desde seu planejamento e demandando sua execução, no que couber, aos demais órgãos;
- Promover a regularização fundiária de interesse social nos assentamentos irregulares apontados no Diagnóstico Situacional do Plano de Regularização Fundiária;
- Promover regularização fundiária para loteamentos clandestinos e loteamentos irregulares, implantados comprovadamente antes da publicação da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979;
- Promover a regularização fundiária de interesse específico para loteamentos clandestinos, irregulares e clandestinos, existente antes da data de publicação da nova lei municipal de uso e ocupação do solo atualmente em discussão na Câmara Municipal de Fortaleza;
- Convocar famílias que não se enquadram no interesse social, mas que permanecem na ilegalidade, para se regularizarem perante o Município;
- Buscar parcerias e recursos junto ao Orçamento Geral da União, Governo do Estado do Ceará, Banco Mundial, BID, BNDES e Fundos Municipais existentes, no que couber;
- Elaborar metodologia participativa de intervenção em regularização fundiária para cada área de intervenção, estando sujeita a modificações conforme realidade do assentamento irregular, a partir da decisão de seus Conselhos Gestores;
- Realizar ações de participação comunitária de modo que os moradores compreendam e se apropriem do processo de regularização fundiária nos assentamentos irregulares;
- Sensibilizar as famílias, enquanto partícipes do processo, acerca da importância do combate à especulação imobiliária;
- Promover a articulação das diversas instituições envolvidas na intervenção do Plano, de modo a integrar as ações;
- Disciplinar a ordenação do uso e ocupação do solo, em consonância com a função social da propriedade urbana;
- Revisar e readequar as leis urbanísticas postas à Lei 11.977/2009 à realidade do município;
- Formalizar os procedimentos administrativos adotados pelo órgão competente na prática da regularização fundiária em Fortaleza e em acordo com os diversos instrumentos previstos em lei;
- Cadastrar os terrenos urbanos;
- Promover a fiscalização e o cadastramento dos imóveis urbanos e condomínios não regulares, assim identificados a partir do cruzamento de mapas de cadastro de IPTU e de loteamento da Seuma;
- Criar um sistema único de informações cadastrais fundiárias que contemple todas as informações referentes ao imóvel e atenda às necessidades dos órgãos afins, em um só banco de dados;
- Revisar e delimitar as Zonas de Interesse Social, conforme o diagnóstico dos 856 assentamentos irregulares;
- Identificar e planejar soluções possíveis para melhorias dos assentamentos precários;
- Promover a articulação das diversas instituições envolvidas nas áreas de intervenção do Plano, de modo a integrar as ações de regularização fundiária;
- Elaborar projetos de intervenção urbanística, conforme o grau de complexidade de cada assentamento irregular;
- Finalizar os projetos em andamento, anteriores ao Plano de Regularização Fundiária.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da regularização fundiária enquanto instrumento de planejamento e política de intervenção urbana;
- Integração do presente plano setorial com os demais existentes;
- Estruturação da Prefeitura minimamente para o bom andamento aos processos;
- Empoderamento da população sobre regularização fundiária e permitir sua participação ativa;
- Estabelecimento de programa e dotação orçamentária municipal específica para regularização fundiária;
- Readequação da legislação urbanística vigente;
- Analisar possibilidade de qualificar os assentamentos identificados no PLHIS como ZEIS, incluindo os novos e atualizando os limites dos que não são coincidentes;
- Instituir os Conselhos Gestores de cada ZEIS e demais conselhos como órgãos paritários e fiscalizadores;
- Formalização dos procedimentos administrativos de regularização fundiária no Município;
- Ampliação e atualização do banco de dados fundiários do Município, unificando-o;
- Finalização dos projetos de regularização fundiária em andamento;
- Regularização da situação de loteamentos clandestinos e loteamentos e condomínios irregulares;
- Legitimação da posse dos assentamentos irregulares consolidados;
- Regularização plena dos assentamentos precários consolidáveis.

DIRETRIZES GERAIS:

- Estabelecimento de parâmetros legais especiais de urbanização, edificação, uso e ocupação do solo para a eficaz implementação dos programas de regularização fundiária em todas as suas espécies;
- Captação de recursos financeiros junto aos setores público e privado para os projetos de Regularização Fundiária plena;
- Articulação entre os diversos atores do setor público em suas diversas esferas, do setor privado, das universidades, dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada, a fim de desenvolver alternativas sustentáveis de regularização fundiária;
- Garantia do direito à cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, promovendo a acessibilidade e mobilidade universal, e aos serviços públicos;
- Integração do Plano de Regularização Fundiária com os demais planos setoriais visando garantir não só o direito à moradia digna e segura como à cidade formal com infraestrutura urbana, condições adequadas de mobilidade urbana e a proteção dos recursos naturais e da paisagem.

DIRETRIZES PARA MARCOS LEGAIS

Previsão de regulamentação do procedimento de regularização fundiária no Município dentre as ações estratégicas da política de regularização fundiária do PDPFor. Apesar de a Lei 11.977/09 dispor de legislação municipal específica de regularização fundiária, para plena segurança jurídica das ações de legitimação da posse e regularização dos loteamentos e condomínios, entende-se que o PDPFor deve exigir dentre as ações estratégicas da

política de regularização fundiária, a elaboração de lei específica. Artigo 6º. PDPFor. Inclusão das espécies de regularização fundiária trazidas pela Lei 11.977/09, como ação estratégica da política de regularização fundiária do PDPFOR.

A Regularização Fundiária visa à transformação social, jurídica e econômica das cidades. Cabe, portanto, ao Poder Público Municipal legalizar a permanência de possuidores em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, de forma a promover o direito social à moradia, a despeito de classe social. A inclusão das espécies de regularização previstas na Lei 11.977, como uma das ações estratégicas, permitirá estabelecer procedimentos que alcancem toda a cidade informal. Artigo 6º. PDPFor.

Inclusão dos instrumentos criados pela Lei 11.977/09, dentre os instrumentos previstos no PDPFor. O auto de demarcação urbanística e a legitimação de posse, dentre outros dispositivos da Lei 11.977/09, são importantes e inovadores instrumentos legais que visam facilitar o processo de regularização. O PDPFor foi elaborado anterior à promulgação da Lei 11.977 e, portanto, não contemplou os referidos instrumentos, carecendo de inclusão destes.

SEÇÃO II - DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA. PDPFOR.

Redução das exigências do PIRF para as Zeis do tipo 2 que sejam passíveis somente de legitimação da posse. O PDPFor em seu artigo 270 exige que o PIRF para as Zeis 1 e 2 tenha um conteúdo mínimo. Ocorre que, especialmente na Zeis 2, existem conjuntos que não necessitam de algum dos subplanos exigidos para o PIRF, visto que, por serem recentes, estão em conformidade com os parâmetros municipais. Logo, não seria necessária a elaboração, ressalte-se, dispendiosa de alguns subplanos previstos no

PIRF, atrasando a finalização do processo de simples legitimação de posse. Artigo 270. PDPFor.

Regulamentação de parâmetros e procedimentos administrativos de regularização fundiária adotados pela PMF, com base na Lei 11.977/09. A previsão legal municipal de parâmetros e procedimentos em lei específica traz uma maior segurança na aplicação dos dispositivos e na permanência destes procedimentos, a despeito da inevitável mudança da gestão municipal.

Lei municipal. Estatuto de Regularização Fundiária* – Estatuto de Regularização Fundiária de Fortaleza, que atenta por estabelecer dispositivos contendo os instrumentos e as espécies de regularização fundiária previstos na legislação federal vigente.

DIRETRIZES PARA MARCOS LEGAIS

Previsão de regulamentação do procedimento de regularização fundiária no Município dentre as ações estratégicas da política de regularização fundiária do PDPFor. Apesar de a Lei 11.977/09 dispor de legislação municipal específica de regularização fundiária, para plena segurança jurídica das ações de legitimação da posse e regularização dos loteamentos e condomínios, entende-se que o PDPFor deve exigir dentre as ações estratégicas da política de regularização fundiária, a elaboração de lei específica. Artigo 6º. PDPFor. Inclusão das espécies de regularização fundiária trazidas pela Lei 11.977/09, como ação estratégica da política de regularização fundiária do PDPFOR.

A Regularização Fundiária visa à transformação social, jurídica e econômica das cidades. Cabe, portanto, ao Poder Público Municipal legalizar a permanência de possuidores em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, de forma

a promover o direito social à moradia, a despeito de classe social. A inclusão das espécies de regularização previstas na Lei 11.977, como uma das ações estratégicas, permitirá estabelecer procedimentos que alcancem toda a cidade informal. Artigo 6º. PDPFor.

Inclusão dos instrumentos criados pela Lei 11.977/09, dentre os instrumentos previstos no PDPFor. O auto de demarcação urbanística e a legitimação de posse, dentre outros dispositivos da Lei 11.977/09, são importantes e inovadores instrumentos legais que visam facilitar o processo de regularização. O PDPFor foi elaborado anterior à promulgação da Lei 11.977 e, portanto, não contemplou os referidos instrumentos, carecendo de inclusão destes.

SEÇÃO II - DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA. PDPFOR.

Redução das exigências do PIRF para as Zeis do tipo 2 que sejam passíveis somente de legitimação da posse. O PDPFor em seu artigo 270 exige que o PIRF para as Zeis 1 e 2 tenha um conteúdo mínimo. Ocorre que, especialmente na Zeis 2, existem conjuntos que não necessitam de algum dos subplanos exigidos para o PIRF, visto que, por serem recentes, estão em conformidade com os parâmetros municipais. Logo, não seria necessária a elaboração, ressalte-se, dispendiosa de alguns subplanos previstos no PIRF, atrasando a finalização do processo de simples legitimação de posse. Artigo 270. PDPFor.

Regulamentação de parâmetros e procedimentos administrativos de regularização fundiária adotados pela PMF, com base na Lei 11.977/09. A previsão legal municipal de parâmetros e procedimentos em lei específica traz uma maior segurança na aplicação dos dispositivos e na permanência destes procedimentos, a despeito da inevitável mudança da gestão municipal.

Lei municipal. Estatuto de Regularização Fundiária* – Estatuto de Regularização Fundiária de Fortaleza, que atenta por estabelecer dispositivos contendo os instrumentos e as espécies de regularização fundiária previstos na legislação federal vigente.

DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO INSTITUCIONAL

- Consideração da regularização como planejamento urbano e não como mero instrumento de legalização da posse de interesse social;
- Reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura, identificando e estruturando o órgão que irá recepcionar a regularização fundiária, desde seu planejamento e demandando sua execução, no que couber, aos demais órgãos;
- Conselhos Gestores e Conselhos Setoriais, como o de habitação, o de saneamento básico e o de meio ambiente, ampliando os espaços de participação;
- Sistema único de informações cadastrais fundiárias que contemple todas as informações referentes ao imóvel e atenda às necessidades dos órgãos afins, em um só banco de dados;
- Incorporação dos procedimentos de atualização permanente de dados dos assentamentos e móveis regularizados e uso dos instrumentos de monitoramento e avaliação a serem criados por este Plano na prática cotidiana de trabalho;
- Melhorias na comunicação e a intersetorialidade entre os órgãos participantes.

LINHAS DE AÇÃO

Linha de Ação RF1 – Regularização Fundiária Urbana.

O cerne desta linha de atuação é ampliar o atendimento que hoje a PMF realiza. É possibilitar que famílias, de baixa renda ou não, sejam regularizadas e o Município tenha controle sobre os imóveis existentes em seu território.

O intuito ainda é formalizar os procedimentos de regularização fundiária em todas as suas espécies previstas em lei, tais como: regularização fundiária de interesse social, regularização fundiária de interesse específico, regularização fundiária nominada e regularização fundiária em terras públicas.

Assim, foram pensadas como sublinhas de atuação as seguintes:

RF1A: Promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social.

Promover regularização fundiária plena nos assentamentos precários, desenvolvendo ações orientadas pelas especificações e as necessidades identificadas no Diagnóstico Situacional do Plano de Regularização Fundiária:

- Legitimação da posse de todos os assentamentos precários classificados como CONSOLIDADOS;
- Regularização de forma plena dos assentamentos precários CONSOLIDÁVEIS, sem previsão de reassentamento, e com urbanização simplificada;
- Regularização de forma plena assentamentos precários CONSOLIDÁVEIS, com previsão de reassentamento, e com urbanização complexa.

RF1B: Promoção da Regularização Fundiária em Loteamentos Clandestinos, Loteamentos Irregulares e Condomínios.

Tomando como marco regulatório a Lei 11.977 de 2009 e utilizando-se dos novos dispositivos legais certificados pela mesma, o município possibilitará a regularização fundiária de interesse específico aos loteamentos e condomínios que estiverem irregulares até a data de publicação da referida lei e regularização fundiária nominada para os loteamentos pré-existentes à Lei 6.766 de 1979, Lei de Parcelamento do Solo.

São propostas as seguintes ações:

- Cadastro dos imóveis ainda não cadastrados na PMF, anteriores à Lei 11.977/09;
- Atualização do banco de dados da PMF;
- Convocação das famílias desses loteamentos e condomínios para cadastramento e regularização da situação junto ao Município;
- Fiscalização e aprovação de loteamentos e condomínios anteriores à Lei 11.977/09 e os anteriores à Lei de Parcelamento do Solo;
- Identificação dos loteamentos clandestinos, irregulares e condomínios atendidos, classificando pela data de implantação.

Linha de Ação RF2 – Desenvolvimento Institucional e Normativo.

Entende-se desenvolvimento institucional e normativo como planejamento de uma instituição e de readequação e elaboração de normas. É o espaço em que se delineiam objetivos de médio e longo prazo e conjunto das medidas reais necessárias à consecução das metas para o crescimento da cidade. tornem concretos os resultados esperados.

- Reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura, identificando e estruturando o órgão que irá recepcionar a regularização fundiária, desde seu planejamento e demandando sua execução, no que couber, aos demais órgãos;

- Promoção de melhorias na comunicação e intersetorialidade entre os órgãos participantes;
- Promoção de concursos públicos para o quadro técnico do órgão responsável pela regularização fundiária no Município;
- Capacitação dos profissionais e os dirigentes para gestão da regularização fundiária no Município;
- Incorporação dos procedimentos de atualização de dados e informações dos assentamentos que alimentam os Bancos de Dados existentes dos imóveis regularizados e demais instrumentos de monitoramento e avaliação a serem criados por este Plano na prática cotidiana de trabalho;
- Alimentação permanente dos dados sobre os imóveis regularizados no Município;
- Monitoramento permanente e realização de avaliações expedidas anuais sobre as execuções das metas do Plano de Regularização Fundiária;
- Expedição de relatórios como resultados das avaliações constantes das ações, contendo metas e indicadores;
- Readequação da legislação urbanística vigente;
- Consolidação e sistematização de rotinas e institucionalização de alguns dos procedimentos técnicos administrativos para regularização fundiária no Município;
- Formalização dos procedimentos administrativos para regularização fundiária no Município;
- Elaboração dos projetos e dos planos necessários à regularização fundiária de cada Zeis;
- Elaboração dos estudos e dos projetos complementares para regularização fundiária de loteamentos clandestinos, irregulares e condomínios;
- Criação e regulamentação dos novos programas e projetos;
- Elaboração e aprovação de legislação específica de regularização fundiária no Município de

Fortaleza em complemento às demais legislações vigentes.

Linha de Ação RF3 – Gestão democrática.

Por Gestão Democrática, entende-se ser a participação efetiva dos vários segmentos da população; é a forma de gerir a Administração Pública de maneira que possibilite a participação, a transparência e a democracia, em que cada cidadão tem sua função e o direito à decisão.

Por meio da gestão democrática, é possível partilhar decisões, avaliar situações de diferentes pontos de vista, promover e instigar o interesse de todos os envolvidos para que se encontre, perceba-se e perpetue-se uma participação emancipadora, coerente e transformadora da sociedade.

Fruto das reivindicações dos movimentos sociais, o processo de regularização fundiária no Brasil tem seu fulcro nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal que claramente promove a função social da Cidade para atendimento das reais necessidades da população e, por consequência, fortalece a participação popular, visto que ninguém melhor do que os próprios cidadãos para apontar tais necessidades.

A LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) prevê que a participação popular deverá se fazer presente tanto na elaboração e execução da política urbana, como na gestão fiscal, o que poderá ser de grande auxílio para a Administração. (ALFONSIN, 2002, p. 132).

Propõem-se as seguintes ações:

- Melhorias na comunicação com a população atendida e os demais entes participantes;

- Promoção de conferências, seminários e oficinas junto à população, possibilitando a capacitação desta para qualificar e ampliar os debates, gestão e monitoramento sobre a questão fundiária;
- Prestação de contas junto à população sobre o andamento da regularização fundiária no Município;
- Instituição dos Conselhos Gestores de cada Zeis e demais Conselhos afins como órgãos paritários e fiscalizadores;
- Submissão das ações de regularização para aprovação dos respectivos Conselhos Gestores e Conselhos afins, no que couber;
- Divulgação do Plano de Regularização Fundiária para os demais órgãos interessados das esferas federais e estaduais;
- Socialização e pactuação do Plano de Regularização Fundiária com o Comhap, até o ano de 2017;
- Divulgação e publicização do Plano de Regularização Fundiária, após sua finalização para população, após aprovação do Comhap.

Linha de Ação RF4 – Sistema de Informações Cadastrais Fundiárias Integrado (SICFI).

Um dos princípios que regem a Administração Pública é o da eficiência. Segundo o douto jurista Hely Lopes Meirelles, em seu compêndio, princípio da eficiência é:

O que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não

se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. (MEIRELLES, 2003, p. 102).

Destarte, entende-se que as informações com qualidade e apresentadas em tempo hábil à tomada de decisão são de vital importância para uma gestão pública eficiente. O uso adequado dos recursos de tecnologia da informação garante a qualidade e a pontualidade das informações. Importante também a concentração de todas as informações referentes a determinado tema e serviço em um só sistema para não haver dúvidas, nem sobreposição e desperdício de esforços.

Tendo por meta maior a elaboração do Sistema de Informações Cadastrais e Monitoramento, propõem-se as seguintes ações:

- Criação de um sistema que centralize e contenha todas as informações fundiárias necessárias aos diferentes cadastros de imóveis no Município, o SICFI;
- Estabelecimento de parceria institucional com a Sepog para elaboração e funcionamento do SICFI;
- Desenvolvimento de mecanismos de publicização dos indicadores aferidos pelo sistema de monitoramento, bem como de avaliações periódicas, gerais ou específicas, ampliando a transparência e permitindo o controle social das ações;
- Produção de fichas cadastrais de cada assentamento ou loteamento mapeado com as informações fundamentais para diversos serviços.

Quadro 13 – Linha de Ação – RF.1 – Regularização Fundiária Urbana**RF.1A: Promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
RF1A.1	Legitimação de posse dos imóveis localizados em assentamentos precários consolidados.	145.618 habitações de interesse social (Assentamentos Precários – Vide Plhis)	Percentual de imóveis dos assentamentos precários atendidos com o título registrado em cartório.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seinf/ Seuma
RF1A.2	Promoção da regularização fundiária plena em assentamentos precários consolidáveis sem reassentamento	15.582 imóveis, 100% dos imóveis localizados em assentamentos precários consolidáveis sem reassentamento.	Percentual de título registrados em Cartório; Percentual de imóveis atendidos com regularização fundiária plena; Porcentagem de áreas requalificadas; Percentual de Zeis com conselhos gestores estabelecidos; Porcentagem de Zeis regulamentadas.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seinf/ Seuma
RF1A.3	Promoção da regularização fundiária em assentamentos precários consolidáveis com reassentamento.	177.550 imóveis urbanizados e construção de 53.529 unidades habitacionais.	Percentual de título registrados em cartório; Percentual de imóveis atendidos com regularização fundiária plena; Percentual de famílias reassentadas; Porcentagem de áreas requalificadas; Percentual de Zeis com conselhos gestores estabelecidos; Porcentagem de Zeis regulamentadas;	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seinf/ Seuma

CONTINUA

RF.1B: Promoção da regularização fundiária em loteamentos clandestinos, loteamentos irregulares e condomínios

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
RF.1B.1	Cadastro dos imóveis ainda não cadastrados.	100%	Porcentagem de imóveis cadastrados e identificados.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.1B.2	Atualização permanente do banco de dados da PMF	100% do Banco de Dados	Porcentagem de imóveis cadastrados e identificados.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.1B.3	Convocação das famílias para regularização junto ao Município	Campanha permanente	Porcentagem de famílias atendidas pela convocação.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.1B.4	Fiscalização e aprovação de 50% dos loteamentos e condomínios anteriores à nova lei de uso e ocupação do solo	50% dos loteamentos e condomínios	Porcentagem de loteamentos anteriores à Lei 11.977/09 fiscalizados.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.1B.5	Identificação dos loteamentos clandestinos, irregulares e condomínios atendidos, primando pela data de implantação	100% dos loteamentos clandestinos, irregulares e condomínios atendidos	Porcentagem de imóveis regularizados junto à PMF.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma

Quadro 14 – Linha de Ação – RF.2 – Promoção do Desenvolvimento Institucional e Normativo

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
RF.2.1	Reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura, identificando e estruturando o órgão que irá recepcionar a regularização fundiária, desde seu planejamento e demandando sua execução, no que couber, aos demais órgãos.	Estruturação de um órgão gestor da Regularização Fundiária	Órgão gestor definido e estruturado; Número de servidores envolvidos na execução da regularização fundiária.	Até o ano de 2018	Município	Sepog
RF.2.2	Promoção de concursos públicos para o quadro técnico do órgão responsável pela regularização fundiária no Município	1 concurso realizado	- Porcentagem de novos concursados; - Número de servidores envolvidos na execução da regularização fundiária.	Até o ano de 2020	Município	Sepog

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
RF.2.3	Capacitação profissional de técnicos e dirigentes para gestão da regularização fundiária no Município	100% da equipe técnica criada	- Registros de seminários, oficinas ou treinamento da capacitação do profissional; -Relatórios da consolidação e sistematização dos procedimentos técnicos administrativos; - Material de divulgação dos procedimentos técnicos e administrativos com vistas à sua institucionalização.	Até o ano de 2020	Município	Órgão gestor da Regularização Fundiária.
RF.2.4	Monitoramento permanentemente e realizar avaliações expedidas anualmente sobre as execuções das metas do Plano de Regularização Fundiária	Realizar avaliações e revisões do Plano de Regularização Fundiária	- Relatórios como resultados das avaliações constantes das ações, contendo metas e indicadores; - Relatórios permanentes com a atualização dos novos dados alimentados no banco de dados dos assentamentos e os procedimentos de aperfeiçoamento.	Até o ano de 2020	Município	Órgão gestor da Regularização Fundiária.
RF.2.5	Readequação da legislação urbanística vigente	Readequar a Legislação	Legislação vigente readequada.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.2.6	Formalização dos procedimentos administrativos para regularização fundiária no Município	Formular um conjunto de procedimentos administrativos.	Relatórios da consolidação e sistematização dos procedimentos técnicos administrativos.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.2.7	Elaborar os estudos, os projetos e os planos necessários à regularização fundiária de cada Zeis	Estudo para todas as Zeis	Relatório resultante dos estudos e projetos complementares elaborados.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.2.8	Elaborar e aprovar legislação específica de regularização fundiária no Município de Fortaleza em complemento às demais legislações vigentes	Legislação específica elaborada e aprovada.	Publicação da Legislação	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma

Quadro 15 – Linha de Ação – RF.3 – Promoção da gestão democrática

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
RF.3.1	Comunicação com a população atendida e os demais entes participantes;	Promover a divulgação do Plano de Regularização Fundiária para a população e órgãos interessados das esferas federais e estaduais; Prestar contas junto à população sobre o andamento da regularização fundiária no Município.	Material de divulgação dos procedimentos técnicos e administrativos com vistas à sua institucionalização.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.3.2	Realização de conferências, seminários e oficinas junto à população possibilitando a capacitação desta para qualificar e ampliar os debates, gestão e monitoramento sobre a questão fundiária	Eventos permanentes	Registros das conferências seminários e oficinas realizadas para capacitação da população.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma
RF.3.3	Instituir os Conselhos Gestores de cada Zeis e demais Conselhos como órgãos paritários e fiscalizadores.	Submeter as ações de regularização para aprovação dos respectivos Conselhos Gestores e Conselhos afins, no que couber;	- Relatórios permanentes com a atualização dos novos dados alimentados no banco de dados dos assentamentos e os procedimentos de aperfeiçoamento; - Publicação dos atos de posse dos Conselhos.	2016 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Seuma

Quadro 16 – Linha de Ação – RF.4 – Sistema de Informações Cadastrais Fundiárias Integrado

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
RF.4.1	Criação de sistema que centralize e contenha todas as informações necessárias aos diferentes cadastros de imóveis no Município;	Instituir um Sistema Integrado de Informações Cadastrais Fundiárias	Relatório de elaboração e funcionamento do Sihab.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Sepog
RF.4.2	Desenvolvimento de mecanismos de publicização dos indicadores aferidos pelo sistema de monitoramento, bem como de avaliações periódicas, gerais ou específicas, ampliando a transparência e permitindo o controle social das ações;	Dar publicidade do monitoramento e avaliação	- Relatórios da consolidação e sistematização dos procedimentos técnicos administrativos; - Número de imóveis cadastrados no SICFI; - Percentual de dados preenchidos no SICFI; - Número de imóveis cadastrados no SICFI com informações completas.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Sepog
RF.4.3	Produzir as fichas cadastrais de cada assentamento ou loteamento mapeado com as informações fundamentais para diversos serviços.	Caderno com as fichas cadastrais de cada assentamento mapeado	Relatórios de monitoramento anuais.	2017 a 2040	Todas as Regionais	Iplanfor/ Habitafor/ Sepog

Tabela 18 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Regularização Fundiária

Nº	AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS	
RF-1.1	Promoção da regularização fundiária de 144.519 habitações de interesse social (Assentamentos Precários / Plhis)	130.067.100,00		130.067.100,00		
RF-1.2	Promoção da regularização fundiária em loteamentos clandestinos, loteamentos irregulares e condomínios.*		Sem custo adicional			
RF-2.1	Promoção do desenvolvimento normativo.		Sem custo adicional			
RF-3.1	Promoção da gestão democrática.	57.600.000,00	Sem custo adicional	57.600.000,00		
RF-4.1	Elaboração do sistema de informações cadastrais e monitoramento.	50.000,00		50.000,00		
	TOTAL	187.717.100,00		187.717.100,00		
	Média Anual					
					Recursos Municipais - 50%	
					Recursos de Outras Fontes (Estado, União) - 50%	

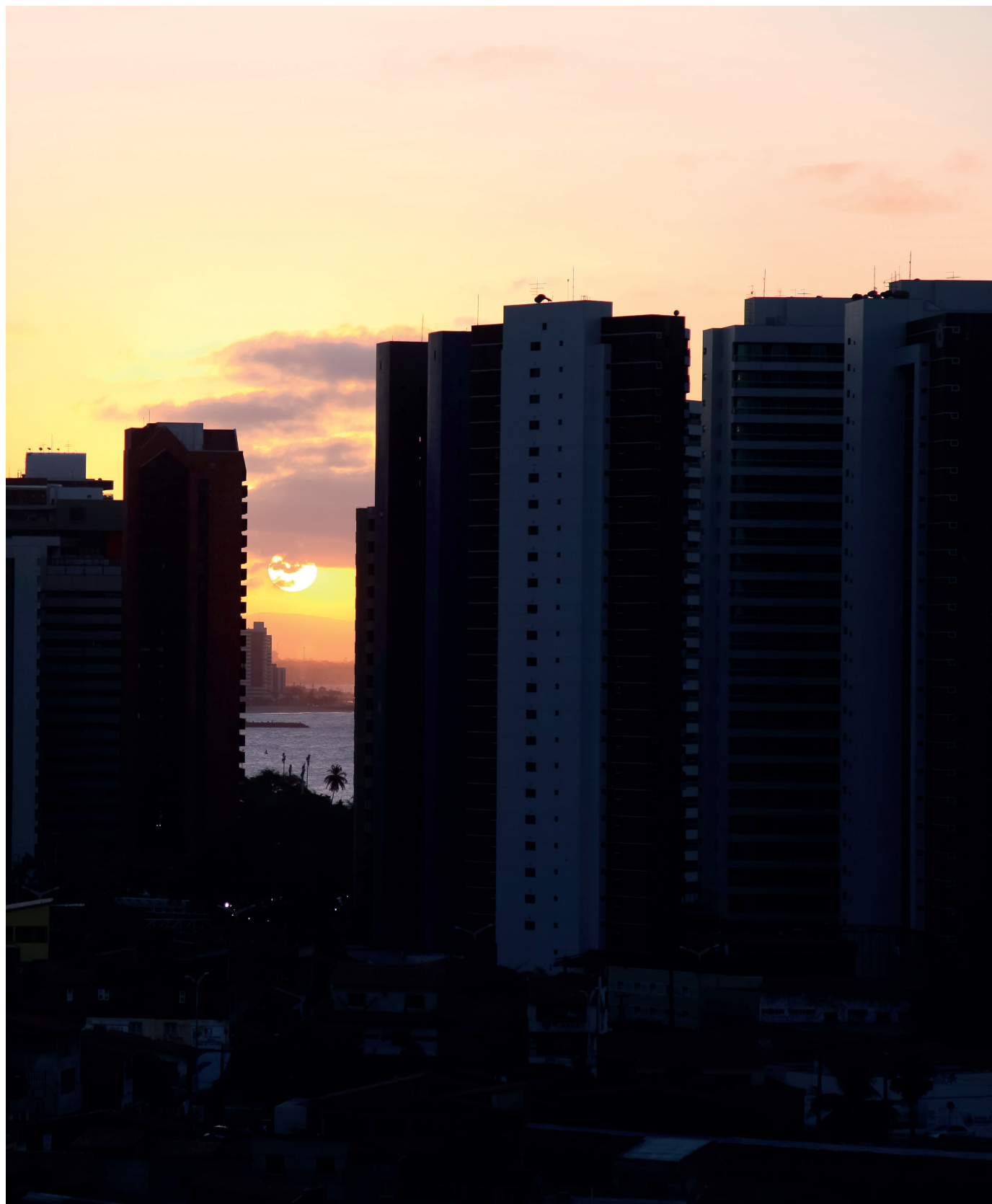
2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
1,55%	1,84%	16,08%	34,51%	32,93%	13,09%
2.010.600,00	2.391.300,00	20.914.200,00	44.892.000,00	42.829.200,00	17.029.800,00
9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00
100,00%					
50.000,00					
11.660.600,00	11.991.300,00	30.514.200,00	54.492.000,00	52.429.200,00	26.629.800,00
2.915.150,00	2.997.825,00	7.628.550,00	13.623.000,00	13.107.300,00	6.657.450,00
5.830.300,00	5.995.650,00	15.257.100,00	27.246.000,00	26.214.600,00	13.314.900,00
		15.257.100,00	27.246.000,00	26.214.600,00	13.314.900,00

EQUIPE ELABORAÇÃO

Glaucia Hansen Mota de Souza

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
FÓRUM DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – 5/7/2016	
Agueda Maria Frota Ribeiro	Seuma
Alan Sergio Rodrigues	Habitafor
Anne de Fatima A Aguiar	Secretaria das Cidades
Carla Patricia Queiroz	Unifor
Eliane Teixeira de Brito	Regional IV
Francisco Edmar O. Junior	Seuma
Francisco Francine da Silva	Seinf
Guaracimeire Matos	Secretaria das Cidades
Jonas Gonçalves Rodrigues	GMF
Jorge Mauricio	Rua
Marcela Fava de Andrade	Ideci
Marcia Geane Medeiros	Ideci
Maria Andrade Leite	SI
Maria Das Graças P. da Silva	Secretaria das Cidades
Mario Fracalossi	Iplanfor
Mozarina Lima Batalha	SI
Narjara Rocha Alencar	Habitafor
Ronaldo Freire de Souza	SI
Yuri Vidal	BFA





INSERÇÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA

CONTEXTO

De 1999 a 2012, o PIB de Fortaleza cresceu a uma taxa média de 4,8% ao ano enquanto a população em idade ativa (de 15 a 65 anos) aumentou em pouco mais de 1% ao ano. A parcela desta população em idade ativa que procurava emprego flutuou, nos últimos anos, em torno de 56% (PEA). O crescimento bem superior do PIB, quando comparado ao pequeno aumento dos que procuravam trabalho, levou a um declínio do desemprego formal na cidade. De 1999 a 2012 (último ano com dados oficiais), o PIB de Fortaleza cresceu, em média, 4,8% ao ano. Com isso, a taxa de desemprego caiu continuamente: era 12%, em janeiro de 2009, caiu para 9,6% em dezembro do mesmo ano e chegou a apenas 7,7% em dezembro de 2012 (Dieese, 2016). Mais recentemente, a desaceleração da economia municipal gerou um aumento das demissões, elevando a taxa de desemprego para 10,2% da PEA. A taxa mais baixa de dezembro foi registrada em dezembro de 2013 com cerca de 6,8%, voltando a crescer em 2014 e se acelerou em 2016: chegou a 10,2%, em janeiro, mas já era 12,7%, em junho deste ano (Dieese, 2016).

Apesar da expansão do emprego ao longo de mais de uma década, uma parcela considerável da população do município não tem sido absorvida pelo mercado de trabalho, em grande parte por restrições na sua escolaridade e na sua qualificação profissional frente a um mercado de trabalho cada vez mais exigente. Como consequência, a informalidade mantém-se alta em Fortaleza: 56,4% do total do pessoal ocupado no município não têm carteira assinada ou trabalha por conta própria: sendo 30,9% trabalhador sem carteira assinada e 25,5% por conta própria (dados do IBGE para 2012).

A não formalidade não se limita à parte dos trabalhadores que não conseguem carteira assinada ou que trabalham por conta própria sem benefícios sociais; existem atividades e produtores que, por suas características ou interesses, não se formalizam e se mantêm como geradores de renda e trabalho. Fortaleza registra várias iniciativas produtivas que não são nem

pretendem ser formais, e muitas que atuam à margem do mercado, por princípio ou funcionalidade econômico-social, em diferentes formas de cooperação e solidariedade (incluindo relação com o mercado solidário).

Apesar da queda do desemprego nas últimas décadas, 22,4% dos jovens de 15 a 29 de Fortaleza não trabalhavam nem estudavam em 2010, aproximadamente 156 mil jovens vivendo na ociosidade. Quando se trata de jovens de 15 a 24 anos vulneráveis (em domicílios com renda domiciliar per capita até meio salário mínimo), o percentual cai para 11,48%; cerca de 50 mil jovens muito pobres sem acesso à escola ou ao trabalho. Os comerciantes ambulantes são parte da informalidade (principalmente os que trabalham por conta própria) da economia de Fortaleza. Pesquisa de 2011 identificou 2.626 (dois mil seiscentos e vinte seis) vendedores ambulantes cadastrados, sendo que, desse total, 1.254 (um mil duzentos e cinquenta e quatro) trabalham na Praça da Lagoinha e 1.372 (um mil trezentos e setenta e dois) atuam em algumas das principais ruas e praças do Centro (Pesquisa direta – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e Secretaria Executiva Regional do Centro de Fortaleza – Sercefor, 2011).

Ao todo, 687 vendedores ambulantes de Fortaleza estão na faixa de 16 a 29 anos (26,2% do total) e 196 estão acima de 60 anos, ou seja, 7,47% do total. Cerca de 40% dos vendedores ambulantes têm o ensino fundamental e 36,8% concluíram o ensino médio, evidenciando que, desconsiderando a qualidade do ensino (83,5% estudaram em escolas públicas), a maioria teria potencial para qualificação profissional e acesso a emprego formal (apenas 4,8% são analfabetos e 1,48% têm ensino superior).

Com a futura melhoria da economia da cidade e das condições sociais da população, tende a diminuir a pressão do comércio ambulante que deve se qualificar no espaço urbano. Na forma desordenada que prevalece no presente, o comércio ambulante utiliza espaços públicos com prejuízo para a coletividade devido à perda parcial de espaços de lazer e de mobilidade, principalmente no Centro da cidade, mas também em diferentes pontos de Fortaleza, como em sinais de trânsito, nos terminais de transportes públicos, nas feiras, nas praças, em parques, etc.

O comércio ambulante tem uma forte vinculação com a organização do espaço urbano na medida em que representa uma forma de ocupação do território e, ao mesmo tempo, tem seu desempenho condicionado pela forma urbana. A reorganização do comércio ambulante pode transformar esta atividade em um elemento qualificador da cidade, combinando a

VISÃO DE FUTURO

Fortaleza terá elevado nível de ocupação e emprego com organização e formalização crescente dos pequenos negócios, com micro e pequenas empresas competitivas e com qualidade dos produtos com base numa cultura empreendedora e mão de obra qualificada, produtores e comerciantes qualificados, ambulantes organizados, regularizados e capacitados, atuando em espaços com condições confortáveis, sustentáveis e seguras de acordo com suas especificidades setoriais e natureza econômica.

oferta de trabalho digno aos vendedores com a reapropriação dos espaços públicos, contribuindo para a sociabilidade urbana, a cultura de paz e segurança cidadã e a construção do pertencimento e da afeição à cidade.

A organização do comércio ambulante nas ruas, praças e calçadões de pedestres facilitará o tráfego das pessoas, a limpeza urbana e a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores dessa área da cidade. A melhoria na qualidade das paradas de transporte público com permissão de uso dos espaços por pequenos comerciantes também qualifica o serviço de transporte público.

As micro e pequenas empresas (MPEs) são as maiores geradoras de emprego e, ao mesmo tempo, as que mais necessitam de qualificação e de assistência técnica para aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos. No Ceará, 98,9% das empresas são micro e pequenas, sendo 93,3% microempresas, 56,5% delas localizadas no setor do comércio e 26,6% no setor dos serviços (Sebrae/ Dieese, 2014).

No futuro, o crescimento da economia dependerá do aumento da produtividade, que exige mão de obra qualificada e, portanto, escolarizada. Ao longo das próximas décadas, mesmo que Fortaleza melhore a escolaridade e a qualificação profissional (como definido pelo Fortaleza 2040),¹ ainda persistirá por vários anos parcela da população com dificuldades de absorção no mercado de trabalho.

Por isso, ao mesmo em tempo em que se promove o desenvolvimento econômico e enquanto estes movimentos amadurecem, com aumento da

qualificação e a elevação do emprego (segundo metas globais do Fortaleza 2040)², será necessária implementação de ações e iniciativas de inclusão produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda, mesmo com estoque declinante da população com baixa qualificação.

DESAFIOS

O plano se situa diante de quatro grandes desafios:

- Elevada taxa de informalidade da economia, que é acompanhada do baixo rendimento do trabalho e das limitações da produtividade e mesmo da qualidade dos produtos.
- Limitações na qualificação profissional da população, que dificulta o acesso ao mercado de trabalho e que pode se acentuar no futuro com aumento das exigências de qualificação.
- Altas taxas de pobreza, que, em grande parte, decorrem da exclusão produtiva de parcela da população em idade ativa e que contribui para a enorme desigualdade de renda em Fortaleza.
- Existência de um elevado contingente de jovens que não trabalham nem estudam devido a limitações na educação e na qualificação profissional (não têm acesso à escola ou não se sentem atraídos e não encontram oportunidades no mercado de trabalho).

¹O Plano Fortaleza 2040 define como metas para o longo prazo a redução da taxa de analfabetismo dos atuais 6,8% da população de 15 anos ou mais (2010) para 2,3%, em 2040. Em relação à taxa de escolarização do ensino médio, base para a qualificação da mão de obra, a meta é saltar dos atuais 45,4% para 84%, em 2040

²São metas do Plano Fortaleza 2040 a geração de 383 mil empregos formais de 2015 a 2040 (média de 15 mil empregos por ano), mesmo com elevação da produtividade do trabalho em torno de 2,8% ao ano, acompanhada de um declínio da taxa de informalidade (% sem carteira assinada ou trabalho por conta própria) dos atuais 56,4% (2012) para 27,5%, em 2040.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O plano tem os seguintes objetivos estratégicos:

- Ampliar as oportunidades de emprego e renda distribuídas no conjunto do território municipal;
- Promover a valorização e a integração das comunidades à sociabilidade urbana;
- Dinamizar as atividades promotoras de inclusão produtiva;
- Promover a inclusão produtiva e inserção social da população, contribuindo para superação da pobreza, redução das desigualdades sociais e elevação da qualidade de vida da população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover emprego e renda com fortalecimento das micro e pequenas empresas, formalização das atividades, organização e melhoria dos pequenos negócios e ampliação da cultura empreendedora e da sustentabilidade da economia local;
- Formalizar os pequenos negócios informais e qualificar as atividades informais com melhoria das condições de trabalho;

- Ampliar conhecimentos sobre o comércio ambulante, reorganizar e qualificar o espaço urbano com adensamento e liberação dos passeios e fluxo de pessoas e transporte;
- Fortalecer e qualificar o artesanato e o trabalho manual.

METAS E RESULTADOS

- Redução do percentual de informalidade da economia (sem carteira assinada e/ou por conta própria);
- Redução do percentual de informalidade da economia (sem carteira assinada);
- Diminuição do percentual de jovens que não trabalham nem estudam (de 15 a 29 anos);
- Diminuição do percentual de jovens vulneráveis que não trabalham nem estudam (de 15 a 24 anos).

DIRETRIZES GERAIS

- Prioridade para jovens que não trabalham nem estudam, principalmente os que vivem em áreas de renda baixa e vulneráveis;

Tabela 19 – Metas e Resultados – Inserção Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda

INDICADOR	2015	2020	2025	2030	2035	2040
Redução do percentual de informalidade da economia (sem carteira assinada e/ou por conta própria)	56,1	53,3	43,5	33,6	30,4	27,5
Redução do percentual de informalidade da economia (sem carteira assinada)	30,9	29,0	27,0	25,0	22,0	20,0
Diminuição do percentual de jovens que não trabalham nem estudam (de 15 a 29 anos)	21,3	20,3	17,4	13,5	11,6	10,4
Diminuição do percentual de jovens vulneráveis que não trabalham nem estudam (de 15 a 24 anos)	10,9	7,2	3,0	2,0	1,5	1,1

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

- Concentração das ações nos territórios precários e vulneráveis (bairros e áreas com maior vulnerabilidade social e econômica) para o fortalecimento da economia local e a desconcentração do emprego e da renda;
- Focalização das ações de promoção de trabalho e aumento da renda nas populações com limitado acesso ao mercado de trabalho convencional;
- Integração das ações e articulação das instituições para otimização dos recursos, complementaridade de meios e efetividade dos resultados.

DIRETRIZES PARA MARCOS LEGAIS

- Definir marco legal bem estruturado, simplificado, desburocratizado e favorável à inclusão produtiva, empreendedorismo, emprego e renda;
- Implantar o sistema de apoio e organização às atividades ambulantes e promover a fiscalização eficaz e respeitosa;
- Fortalecer os incentivos às indústrias instaladas e atrair novos e diversificados investimentos;
- Expandir linhas de crédito/microfinanças e priorizar compras governamentais para as MPes e os pequenos negócios;
- Expandir linhas de crédito/microfinanças para financiamento do comércio ambulante.

DIRETRIZES PARA APERFEIÇAMENTO INSTITUCIONAL

- Criar uma Estrutura de Articulação e Coordenação das instituições e órgãos atuantes no segmento

do mercado de trabalho para atuação convergente na execução do Plano, de modo a garantir a unidade de entendimentos, conceitos, análises, acompanhamento e avaliação, assegurando a eficácia e a eficiência das ações, programas e projetos de inclusão produtiva, empreendedorismo, emprego e renda;

- Definir e preparar um órgão municipal responsável pelo desenvolvimento, administração e controle do comércio ambulante e formação de uma instância de governança envolvendo representantes dos ambulantes, do comércio formal e dos agentes públicos.

LINHAS DE AÇÃO

Linha de Ação IP.1 – Promoção da cultura empreendedora.

Linha de Ação IP.2 – Desenvolvimento da economia cooperativa e solidária.

Linha de Ação IP.3 – Fortalecimento dos pequenos negócios.

Linha de Ação IP.4 – Promoção do emprego e da inclusão produtiva.

Linha de Ação IP.5 – Promoção do artesanato e do trabalho manual.

Linha de Ação IP.6 – Estruturação e consolidação do comércio ambulante.

Quadro 17 – Linha de Ação – IP.1 – Promoção da cultura empreendedora

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 1.1	Incluir temas de empreendedorismo na grade curricular municipal.	100% das escolas de tempo integral	Escolas de tempo integral introduzindo tema.	2040	Fortaleza	SME/ SDE/ Coordenadoria de Juventude (Prefeitura)/ SDE (Estado)/ Seduc (Estado) / Sebrae
IP 1.2	Implementar ações de disseminação de cultura de cooperação e empreendedorismo.	70 por ano	Número de ações (eventos) realizadas.	2024	Regionais	SDE/ SCDH/ Setra (Prefeitura)/ Sistema S (Sebrae) / MTE – Senaes/ SDE/ STDS (Estado)

Quadro 18 – Linha de Ação – IP.2 – Desenvolvimento da economia cooperativa e solidária

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 2.1	Capacitação técnica e gerencial aos empreendimentos autogestionários.	24 por ano (2020) 48 por ano (2024) 72 por ano (2040)	Número de capacitações anuais.	2020/ 2024/ 2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SDCH/ Sebrae/ Escolas Técnicas/ Sistema S/ MTE/ Governo do Estado
IP 2.2	Prestar assistência técnica e organizacional a empreendimentos autogestionários.	20 por ano (2020) 50 por ano (2024) 100 por ano (2040)	Número de empresas atendidas.	2020/ 2024/ 2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SDCH/ Sebrae/ Escolas Técnicas/ Sistema S/ MTE/ Governo do Estado
IP 2.3	Apoiar ações de comercialização (feiras, eventos, rodada de negócios etc.).	2 por ano por regional: 14 por ano	Número de ações realizadas.	2040	Regionais	SDE/ Sebrae/ Setra/ SCDH/ Serviços Urbanos/ Seuma/ Sistema S/ Governo do Estado/ MTE – Senaes
IP 2.4	Criação de empreendimentos produtivos de coleta e reciclagem de materiais recicláveis.	7	Número de empreendimentos apoiados.	2040	Fortaleza	SDE/ Sebrae/ Setra/ SCDH/ Serviços Urbanos/ Seuma/ Sistema S/ Governo do Estado/ MTE – Senaes

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 2.5	Apoiar a criação de empreendimentos autogestionários de produção, comercialização e consumo sustentáveis.	7	Número de empreendimentos apoiados.	2040	Fortaleza	SDE/ Sebrae/ Setra/ SCDH/ Serviços Urbanos/ Seuma/ Sistema S/ Governo do Estado/ MTE – Senaes

Quadro 19 – Linha de Ação – IP.3 – Fortalecimento dos pequenos negócios

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 3.1	Promover qualificação e aperfeiçoamento das capacidades gerenciais.	300 por ano com média de 4h/a	Número de cursos.	2040	Fortaleza	SDE/ Sistema S (Sebrae) / Governo do Estado - SDE/CE/ STDS
IP 3.2	Prestar assistência gerencial, tecnológica e inovação (individualizada – formal e não formal).	1.000 até 2024 1.500 até 2032 2.000 empresas por ano até 2040	Número de empresas atendidas por ano.	2040	Fortaleza	SDE/ Sistema S (Sebrae)/ Governo do Estado - SDE/CE/ STDS
IP 3.3	Promover o acesso a mercados (realização de feiras, rodada de negócios e ações de marketing).	14 até 2024 21 até 2032 28 por ano até 2040	Número de eventos anuais.	2024/ 2032/ 2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ Sistema S (Sebrae)/ Governo do Estado - SDE/CE/ STDS/ Bancos
IP 3.4	Estimular a formalização de pequenos negócios.	Aumento de formalizados De 3% até 2020 De 10% de 2020 até 2025 De 10% de 2025 até 2030 De 3% de 2030 até 2035 De 3% de 2035 até 2040	Percentual de formalização da economia.	Até 2040	Fortaleza	SDE/ Secretarias Regionais/ Setra/ Governo do Estado - SDE/CE/ STDS/ Sistema S (Sebrae) / Universidade
IP 3.5	Criar polos de negócios locais vocacionados.	14	Número de polos.	2040	Regionais	SDE/ Secretarias Regionais/ Setra/ Governo do Estado - SDE/CE/ STDS/ Sistema-S (Sebrae)

Quadro 20 – Linha de Ação – IP.4 – Promoção do emprego e da inclusão produtiva

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 4.1	Promover qualificação e aperfeiçoamento profissional – Rede de Qualificação Profissional.	100 até 2020 150 até 2024 200 até 2040	Número de cursos.	2017 a 2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SCDH/ Sistema-S (Sebrae)/ Governo do Estado - SDE/ CE/ STDS/ Sine/ IDT/ entidades privadas/ TEM
IP 4.2	Criar centro integrado para coordenação e gerenciamento do sistema de informação e análise do mercado de trabalho (monitoramento de oportunidades integrado a rede de qualificação, utilizando-se da rede de atendimento existente).	1	Número de centros criados.	2024	Fortaleza	SDE/ Setra/ SCDH/ Sistema-S (Sebrae)/ Governo do Estado - SDE/ CE/ STDS/ Sine/ IDT/ entidades privadas/ TEM
IP 4.3	Estruturar acesso ao mercado de egressos do sistema prisional por meio de capacitação profissional e/ou apoio a empreendimentos autogestionários.	Cerca de 550/ano	Número de beneficiários.	2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SCDH/ Governo do Estado/ SDTS/ SSP/ Sistema S/ entidades privadas/ ONGs
IP 4.4	Estruturar acesso ao mercado de idosos e pessoas deficientes por meio e capacitação profissional e/ou apoio a empreendimentos autogestionários.	500 por ano	Número de beneficiários.	2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SCDH/ Governo do Estado/ SDTS/ SSP/ Sistema S/ entidades privadas/ ONGs

Quadro 21 – Linha de Ação – IP.5 – Promoção do artesanato e do trabalho manual

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 5.1	Promover capacitação técnica e gerencial aos pequenos produtores de artesanato	50 por ano até 2024 100 por ano até 2032 150 por ano até 2040	Número de capacitações.	2024/ 2032/ 2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SCDH/ Secult/ Governo do Estado/ SDTS (Ceart) / Sistema S/ entidades privadas
IP 5.2	Oferecer consultoria técnica e gerencial aos pequenos produtores de artesanato	50 por ano até 2024 100 por ano até 2032 150 por ano até 2040	Número de atendimentos.	2024/ 2032/ 2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ SCDH/ Secult/ Governo do Estado/ SDTS (Ceart) / Sistema S/ entidades privadas

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP 5.3	Promover o acesso a mercados (realização de feiras, rodada de negócios e ações de marketing).	5 por ano	Número de feiras locais.	2024	Fortaleza	SDE/ Setra/ Secult/ Governo do Estado/ SDTS (Ceart)/ entidades privadas
IP 5.4	Criar canal de comércio eletrônico.	1	Criação de canal (site).	2024	Fortaleza	SDE/ Setra/ Secult/ Governo do Estado/ SDTS (Ceart) / entidades privadas
IP 5.5	Implementar pontos de exposição e venda de produtos artesanais.	7	Número de centros.	2040	Fortaleza	SDE/ Setra/ Secult/ Governo do Estado/ SDTS (Ceart) / entidades privadas

Quadro 22 – Linha de Ação – IP.6 – Estruturação e consolidação do comércio ambulante

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP. 6.1	Organizar e padronizar as bancas (horário e localização).	Número de bancas	100% das bancas.	2025	Fortaleza	Prefeitura (Setra)/ Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro
IP. 6.2	Cadastrar e qualificar os empreendedores ambulantes.	200 por ano	Ambulantes capacitados.	2025	Fortaleza	Prefeitura (Setra) / Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro
IP. 6.3	Divulgar a atividade e organizar feiras para atração de clientes.	Duas feiras por ano	Feiras e ações de divulgação	2040	Fortaleza	Prefeitura (Setra) / Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro
IP. 6.4	Reorganizar as ruas do Centro para facilitar o movimento com conforto de vendedores e compradores (ocupação de vagas de Zona Azul e liberação das calçadas para uso exclusivo dos pedestres).	Ação definida no Plano Mestre Urbanístico	Idem	Plano Mestre Urbanístico	Centro de Fortaleza	Prefeitura/ Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro
IP. 6.5	Requalificar imóveis no estilo galeria para montagem de comércio ambulante.	Ação definida no Plano Mestre Urbanístico	Idem	Ação definida no Plano Mestre Urbanístico	Centro de Fortaleza	Prefeitura/ Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
IP. 6.6	Organizar comércio ambulante em paradas de transporte público com pontos de venda para permissionários/ vendedores ambulantes (incluindo venda de Bilhete Único e Zona Azul) e pontos de informações de utilidade pública.	Ação definida no Plano Mestre Urbanístico	Idem	Plano Mestre Urbanístico	Corredores de Urbanização Orientados pelo Transporte Público (Cuopt) em todas as Regionais	Prefeitura/ Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro
IP. 6.7	Organizar pontos de venda para o comércio ambulante em parques e áreas verdes da Cidade (principalmente parques e áreas requalificadas)	Ação definida no Plano Mestre Urbanístico	Idem	Ação definida no Plano Mestre Urbanístico	Corredores de Urbanização Orientados pelo Transporte Público (Cuopt) em todas as Regionais	Prefeitura/ Organização dos Ambulantes/ CDL/ Femicro



Tabela 19 – Orçamento e Cronograma físico-financeiro – Inserção produtiva, empreendedorismo, emprego e renda

Nº	AÇÃO	TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
IP 1.1	Incluir temas de Empreendedorismo na grade curricular municipal.	414.000,00		414.000,00
IP 1.2	Implementar ações disseminação de cultura de cooperação e empreendedorismo.	504.000,00		504.000,00
IP 2.1	Promover capacitação técnica e gerencial aos empreendimentos auto gerenciários.	504.000,00		504.000,00
IP 2.2	Dar assistência técnica e organizacional a empreendimentos auto gerenciários.	1.880.000,00		1.880.000,00
IP 2.3	Apoiar ações de comercialização (feiras, eventos, rodada de negócios etc.).	7.880.000,00		7.880.000,00
IP 2.4	Apoiar a criação de empreendimentos produtivas de coleta e reciclagem de materiais recicláveis.	1.008.000,00		1.008.000,00
IP 2.5	Apoiar a criação empreendimentos auto gerenciários de produção, comercialização e consumo sustentáveis.	1.008.000,00		1.008.000,00
IP 3.1	Promover qualificação e aperfeiçoamento das capacidades gerenciais.	5.760.000,00		5.760.000,00
IP 3.2	Prestar assistência gerencial, tecnológica e inovação (individualizada – formal e não formal).	10.800.000,00		10.800.000,00
IP 3.3	Promover o acesso a mercados (realização de feiras, rodada de negócios e ações de marketing).	1.008.000,00		1.008.000,00
IP 3.4	Estimular a formalização de pequenos negócios.	9.800.000,00		9.800.000,00
IP 3.5	Criar pólos de negócios locais vocacionados.	7.000.000,00		7.000.000,00
IP 4.1	Promover qualificação e aperfeiçoamento profissional – Rede de qualificação Profissional.	2.940.000,00		2.940.000,00
IP 4.2	Criar Centro Integrado para Coordenação e gerenciamento do sistema de informação e análise do mercado de trabalho (monitoramento de oportunidades integrado a rede de qualificação utilizando-se da rede de atendimento existente).	2.800.000,00		2.800.000,00
IP 4.3	Estruturar acesso ao mercado de egressos do sistema prisional por meio de capacitação profissional e/ou apoio a empreendimentos auto gerenciários.	6.600.000,00		6.600.000,00
IP 4.4	Estruturar acesso ao mercado de idosos e pessoas deficientes por meio e capacitação profissional e/ou apoio a empreendimentos auto gerenciários.	6.000.000,00		6.000.000,00
IP 5.1	Promover capacitação técnica e gerencial aos pequenos produtores.	875.000,00		875.000,00

2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
18,84%	18,84%	18,84%	18,84%	18,84%	5,80%
78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	24.000,00
50,00%	50,00%				
252.000,00	252.000,00				
6,67%	13,33%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
33.600,00	67.200,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00
4,26%	10,64%	21,28%	21,28%	21,28%	21,28%
80.000,00	200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
35,53%	3,55%	17,77%	17,77%	12,69%	12,69%
2.800.000,00	280.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
66,67%	33,33%				
672.000,00	336.000,00				
33,33%	66,67%				
336.000,00	672.000,00				
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00
11%	11%	17%	17%	22%	22%
1.200.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
11%	11%	17%	17%	22%	22%
112.000,00	112.000,00	168.000,00	168.000,00	224.000,00	224.000,00
14%	14%	22%	22%	14%	14%
1.350.000,00	1.350.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
29%	29%	29%	14%		
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00		
10%	14%	19%	19%	19%	19%
280.000,00	420.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
21,43%	21,43%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
600.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00 0,1667
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
8%	12%	16%	16%	24%	24%
70.000,00	105.000,00	140.000,00	140.000,00	210.000,00	210.000,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
IP 5.2	Oferecer consultoria técnica e gerencial.	1.200.000,00		1.200.000,00
IP 5.3	Promover o acesso a mercados (realização de feiras, rodada de negócios e ações de marketing).	6.000.000,00		6.000.000,00
IP 5.4	Criar canal de comércio eletrônico. cooperação e empreendedorismo.	752.000,00		752.000,00
IP 5.5	Implementar pontos de exposição e venda de produtos artesanais.	350.000,00		350.000,00
IP. 6.1	Organizar e padronizar as bancas (horário e localização).	2.626.000,02		2.626.000,02
IP. 6.2	Cadastrar e qualificar os empreendedores ambulantes.	103.200,00		103.200,00
IP. 6.3	Divulgar a atividade e organizar feiras para atração de clientes.	4.800.000,00		4.800.000,00
IP. 6.4	Reorganizar as ruas do centro para facilitar o movimento com conforto de vendedores e compradores (ocupação de vagas de zona azul e liberação das calçadas para uso exclusivo dos pedestres).*			
IP. 6.5	Requalificar imóveis no estilo galeria para montagem de comércio ambulante.*			
IP. 6.6	Organizar comércio ambulante em paradas de transporte público com pontos de venda para permissionários/ vendedores ambulantes (incluindo venda de bilhete único e zona azul) e pontos de informações de utilidade pública.*			
IP. 6.7	Organizar pontos de venda para o comércio ambulante em parques e áreas verdes da Cidade (principalmente parques e áreas requalificadas)*			
	TOTAL	82.612.200,02	0,00	82.612.200,02
	Média Anual			

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS AFINS

Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios –

Os conceitos de base da PNEN estão alinhados à agenda de desenvolvimento econômico do País, tendo como foco o estímulo à alavancagem da competitividade e o incremento de produtividade da economia brasileira (http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1364215966.pdf).

Lei Municipal da Micro e Pequenas Empresas (do Estatuto Municipal da Micro e Pequena Empresa) – Lei nº 10.350/2015.

Programa Municipal de Empreendedorismo Sustentável –

Oferecer maior competitividade aos pequenos empreendedores por meio de um programa municipal de oferta de formalização, capacitação, consultorias, acesso ao crédito, acesso aos mercados entre outras ações voltadas, principalmente, aos empreendedores individuais.

Plano Nacional de Trabalho Decente – O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, promoção do emprego produtivo e de qualidade, extensão da proteção social e fortalecimento do diálogo social. Disponível em: <acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D41032A78014118FD3C857B5A/Relatorio%20da%20CNETD.pdf>.

Decreto-Lei nº 2.041, de 27 de fevereiro de 1940 (Lei federal) – Regulamentava o exercício do comércio ambulante de vendedores por conta própria em logradouros e espaços públicos; apontava para a necessidade de se obter uma licença expedida por uma autoridade competente para o exercício deste tipo de comércio; estabelecia critérios e vedações para o exercício da atividade; atribuía às prefeituras municipais e ao DF a incumbência de expedir regulamentos para a execução dos dispositivos

EQUIPE ELABORAÇÃO

Coordenação – Joana Nogueira (SDE)

Colaboradores

Antenor Tenório (IDT)
Atila A. Rocha (Setfor)
Carolina Moreira Pontes da Rocha (Provoz/Regional V)
Douglas Correa (Setra)
Eduardo Bezerra (Setra)
Evandro Batista (Adece)
Felipe Reis de Almeida (Nutech)
Francisco Jose Macedo Junior (Sescoop/CE)
Pedro Aguiar (Codece)
Pedro Raimundo de Oliveira Neto (Seuma)
Rafael Albuquerque (Sebrae)
Rita de Cassia Araujo (Studio Jr)
Rodrigo Tavares CB Fontenele (SDE)
Sandra Andrea Pereira (Sescoop/CE)
Sandra Araujo (Setra)
Wilmar Pereira (Sindicância)
Zozimo Farias (SCDH)

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA MERCADO DE TRABALHO – CDL– 21/3/2016 E 22/3/2016	
Átila A. Rocha	Setfor
Carolina Moreira P. da Rocha	Provoz/Regional V
Evandro Batista	Adece
Felipe Reis de Almeida	Nutec
Francisco Jose Macedo Junior	Sescoop/CE
Joana Nogueira	SDE
Pedro Raimundo de O. Neto	Seuma
Rita de Cassia Araujo	Studio Jr
Rodrigo Tavares Cb Fontenele	SDE
Sandra Andrea Pereira	Sescoop/CE
Wilmar Pereira	Sindicância
Zózimo Farias	SCDH

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
FÓRUM DE APRESENTAÇÃO DO PLANO INSERÇÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA – ALCE – 6/7/2015	
Ailka Maria Holanda Magalhães	Sesi
Carlos	Secultfor
Célio Melo	BFA
Douglas Bettiol Correa	Setra
Everton Reis De Sousa	Câmara Municipal
Inez A. A. D. Gomes	Setra
João Paulo de Almeida Costa	Iplanfor
Larissa Menescal	Seuma
Lucio Serafim	Senac
Maria	Setra
Maria de Fatima Borges	SME
Miranice Moura Silva	Funci
Rafael de Castro Albuquerque	Sebrae – CE
Regina Costa e Silva	Seuma
Roberto Antunes Craveiro	Seuma
Sandra Paula Araujo	Setra
Sérgio Ricardo	Hosp. São José
Valmir de Carvalho	SI
Virna Lisy Sales Aguiar	Sepog
Walber Nunes Vasconcelos	SER Centro
Wanderley Gadelha	Iplanfor
Zózimo Farias	SCDH



*"O ser humano não é risco
é oportunidade"*

PLANO DE

SEGURANÇA CIDADÃ E CULTURÁ DE PAZ

CONTEXTO

O fenômeno da violência e da criminalidade envolve diversas e diferentes dimensões do tecido social, ampliando cada vez mais as conflitualidades no mundo contemporâneo. A violência e a segurança pública constituem processos complexos, a serem compreendidos mediante o entendimento das redes de significados sociais inseridas nas práticas de violência e nas experiências de insegurança e medo social. Ressalta-se que a relação entre violência e segurança pública é multidimensional e plena de efeitos de poder e de efeitos simbólicos.

CRIMES E VIOLÊNCIA NO CENÁRIO URBANO DE FORTALEZA

A percepção, da recorrência da violência, ficou mais visível, na capital cearense, sobretudo após a divulgação do nono Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que apontou Fortaleza como a capital brasileira com maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) registrados no ano de 2014:

Tida como uma das cidades mais violentas do mundo, Fortaleza agora lidera o ranking das capitais brasileiras com o maior número de assassinatos em 2014, tanto proporcionalmente quanto em números absolutos. No período, foram registrados 77,3 homicídios por 100 mil habitantes. (FORTALEZA..., 2015).

De acordo com o balanço do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2014), houve ocorrência de 1.989 mortes violentas, englobando casos de homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte e latrocínios. O crescimento numérico dos registros se faz acompanhar de outras variáveis nas quais se incluem os temas do medo e da insegurança cujos efeitos sobre a ordem social são duradouros e de difícil resolução.

A violência difusa e a sensação de insegurança que marcam profundamente as relações sociais em Fortaleza portam novas práticas de sociabilidades, bem como outros cenários urbanos. As sociabilidades, atualmente, em

grande parte são conduzidas e delimitadas pelo medo e pela sensação de insegurança prevalecente. A violência está adestrando os comportamentos sociais, delimitando o que é possível e o impossível, o permitido e o negado, o proibido e o aceito socialmente. As classificações morais dos lugares perigosos são cada vez mais crivadas de cuidados e proibições, intensivamente constituídas e baseadas em preconceitos, estigmas e estereótipos.

No campo empírico, a cidade de Fortaleza vem adquirindo grande visibilidade, considerando-se as altas taxas de homicídios e seus cenários de violência difusa e de práticas de crueldade.

O caráter “difuso” dos atos de violência relaciona-se, claramente, com a possibilidade de que todos, independentemente de sexo, idade ou classe social, são potencialmente vítimas de práticas classificadas como violentas, presentes em diversificadas situações sociais. É importante, entretanto, destacar, reafirmando a existência de vítimas preferenciais e mais vulneráveis a atos violentos. Ressaltando-se, não somente a exclusão social, mas também a exclusão ou eliminação física.

Um tipo de homicídio que se propaga amiúde em Fortaleza é o uso dos matadores de aluguel nas resoluções de conflitos interpessoais, configurando, claramente, esta violência difusa.

A temática da violência e dos conflitos, em Fortaleza, diversifica-se, tornando-se mais complicada e obtendo novas configurações. A violência juvenil, em diferentes situações de classe social, ao que se adiciona o tráfico de drogas, ocupa dilatado espaço no terreno de práticas e discursos.

O tráfico de drogas agora surge como o grande responsável pelo aumento dos homicídios e pela insegurança reinante, em especial, no cenário urbano de Fortaleza. A título de exemplo, os órgãos de segurança pública do Ceará apontam

o fato de que 90% dos homicídios ocorridos, atualmente, no Estado estão diretamente ligados ao comércio de substâncias ilícitas. Esse tráfico carrega graves problemas na vida da cidade. Um deles está no fato de os jovens passarem a ser o “braço armado” dos grandes traficantes nas resoluções ou enfrentamentos dos conflitos sociais, principalmente em litígios de cobranças de dívidas.

A grande circulação de arma de fogo, mesmo com as políticas de desarmamento, assim como o crescimento das apreensões por parte dos órgãos de segurança pública delimitam, em boa parte, o aumento das taxas de homicídios. Esse tipo de arma e o comércio de drogas ilícitas configuram, em boa medida, o apanágio do cenário dos homicídios em Fortaleza atualmente.

Um dado relevante neste cenário é a diminuição da faixa etária das vítimas destas agressões apontando, cada vez mais, para a entrada precoce dos jovens no mundo do crime, em Fortaleza, como agressor e, principalmente, como vítima, deixando transparecer novamente a vulnerabilidade do jovem neste âmbito de violência difusa.

No interior desta simbiose entre arma, droga ilícita e resolução violenta dos conflitos interpessoais, os massacres constantes e recentes em Fortaleza tomam um lugar alarmante, alvo de desmedida preocupação.

Um dado relevante dos massacres é que, atualmente, não são mais mortes anunciadas, e, sim, massacres propagados que não passam por nenhum aspecto de legalidade ou negociação, reproduzindo-se à margem da lei, aparecendo do modo mais cruel possível. Se estes morticínios têm como ponto comum, para os órgãos de segurança pública, a disputa por pontos do comércio de drogas, as suas repetições ganham por parte dos meios de comunicação social uma auréola de banalização da

vida ensejando no seio da população uma indignação social. Estas cenas dão motivo a um discurso a favor do uso da força ilícita policial: “bandido, marginal tem que ser morto” ou “bandido bom é bandido morto”. As chacinas são também ampliadas, em um cenário de violência difusa, para os mendigos e os moradores de rua.

O medo e a sensação de insegurança permanente levaram as pessoas a posições extremas de busca pelo isolamento e proteção pessoal.

A edificação de condomínios fechados e a elevação dos muros em Fortaleza, além da contratação de serviços privados de segurança, passaram a responder a muitos dos anseios das classes médias e altas.

A sensação de insegurança e o medo social em Fortaleza têm profunda relação com o crescimento dos homicídios e da criminalidade, com a configuração de uma violência difusa, mesmo mantendo o quadro de existência de “vítimas preferenciais” e a classificação de “crueldade” das práticas criminosas. O cenário violento tem, no entanto, uma relação direta com a ampliação do espectro da criminalização de práticas sociais. Colhe, neste plano, uma dimensão paradigmática deste fenômeno a criminalização de práticas juvenis.

PENSANDO AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: JOVENS E MULHERES NA CIDADE

Dois segmentos da população de Fortaleza despertam atenção em virtude da peculiaridade das violências que sofrem, quais sejam jovens e mulheres. São dois segmentos que merecem atenção especial, pois vivenciam situações muito específicas quanto à vitimização e à atenção do poder público para com os crimes que envolvem essas populações.

Segundo dados do Mapa da Violência, é possível observar que 83,7% das vítimas de homicídio entre

16 a 17 anos têm menos de 7 anos de estudo (WASELFSZ, 2015). Eles são predominantemente do sexo masculino, jovens com poucos anos de estudo e sem as mesmas condições de realização de seus projetos de vida que têm morrido nas periferias das cidades como Fortaleza. Na Capital cearense, enquanto a taxa de homicídio entre a população geral, em 2013, foi de 74,9 por 100 mil habitantes, a mesma taxa entre adolescente de 16 a 17 anos foi 267,7. Observa-se, portanto, que os jovens pobres com baixa escolaridade experimentam as maiores taxas de vitimização entre pessoas na cidade de Fortaleza. Então, não é possível imaginar uma política de segurança cidadã que esteja deslocada de políticas para juventude, tendo em sua execução o entendimento de que é preciso superar as condições objetivas que tornam os jovens as maiores vítimas de crimes de homicídio na cidade.

São pessoas jovens do sexo masculino e residentes das periferias que morrem sistematicamente, pois integram, em geral, as organizações criminosas que rivalizam tanto pelo controle do tráfico de drogas como pelos domínios territoriais das periferias. Embora sejam apontados pela opinião pública como protagonistas dos crimes violentos na cidade, é preciso considerar que esses jovens não dispõem de condições econômicas para movimentar mercados ilegais de drogas e armas. Portanto, eles ocupam uma posição subalterna em organizações criminosas que são enfrentadas apenas em suas ações na ponta do problema.

Existe na periferia um tratamento desigual a problemas comuns a toda a cidade de Fortaleza. Enquanto as áreas nobres desfrutam de lugares privilegiados de lazer e esporte, os jovens da periferia se veem desprovidos de espaços minimamente salubres para as mesmas práticas.

A falta de espaços públicos e lugares de diversão gratuita para jovens enfrenta o contraponto das drogas. O tráfico de drogas criou mercados na periferia da cidade em que jovens são utilizados como trabalhadores e consumidores. É oportuno destacar que o mercado ilegal de drogas tem sido fortemente abastecido pelo mercado ilegal de armas de fogo.

Em Fortaleza, as armas de fogo passaram a ser um componente recorrente dos acertos de contas e dos enfrentamentos com as forças de segurança pública. Em 2015, segundo dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), foram apreendidas 2.067 armas de fogo. Moradores da periferia e operadores de segurança pública relatam o quanto é relativamente fácil encontrar armas para realização de crimes na Cidade, revelando ainda uma relação de causalidade entre as mortes e dívidas decorrentes de associações com criminosos na estruturação do tráfico, endividamento ou ofensas a regras sociais impostas por criminosos que controlam a região (PAIVA, 2014).

Jovens da periferia encontram-se em condições adversas de escolaridade e lazer, mas em meio ao mercado ilegal de drogas e armas. Para complicar a situação das populações mais pobres, na periferia, qualquer forma de consumo pode ser alvo de uma intervenção violenta da polícia e, portanto, mudar de forma significativa a vida de jovens enquadrados indiscriminadamente na categoria “traficante”. A consequência disso é o encaminhamento inconsequente para unidades de atendimento aos jovens em conflito com a lei ou a penalização de uma medida socioeducativa em meio aberto. Ambas as medidas repercutem negativamente na vida dos jovens da periferia.

Sobre as unidades para jovens em conflito com a lei, é preciso destacar que estão em estado de

falência absoluta. Em Fortaleza, existem seis Centros Educacionais que estão sob a responsabilidade administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará (STDS-CE).

Os Centros Educacionais estão localizados na periferia da cidade, sendo cinco deles na zona sul, nos bairros Passaré, José Walter e Jangurussu. Em janeiro de 2016, após séries de rebeliões amplamente divulgadas pela imprensa do Estado do Ceará e nacional, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), encaminhou ao Brasil uma resolução cobrando medidas para a preservação dos direitos de adolescentes no Estado do Ceará. Entre as denúncias recebidas pela CIDH, estão torturas, abusos e violências contra adolescentes internados. Rebeliões recorrentes mostram que o atendimento nessas unidades não tem absolutamente nada de educacional, sendo um insulto à racionalidade acreditar que o atual estado desses centros possa contribuir minimamente para recuperação de jovens envolvidos, em muitos casos, com crimes de baixa complexidade.

Em suma, uma política de segurança cidadã para juventude precisa considerar a complexidade de uma sociedade desigual em dimensões materiais e simbólicas que repercutem nas práticas de controle social e cidadania dos mais pobres.

MULHERES, CULTURA E VIOLÊNCIA

As mulheres são outra população vulnerável cuja violência que sofrem tem peculiaridades que a diferem qualitativamente das sofridas por jovens do sexo masculino. Segundo o Mapa da Violência sobre os homicídios de mulheres, observamos que ocorreu um crescimento muito significativo em Fortaleza nos últimos cinco anos.

As taxas de homicídios de mulheres apresentaram

um crescimento significativo na cidade de Fortaleza. A cidade apresentou o quinto maior crescimento do País, segundo dados do Mapa da Violência (2015).

A violência contra a mulher é um problema social que envolve particularidades decorrentes de uma cultura estruturada por referenciais masculinos de autoridade e honra. Então, as mulheres vivenciam rotinas de sujeição à autoridade de um homem constituído como seu senhor. Desautorizá-lo é um risco que incorre na possibilidade de uma agressão infligida ao corpo da mulher como forma de correção de uma atitude desviante.

Enquanto que 10,1% dos homens mortos perdem suas vidas no domicílio, 27,1% das mulheres experimentaram essa situação. Segundo Garcia e Silva (2016)¹, os estudos sobre os homicídios de mulheres, ao contrário do que ocorre na mortalidade de jovens do sexo masculino, acontecem preferencialmente no domicílio ou são decorrentes de relações com homens que têm relações íntimas e familiares com as vítimas.

Outras situações de violência são típicas do universo feminino e envolvem violações sexuais do corpo de mulheres em praticamente todas as fases da sua vida. Segundo dados do Mapa da Violência (2015), o Sistema Único de Saúde (SUS) realizou o registro de 198.036 casos de violência contra mulheres, em 2014. Desses casos, 96.429 foram de violência física, 45.485 de violência psicológica e 23.630 de violência sexual. Das violências sofridas por crianças, 29% dos casos atendidos foram de violência sexual. Esse percentual foi menor nas violências sofridas por adolescentes (24,3%) e adultas (4,3%).

Apesar dos avanços da Lei Maria da Penha, as situações de violência e crime contra as mulheres

sofrem com as deficiências de um sistema de segurança pública e justiça criminal extremamente ineficiente. Apesar de contarem com atendimento em uma Delegacia Especializada, sabemos que as condições de trabalhos das Delegacias de Atendimento à Mulher - DEAM são insuficientes para o tratamento de suas demandas. A situação dos inquéritos policiais é grave em praticamente todo o sistema de atendimento da Polícia Civil (PC) do Estado do Ceará em virtude do número de policiais que estão à disposição para realização de investigações. “Hoje o quadro da polícia civil é menor do que vinte anos atrás”, informou o delegado geral em entrevista direta concedida à equipe do Laboratório de Estudos da Violência (LEV/UFC), em 2016. A situação se agrava porque o Ministério Público e o Judiciário também padecem de contingente limitado e os processos levam meses sem uma solução para casos de agressão e violação do direito de mulheres na cidade de Fortaleza.

Pensar em como superar uma violência com fortes sedimentações culturais é um desafio para qualquer política de segurança cidadã comprometida, minimamente, com a reversão do número de homicídios de mulheres em Fortaleza.

VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o acidente de trânsito foi a principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, em 2012. Fortaleza está entre as capitais com maior taxa de vítimas fatais em acidentes de trânsito, sobretudo entre os motociclistas. Falta de fiscalização, de educação, desrespeito ao outro e sistema de transporte público ineficiente são algumas das causas que afetam a Capital cearense.

Em valores absolutos, São Paulo foi a capital brasileira com o maior número de mortes no trânsito,

¹http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

com 1.447 vítimas fatais em 2013. Em segundo lugar ficou Rio de Janeiro com 974 mortes e, em terceiro, Fortaleza com 411 mortes.

A cada ano tem aumentado o percentual de motociclistas mortos, em relação ao total de mortes no trânsito brasileiro. A partir de 2009, esta categoria aparece com o maior percentual de mortes, ultrapassando os pedestres que, historicamente, era a primeira categoria em percentual de vítimas fatais. Existe uma correlação com o fato de a maior parte dos motociclistas estar na faixa etária dos 20 a 29 anos e ser esta a faixa com maior número de mortes.

O desrespeito dos condutores com os pedestres é certamente responsável pela maioria dos atropelamentos.

HOMICÍDIOS E DROGAS EM FORTALEZA

Com subsídio nos dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Estado do Ceará, podemos perceber que ocorreu um aumento de mais de 18% no número de homicídios em Fortaleza de 2012 a 2014.

A maioria das vítimas fatais, sobretudo por arma de fogo, está em bairros de periferia. Muitas destas mortes são associadas ao tráfico de drogas, resultado da disputa de espaços de venda e dívidas de usuários. Em geral, os bairros que denotam maiores indicadores de violência estão situados em periferias que têm uma demarcação espacial interna bastante conflituosa. São bairros delineados por antigas divisões territoriais, oriundas de rivalidades entre gangues provenientes dos anos de 1980 e 1990².

Existem correlações entre homicídios e apreensões de entorpecentes na Cidade, sendo que as áreas com

maior incidência de crimes de homicídio concentram também grandes quantidades de entorpecentes circulando para o tráfico, tanto no local quanto em outras regiões. Esta relação, no entanto, não é óbvia e envolve mais do que uma “guerra” entre traficantes de drogas. O tráfico de drogas se move entre rivalidades territoriais que estabelecem limites e criam vínculos entre pessoas que passam a ver os do outro lado como inimigos.

O combate situado ao tráfico de drogas em Fortaleza apenas enseja o morticínio da população mais pobre residente na periferia, em bairros que concentram o maior número de crimes de homicídio. Enquanto isso, em bairros nobres da Capital, circulam drogas em abundância, um consumo relativamente tranquilo em lugares reconhecidos como “que dá pra fumar e cheirar” sem a interferência de nenhuma força de segurança pública.

LIMITES E POSSIBILIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA EM FORTALEZA

No Brasil, a segurança pública é, fundamentalmente, uma competência dos Estados. Cada um deles tem, por exemplo, suas forças policiais – Polícia Civil e Polícia Militar. No âmbito federal tem-se a Polícia Federal, que, por sua vez, tem um tamanho bastante reduzido – inferior a muitas das polícias estaduais – e o sistema de justiça criminal federal tem competências limitadas a determinados crimes. No entanto, o aumento da criminalidade, especialmente, nos municípios com população acima de 250.000 habitantes fez com que este arranjo tivesse que ser, necessariamente revisto, de tal maneira que as ações relacionadas à prevenção e à repressão da criminalidade se tornassem mais efetivas. Com isso, nos últimos anos, o papel do poder federal tem sido, sobretudo, o de incentivar, por meio de financiamentos, os municípios na área de prevenção.

²Sobre as gangues em Fortaleza, ver: DIÓGENES, Glória Maria dos Santos. Cartografias da cultura e da violência: gangues, galeras e o Movimento Hip-Hop. Rio de Janeiro: Annablume, 1998.

Dentro da competência municipal no que tange à segurança pública, temos uma competência direta, que é voltada para a proteção do patrimônio público municipal, tarefa essa desenvolvida pela Guarda Municipal, e a competência indireta, quando cria e implementa políticas públicas voltadas para esse tema.

A Lei nº 1.322, de 8 de agosto de 2014, estabeleceu novas competências às guardas municipais. Além da proteção patrimonial, as guardas municipais podem agora colaborar com o patrulhamento ostensivo e “desenvolver ações de prevenção primária à violência” (atividade antes reservada à Polícia Militar). Foi permitido o porte de arma e proibida a “militarização” das guardas municipais.

Foi permitido também às guardas, conforme a lei, “exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas”, atividade que começou a ser executada em 2015 pela Guarda Municipal de Fortaleza. Mesmo com ampliação das atribuições das guardas municipais, estas não possuem ciclo completo, isto é, as funções de polícia judiciária ainda continuam reservadas às polícias civis. As limitações legais do “poder de polícia” dos municípios não podem, no entanto, servir de pretexto para um papel menos ativo na área de segurança pública.

A crise na segurança pública que o Brasil atravessa atualmente demonstra que o modelo de segurança baseado apenas no binômio repressão/punição não se mostra adequado para reduzir a violência e a criminalidade na sociedade brasileira. Neste sentido, cabe ao município criar estratégias que viabilizem uma cultura de paz e uma segurança cidadã.

Para atingir tal objetivo, é fundamental que o município amplie cada vez mais o diálogo com a sociedade civil de modo a compreender quais ações são consideradas prioritárias pelos cidadãos e cidadãs. Ações que não levam em consideração

as “necessidades reais” dos indivíduos tendem ao fracasso.

Neste sentido, é importante analisar as demandas apresentadas pela população nos encontros/discussões regionais, sobre segurança pública (e principais conflitos), organizadas dentro do Plano Fortaleza 2040, que consta na publicação “Núcleos dos Bairros: o olhar dos moradores”. Em linhas gerais, os principais problemas apresentados pelos fortalezenses são: 1) problemas relacionados às drogas (uso, venda e conflito em relação ao território); 2) ausência ou ineficiência do policiamento ostensivo; 3) ausência ou ineficiência das delegacias de polícia; 4) conflitos entre vizinhos (sobretudo poluição sonora); 5) impossibilidade de usar os espaços públicos devido à insegurança e 6) brigas de gangues.

Levando-se em consideração o papel que cabe ao município, as questões ligadas às polícias civis e militares terão de ser negociadas com o governo estadual. Mas é fundamental que a Guarda Municipal esteja presente nos bairros, não preocupada apenas com função de patrulhamento ostensivo, mas como uma instituição que possa resgatar na população a credibilidade dos órgãos de segurança pública, por meio de uma polícia comunitária efetiva.

O maior desafio para os Municípios é criar orientações para uma política de segurança pública descentrada e articulada em rede.

DESAFIOS

- Conscientizar a população e os agentes em informar as ocorrências;
- Fortalecer a Polícia Judiciária (civil) para melhorar os índices de resolutividade dos crimes e celeridade no julgamento de processos;
- Realizar a transferência dos presos de delegacias para o sistema prisional;

- Investir na educação de tempo integral, evitando a geração de menores infratores;
- Promover a integração entre os órgãos, dando condições de trabalho e melhores salários para todos os agentes;
- Implantar relatório social pelos agentes de segurança;
- Tornar permanente o centro de controle integrado e os órgãos de segurança pública;
- Ampliar o vídeo-monitoramento para todas as áreas da cidade;
- Encontrar estratégias inovadoras de intervenção nos territórios;
- Garantir o papel da Guarda Municipal na segurança pública por meio do fortalecimento, investimento estrutural e pessoal, para, dentro do seu papel, desempenhar um bom trabalho;
- Restringir a socialização da violência em torno dos mercados ilegais na periferia;
- Retirar os jovens do protagonismo da violência;
- Acabar com a impunidade sistemática;
- Reduzir a capilaridade das redes criminosas;
- Humanizar o programa de formação e qualificação de policiais e garantir a capacitação continuada;
- Padronizar ações de segurança;
- Reduzir a fragilidade nas políticas de controle social e punição;
- Minimizar a injustiça social em prol de uma cultura de paz nos territórios;
- Alfabetização profissionalizante de jovens entre 15 e 24 anos;
- Reduzir as taxas de morte violentas;
- Padronizar os territórios de atuação dos órgãos de segurança.

OBJETIVOS GERAIS

- Promover políticas em segurança cidadã;
- Contribuir para a formação de uma cultura de paz na sociedade fortalezense;
- Promover a garantia de direitos humanos;
- Incentivar o desenvolvimento sistêmico de pesquisas na área de segurança pública, violência e criminalidade;
- Implementar políticas públicas de atenção básica eficientes, para promoção de boas condições de educação, lazer, esporte, saúde e cultura.

VISÃO DE FUTURO

Fortaleza em 2040 será uma cidade mais segura e pacífica com instituições de segurança pública fortalecidas e atuando em parceria com a população na promoção dos direitos humanos e de uma cultura de paz.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer o desenvolvimento de uma cultura de paz;
- Fortalecer o desenvolvimento de uma segurança cidadã em Fortaleza;
- Articular parcerias entre as esferas municipal, estadual e federal;
- Articular as redes intersetoriais;
- Assegurar recursos para o desenvolvimento das ações propostas;
- Fomentar a educação em direitos humanos e cultura de paz nas escolas;
- Integrar as instituições existentes nos territórios para desenvolver ações preventivas;
- Melhorar o relacionamento dos órgãos de segurança com a sociedade;
- Estimular a resolução pacífica de conflitos por meio do diálogo;
- Fortalecer os órgãos existentes;
- Criar programas e projetos específicos para a população e grupos vulneráveis;
- Integrar as instituições existentes nos territórios para desenvolver ações preventivas;
- Melhorar o relacionamento dos órgãos de segurança com a sociedade;
- Estimular a resolução pacífica de conflitos por meio do diálogo.

METAS E RESULTADOS

- Instituições de segurança atuando de forma mais integrada;
- Comunicação efetiva entre os órgãos de segurança pública;
- Ampliação da relação das instituições de segurança pública e sociedade;

- Respostas às demandas da sociedade construídas de forma articulada;
- Prestações de serviços continuados e sem interrupções derivadas das mudanças governamentais;
- Monitoramento constante, pela sociedade, do trabalho policial;
- Redução dos conflitos e da violência nas comunidades;
- Redução da reincidência na criminalidade;
- Redução dos índices de violência;
- Redução dos homicídios.

DIRETRIZES GERAIS

- Capacitação continuada dos profissionais na área de segurança pública em direitos humanos;
- Valorização da resolução pacífica dos conflitos, fortalecendo uma cultura de paz, com campanhas educativas em todos os espaços públicos;
- Utilização dos “corações de bairro” para alocar os Conselhos Comunitários de Defesa Social - CCDS e Núcleos de Mediação de Conflito;
- Fortalecimento dos órgãos e instituições públicas que deverão ter orçamento assegurado, equipes técnicas adequadas e garantia de continuidade nas ações diante das mudanças administrativas.

DIRETRIZES PARA ARRANJO INSTITUCIONAL

- Ampliação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) para todos os bairros da capital cearense, visando ao controle social da qualidade dos serviços na área de Segurança Pública e contribuir para a mediação de conflitos;
- Reestruturação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) para reforçar a integração e o constante debate entre as várias instituições;

- Criação da Academia Municipal de Segurança Cidadã (AMSC) para formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança;
- Destinação de 0,5% do orçamento da Sesec para financiamento de pesquisas na área de segurança pública, criminalidade e violência;
- Pactuação dos fluxos de encaminhamento dos usuários de álcool, crack e outras drogas para a rede intersetorial;
- Ampliação do quadro de educadores sociais para atuar na mediação de conflitos nos bairros de Fortaleza.

LINHAS DE AÇÃO

Linha de Ação SC.1 – Convivência Cidadã e Controle Social.

Linha de Ação SC.2 – Violência Urbana, Drogas e Delinquências (Trânsito, Homicídios, Juventude e Grupos Vulneráveis).

Linha de Ação SC.3 – Justiça, Mediação de Conflitos e Direitos Humanos.



Quadro 23 – Linha de Ação – SC.1 – Convivência Cidadã e Controle Social

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC 1.1	Inclusão de disciplina sobre Direitos Humanos e Cultura de Paz nas escolas públicas. Ações relacionadas: ED.1.1; ED.1.3	25% das escolas por ano com inclusão das disciplinas de Direitos Humanos e Cultura	% de escolas que incluíram as disciplinas de Direitos Humanos e Cultura de Paz, no ensino fundamental e médio	2020	Fortaleza	EXECUTOR: Secretaria Municipal da Educação/ Secretaria Estadual de Educação/ Escolas privadas (entidades representativas) INTERVENIENTES: SCDH/ Universidades
SC 1.2	Ampliação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) para todos os bairros da capital cearense, visando ao controle social da qualidade dos serviços na área de Segurança Pública e contribuir para a mediação de conflitos.	100% de bairros com CCDS criados (30 bairros por ano)	Número de CCDS criados a cada ano	2020 a 2040	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência	EXECUTOR: Coordenadoria Especial de Participação Popular INTERVENIENTES: Sesec/ Secretaria de Cidadania e Direitos (SCDH)/ Secretarias
SC 1.3	Reestruturação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) para reforçar a integração e o constante debate entre as várias instituições na busca de soluções na área da Segurança Cidadã e Cultura de Paz.	Reforçar a integração e o constante debate entre as várias instituições que compõem o GGI	Gabinete de Gestão Integrada (GGI) reestruturado e em pleno funcionamento, com representantes institucionais efetivos	2017 a 2040	Ceará	EXECUTOR: SSPDS INTERVENIENTES: Demais órgãos do GGI
SC 1.4	Patrulhamento fixo, em dois turnos, nas praças de Fortaleza.	Patrulhamento fixo nas 465 praças de Fortaleza no período das 6h às 10h e 18h às 22h (20% das praças por ano)	% das praças com patrulhamento por ano.		Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência	EXECUTOR: Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma) INTERVENIENTES: Sesec/ Guarda Municipal/ SSPDS
SC 1.5	Atendimento e mediação dos conflitos de "menor poder ofensivo" por chamada telefônica (190).	100% das chamadas de "menor poder ofensivo" atendidas no local da ocorrência (aumentando 15% por ano)	% de chamadas atendidas por ano	2022 a 2040	Fortaleza	EXECUTOR: SSPDS INTERVENIENTES: Sesec/ Guarda Municipal

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC 1.6	Criação da Academia Municipal de Segurança Cidadã (AMSC) para formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança.	Elaboração do projeto político-pedagógico visando à criação da AMSC, no período de 24 meses.	Academia Municipal de Segurança Cidadã criada e em funcionamento	2019 a 2040	Fortaleza	EXECUTOR: SME/ Sesecc INTERVENIENTES: Universidades/ SME
SC 1.7	Destinação de 0,5% do orçamento da Sesecc para financiamento de pesquisas na área de segurança pública, criminalidade e violência.	Criar uma base de dados, diferente das estatísticas policiais, que dê suporte às ações na área de segurança.	% de recurso destinado	2018 a 2040	Fortaleza	EXECUTOR: Sesecc INTERVENIENTES: Universidades
SC 1.8	Criação de 25 novas delegacias em Fortaleza.	Duplicar a capacidade da Polícia Civil em investigação. Criar três novas delegacias por ano.	Nº de delegacias criadas e em funcionamento	2025	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência	EXECUTOR: SSPDS I INTERVENIENTES: Polícia Civil
SC 1.9	Realização de Campanha do Desarmamento visando aumentar o número de armas entregues.	2 campanhas anuais	Nº de campanhas realizadas Nº de armas entregues	2017 a 2040	Fortaleza	EXECUTOR: SSPDS I INTERVENIENTES: Polícia Federal

Quadro 24 – Linha de Ação – SC.2 – Violência Urbana, Drogas e Delinquências (Trânsito, Homicídios, Juventude e Grupos Vulneráveis)

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC.2.1	Realização de campanhas, palestras, encontros sobre prevenção ao uso abusivo e a venda de drogas nas escolas públicas. Ações relacionadas: ED.1.3; ED.1.5; JV.3.2	25% das escolas públicas incluídas ao ano. Campanhas bimestrais.	% das escolas públicas incluídas ao ano.	2020 a 2040	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência.	EXECUTOR: SME/ Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas INTERVENIENTES: Sesecc/ Guarda Municipal
SC.2.2	Criação de clínicas de "redução de danos", em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.	6 clínicas criadas (1 por regional/ano) com equipes multiprofissionais que monitorem os usuários.)	Nº de clínicas criadas/ano	2022	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência	EXECUTOR: SMS/ SCDH/ Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC.2.3	Ampliação dos programas de prevenção voltados a reduzir fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção, com acompanhamento de efetividade, baseado em estudos científicos.	Expansão dos programas Elos, #tamojunto e Famílias Fortes em 25% das escolas públicas incluídas ao ano.	% de escolas incluídas nos programas por ano	2020 a 2040	Fortaleza	CPDrogas/ SME/ Setra
Ações relacionadas: AU.2.3; CA.1.6						
SC.2.4	Realizar ações integradas de fiscalização dos estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica		Nº de estabelecimentos inspecionados	2017 a 2040	Fortaleza	Agefis/ Seuma/ SMSC/ CPDrogas/ SMS
Ações relacionadas: CA.1.6; CA.1.9						
SC.2.5	Pactuação dos fluxos de encaminhamento dos usuários de álcool, crack e outras drogas para a rede intersetorial.	Construção de protocolo de encaminhamento, envolvendo os diversos serviços (saúde, educação, assistência, abordagem policial, Conselho Tutelar etc.).	Protocolo construído/pactuado e implementado	2017 a 2040	Fortaleza	SMS/ CPDrogas/ SME/ SMSC SSPDS
SC.2.6	Programa de inserção produtiva de usuários egressos de tratamento.	Programa de qualificação profissional de usuários egressos de tratamento para (re) inserção no mercado de trabalho por meio de parcerias público-privadas.	Programa criado Nº de parcerias público-privadas estabelecidas Nº de pessoas qualificadas e inseridas no mercado de trabalho	2020 a 2040	Fortaleza	CPDrogas/ Setra/ SDE
SC.2.7	Fortalecimento das estratégias de redução de danos, por meio de capacitação das equipes	Programa de Redução de Danos, implementado com equipes capacitadas priorizando territórios de maior vulnerabilidade	Nº de profissionais capacitados Índice de redução de danos	2020 a 2040	Fortaleza	CPDrogas/ Setra/ SCDH
SC.2.8	Ampliação de equipes integradas de abordagem de rua	Um núcleo de abordagem de rua criado em cada regional	Nº de equipes formadas	2020 a 2040	Fortaleza	CPDrogas/ Setra/ SCDH/ SMS

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC.2.9	Programa de acompanhamento dos adolescentes egressos do cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado ou que estejam em liberdade assistida Ações relacionadas: ED.3.24; ED.5.14; CA.2.7; AU.2.1	Programa de promoção de estratégias para o acompanhamento social e familiar dos adolescentes em conflito com a lei, criado e implementado	Programa criado Nº de pessoas acompanhadas	2017 a 2040	Fortaleza	Setra/ STDS/ CPDrogas
SC.2.10	Fortalecimento do programa de acompanhamento dos egressos do sistema prisional das pessoas com envolvimento com uso de drogas Ações relacionadas: IP.4.3; IR.1.5	Acolhimento para tratamento das pessoas encaminhadas pela Vara de Execuções Penais, Defensoria Pública e Ministério Público	Nº de pessoas acompanhadas	2017 a 2040	Fortaleza Fortaleza	CPDrogas/ Sejus/ VEP/ DPE MP SPD

Quadro 25 – Linha de Ação – SC.3 – Justiça, Mediação de Conflitos e Direitos Humanos

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC.3.1	Capacitação em Segurança Cidadã e mediação de conflitos servidores públicos e gestores nas áreas de segurança pública e educação. Ações relacionadas: JV.3.1; JV.3.6; IR.1.1; CA.1.10; LG.1.4; ML.5.10	100% do público-alvo capacitado (1.000 funcionários por ano). Formatura da primeira turma em 2018.	Nº de funcionários capacitados Nº de turmas formadas	2018 a 2040	Fortaleza	Sesec
SC.3.2	Contratação e capacitação, em mediação de conflito, 1.200 educadores sociais para atuar nos bairros de Fortaleza. Ações relacionadas: CA.1.10	Capacitar e contratar 100 educadores sociais ao ano	Capacitar e contratar 100 educadores sociais ao ano	2017	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência.	Sesec
SC.3.3	Criação de novos Conselhos Tutelares Ações relacionadas: CA.1.2.	12 Conselhos tutelares criados até 2022, sendo 2 por ano	Nº de conselhos criados a cada ano. Nº de Comissões forma-	6 anos 2022	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência.	Sesec

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
SC.3.4	Prevenção de situações de violência no contexto escolar revitalizando as comissões de identificação e notificação.	100% das comissões de identificação e notificação de casos de violências nas escolas revitalizadas e em funcionamento	das e em funcionamento	2020 a 2040	Escolas municipais	SCDH/ Funci/ Conselho Tutelar
	Ações relacionadas: CA.1.5					
SC.3.5	Criação de Núcleos de Mediação de Conflitos em todos os bairros da capital.	100% dos bairros com Núcleos de Mediação de Conflitos (sendo criados 10 Núcleos por ano) criados e em funcionamento	Nº Núcleos de Mediação de Conflitos criados por ano, criados e em funcionamento	12 anos 2028 a 2040	Priorizar bairros com menor IDH/ Bairros e maiores índices de violência	EXECUTOR: SCDH INTERVENIENTES: Sesec/ Secretarias Regionais/ Universidades
SC.3.6	Fortalecimento das estratégias de mediação de conflitos nas escolas e comunidades	Criação de Núcleos de Mediação Escolar/Comunitário para lidar de forma educativa com casos de envolvimento com uso de álcool, crack e outras drogas, situações de conflito com a lei, agressões e conflitos interpessoais nas escolas;	Nº de núcleo de mediação implantado		Escolas municipais e comunidades vulneráveis	Comedec/Sesec/ Célula de Mediação Social /SME

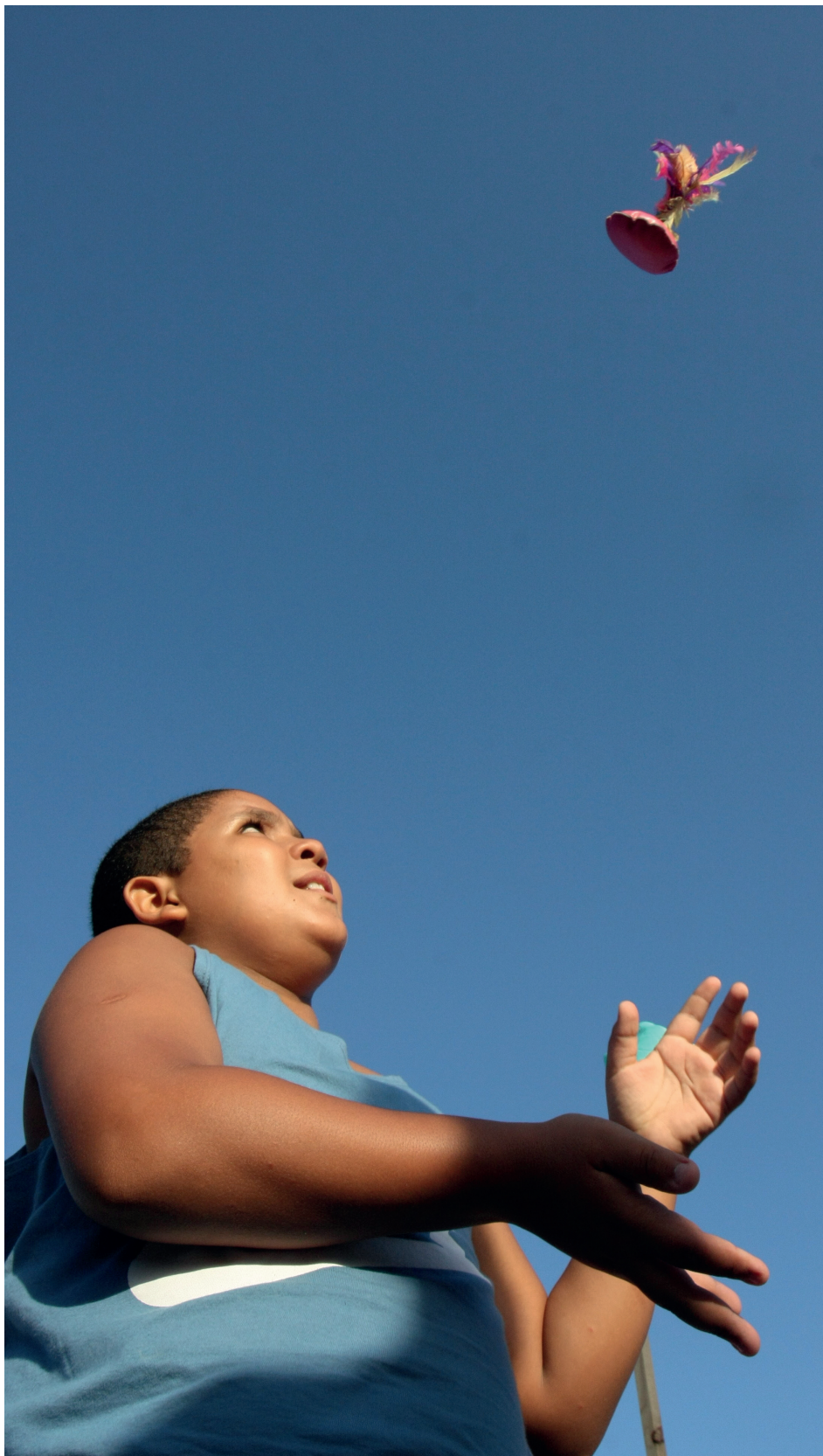


Tabela 20 – Orçamento e Cronograma físico-financeiro – Segurança cidadã e cultura de paz

Nº	AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
SC 1.1	Incluir as disciplinas de Direitos Humanos e Cultura de Paz nas escolas públicas		Sem custos adicionais	
SC 1.2	Ampliação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS) (119 bairros) (R\$ 8.000,00/CCDS) (Prazo: 4 anos)	952.000,00	952.000,00	
SC 1.3	Reestruturação do gabinete de gestão integrada (GGI) (R\$ 100.000,00/ano) (Prazo: 1 ano)	100.000,00		100.000,00
SC 1.4	Estabelecer patrulhamento fixo, nas praças. (465 praças, 4 guardas/prança) (Salário: R\$ 2.200,00) (*considerando 100% de impostos sobre o salário) (Prazo: 5 anos)	40.920.000,00		40.920.000,00
SC 1.5	Atender e mediar os conflitos de "menor poder ofensivo" por chamada telefônica (190) (contratação de 4 novos atendentes para atender as chamadas de "menor poder ofensivo) (salario: R\$ 1.015,78. Fonte: Catho)	292.544,64		292.544,64
SC 1.6	Criação da academia municipal de segurança cidadã (construção em 3 anos: R\$ 2,2 milhões) (Custeio: R\$ 1,4 milhão/ano)	30.200.000,00	2.200.000,00	28.000.000,00
SC 1.7	Destinação de 0,5% do orçamento da SESEC para financiamento de pesquisas (orçamento SESEC 2016: R\$ 19.428.746,00) (2 anos)	971.437,30		971.437,30
SC 1.8	Criação de 25 novas delegacias (3 delegacias/ano) (R\$ 2,5 milhões/cada) (salários: R\$756 mil ano/delegacia) (9 anos)	87.912.000,00	67.500.000,00	20.412.000,00
SC 1.9	Realização de campanha do desarmamento a cada 6 meses (custo por arma: R\$ 150,00 e R\$450,00) (Ceará recolheu 526 em 2013.2)	500.000,00		500.000,00
SC 2.1	Realização bimestral de campanhas, palestras e encontros sobre a prevenção de drogas nas escolas. (25% das escolas públicas) (R\$ 1.000.000,00) (Prazo: 4 anos)	1.000.000,00	1.000.000,00	
SC 2.2	Criar 6 clínicas de "redução de danos". *		A definir	A definir custos
SC 2.3	Ampliar os programas de prevenção voltados a reduzir fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção, com acompanhamento de efetividade, baseado em estudos científicos. (base: LOA 2016 - capacitação de profissionais das diversas áreas e da guarda municipal para a prevenção (1773) R\$ 153,33\profissional capacitado) (2 capacitações por semestre para 50 profissionais)	735.984,00		735.984,00

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
100,00%						
952.000,00						
100,00%						
100.000,00						
80,00%	20,00%					
32.736.000,00	8.184.000,00					
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
48.757,44	48.757,44	48.757,44	48.757,44	48.757,44	48.757,44	48.757,44
7,28%	18,54%	18,54%	18,54%	18,54%	18,54%	18,54%
2.200.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00
100,00%						
971.437,30						
44,44%	44,44%	11,11%				
39.072.000,00	39.072.000,00	9.768.000,00				
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
100,00%						
1.000.000,00						
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
122.664,00	122.664,00	122.664,00	122.664,00	122.664,00	122.664,00	122.664,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
SC 2.4	Realizar ações integradas de fiscalização dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas (base: LOA 2016 - manutenção do programa de fiscalização integrada (2559) R\$ 61 mil/fiscalização) (2 fiscalizações/ano)	2.928.000,00		2.928.000,00
SC 2.5	Pactuar fluxos de encaminhamento dos usuários de álcool, crack e outras drogas para a rede intersetorial (não possui custo adicional), (R\$ 100.000,00/ano) (Prazo: 1 ano)		Sem custos adicionais	
SC 2.6	Desenvolver programa de inserção produtiva de usuários egressos de tratamento.*		Custos incluídos no Plano de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo	
SC 2.7	Fortalecer as estratégias de redução de danos, por meio de capacitação das equipes (base: LOA 2016 - capacitação de servidores (1828) R\$ 15.400/capacitação) (1 capacitação/ano)	369.600,00		369.600,00
SC 2.8	Ampliar equipes integradas de abordagem de rua (contratação de novos seguranças. Salário R\$ 1.305) (contratação de 5 equipes com 10 seguranças/ano),	18.792.000,00		18.792.000,00
SC 2.9	Desenvolver programa de acompanhamento dos adolescentes egressos do cumprimento de medidas sócio educativas em meio fechado ou que estejam em liberdade assistida.*		Custos incluídos no Plano de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo	
SC 2.10	Fortalecer o programa de acompanhamento dos egressos do sistema prisional das pessoas com envolvimento com uso de drogas.*		A definir	
SC.3.1	Capacitação em segurança cidadã e mediação de conflitos. (1º ano: R\$ 700.000,00) (a partir do 2º ano: R\$ 500.000,00). (Prazo: 20 anos)	10.200.000,00		10.200.000,00
SC.3.2	Contratação e capacitação de 1.200 educadores sociais (salários = R\$ 1.500,00 + impostos) (Prazo: 12 anos) (*considerando 100% de impostos sobre o salário)	10.800.000,00		10.800.000,00
SC 3.3	Criação de 12 novos conselhos tutelares (R\$ 6,4 milhões anual/conselho) (2 conselhos/ano) (Prazo: 6 anos)	76.800.000,00	76.800.000,00	
SC 3.4	Prevenir e identificar situações de violência no contexto escolar (base: LOA 2016 - promoção da mediação de conflitos e respeito aos direitos fundamentais (2085) R\$ 34.768/60 cidadãos atendidos) (60 cidadãos atendidos/ano)	834.432,00		834.432,00

2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
16,67% 488.000,00	16,67% 488.000,00	16,67% 488.000,00	16,67% 488.000,00	16,67% 488.000,00	16,67% 488.000,00
16,67% 61.600,00	16,67% 61.600,00	16,67% 61.600,00	16,67% 61.600,00	16,67% 61.600,00	16,67% 61.600,00
16,67% 3.132.000,00	16,67% 3.132.000,00	16,67% 3.132.000,00	16,67% 3.132.000,00	16,67% 3.132.000,00	16,67% 3.132.000,00
21,57% 2.200.000,00	19,61% 2.000.000,00	19,61% 2.000.000,00	19,61% 2.000.000,00	19,61% 2.000.000,00	5,80% 24.000,00
33,33% 3.600.000,00	33,33% 3.600.000,00	33,33% 3.600.000,00			
66,67% 51.200.000,00	33,33% 25.600.000,00				
16,67% 139.072,00	16,67% 139.072,00	16,67% 139.072,00	16,67% 139.072,00	16,67% 139.072,00	16,67% 139.072,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO
SC 3.5	Criação de núcleos de mediação de conflitos nos bairros (R\$ 10 mil por núcleo por ano) (10 núcleos) (10 anos)	100.000,00		100.000,00
SC 3.6	Fortalecer as estratégias de mediação de conflitos nas escolas e comunidades (base: LOA 2016 - promoção da mediação de conflitos e respeito ao direitos fundamentais (2085) R\$ 34.768\60 cidadãos atendidos) (60 cidadão atendidos\ano)	834.432,00		834.432,00
	TOTAL	285.242.429,94	148.452.000,00	136.790.429,94
	Média Anual			

Fonte: Plano Fortaleza 2040

2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
40,00%	40,00%	20,00%			
40.000,00	40.000,00	20.000,00			
16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
139.072,00	139.072,00	139.072,00	139.072,00	139.072,00	139.072,00
134.154.770,63	84.179.333,33	21.071.333,33	7.683.333,33	7.683.333,33	5.683.333,33
33.538.692,66	21.044.833,33	5.267.833,33	1.920.833,33	1.920.833,33	1.420.833,33



LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS AFINS

Constituição Federal

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...]

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Lei nº 1322, de 8 de agosto de 2014

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais: I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo; IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e V - uso progressivo da força.

EQUIPE ELABORAÇÃO

Consultor – César Barreira

Pesquisadores – Luiz Fábio S. Paiva e Maurício Bastos Russo

Colaborador – Roberto Nascimento (Sesec)

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
FÓRUM - VIOLÊNCIA E SEGURANÇA CIDADÃ 21/10/2015	
A.Fernando	
Adail Ferreira	PMCE
Alailson Correia	GMF
Aldenora Gonçalves Pereira	GMF
Alexander	Escola de Saúde Pública
Aline Tavares	Urbi Consultores
Alvaro Rodrigues	SI
Ana Kariny Sampaio	Coinsp
Anacleto Moreira	CP Drogas
Andre de A.B Lima	GMF
Andre Montenegro	CP Drogas
Andre Souza	Sinduscon
Antonia Cleide	Sesec

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Antonio Carlos Macedo	GMF
Antonio Carlos Nunes Filho	Casa Militar
Antonio Gilvandro	PMCE
Antonio Givaldo	PMCE
Antonio Jose	PMCE
Antonio Marcio	GMF
Arnoud Coelho Marques	GMF
Azevedo Vieira	CBMCE
Camila Mascarenhas Moreira	Sesec Fortaleza
Cap Alysson Uchoa	Escola de Saúde Pública
Cap Otoniel	Casa Militar
Cap Wilson	PMCE
Carlos Magno	PMCE
Cicero	GMF
Claudemir Silva	GMF
Clayton Carlos	PMCE
Clovis Soares Filho	GMF
Cristiano Lins de Vasconcelos	Secretaria Mun. de Finanças
Daniel do Nascimento	Casa Militar
Daniel Fernandes	Cpcom
Daniel Guimaraes	Sesec
Daniel Oliveira	PMCE
David Silveira	CBMCE
Demetrio S de Aquino	PMCE
Domingos	GMF
Edgar Fuques	PMCE
Edisio Alves	Diretor Geral GMF
Eduardo Gonçalves Lima	GMF
Eduardo Lopes	CBMCE
Eduardo Sergio Silva	PMCE
Emanuel Santos	Coinsp
Erisvaldo	Sesec
Evandro Luiz Silva Sampaio	PMCE
F. Alencar	GMF/Sesec
Fabio Aquino	GMF
Francimar	GMF
Francisco	GMF
Francisco Alm	CBMCE
Francisco Armando Vidal	GMF
Francisco dos Santos Barros	Sesec
Francisco Nonato	PMCE
Francisco Sergio	PMCE
Francisco Teofilo	PMCE
Francisco Willames Arruda	PMCE
Francivaldo de Melo	Governo do Est. do Ceará
Geraldo Rodrigues	CBMCE

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Glaicy M. S. Rocha	Sesec/GMF
Inspetora Germana	PMCE
Isadora Santana da Silva	Sesec
Joao Batista Farias	Secretaria Regional V
Joao Edmilson	PMCE
Joao Marcelo	GMF
João Miguel Lima	Coareg
Joao Ocelio Atanzio	Iplanfor
Joao Vieira dos Anjos	PMCE
Jonas Rodrigues	GMF
Jose	GMF
Jose	Cogesp
Jose Allanto	PMCE
Jose Aureliano	Bombeiros Militar
Jose Celio Lima	CBMCE -
Jose Cristiano Lima	Bombeiros Militar
Jose George	Sepog
Jose Olavo	GMF
Jose Ricardo	GMF
Josivane	PMCE
Jucelino	GMF
Juliana Sena	SRSRC
Katya Priscyla	SI
Kharila	GMF
Lena Jorge	PMCE
Lizandra Veras	SI
Lucio dos Santos	PMCE
Lucio Farias	GMF
Luiz Gonzaga	Polícia Civil
Macilia Sousa	PMCE
Maj Hamisterdan	SI
Major Carvalho	PM/Raio
Marcia Maria	CBMCE
Marcos Aurelio	GMF
Marcos Bastos	CBMCE
Marcos Macedo	PMCE
Marcus Fenix	GMF
Marilene M Martins	Sesec
Mauricio Russo	Sesec/Gmf
Monica Simioni	UFC
Naiane de Souza Oliveira	SI
Patricia Moreira	Escola de Saúde Pública
Paulo Martins	Sesec
Paulo Mendes	GMF
Rafael Mamede	PMCE
Regina Clara Ribeiro	SI

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Macambira	Escola de Saúde Pública
Ricardo Jose Rocha Bezerra	CBMCE
Roberta	Bombeiros Militar
Roberto da Silva	Sesec
Roberto Filho	CBMCE
Romulo Reis	GMF
Romulo S de Freitas	Bombeiros Militar
Rosilene	Sesec
Sd Chelida	CPCOM
Sd David	CPCOM
Sd Policarpo	CPCOM
Sd Weber	CPCOM
Sergio Nogueira	Universidade Estácio
Silvio Maia	Polícia Civil
Sylvia Cristina Lavor dos Santos	SDE
Tania Maria dos Santos	Ibradec
Ten Cel Carlos Viana	CBMCE
Thiago Bezerra	PMCE
Tulio Studart	Casa Militar
Willian Lopes	GMF

OFICINA SEGURANÇA CIDADÃ- CDL 31/3/2016

Ana Claudia M. Rodrigues	Conselho da Defesa Civil
Ana Paula Gomes de Almeida	Sesec
Andre Souza	Sesec
Carolina Moreira P. Da Rocha	Provov/ Regional V
Cesar Barreira	UFC/LEV
Elane Maria da Silva	GMF
Elisame Santos	GMF/Asplan
Eunice Siebra	SCDH
Everardo Luiz da Silva Sampaio	SI
Fabiola Diogenes	CPDrogas
Felipe Bezerra	Sesec/GMF
Francisca Marduce B. E. Freitas	Sesec
Francisca Sousa	SI
Francisco da Silva	SCDH/COPIR
Geraldo Rodrigues da Silva	Copsec/Sesec
Germana Elisa Santos Rocha	Sesec
Italo Borges	Sesec
João Guilherme Bezerra	SCDH
Jonas Gonçalves Rodrigues	GMF
Jose	SI
Jose Roberto Bezerra	SCDH/Coppir
Karine	CPDrogas
Kariny Oliveira	SCDH/Coppir

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Leilane Barros	Seuma
Luiz Fabio	UFC
Mara Crhistyne Siqueira	Sesec
Marcos Franklin	SSPDS
Maria Das Dores	SMS/ Coplam
Martha Alves	Regional IV
Mauricio Bastos Russo	UFC/LEV
Natali Cibele Chavente	Sesec
Patricia Ferreira M. de Sousa	Sesec
Roberto Nascimento	Copsec/Sesec
Salome Alves Queiroz	SCDH/Coppir
Socorro A Ribeiro	SI
Tatiane Carneiro de Castro	Sesec/ Mediação de Confl.

SEGURANÇA CIDADÃ FÓRUM DE APRESENTAÇÃO – ALCE 7/0/2016

Alysson Alves Nunes	Assembleia
Azevedo Vieira	Sesec/Exec
David Paiva	Iplanfor - Consultor
Edgar Fuques	SI
Elisabete Alves Mendes	SME/COGGST
Fabiola Diogenes	CPDrogas
Flávia Soares Unneberg	MPCE
Gilberto Carlos da Silva	SR 2
João Paulo de A. Costa	Iplanfor
Jonas Gonsalves	GMF
Jorge Mauricio Gouvêa	CMSF/ Mov. Povo de Rua
Jose Ailton de Castro	CCDS - Tatuape
Juliana Jene	CPDrogas
Luiz Fábio Paiva	UFC/LEC
Luizianne Feijó	Crefito – 6
Marcella Maria T. de Almeida	SME
Márcia Magda de C. Rodrigues	SME
Marcie R. Costa	Sefec
Marcilio L. Tavora	GMF
Maria das Dores	SMS/Coplan
Maria Herbênia Gurgel Costa	Bt. Dolor Barreira
Maria Isabel R. B. Sousa	CRMFC
Martha Regueira Alves	Secretaria Regional IV
Maurício Russo	UFC/LEV
Mozarina Lina Botelho	SI
Roberto do Nascimento da Silva	Copsec/ Sesec
Rodrigo Bona Carneiro	C.G.D
Tomas Santos	SI

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Betânia de Moares et al. (Orgs.). **Regularização da terra e da moradia**: o que é e como implementar. São Paulo: Instituto Pólis, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 19 jul. 2016.

_____. Corregedoria Nacional de Justiça. Provimento nº 44, de 18 de março de 2015. Estabelece normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana. Brasília, DF, 18 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2936>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

_____. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 dez. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm>. Acesso em: 10 ago. 2016

_____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 27 jul. 2016.

_____. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jun. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm>. Acesso em: 1 ago. 2016.

_____. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 jul. 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretária Executiva. **DataSUS**. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Brasília, DF: ano. Base de Dados.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional da Habitação. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

_____. _____. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. **Regularização Fundiária**. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano de Gestão do PPA 2004-2007**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/modelo_gestao/081009_PPA_MG_planoGes.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Disponível em: <<http://www.sspds.ce.gov.br/informacaoDetalhada.do?tipoPortal=1&tipoPortal=1&codNoticia=5453&titulo=Indicadores%20Criminais%202015&action=detail>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. São Paulo. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

FORTALEZA. Decreto Municipal nº 13.241, de 21 de outubro de 2013. Institui o Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 21 out. 2013. Página 2.

_____. Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016. Dispõe sobre a instituição da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 14 jun. 2016. Disponível em: <<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial/download-diario.php?objectId=workspace://SpacesStore/e7be3d6f-a4e0-443e-918e-a7d39fcb71ef;1.0&numero=15801>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

_____. Lei Complementar nº 062, de 2 de fevereiro de 2009. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 2 fev. 2009. Disponível em: <http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/Plano_Diretor>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012. Modifica a Lei Complementar nº 062, de 2 de fevereiro de 2009, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 14 de jun. 2012. Disponível em: <<http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/>

Lei_Complementar_n%C2%B0_0108,_de_30_de_maio_de_2012>. Acesso em: 27 jul. 2016.

_____. Lei nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no município de Fortaleza, e adota outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 23 dez. 1996. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-fortaleza-ce>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. Lei nº 8.918, de 29 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social, do Município de Fortaleza, bem como os demais dispositivos atinentes ao tema e os tratados e convenções internacionais. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 29 dez. 2004.

_____. Lei nº 9.132, de 18 de dezembro de 2006. Institui o Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza (COMHAP), dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação (FMH) e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 22 dez. 2006. Disponível em: <<http://www.radaroficial.com.br/d/5210142052188160>>. Acesso em: 9 ago. 2016.

_____. Prefeitura Municipal. Fundação de Desenvolvimento Habitacional. **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Fortaleza, 2012. Produto V: proposta final.

_____. Prefeitura Municipal. Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza. **Plano Habitacional para Reabilitação da Área Central de Fortaleza – PHRACF**. Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

_____. Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Fortaleza, 2014. Disponível em: <<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>>. Acesso em: 12 ago. 2016.

FORTALEZA tem o maior número de homicídios entre as capitais do país. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 30 set. 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Distrito Federal, DF, 2014. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2014_20150309.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Índice de Vulnerabilidade Social**. Brasília, DF: 2015. Disponível em: <<http://ivs.ipea.gov.br/ivs/pt/home/>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

_____. **Atlas da violência 2016**. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. Fortaleza, 2015. Disponível em: <<http://www.ipece.ce.gov.br/>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

INSTITUTO TRATA BRASIL. São Paulo: 2014. Disponível em: <<http://www.tratabrasil.org.br/>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

JABOATÃO DOS GUARARAPES. Lei municipal nº 0253, de 25 de novembro de 1996. Institui o Fórum das ZEIS, e o Fundo Municipal das ZEIS, altera. Dispositivos das Leis Municipais N°s 97/90, 144/91 e 87/94, e determina outras providências. **Diário Oficial do Município de Jaboatão dos Guararapes**. Jaboatão dos Guararapes, 25 nov. 1996. Disponível em: <<http://acervo.fortaleza.ce.gov.br/pesquisa?categoria=LEIS%20E%20NORMAS>>. Acesso em: 22 ago 2016.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec, 1996.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 28. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **State of the world's cities 2010-2011**: bridging the urban divide: overview and key findings. New York, UN-HABITAT, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

PAIVA, Luiz Fábio S. **Contingências da violência em um território estigmatizado**. Campinas: Pontes, 2014.

PEQUENO, Renato; FREITAS, Clarissa Figueiredo Sampaio. Desafios para implementação de zonas especiais de interesse social em Fortaleza. In: Encontro Nacional da Anpur, 14., 2011, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/anaisAbrir/58/1/anais-do-xiv-ena>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOAO PINHEIRO. **Atlas do desenvolvimento humano**. Brasília, DF: 2010. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

RECIFE. Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993. Institui e regulamenta o fundo municipal do prezeis e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Recife**. Recife, 10 set. 1993. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/>>

a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/1993/1579/15790/lei-ordinaria-n-15790-1993-institui-e-regulamenta-o-fundo-municipal-do-prezeis-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 25 jul. 2016.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

_____. Regulação Urbanística no Brasil: conquistas e desafios de um modelo em construção. In: Seminário Internacional Gestão da Terra Urbana e Habitação de Interesse Social, 2000, Campinas. **Anais...** Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2000. 18 p. Disponível em: <<https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/10/regulacao-urbanistica-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2015.

SMOLKA, Martin. Regularização da ocupação do solo urbano: o problema que é parte da solução, a solução que é parte do problema. In: ABRAMO, Pedro (Org). **A Cidade da informalidade**: o desafio das cidades latino-americanas. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras: FAPERJ, 2003. p. 199-138.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Laboratório de Estudos da Violência. Fortaleza, 2016. Disponível em: <<http://lev.ufc.br/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

WAISELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2013: mortes matadas por armas de fogo. Brasília, DF: Flacso, 2013. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. **Mapa da violência 2014**: os jovens do Brasil. Brasília, DF: Flacso, 2014. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. **Mapa da violência 2015**: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília, DF: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.

_____. **Mapa da violência 2015**: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil. Brasília, DF: Flacso, 2015. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/index.php>>. Acesso em: 10 ago. 2016.





COMPLEMENTAÇÃO SÍNTESE DIAGNÓSTICA PLHIS

RENDA

A grande maioria dos assentamentos apresentam renda mensal dos responsáveis dos domicílios de 0 a 3 salários mínimos, configurando cerca de 60% dos assentamentos, sendo a concentração mais significativa na renda de 1 a 2 salários mínimos, o que consiste em 38% dos assentamentos. A faixa de renda de 2 a 3, contempla 21% dos assentamentos mapeados. É válido destacar que, há um número significativo de assentamentos sem informação, o que pode representar que haja mais de 60% dos assentamentos com renda de 0 a 3 salários mínimos. Há um número relevante de assentamentos na faixa de renda de 3 a 5 salários com base na metodologia adotada. Contudo, como os dados foram baseados nos setores censitários e estes não apresentam a mesma divisão do assentamento, incorporando domicílios que estão fora dos assentamentos precários, pode ocorrer distorções da média mensal para o assentamento, ou seja, o assentamento, por vezes, pode ser uma exceção dentro do setor censitário, especialmente quando o assentamento está classificado na tipologia favela.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

No que se refere ao domínio do terreno, até o momento, pode-se perceber, com base no gráfico abaixo, que há uma predominância de assentamentos totalmente ou parcialmente (domínio misto) em terrenos de propriedade pública, representando respectivamente 36% e 18% do universo dos assentamentos. Dos assentamentos em propriedade de domínio público, há uma quantidade representativa de terrenos de propriedade da União e do Município.

Contudo, é válido ressaltar que deve ser realizado um estudo mais detalhado sobre a propriedade dos terrenos dos assentamentos precários a fim de confirmar as informações apresentadas e para complementar as informações indefinidas, visto que é expressivo a quantidade de assentamentos sem esta informação (37% do total dos assentamentos).]

TIPOLOGIA EDILÍCIA

O gabarito predominante nos assentamento é até 2 pavimentos e cerca de 55% dos assentamentos mapeados tem a maior parte dos imóveis em alvenaria com acabamento, enquanto 21% apresentam alvenaria sem acabamento. Foram identificados poucos assentamentos em que a maioria dos seus

imóveis eram com material improvisado. Destaca-se que os dados referem-se à predominância das características edilícias do assentamento, e, portanto, podem haver trechos dentro do assentamento com imóveis com materiais improvisados e que não se refletem significativamente nos dados.

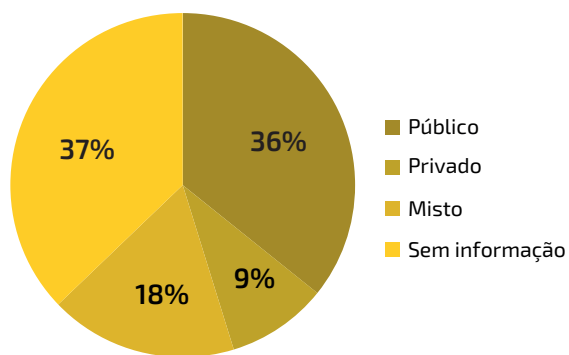
Recomendação Recomenda-se que seja posteriormente aprofundada análise quanto à tipologia edilícia, considerando aspectos como o tamanho dos lotes (área, largura e profundidade), a existência/tamanho dos recuos, o percentual de ocupação do lote.

Tabela 1. Rendimento médio nominal mensal dos responsáveis dos domicílios

RENDA DO(A) CHEFE DA FAMÍLIA	TOTAL	%
0 a 1 SM	11	1%
1 a 2 SM	322	38%
2 a 3 SM	178	21%
3 a 5 SM	109	13%
Acima de 5 SM	1	0%
Sem informação	235	27%

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 1 – Domínio do terreno



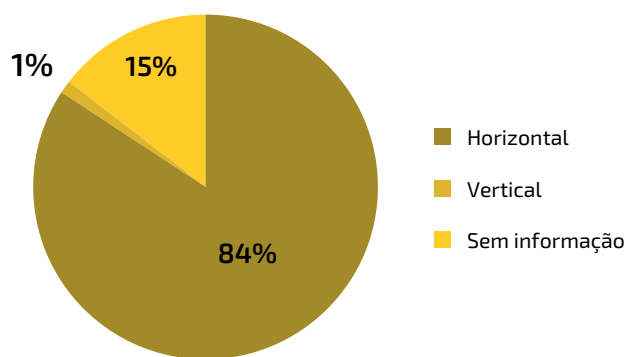
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 2. Domínio do terreno dos assentamentos

DOMÍNIO DO TERRENO	TOTAL	%
Público	306	36%
Privado	81	9%
Misto	151	18%
Sem informação	318	37%

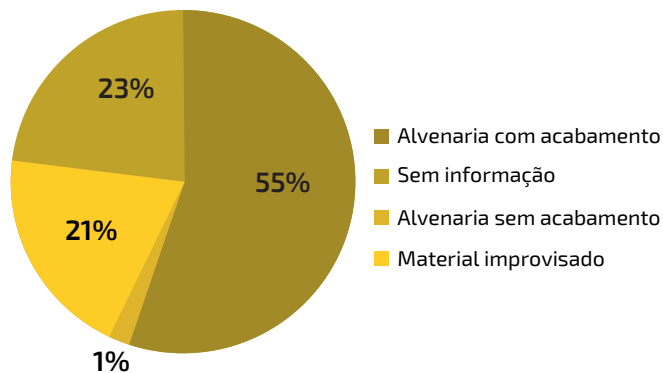
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 2 – Gabarito predominante



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 3 – Acabamento das edificações



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

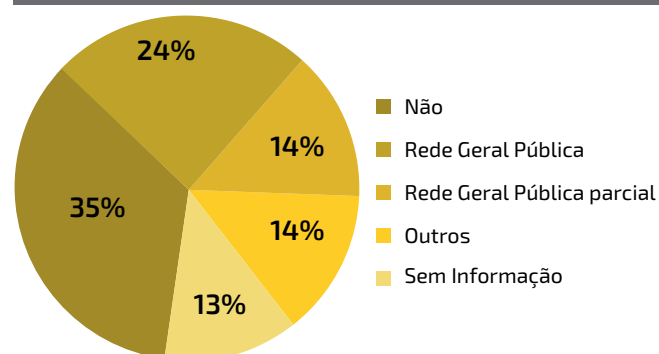
SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTO

No que se refere ao esgotamento sanitário, do universo total dos assentamentos precários mapeados pelo PLHIS, percebe-se que a maior parte não se encontra ligado à rede de esgoto, nem apresenta outras formas alternativas¹⁶ de esgoto como fossa séptica/ fossa sumidouro ou lagoa de estabilização. Isso significa, conforme gráfico abaixo, que 35% do total dos assentamentos não apresentam a maior parte dos seus domicílios atendidos por rede de esgoto, nem por formas alternativas eficientes de tratamento dos efluentes.

Com base no gráfico acima, cerca de 14% dos assentamentos foram considerados parcialmente ligados à rede de esgoto, ou seja, há uma parcela considerável de domicílios ligados à rede nestes assentamentos, contudo nem todos são atendidos

pela rede de esgoto. Nesses casos, foram encontrados assentamentos que a parte que não era atendida pela rede de esgoto ou não possuía nenhuma forma de tratamento de esgoto, ou apresentava outras

Gráfico 4 – Esgotamento sanitário



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 3. Esgotamento Sanitário - Quantitativos

	TOTAL	REDE GERAL PÚBLICA	%	REDE GERAL PÚBLICA PARCIAL	OUTROS	NÃO	%	SEM INFORMAÇÃO
Universo de todos os assentamentos	856	209	24%	119	118	299	35%	111
SER I	121	68	56%	32	2	15	12%	4
SER II	88	24	27%	23	16	20	23%	5
SER III	117	53	45%	26	7	26	22%	5
SER IV	66	16	24%	10	4	31	47%	5
SER V	160	16	10%	10	22	89	56%	23
SER VI	271	28	10%	18	67	118	44%	40
SER CENTRO	33	4	12%	0	0	0	0%	29
Favela	634	122	19%	100	88	252	40%	72
Conjunto Habitacional	49	28	57%	4	2	10	20%	5
Mutirão	128	57	45%	15	23	29	23%	4
Loteamento Irregular	16	2	13%	0	5	8	50%	1
Cortiço	29	0	0%	0	0	0	0%	29

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

formas alternativas como fossa séptica. Também, tem-se como resultado 14% dos assentamentos com predomínio dos domicílios com outras formas de tratamento de esgoto, como fossa séptica.

Conclui-se que, mais da metade dos assentamentos precários, cerca de 63%, necessitam de investimento em infraestrutura de esgotamento sanitário, visto que a forma mais eficiente e adequada ao meio ambiente urbano e à população é a rede de tratamento de esgoto. Apenas 24% do total dos assentamentos apresentam a grande maioria dos domicílios ligados à rede de esgoto. Destaca-se que há um universo de 13% dos assentamentos que não foi possível, até o momento, obter tais informações.

Com base nos dados do banco de dados, verifica-se que as Regionais que apresentam maior precariedade com relação à existência de serviço de rede de esgoto são as Regionais V e VI, com apenas 10% dos assentamentos com a maior

parte dos domicílios ligados à rede de esgoto, enquanto cerca de 56% dos assentamentos da Regional V e 44% dos assentamentos da Regional VI não apresentam a maior parte dos domicílios com tratamento de esgoto. A regional IV apresenta 47% dos assentamentos com a maior parte dos seus domicílios sem nenhum tratamento de esgoto, contudo possui cerca de 24% do universo dos seus assentamentos ligados à rede. A regional I é a que apresenta melhores condições dessa infraestrutura nos assentamentos mapeados, com cerca de 56% dos assentamentos com a maior parte dos domicílios ligados à rede.

Ainda com base no gráfico, observa-se que as tipologias com melhor cenário de infraestrutura de rede de esgoto são os conjuntos habitacionais, com cerca de 57% em que total de domicílios estão ligados à rede de esgoto e os mutirões com 45% dos assentamentos ligados à rede. Apesar

Tabela 4. Assentamentos com vias de acesso para veículos

	TOTAL	PARCIAL	NÃO	SEM INFORMAÇÃO
Universo de todos os assentamentos	440	340	63	13
SER I	79	39	3	0
SER II	30	47	9	2
SER III	59	50	8	0
SER IV	17	40	6	3
SER V	86	52	14	8
SER VI	139	109	23	0
SER CENTRO	30	3	0	0
Favela	263	300	59	12
Conjunto Habitacional	39	9	0	1
Mutirão	99	26	3	0
Loteamento Irregular	10	5	1	0
Cortiço	29	0	0	0

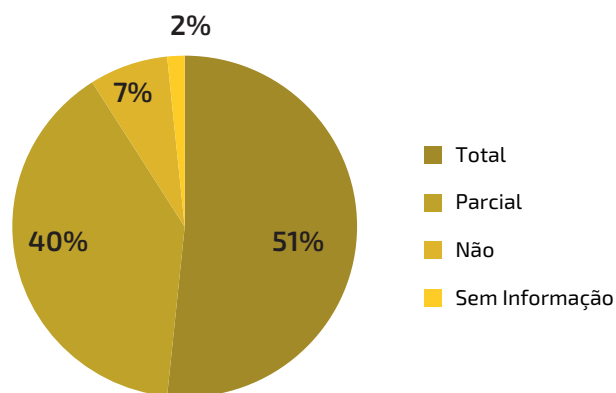
Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

de se encontrarem em melhores condições, há um percentual significativo destes assentamentos que não apresentam nenhuma forma de tratamento, em torno de 20% dos conjuntos mapeados e 23% dos mutirões, o que reforça o motivo pelo qual tais tipologias foram enquadradas como assentamentos precários. A tipologia favela desponta com uma grande quantidade de assentamentos sem nenhuma forma de tratamento de esgoto, cerca de 40%.

SISTEMA VIÁRIO - VIAS DE ACESSO

No universo dos assentamentos analisados percebe-se que cerca da metade, 51% dos assentamentos, apresentam-se totalmente contemplados por vias de acesso, enquanto 40% apresentam-se com parte do assentamento inacessível à veículos. Ainda com relação ao universo total, 8% dos assentamentos são inacessíveis ao automóvel. Com base na tabela abaixo, observa-se que dentro do universo das favelas há uma maior representatividade de assentamentos com existência de vias de acesso parcial e ausência de vias de acesso.

Gráfico 5 – Presença de vias de acesso



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

ACESSO AOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

No que se refere à existência de equipamentos dentro dos assentamentos ou no entorno, com base nos gráficos abaixo, encontramos 63% dos assentamentos precários próximo à alguma escola; 46% próximo à posto de saúde; 18% próximo à posto policial; 33% dos assentamentos apresentam equipamentos esportivos como, por exemplo, quadras, campos de futebol, no seu interior ou proximidades; apenas 7% apresentam algum tipo de equipamento cultural, como, por exemplo, anfiteatro e teatro; e 24% possuem centro comunitário, como, por exemplo, sede de associações. Sendo assim, podemos perceber que há um maior número de assentamentos próximo aos equipamentos educacionais. Há um número reduzido de assentamentos servidos por postos policiais, equipamentos esportivos, culturais e centros comunitários. A carência desses equipamentos podem apresentar um rebatimento direto na segurança do assentamento e seu entorno, em decorrência não apenas da ausência de posto policial, mas fundamentalmente da ausência de locais voltados ao lazer, à cultura e à organização e mobilização social que podem promover um desenvolvimento da população local, do espírito de coletividade, da cidadania, especialmente da população jovem moradora destes assentamentos.

A quantidade de assentamentos próximos à postos de saúde se apresenta insuficiente, pois praticamente a metade dos assentamentos não se encontram próximos à esses equipamentos, segundo as fontes consultadas.

Tabela 5. Assentamentos com proximidade a equipamentos

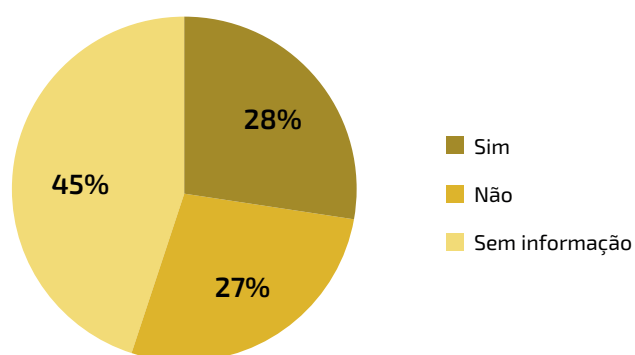
	ESCOLA	POSTO DE SAÚDE	POSTO POLICIAL	EQUIP. ESPORTIVO	EQUIP. CULTURAL	CENTRO COMUNITÁRIO
Universo de todos os assentamentos	536	396	158	282	58	205
SER I	118	116	118	118	49	112
SER II	85	84	9	80	2	37
SER III	114	116	3	18	0	19
SER IV	62	20	3	12	0	7
SER V	86	27	11	24	2	12
SER VI	67	29	12	26	4	14
SER CENTRO	4	4	2	4	1	4
Favela	410	315	109	219	41	150
Conjunto Habitacional	35	25	16	21	4	18
Mutirão	84	53	31	40	12	35
Loteamento Irregular	7	3	2	2	1	2
Cortiço	0	0	0	0	0	0

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Quanto à organização comunitária dos assentamentos, os que apresentam informação sobre essa variável, metade possui algum tipo de organização e metade não possui. É válido destacar que há um número significativo de assentamentos em que, até o momento, não se conseguiu informações sobre essa variável.

Gráfico 6 – Organização comunitária



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.





LISTA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Lista de Assentamentos Precários		
CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
1	Comunidade Lagoa do Urubu / Ocupação Floresta	Álvaro Weyne
2	Dunas II / Goiabeiras	Barra do Ceará
3	Morro do Santiago	Barra do Ceará
4	Brisa da Praia	Barra do Ceará
5	Planalto das Goiabeiras	Barra do Ceará
6	Planalto Barra	Barra do Ceará
7	Dunas I	Barra do Ceará
8	Ceci	Barra do Ceará
9	Conjunto Goiabeiras /Entrada das Goiabeiras / Vila Nova	Barra do Ceará
10	Travessa JoséVilar / contorno Presidente Castelo Branco	Barra do Ceará
11	Sonho Meu	Barra do Ceará
12	Jardim Petrópolis (?)	Barra do Ceará
13	Comunidade Novo Lar	Barra do Ceará
14	Comunidade Goiabeiras	Barra do Ceará
15	Terra Prometida	Barra do Ceará
16	Cimpelco	Barra do Ceará
17	Quatro Varas	Barra do Ceará
18	Zenaide Magalhães	Barra do Ceará
19	Seis Companheiros/Costa Oeste	Barra do Ceará
20	Santa Ines/Pirambu	Cristo Redentor
21	Santa Elisa/Pirambu	Cristo Redentor/Pirambu
22	Comunidade Arpoador	Cristo Redentor
23	Comunidade Alvaro de Alencar	Pirambu
24	Comunidade Rio Nilo	Pirambu
25	Comunidade Areia Grossa	Pirambu
26	Comunidade Beco do Biscoito	Pirambu
27	Comunidade Cacimba dos Pombos	Pirambu
28	Santa Edwirges	Jacarecanga
29	Comunidade do Tirol	Jacarecanga/Carlito Pamplona
30	conjunto Terra da União	Carlito Pamplona
31	Nossa Voz	Carlito Pamplona
32	Olavo Andrade	Carlito Pamplona
33	Dom Helder Camara	Carlito Pamplona

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
34	Socorro Abreu	Carlito Pamplona
35	Machado Araujo	Carlito Pamplona
36	Rua Lucas	Carlito Pamplona
37	Travessa Olimpio Paiva	Carlito Pamplona
38	Rua Osmar Paiva	Álvaro Weyne
39	Vila Caminha	Carlito Pamplona
40	Comunidade do Canal/Açude João Lopes (ou pousada do Socó)	Monte Castelo
41	Fernando Weyne	Monte Castelo
42	Rua S. do Bonfim	Monte Castelo
43	Rua Henrique Autran	Monte Castelo
44	Morro do Ouro	Jacarecanga
45	Mercado Velho	Jacarecanga
46	Comunidade da Rua Larga	Jacarecanga/Farias Brito
47	Comunidade Beco dos Pintos	Farias Brito
48	Tapajós	Barra do Ceará
49	Novo Tempo I	Monte Castelo
50	Parque Anastácio / Novo tempo II	São Gerardo
51	Beco da Hospedaria	São Gerardo
52	Reino Unido II ou reino encantado	Álvaro Weyne
53	R. Dr. Hugo Rocha (Floresta ?)	Álvaro Weyne
54	Rua Dona Mendinha I	Álvaro Weyne
55	Rua Dona Mendinha II	Álvaro Weyne
56	Rua São Bernado	Floresta
57	Rua Francisco Calaça	Barra do Ceará
58	Conj. Alves de Lima/ Costa Oeste	Cristo Redentor
59	Alves de Lima	Cristo Redentor
60	Colonia Lagoa do Mel	Cristo Redentor
61	Status/Vila Antônio Rola	Floresta
62	Travessa Olical	Barra do Ceará
63	conjunto Anita Garibaldi	Barra do Ceará
64	Parque Santo Antonio (Tv. SãoTomé)	Floresta
65	Coelho Neto	Floresta
66	Lutar e Vencer	Floresta
67	Santo Amaro	Barra do Ceará
68	UMJIR/ JoséMaria Vasconcelos	Barra do Ceará
69	Do Corrente (Riacho da Soja)	Jardim Iracema
70	Jaciara	Barra do Ceará

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
71	Sítio Aratanha/Grafisa	Barra do Ceará
72	Santa Maria Gorete I	Barra do Ceará
73	Comunidade Seis Companheiros/ Santa Maria Gorethe	Barra do Ceará
74	Vilagg	Barra do Ceará
75	Seis Companheiros	Barra do Ceará
76	Buraco da Gia	Barra do Ceará
77	Vila Márcia	Barra do Ceará
78	Rua Poty	Barra do Ceará
79	Sete Prédios	Barra do Ceará
80	Vila Ivone	Barra do Ceará
81	Francisco Sá	Barra do Ceará
82	Parque Ibiapava / Sete Prédios	Barra do Ceará
83	Conjunto Popular	Barra do Ceará
84	Comunidade Riacho Doce / Jardim Iracema	Barra do Ceará
85	Rua Ministro Antonio coelho	Vila Velha
86	Conjunto Tropical	Barra do Ceará
87	Boa Esperança/Colibri	Barra do Ceará
88	Beco Francisco Sá	Barra do Ceará
89	Av. 20 de janeiro	Barra do Ceará
90	20 de Janeiro	Barra do Ceará
91	Vila Velha I, II e III/ Conjunto Alameda	Vila Velha
92	Rua São Braz	Vila Velha
93	Rua K	Vila Velha
94	Rua Beta	Vila Velha
95	Ocupação Vila Velha II	Vila Velha
96	Vila Velha IV	Vila Velha
97	Desabrigados de Lingua(ou Lima?) de Cobra	Vila Velha
98	Ilha Dourada	Vila Velha
99	Conjunto Ilha Dourada	Vila Velha
100	Cacimba dos Pombos/Costa Oeste	Vila Velha
101	Comunidade Vila Velha	Vila Velha
102	Inferninho/Vila Nova	Vila Velha
103	Dos Canteiros	Vila Velha
104	Rua Jandira	Jardim Iracema
105	Rua Guilherme Mendes	Jardim Iracema
106	Av. Coronel Cori	Jardim Iracema
107	Vila São José	Jardim Iracema

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
108	Rua Rosinha Sampaio	Jardim Iracema
109	Solimões	Floresta
110	Conjunto Pantanal/ Língua de Cobra	Floresta
111	Novo Tempo III	Floresta
112	Floresta II	Floresta
113	Santo Antonio da Floresta	Floresta
114	Rua rio Madeira	Floresta
115	Madeira	Floresta
116	Rua Conselheiro Lafaiete	Floresta
117	Conjunto Santa Maria Gorette II	Floresta
118	Vila Santa Inês	Floresta
119	Vila Condessa	Farias Brito
120	Pontilândia	Presidente Kennedy
121	Rua graça de aranha (av. 20 de janeiro)	Barra do Ceará
122	Baixa Pau	Praia de Iracema
123	Beco Potiguaras	Praia de Iracema
124	Poço da Draga	Centro
125	Japão	Meireles
126	Come Burra	Papicu
127	Campo do América	Meireles/ Aldeota
128	Papoco (do Mucuripe)	Mucuripe
129	Joaquim Lima	Papicu
130	Rua Tereza Kinko	Mucuripe
131	Comunidade Riacho Maceió	Mucuripe
132	Praça do Coqueiro	Mucuripe
133	Terramar	Mucuripe
134	Saporé	Mucuripe
135	Rua João Arruda	Mucuripe
136	Santa Edwirges/Varjota	Mucuripe/Varjota
137	João Arruda	Mucuripe
138	Trilhos 2 ou rua do trilho	Vicente Pinzón
139	Favela do Trilho - trecho Dom Oscar	Dionísio Torres
140	Piniquinhos	Varjota
141	Rio Pardo ou Trilhos 1	Papicu
142	Conjunto Papicu	Papicu
143	Travessa Pelotas (Jardim Nova República)	Papicu
144	Rua Andre Dall'olio I	Papicu
145	Rua Andre Dall'olio II	Papicu

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
146	Novo Lar/Jardim Nova Esperança	Papicu
147	Verdes Mares/ Queremos Viver melhor	Papicu
148	Travessa Dioguinho	Cais do Porto
149	Comunidade do Buraco/ Morro Santa Terezinha	Vicente Pinzón
150	Santa Terezinha	Vicente Pinzón/Cais do Porto
151	Morro do Mirante	Cais do Porto
152	Castelo Encantado	Cais do Porto
153	Morro do Texeira	Cais do Porto
154	Morro da Vitória / Farol Novo 2	Vicente Pinzón
155	São Pedro/Farol Novo	Vicente Pinzón
156	Joana D'arc	Vicente Pinzón
157	Morro das Placas	Vicente Pinzón
158	Lagoa do Coração	Vicente Pinzón
159	Morro do Sandra	Vicente Pinzón
160	Conjunto Trajano de Medeiros	Vicente Pinzón
161	rua Trajano de Medeiros	Vicente Pinzón
162	Comunidade Aristide Barcelos	Vicente Pinzón
163	Delmar	Cais do Porto
164	Casa do Samba	Cais do Porto
165	Comunidade Serviluz/Titanzinho	Cais do Porto
166	IPECEA/Estivas	Cais do Porto
167	Antonio Carneiro	Vicente Pinzón
168	Braulio Muniz	Vicente Pinzón
169	Travessa Lemos	Vicente Pinzón
170	Trav. Gomes de Matos	Vicente Pinzón
171	Rua Renato Braga	Vicente Pinzón
172	Pintor antonio Bandeiras	Praia do Furuto I
173	Luxou	Praia do Furuto I
174	31 de Março	Praia do Furuto II
175	Favela dos Cocos	Praia do Furuto II
176	Rua Onze	Praia do Furuto II
177	Colonia / Embratel	Praia do Furuto II
178	Caça e Pesca/Barra do Cocó	Praia do Furuto II
179	Av. Alberto Monteiro	Praia do Furuto II
180	Sem Nome	Vicente Pinzón
181	Reassentamento Farol Novo/Gengibre	Dunas
182	Comunidade do Trilho	Dionísio Torres
183	Lagoa/Morro do Gengibre	Manuel Dias Branco

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
184	Pau Fininho	Papicu
185	Santos Dummont /Areia Grossa / Areia	Papicu
186	Telemar	Papicu
187	Favela do Trilho - Trecho São Vicente de Paula	Aldeota
188	Conj. Santa Cecilia / São Vicente de Paula	Aldeota
189	Comunidade do Pio XII ou Pau Pelado	Dionísio Torres
190	Rua do Trilho Pio XII	São João do Tauape
191	Comunidade Zumbi	Salinas
192	rua Petrônio Portela	Salinas
193	Rua Julia Sales	Salinas
194	Muttley (Bucle)	Salinas
195	Reassentamento Favela do Manguê	Salinas
196	Pindorama	Luciano Cavalcante
197	Rua Francisco Chagas	Luciano Cavalcante
198	Água Fria Galileia ou Favela da Lagoa	Luciano Cavalcante
199	Rua Efésio	Luciano Cavalcante
200	Mariano Pinto Bandeira	Luciano Cavalcante
201	Travessa Dep. Feliciano Ataíde (Vila Feliz)	Luciano Cavalcante
202	Lagamar	São João do Tauape
203	conjunto Nossa Sra. De Fátima (reassentamento Maravilha I,II e III)	São João do Tauape
204	São Gabriel	Joaquim Távora
205	rua Barão de Aracati	Joaquim Távora
206	Rua Henrique Rabelo	Joaquim Távora
207	Rua Claudio Brasil	Salinas
208	Roguinho	Padre Andrade
209	Santa filomena/rua São Vincente de Paula	Quintino Cunha
210	Ilha dourada	Quintino Cunha
211	Conjunto Quintino Cunha/Pontilândia	Quintino Cunha
212	Sulamita Portela	Quintino Cunha
213	Do Corrente/Favela do Canal/alto Jerusalém	Quintino Cunha
214	Malvinas	Quintino Cunha
215	rua Moura da silva	Quintino Cunha
216	Emília Gonçalves/ Maranguapinho	Quintino Cunha
217	JoséGoiania (Santa Filomena)	Quintino Cunha
218	Gonçalves / Maranguapinho II	Quintino Cunha
219	Transbordo	Quintino Cunha
220	Antenas	Quintino Cunha

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
221	Rua João Tinoco	Quintino Cunha
222	Guararapes (CIC)	Padre Andrade
223	sem nome ?	Quintino Cunha
224	Frei Odilon ou Cajueiro das Velhas	Presidente Kennedy
225	Rua Carlindo Cruz	Presidente Kennedy
226	IMOTIL	Presidente Kennedy
227	Rodolfo	Presidente Kennedy
228	2.000 (2.001)	Presidente Kennedy
229	Travessa Araujo	Presidente Kennedy
230	São Francisco	Presidente Kennedy
231	Cidade 2.000	Presidente Kennedy
232	Conj. Pres. Castelo Branco	Presidente Kennedy
233	Virgília Brigido	Presidente Kennedy
234	São Sebastião ou Unidos dos Moradores do Presidente Kennedy	Presidente Kennedy
235	Rua Internacional	Presidente Kennedy
236	Rua Itamarati	Presidente Kennedy
237	Favela de Plástico	Quintino Cunha
238	sem nome?	Quintino Cunha
239	Aldeota Sul	Quintino Cunha
240	Favela da Muriçoca	Quintino Cunha
241	Baixada dos Milagres	Quintino Cunha
242	Santa Edwirges	Quintino Cunha
243	Monte Rei	Quintino Cunha
244	Comunidade Sossego / Muriçoca	Quintino Cunha
245	Conjunto Mangueiral	Quintino Cunha
246	Unidos Venceremos	Antonio Bezerra
247	Travessa Brasil	Quintino Cunha
248	Do Cal Bubu	Quintino Cunha
249	Comunidade Travessa Maranguapinho	Quintino Cunha
250	Tupinamba da Frota I	Antonio Bezerra
251	Comunidade Alto do Bode	Antonio Bezerra
252	Rua Daniel de Castro	Autran Nunes
253	Veneza/ Daniel Castro	Autran Nunes
254	Travessa Alvorada	Autran Nunes
255	Rua Azevedo Perdigão	Autran Nunes
256	Dom Lustosa	Dom Lustosa
257	Rua Tenente Viena	Antonio Bezerra

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
258	Comunidade da Chesf	Dom Lustosa
259	Travessa Mara	Dom Lustosa
260	Rua Tarcilio Peixoto	Dom Lustosa
261	Rua Pedro Melo	Antonio Bezerra
262	Unidos Venceremos	Antonio Bezerra
263	Rua Cetama	Antonio Bezerra
264	Rua Conselheiro Araujo Lima	Dom Lustosa
265	Sem Nome	Autran Nunes
266	Rua Gago Cardoso	Autran Nunes
267	Rua Barão de cotergipe	Autran Nunes
268	Reassentamento Morro do Ouro	Autran Nunes
269	rua Curitiba	Autran Nunes
270	Parque Maranguapinho	Autran Nunes
271	Comunidade Beira Rio I e II/ Sem Terra	Autran Nunes
272	Graco Cardoso	Autran Nunes
273	Margem do Rio	Bom Sucesso
274	Conjunto Santa Edwirges	Bom Sucesso
275	Comunidade Carlos Chagas	Bom Sucesso
276	Vital Brasil	Bom Sucesso
277	Rua Fco. Domingos	Bom Sucesso
278	Pedreira / Riacho das Pedras	Bom Sucesso
279	Travessa Pedro Araujo	João XXIII
280	Favela João XXIII (Rua Donzela)	João XXIII
281	Eurico Medina	Henrique Jorge
282	Chuí	Henrique Jorge
283	Parque São Luis (com. Do Rio/ Rua Donzela?)	Henrique Jorge
284	Liga Centro Esportivo Tocantins ? (Rua Cidade)	Henrique Jorge
285	Comunidade Cuiabá	Henrique Jorge
286	Do Cal - Goiania	Autran Nunes
287	Goiania	Autran Nunes
288	Favela do Canil	Autran Nunes
289	Comunidade Beco do Cal	Autran Nunes
290	Nossa Senhora da Penha	Pici
291	conj. Resid.Hipolito Pamplona/ S. vicente de Paula / RFFSA /BR-222	Antonio Bezerra
292	Rua Porto Alegre	Henrique Jorge
293	Resplendor	Henrique Jorge
294	Rua Paulo Fortim	Joquey Clube

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
295	Rua Morzat Firmeza	Joquey Clube
296	Margem do Rio I	Bom Sucesso
297	Rua das Acácias	Bom Sucesso
298	Rua Pomar Carioca	Bom Sucesso
299	Planaltina	Bom Sucesso
300	Buraco da Gia	Padre Andrade
301	Rua Nicaragua	Padre Andrade
302	Futuro melhor- Planalto Pici	Pici
303	Fumaça - Planalto Pici	Pici
304	Entrada da Lua	Pici
305	Conjunto Planalto Pici	Pici
306	Rua Cons. Araujo Lima	Henrique Jorge
307	Papoco	Pici
308	3 de maio	Bela Vista
309	Riacho do Corrente	Bela Vista
310	Beco da Bosta	Bela Vista
311	Vitória do Couto Fernandes	Bela Vista
312	Amadeu Furtado	Amadeu Furtado
313	Ocupaçãoda rua Uruguaiana	Pici
314	Frei marcelino	Rodolfo Teófilo
315	Beco da Samasa	Rodolfo Teófilo
316	Parque Araxá	Parque Araxá
317	rua Dr. Bezerrinha	Rodolfo Teófilo
318	Valdemiro Cavalcante	Rodolfo Teófilo
319	Copacabana	Bela Vista
320	Rua 3 de maio	Bela Vista
321	Vila João Freitas ou Travessa Maravilha	Amadeu Furtado
322	Forróda Bala	Amadeu Furtado
323	Bela Vista Nova	Rodolfo Teófilo
324	Conjunto São Francisco I	Quintino Cunha
325	Coração de Jesus	JoséBonifácio
326	Canal Eduardo Girão	Benfica/Damas
327	Travessa do Mato ou Matadouro	Jardim América
328	Comunidade Brasília	Jardim América
329	Salgadinho	Jardim América
330	Comunidade rua do Guga	Fátima/Aeroporto
331	Parreão	Fátima
332	Ambrósio Machado	Parreão

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
333	Do Carvão	Vila União
334	Ouro Verde	Vila União
335	Moacir Machado	Aeroporto
336	sem nome	
337	Livreiro Gualter	Vila União
338	Lagoa do Opaia ou Vila Opaia	Itaoca
339	Trav. Mariana	Itaoca
340	Trav. Eduardo angelim	Montese
341	Rua Felipe CaMarço	Aeroporto
342	Lauro Chaves/Vila Castilho/Nova Divinéis	Itaoca
343	Buraco da Jia	Montese
344	Jana Barroso	Dendê
345	Boa Noite	Itaoca
346	sem nome	Aeroporto
347	Trenzinho	Bom Futuro
348	Campos Novos	Damas
349	Planalto Universo	Aeroporto
350	Trav. Livino de Carvalho	Itaoca
351	Comunidade Rua Diana	Parangaba
352	Travessa Santiago ?	Itaoca
353	Novo Demócrito Rocha	Demócrito Rocha
354	Romac	Demócrito Rocha
355	Couto Fernandes/Favela do Oito	Couto Fernandes
356	Canal	Demócrito Rocha
357	Comunidade Demócrito Rocha	Demócrito Rocha
358	Trav. Goiais	Demócrito Rocha
359	Rua Rio Grande do Norte I	Demócrito Rocha
360	Rua Rio Grande do Norte II	Demócrito Rocha
361	Nova Favela (Rua Paraíba)	Demócrito Rocha
362	Comunidade Lagoa da Parangaba	Parangaba
363	Zelinda Cruz ou Vila Nova	Parangaba
364	Sonho Meu	Parangaba
365	Rua Conego de Castro	Vila Pery
366	Cardoso de Barros	Vila Pery
367	Livreiro Gualter	Vila Pery
368	Icomacedo	Itaperi
369	Campo Real	Itaperi
370	Vila Betânia	Itaperi

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
371	Travessa Turiaçu	Itaperi
372	Rua Peru	Parangaba
373	Comunidade Garibalde	Serrinha
374	Ocupação do Neo	Serrinha
375	Ocupação Garibaldi/Cruzeiro/Itaperoaba	Serrinha
376	Rampa/São Salvador	Serrinha
377	Ocupação Amor Base	Serrinha
378	Ocupação Inácio Parente	Serrinha
379	Airton Sena	Serrinha
380	Ocupação Del Rio	Serrinha
381	Comunidade Canal rosinha	Serrinha
382	Ocupação Airton Senna II	Serrinha
383	Ocupação Rua Libânia/Dos Buracos	Serrinha
384	Ocupação Pupunha	Serrinha
385	Parque Dois Irmãos/Ocup. Campo Ipiranga	Itaperi
386	Comunidade Itaperi (favela do sabonete)	Itaperi
387	Rua Américo vespucio	Dendê
388	Lumes / Vila Maria	Granja Portugal
389	Rua Londrina	Granja Portugal
390	Favela santa teresinha	Bom Jardim
391	sem nome	Conjunto Ceará
392	Genibau	Genibau
393	favela da mangueira	Genibaú
394	Parque Olivândia	Granja Portugal
395	Área verde I (conju. Ceará)	Conjunto Ceará
396	KM 10	Genibaú
397	Belém	Granja Portugal
398	Cachoeira Dourada	Genibaú
399	Comunidade do Capim	Genibaú
400	Dias Monteiro / Olaria e Nova Jerusalém	Genibaú
401	Boa Esperança	Genibaú
402	Menino Deus (?) Bragança	Granja Portugal
403	Rua Alves batista (favela da mangueira)	Genibaú
404	Tatu Mundê	Bom Jardim
405	comunidade Canal da Moçambique	Genibaú
406	Pantana III	Genibaú
407	sem nome	Genibaú
408	sem nome	Granja Portugal

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
409	sem nome	Granja Portugal
410	A12	Granja Portugal
411	A10	Granja Portugal
412	A11	Granja Portugal
413	Conjunto Oscar Araripe	Granja Lisboa
414	Rua Luminosa / Nereide ?	Granja Portugal
415	João XXIII	Granja Portugal
416	Comunidade Lagoa do Mela Mela	Granja Portugal
417	Comunidade Canal Leste	Granja Portugal
418	Beco da Prefeitura	Granja Portugal
419	A21	Granja Portugal
420	Comunidade Parque Santo Amaro	Granja Portugal
421	IrmãDulce I	Granja Portugal
422	Veneza/ Daniel Castro	Bom Jardim
423	A3	Granja Lisboa
424	Alto da Paz	Granja Lisboa
425	sem nome (travessa 2911??)	Granja Lisboa
426	sem nome	Granja Lisboa
427	comunidade Margem do Canal	Granja Lisboa
428	sem nome	Granja Lisboa
429	sem nome	Granja Lisboa
430	sem nome	Granja Lisboa
431	Futuro do Brasil	Granja Lisboa
432	Urucutuba/ROSA DE SAROM	Bom jardim
433	IrmãDulce II	Granja Lisboa
434	Nova Residencia	Granja Lisboa
435	A4/A5/A24/ Nova Vida	Granja Lisboa
436	Parque São Vicente	Bom Jardim
437	rua Paraiso Verde	Siqueira
438	Comunidade 8 de Dezembro	Canindezinho
439	Parque alto alegre	Canindezinho
440	Comunidade Jardim Fluminense	Canindezinho
441	Conjunto Jardim fluminense II	Canindezinho
442	rua General Rabelo	Bom jardim
443	rua Cesarina Batista	Bom jardim
444	Planalto Canindezinho	Canindezinho
445	Av. Jardim Fluminense	Canindezinho
446	Parque Santa Rosa	Canindezinho

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
447	Comunidade Jerusalem I e II	Canindezinho
448	rua Alexandra	Bom jardim
449	Estrada do Jatobá	Siqueira
450	Comunidade Parque São José	Canindezinho
451	Conjunto Conego de Castro	Canindezinho
452	Parque Santo Antônio	Manoel Sátiro
453	Rua João Ramalho	Parque São José
454	Comunidade dos Canos	Parque São José
455	Forródo Betinho / Rei do Gado	Granja Portugal
456	Rei do Gado	Bom Jardim
457	Oscar Bressano (Waldemar Paes)/ Rei do Gado	Granja Portugal
458	Travessa Itu	Bom Jardim
459	Favela do Pantanal/Nova Friburgo	Bom Jardim
460	Ocupação da Paz	Bom Jardim
461	Marrocos / InvaSão Urucutuba	Bom Jardim
462	MUTIRÃO Estrada da Urucutuba	Bom Jardim
463	Rua Francisco Machado	Siqueira
464	Santa Liduína	Manoel Sátiro
465	Rua Frankfort	Manoel Sátiro
466	Nossa Senhora Aparecida	Manoel Sátiro
467	Rua São Donato	Maraponga
468	Rua Benedito	Maraponga
469	Ocupação Godofredo Maciel/Maraponga	Maraponga
470	Luxemburgo/Ocupação junto Maraponga ou Barracal	Maraponga
471	Rua Leon Gradvohl	Jardim Cearense
472	Rua 10	Jardim Cearense
473	Virgínia Smith	Jardim Cearense
474	Rua Emília Sá	Jardim Cearense
475	Travessa Buarque de Macedo	Mondubim
476	Vila Nova	Mondubim
477	Rua Tobicueiras	Mondubim
478	rua Dr Manoel Moreira	Mondubim
479	Rua Dom. Oscar Romero	Mondubim
480	Rua Nova Resende	Mondubim
481	Campo real	Mondubim
482	Vila Maria - Recanto dos pardais	Mondubim
483	Conjunto Vitória	Mondubim

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
484	Comunidade OcupaçãoTitanic	Mondubim
485	Avenida 1	Mondubim
486	Catão	Mondubim
487	Conjunto Renacer	Mondubim
488	Comunidade Unidos para lutar pela Paz	Prefeito JoséValter
489	Barracal do Cristo Redentor	Mondubim
490	Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
491	Zuleide Pontes	Planalto Ayrton Senna
492	Conjunto Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
493	Lagoa Azul	Planalto Ayrton Senna
494	Comunidade Lago Azul	Planalto Ayrton Senna
495	Rua nova	Prefeito JoséValter
496	Rua Marajó	Planalto Ayrton Senna
497	Rua Santo Amaro	Planalto Ayrton Senna
498	Rua Aurora	Planalto Ayrton Senna
499	Pantanal	Planalto Ayrton Senna
500	Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
501	Mutirão Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
502	Rua Parque Umari	Mondubim
503	Parque Aracapé	Planalto Ayrton Senna
504	Rua Jequetibá	Mondubim
505	Rua Cachoeira Alegre	Mondubim
506	Godolfredo Marciel	Mondubim
507	Conjunto Aracapé	Mondubim
508	Rua Dr. Procópio	Mondubim
509	Rua Amélia Conde	Mondubim
510	rua Indiara	Bom jardim
511	Comunidade Canal Presidente Vargas	Parque Presidente Vargas
512	Umarizeira	Parque Presidente Vargas
513	Rua Antônio Moreira	Parque Presidente Vargas
514	Rua Travessa Evandro Junior	Parque Santa Rosa
515	Planalto Santa Rosa	Parque Santa Rosa
516	Rua das Cajazeiras	Conjunto Esperança
517	Rua Ari Lobo	Conjunto Esperança
518	Campos Belos	Conjunto Esperança
519	Vila Maria ou Novo Modumbim	Manoel Sátiro
520	Conjunto Novo Mondubim	Manoel Sátiro
521	Travessa Esperança	Manoel Sátiro

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
522	Rua Magno	Conjunto Esperança
523	Nova União I	Mondubim
524	Nova União II	Mondubim
525	Parque Santana	Mondubim
526	Comunidade parque Santana	Mondubim
527	Conjunto Esperança III	Mondubim
528	Travessa da Paz	Mondubim
529	Tapioqueiras	Mondubim
530	Lagoa da Libanea	Mondubim
531	Vila das Flores	Mondubim
532	Rua Pirineus (currupião)	Mondubim
533	Barracal	Mondubim
534	Santa Maria Gorete III	Mondubim
535	Esplanada Sumaré	Siqueira
536	Paraíso Verde	Siqueira
537	Loteamento Walter Machado	Siqueira
538	Rua Alto do Pimenta	Siqueira
539	Parque Nazaré	Siqueira
540	Ocupação Júlio Alcides	Dendê
541	Rua Tangaré	Jardim das Oliveiras
542	Matadouro?	Passaré
543	Conj. BR-116	Aerolândia
544	Comunidade Padre Cícero / Areal ou Raul Barbosa	São João do Tauape/Alto da Balança
545	Favela Padre Cícero	São João do Tauape/Alto da Balança
546	São Francisco	Passaré
547	Jardim Primavera / Itaperi	Parque Dois Irmãos/Itaperi
548	Lagoa do Prata I/ Jangurussu	Jangurussu
549	Baixada do Dendê	Edson Queiroz
550	Estrada de Salinas	Edson Queiroz
551	Dendê	Edson Queiroz
552	Rocinha	Edson Queiroz
553	Rua Francisco Dantas	Edson Queiroz
554	Cachorro Morto	Sapiranga/ Coité
555	Conj. Alvorada	Sapiranga/ Coité
556	Lagoa seca ou Alvorada	Sapiranga/ Coité
557	Dendê(Q.38)	Sapiranga/ Coité
558	Rua Marcelino Lopes	Sapiranga/ Coité

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
559	Favela da Conquista ou Alecrim	Sapiranga/ Coité
560	Rua Brig. Haroldo Veloso	Sapiranga/ Coité
561	Rua Afonso Pena	Sapiranga/ Coité
562	Vitória	Sapiranga/ Coité
563	Cidade leste	Sapiranga/ Coité
564	Vila Uruca	Sapiranga/ Coité
565	Rua Cons. Gomes de Freitas	Sapiranga/ Coité
566	Pedro Miguel (Lagoa Seca)	Sapiranga/ Coité
567	Nosso Sr. do Bonfim	Sapiranga/ Coité
568	Parque Novo Paraíso trecho II	Sapiranga/ Coité
569	Dendê(q.168)	Sapiranga/ Coité
570	Comunidade Lagoa do Coité	Sapiranga/ Coité
571	Lagoa da Sapiranga	Sapiranga/ Coité
572	Afonso Pena	Sapiranga/ Coité
573	Rua da Faice	Sapiranga/ Coité
574	Rua Pedro Miguel	Sapiranga/ Coité
575	Comunidade uruca	Sapiranga/ Coité
576	Travessa Getulio Vargas	Alagadiço Novo (Joséde Alencar)
577	Parque Novo Paraíso ou Olindina Moreira	Sapiranga/ Coité
578	Rua Guiomar	Sapiranga/ Coité
579	Riacho Doce	Sapiranga/ Coité
580	Barro Duro	Sapiranga/ Coité
581	Francisca Bezerra (Barro Duro)	Sapiranga/ Coité
582	Travessa JoséPedro	Sapiranga/ Coité
583	Travessa São Lucas	Sapiranga/ Coité
584	Comunidade Sabiaguaba	Edson Queiroz
585	Rua Três Marias	Sabiaguaba
586	Novo Alagadiço II	Sabiaguaba
587	Rua Sabiaguaba	Edson Queiroz
588	Rua Roseno Lopes	Alagadiço Novo (Joséde Alencar)
589	Travessa Francisco	Alagadiço Novo (Joséde Alencar)
590	Rua das Palmeiras	Lagoa Redonda
591	Rua Raquel Florencio	Lagoa Redonda
592	Sítio Curió	Lagoa Redonda
593	Ocupação Itambé	Lagoa Redonda
594	Rua da Granja	Lagoa Redonda
595	Rua Itaúna	Coaçu
596	Rua São Jorge	Coaçu

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
597	Sítio Coaçu	Coaçu
598	Novo Renascer Paupina	São Bento
599	conj habitacional paupina	São Bento
600	Sítio São Joséll	Paupina
601	Sem nome	Paupina
602	Rua Monte Verde	Paupina
603	Do Circo	Conjunto Palmeiras
604	Rosa Luxemburgo	São Bento
605	Bons amigos	Paupina
606	Rua Cel. Xavier Chaves	Paupina
607	Rua Simão Santos	Paupina
608	Rua Duarte Coelho	Paupina
609	Rua João Saldanha	Paupina
610	Rua Recanto Saudade	Paupina
611	Rua da Paz	Paupina
612	Trav. Enoque Falcão	Paupina
613	Santa Fé	Ancuri
614	Rua Jardim Botânico	Ancuri
615	Chico Mendes I	Ancuri
616	Rua Santo Brejo	Ancuri
617	Chico Mendes III	Ancuri
618	Rua Jurandir Leonel Alencar (Brejo Santo?)	Parque Santa Maria
619	Vila Nova	Parque Santa Maria
620	Rua Jocélio Monteiro	Parque Santa Maria
621	Rua Honório Maia	Parque Santa Maria
622	Rua Pedro de Souza	Parque Santa Maria
623	Santa Maria	Parque Santa Maria
624	Travessa Maria Quintino	Parque Santa Maria
625	SD	Parque Santa Maria
626	Estrada do Ancuri	Parque Santa Maria
627	Travessa rio Jordão	Parque Santa Maria
628	Rua Willys Saraiva	Parque Santa Maria
629	Rua Benedito Rosa	Parque Santa Maria
630	Travessa Bichel	Jangurussu
631	Cidade de Deus	Parque Santa Maria
632	Lucíola	Paupina
633	Rua Inácio Moreira	Messejana
634	Travessa Maravila	Messejana

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
635	Rua Joaquim Bento	Messejana
636	Ocupação da granjinha	Messejana
637	Antigo Matadouro	Messejana
638	Rua Monte Alegre	Messejana
639	Santa Rita	Guajeru
640	Santa tereza	Guajeru
641	Nova Esperança	Guajeru
642	Beco Francisco Geraldo de Souza (visitada)	Guajeru
643	Ocupação Nova floresta	Guajeru
644	Sítio São João	Lagoa Redonda
645	Ocupação São João	Lagoa Redonda
646	Travessa Elieli	Curió
647	São Francisco	Curió
648	Ocupação São Miguel	Curió
649	Labirinto ou Ocupação Novo Alagadiço	Curió
650	São Miguel Q79	Alagadiço Novo (José de Alencar)
651	São Miguel Q85/86	Alagadiço Novo (José de Alencar)
652	São Miguel Q80	Alagadiço Novo (José de Alencar)
653	São Miguel Q82	Alagadiço Novo (José de Alencar)
654	Travessa Guimarães Gentil	Alagadiço Novo (José de Alencar)
655	Rua Dr. Airton Junior	Alagadiço Novo (José de Alencar)
656	Lagoa redonda I	Alagadiço Novo (José de Alencar)
657	Lagoa redonda II	Alagadiço Novo (José de Alencar)
658	José Alencar	Alagadiço Novo (José de Alencar)
659	Elieu Orlá	Alagadiço Novo (José de Alencar)
660	São Miguel Q75	Alagadiço Novo (José de Alencar)
661	Ocupação novo Alagadiço trecho III ou Aquarius	Alagadiço Novo (José de Alencar)
662	Parque São Miguel	Alagadiço Novo (José de Alencar)
663	Ocupação novo Alagadiço trecho II- Fulgencio cruz	Alagadiço Novo (José de Alencar)
664	Ocupação novo Alagadiço trecho I	Alagadiço Novo (José de Alencar)
665	Raul Barbosa	Alto da Balança
666	Novo Cambeba	Messejana
667	Amador Bueno	Messejana
668	Novo Alagadiço II	Cambeba
669	Ocupação pantanal ou Maria Tabosa da Silva	Alagadiço Novo (José de Alencar)
670	Neodélia Mota	Alagadiço Novo (José de Alencar)
671	Comunidade São Miguel do Brejo	Curió

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
672	Rua Efermeiro Joaquim Pinto	Parque Iracema
673	Rua JoséPlutarco	Parque Manibura
674	Rua Isabel Madeira	Parque Manibura
675	Rua Gel. Castelo Branco	Parque Manibura
676	Ismael Por Deus	Jardim das Oliveiras
677	Vila Verde	Jardim das Oliveiras
678	Comunidade Lagoa da Zeza	Jardim das Oliveiras
679	Amador Bueno	Jardim das Oliveiras
680	Rua Des. Juca Filho	Jardim das Oliveiras
681	Lagoa do Tijolo	Jardim das Oliveiras
682	Tasso Jereissate	Jardim das Oliveiras
683	Conjunto Lagoa do tijolo	Jardim das Oliveiras
684	Tancredo Neves	Jardim das Oliveiras
685	Conj. Tancredo Neves	Aerolândia
686	Conj.Hab.Parque Ecológico do Cocó(Areal)	Aerolândia
687	Rua Teófilo Cordeiro	Aerolândia
688	Travessa Flamengo	Aerolândia
689	Travessa Sto. Dumont	Alto da Balança
690	Comunidade Pantanal do Lagamar	Alto da Balança
691	Santo Expedito	Alto da Balança
692	Área 2	Cidades dos Funcionários
693	Vila Cazumba	Cidades dos Funcionários
694	Cemitério dos Cachorros	Dias Macedo
695	Sidrião	Dias Macedo
696	Baxio	Dias Macedo
697	Papouquinho	Dias Macedo
698	Nova Primavera/ Conj. Dias Macedo/ Terra Nossa/ Aqui Fico	Dias Macedo
699	Renascer	Dias Macedo
700	Rua Amsterdã	Dias Macedo
701	Parque Sydrião	Dias Macedo
702	Lairton Ribeiro	Castelão
703	Jagatá	Castelão
704	1ºde abril	Castelão
705	Travessa 30 de abril	Castelão
706	Gavião	Cajazeiras
707	São Sebastião	Castelão
708	Carcará	Dias Macedo

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
709	Vila Rolim/ Boa Vista	Dias Macedo
710	Tamarineiras	Cajazeiras
711	Via São José de Nazaré	Cajazeiras
712	Rua Ten. Tito de Barros I	Cajazeiras
713	Rua Ten. Tito de Barros II	Cajazeiras
714	Suzuky Reassentamento Zeza/tijolo (TITO BARROS?)	Cajazeiras
715	S.D. Cajazeiras	Cajazeiras
716	Santa Maria	Cajazeiras
717	Santa Maria Gorete	Cajazeiras
718	Nossa Sra. De Fátima/Santana II	Barroso
719	Che Guevara	Barroso
720	Rua Icaraçu	Barroso
721	Santana I	Barroso
722	Rua do Pedestre	Barroso
723	Comunidade Waldemar de Alcântara	Barroso
724	Comunidade N. S. Aparecida	Passaré
725	Comunidade do Cal	Cajazeiras
726	Av. Paulino Rocha (visitada)	Cajazeiras
727	Rua M	Cajazeiras
728	Itaboraí	Passaré
729	Comunidade 1º de Março	Barroso
730	Pingo de Luz	Barroso
731	Barroso	Barroso
732	Monte Verde / Campo do Remo	Barroso
733	Rua Jonas Bezerra	Barroso
734	Rua Maximino Barreto	Barroso
735	João Paulo II	Barroso
736	Jangurussu (Conjunto João Paulo II)	Barroso
737	Santa Rita	Barroso
738	Conjunto Antônio Correia	Barroso
739	Campo Estrela	Jangurussu
740	nome?	Jangurussu
741	4 de julho	Jangurussu
742	Barroso/ Varginha	Jangurussu
743	Rua Pedro Camelo	Jangurussu
744	Sítio São José	Jangurussu
745	Jangurussu II	Jangurussu

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
746	Rua rio jordão	Jangurussu
747	Travessa Jovino Veríssimo	Jangurussu
748	Novo amanhacer	Jangurussu
749	Pq. Portela	Jangurussu
750	Jangurussu III	Jangurussu
751	Parque Santa Filomena / Jangurussu I	Jangurussu
752	Rua Irmãos Olímpio	Jangurussu
753	Comunidade São Gerônimo	Jangurussu
754	Patativa do Assaré	Jangurussu
755	Conjunto Hab.Maria Tomásia	Jangurussu
756	Rua Catolé	Jangurussu
757	Jacatá	Jangurussu
758	Real	Conjunto Palmeiras
759	Conjunto Palmeira	Conjunto Palmeiras
760	Nova Fortaleza	Conjunto Palmeiras
761	São Cristóvão	Jangurussu
762	Palmeiras II	Conjunto Palmeiras
763	Comunidade São Franciso da Ribanceira do Cocó	Jangurussu
764	Terra Nossa	Jangurussu
765	Rua Lagoa da Prata	Passaré
766	Lagoa do Prata II/ Jagurussu	Passaré
767	Av. Presidente Costa e Silva	Passaré
768	Estrada do Itaperi	Passaré
769	Rua São Cristóvão	Passaré
770	Rua Safira	Passaré
771	Comunidade Unidos Venceremos	Passaré
772	Comunidade Unidos Venceremos	Passaré
773	Santo Antônio do Castelinho	Passaré
774	Barroso II	Passaré
775	Barroso I	Passaré
776	Trav. J. Gentil	Passaré
777	Travessa Pequena	Passaré
778	Travessa Pacata	Passaré
779	rua do Coqueiro	Conjunto Palmeiras
780	rua Cantinho Verde	Conjunto Palmeiras
781	Rua Nunes Feijó	Jangurussu
782	Travessa 7 de setembro	Parque Dois Irmãos
783	Rua Joselito Oliveira	Parque Dois Irmãos

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
784	25 de Março	Parque Dois Irmãos
785	Comunidade Rosalina	Parque Dois Irmãos
786	Conjunto Rosalina	Parque Dois Irmãos
787	Rua Marcelino de Souza	Parque Dois Irmãos
788	Jardim União III	Parque Dois Irmãos
789	Jardim União II	Parque Dois Irmãos
790	Campo Bangu	Passaré
791	Riacho Doce	Parque Dois Irmãos
792	Jardim União I	Passaré
793	Muriçoca / Tubiacanga	Passaré
794	Travessa Novo Brasil	Parque Dois Irmãos
795	Castanhola	Parque Dois Irmãos
796	Rua das Olimpíadas	Parque Dois Irmãos
797	sem nome ?	Jangurussu
798	Travessa Alódia	Parque Iracema
799	Ocupação leão Veloso ou Ocupação Veloso	Parque Iracema
800	Jardim violeta ou Ocupação rua Almeida rego	Messejana
801	Praça parque Iracema	Messejana
802	Parque Iracema	Messejana
803	Nicolau Coelho	Messejana
804	São Miguel/ São Bernardo	Messejana
805	Parque Iracema	Messejana
806	Casa Coração Imaculado	Messejana
807	Travessa Nicolau Coelho	Messejana
808	Frei Henrique Coelho	Messejana
809	Santo Expedito	Messejana
810	Travessa Juriti	Messejana
811	Arraial Moura Brasil	Moura Brasil
812	São Pedro	Centro
813	Comunidade Padre Cícero (R. Padre Mororó)	Centro
814	Graviola	Centro
815	Rua Oto de Alencar, 27	Centro
816	Rua Agapito dos Santos, 195	Centro
817	Rua Padre Mororó, 666	Centro
818	Rua Liberato Barroso, 1312 e 1320	Centro
819	Rua Princesa Isabel, 570 e 571	Centro
820	Rua Agapito dos Santos, 622	Centro
821	Rua Padre Ibiapina, 1313 e 1323	Centro

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
822	Rua Conselheira Estelita, 255	Centro
823	Rua Antônio Pompeu, 424	Centro
824	Rua Itatira, 27	Centro
825	Rua 25 de Março, 895	Centro
826	Rua 25 de Março, 461 e 483	Centro
827	Rua 25 de Março, 307	Centro
828	Rua Rodrigues Júnior, 66	Centro
829	Av. Visconde do Rio Branco, 1332	Centro
830	Rua Tereza Cristina, 58	Centro
831	Rua Tereza Cristina, 253 e 261	Centro
832	Rua Tereza Cristina, 348	Centro
833	Rua Tereza Cristina, 37	Centro
834	Rua Tereza Cristina, 542	Centro
835	Rua Tereza Cristina, 658	Centro
836	Rua Padre Nazaré, 1021 e 1029	Centro
837	Av. Imperador, 646 e 660	Centro
838	Rua São Paulo, 956 e 968	Centro
839	Rua Senador Alencar, 903 e 907	Centro
840	Rua Senador Alencar, 902	Centro
841	Av. Imperador, 104 e 112	Centro
842	Rua Guilherme Rocha, 1052	Centro
843	Rua São Paulo, 1029 e 117	Centro
844	Rua Catolé	Jangurussu
845	25 de Dezembro	Ancuri
846	Assentamento Arco Iris	Dendê
847	Assentamento Rua Holanda	Dendê
848	JoséAragão	Paupina
849	JoséAragão II	Paupina
850	Rua Bandeira de Melo	Dias Macêdo
851	PQ Dois Irmãos Pahilly	Parque Dois Irmãos
852	Atacadão Sen. Carlos Jereissati	Serrinha
853	CocóCidade 2002	Manuel Dias Branco
854	Josias Mendes	Luciano Cavalcante
855	Comunidade 7 de setembro Multirão	Siqueira
856	Comunidade 7 setembro ocupação	Siqueira

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012.



PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONTEXTO

Fruto do crescente entendimento no País que regularização fundiária deve ser pensada e executada plenamente, o dispositivo da lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que inaugura a matéria. Do artigo 46 do Capítulo III – Da Regularização Fundiária, extrai-se:

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. (BRASIL, 2009).

O citado dispositivo deveria pôr fim ao entendimento que se estabeleceu dentre os operadores, motivando a tratar de regularização fundiária, simplesmente, como emissão de um título assegurador da posse.

Ocorre que tal pensamento vem, muitas vezes, instigando o próprio Poder Público a não enfrentar as questões fundiárias como se deve: amplamente, considerando cada situação e suprimindo suas necessidades.

Fato que na Administração Municipal de Fortaleza é possível perceber que a regularização fundiária tem sido tratada como instrumento de legalização da posse, dentro da política habitacional, de forma isolada, atendendo estritamente ao interesse social, em que os poucos investimentos se voltam para a emissão de títulos para comunidades “jeitosas”, ou seja, que não necessitam de intervenção urbanística.

A partir do diagnóstico realizado no *Produto I – Proposta Metodológica E Diagnóstico*, foi possível verificar a qualidade das informações que o Município dispõe sobre a Cidade, os procedimentos adotados, os projetos em andamento, a adequação dos normativos vigentes às necessidades, os projetos que contribuem para o processo de regularização fundiária e os níveis em que se encontram os vários órgãos e entidades que precisam e devem se envolver na temática.

Grande e proeminente é o desafio a ser enfrentado no planejamento e execução de ações de regularização fundiária, ante a realidade que ora se apresenta no Município de Fortaleza. Com arrojo, o governo municipal deve se pautar pela essência do conceito supra, composto pelos quatro vértices:

regularização jurídica, regularização urbanística, regularização ambiental e regularização social, todos entrelaçados em prol do desenvolvimento saudável da Cidade.

Assim, com apego à definição legal de Regularização Fundiária Plena transcender-se-á as questões basais de pré-conceitos, levando no torso do tema, o planejar e o prever ações para correção física, jurídica, ambiental e social de cada assentamento, da cidade como um todo.

Vale ressaltar que o provimento nº 44, de 18 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consolidou os procedimentos para a regularização fundiária de situações que superam o interesse social, regrido o interesse específico e loteamentos anteriores à lei de parcelamento do solo (Lei nº 6.766/79), envolvendo o Município nesse processo, ao regulamentar e permitir que esses loteamentos e condomínios possam ser regularizados. Como exemplo da participação do poder público municipal nesta intervenção, o artigo 22 do referido Provimento exige para legalização:

Art. 22 (...)

III - documento expedido pelo Poder Executivo municipal que ateste a conformidade legal do procedimento de regularização, observados os requisitos de implantação do parcelamento e de sua integração à cidade; (...). (BRASIL, 2014).

A partir desta reflexão, prima-se à Administração Pública Municipal por uma política de intervenção urbanística, não restrita à política habitacional e tampouco ao interesse social, apesar de prioritária. Há que se buscar por um programa de regularização

fundiária que alcance todas as suas diversas espécies e necessidades, entendimento que pauta o presente Plano de Ações Estratégicas.

2) POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS

A Prefeitura Municipal de Fortaleza não pode fugir de suas responsabilidades e precisa garantir aos seus servidores segurança para execução das ações que precisam de amparo legal. A regularização fundiária deve ser considerada boa para todos.

Em decorrência da amplitude do processo de regularização fundiária que se propõe no presente plano, tem-se a urgência em destacar todas as políticas envolvidas e planos setoriais que possam influenciar nas proposições e tomadas de providência.

2.1) CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A promulgação da Constituição Federal em 1988 veio a coroar a democratização do país crescente desde o fim dos anos 1970, ambiente ideal para estabelecer discussões mais aperfeiçoadas sobre a integração socioespacial das cidades em constante desenvolvimento, tanto no plano jurídico quanto no plano social.

Devido à forte e ativa participação dos movimentos sociais urbanos, incluiu-se como garantia fundamental a segurança à moradia e um capítulo dedicado à Política Urbana e estabelecendo que tanto a propriedade quanto a própria cidade devem exercer uma função social. Dispõe:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à

propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição. (BRASIL, 1988).

O Capítulo li – Da Política Urbana da Suprema Carta de 1988 chama à responsabilidade aos Municípios como protagonistas na elaboração e aplicação das políticas de desenvolvimento urbano local. Estabelece ainda o Plano Diretor como o instrumento-base dessa política para cidades com mais de 20 mil habitantes. As disposições desse capítulo constitucional focam na instituição de medidas aptas a dissuadir a concentração especulativa do solo, assim como possibilitar a legalização das formas informais de acesso à moradia. E um efetivo controle da Cidade.

A Constituição, antes de tudo, é uma carta de princípios que norteia o nosso Estado Democrático de Direito.

Sobre a importância dos princípios, Ricardo M. Martins (2008, p. 27-28) descreve:

Na primeira fase aproximava-se do significado comum da palavra: princípios eram os fundamentos de uma dada disciplina jurídica, seus aspectos mais importantes. Na segunda fase adquire significado técnico: princípios deixam de ser todo assunto importante e geral, e passam a ser determinados

enunciados do direito positivo, dotados de extraordinária importância para o entendimento de todo o sistema, diante da alta carga valorativa a eles atribuída. Têm conteúdo normativo, pois fazem parte do sistema jurídico, são diretrizes ou vetores de interpretação de todas as normas jurídicas extraídas do sistema, mas não são normas jurídicas autônomas, não têm a estrutura própria das normas jurídicas. Vigora na Teoria Geral do Direito a terceira fase do conceito de princípios jurídicos: estes têm estrutura lógica de normas jurídicas.

Fica evidente que a Constituição estabelece quatro princípios norteadores de toda a política urbana. São eles: princípio da função social da propriedade, princípio da função social da cidade, princípio da dignidade da pessoa humana e o princípio da igualdade ou isonomia.

Sobre a função social da propriedade

No Brasil, a consciência jurídica de propriedade, desde algum tempo, vem sofrendo alterações, em ritmo acelerado, efeito das muitas decisões jurisprudenciais e de inúmeras leis restritivas de seu exercício em prol de interesses coletivos, conferindo-lhe uma noção jurídica nova, que agrega à propriedade uma função social.

Sobre o tema, observa prodigiosamente José Afonso da Silva (2008, p. 77):

Com as normas dos artigos 182 e 183 a CF fundamenta a doutrina segundo a qual a propriedade urbana é formada

e condicionada pelo direito urbanístico a fim de cumprir sua função social específica: realizar as chamadas funções urbanísticas de propiciar habitação (moradia), condições adequadas de trabalho, recreação e circulação humana; realizar, em suma, as funções sociais da cidade (CF, artigo 182).

Também o admirável jurista Celso Antônio Bandeira de Mello (2010, p. 39) assevera:

O direito de propriedade – ou seja, o reconhecimento que a organização jurídica da Sociedade (Estado) dispensa aos poderes de alguém sobre coisas – encarta-se, ao nosso ver, no Direito Público e não no Direito Privado. É evidente que tal Direito comporta relações tanto de Direito Público quanto de Direito Privado. Entretanto, o direito de propriedade, como aliás sempre sustentou o prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello é, essencialmente, um direito configurado no Direito Público – e desde logo – no Direito Constitucional.

Destarte, a função social passa a trazer para o proprietário, além dos direitos e obrigações inerentes ao direito de propriedade, agrega a responsabilidade de uso consciente desta propriedade e dos recursos naturais que nela houver, possibilitando ao poder público impor ao proprietário, condutas obrigacionais, a fim de que a propriedade passe a atender o interesse coletivo.

Sobre o princípio da função social da cidade

Um dos princípios fundamentais do Estatuto da Cidade, a função social da cidade está expressa no artigo 182 da Constituição Federal e reflete a necessidade de construção de uma cidade com acesso de todo cidadão às condições dignas de vida.

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (HORBACH, 2002, p.).

A cidade passa a ser compreendida coletivamente, e não apenas decorrente dos interesses individuais. Engloba desde uma melhor distribuição de renda, a busca por garantir que todos tenham seus direitos básicos, minimamente respeitados.

Sobre o princípio da dignidade da pessoa humana

O Artigo 1º da Constituição Federal de 1988 traz como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito o princípio da dignidade humana. Observa-se:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana. (Brasil, 1988).

Assim, argumenta a renomada jurista sobre direitos humanos Flávia Piovesan (2004, p. 92):

É no valor da dignidade da pessoa humana que a ordem jurídica encontra seu próprio sentido, sendo seu ponto de partida e seu ponto de chegada, na tarefa de interpretação normativa. Consagra-se, assim, dignidade da pessoa humana como verdadeiro super princípio a orientar o Direito Internacional e o Interno.

Sobre o princípio da igualdade ou da isonomia

Novamente dita a Carta Magna de 1988:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. (BRASIL, 1988).

É, pois, um direito fundamental do cidadão brasileiro. Considerando a vinculação da Administração Pública ao princípio da igualdade, esta deve se traduzir na elaboração e aprovação de planos que estabelecem regras respeitantes à ocupação, uso e transformação do solo urbano ou rural. A todo cidadão deve estar garantido, igualitariamente, o acesso à cidade.

2.2) ESTATUTO DA CIDADE

Marco regulatório do processo de democratização trazido ainda da promulgação da Constituição de 1988, o Estatuto da Cidade, lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, trouxe em si grandes expectativas aos mesmos movimentos populares organizados, que ainda na construção da Constituição clamavam por mudança nos rumos dos processos de apropriação do espaço urbano nas cidades brasileiras.

O Estatuto trouxe grandes inovações e provou nos diversos nichos da sociedade a discussão sobre os rumos que as Cidades deveriam engendrar as garantias constitucionais.

Ocorre, porém, que durante anos, desde a sua publicação, a lei tem encontrado sérias barreiras que dificultaram a caminhada no sentido de construção de cidades ambientalmente mais equilibradas e socialmente mais justas, princípios constitucionais que fundaram o processo de formulação e aprovação do Estatuto da Cidade. Entre essas barreiras estão a falta de informação e, por conseguinte, a falta de interesse e participação de grande parte da população urbana brasileira, que fica fora do processo de gestão do espaço urbano e não se aproveita dos canais estabelecidos pelo Poder Público.

O Estatuto da Cidade estipulou algumas diretrizes gerais:

- Criação de novas regras para a organização das cidades, garantindo a função social da cidade e da propriedade;
- Obrigatoriedade do Poder Público de agir em prol do interesse coletivo, buscando a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização, e evitando a concentração de investimentos em áreas já privilegiadas;
- Previsão de diversos instrumentos, visando à

regularização de áreas de ocupação irregular;

- Implementação de planos diretores participativos;
- Ordenamento e controle do uso do solo, de forma a evitar o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- Simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução de custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
- Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- Adoção da sustentabilidade ambiental como diretriz para o planejamento urbano, com obrigatoriedade de estudos de impacto urbanístico para grandes obras.

Como objetivos, é possível identificar:

- Elaboração de planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- Planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- Planejamento municipal, em especial, o Plano Diretor, a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, o zoneamento ambiental, plano plurianual;
- Previsão de institutos tributários e financeiros; e
- De institutos jurídicos e políticos.

2.3) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Lei Orgânica do Município de Fortaleza designa como diretrizes, dentre outras, que este deverá garantir vida digna aos seus munícipes, por meio da

prática democrática e descentralizada. Será ainda administrado com base nos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e participação popular, devendo ainda observar, na elaboração e execução de sua política urbana, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, o equilíbrio ambiental e a preservação dos valores históricos e culturais da população.

Ademais, quanto à política urbana, objetiva:

Art. 191 (...)

I - a urbanização e a regularização fundiária das áreas, onde esteja situada a população favelada e de baixa renda, sem remoção dos moradores salvo:

a) em área de risco, tendo, nestes casos, o Governo Municipal a obrigação de assentar a respectiva população no próprio bairro ou nas adjacências, em condições de moradia digna, sem ônus para os removidos e com prazos acordados entre a população e a administração municipal;

b) nos casos em que a remoção seja imprescindível para a reurbanização, mediante consulta obrigatória e acordo de pelo menos dois terços da população atingida, assegurando o reassentamento no mesmo bairro;

II - a preservação, a proteção e recuperação do meio ambiente natural e cultural;

III - a participação ativa das entidades comunitárias no estudo, no encaminhamento e na solução dos problemas, planos, programas e projetos

que lhes sejam concernentes;

IV – às pessoas com deficiência, a acessibilidade a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, a logradouros públicos e ao transporte coletivo, na forma da lei;

V – a utilização racional do território e dos recursos naturais, mediante a implantação e o funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias. (FORTALEZA, 1990).

2.4) PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA - PDPFOR

Tal qual o Estatuto da Cidade é marco regulatório da política urbana nacional, o Plano Diretor Participativo de Fortaleza é o marco da política municipal. Elaborado com ampla participação popular, além dos já comentados princípios constitucionais da função social da propriedade e da cidade, o PDPFor adotou como princípios norteadores o princípio da gestão democrática e o princípio da equidade.

Reza como princípio da gestão democrática garantir meios de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Com diferenças sutis do princípio da igualdade, a equidade constitui em valores essenciais para a construção de políticas públicas voltadas para a promoção da justiça social e da solidariedade.

De acordo com o artigo 5º do PDPFor:

Art. 5º São diretrizes (...)

VIII - estabelecimento de normas especiais de urbanização, edificação,

uso e ocupação do solo para a eficaz implementação dos programas de regularização fundiária e urbanística de assentamentos constituídos por população de baixa renda;

XII - implementação de programas integrados de recuperação urbano-ambiental das áreas não passíveis de urbanização e regularização fundiária;

XVII - captação de recursos financeiros junto aos setores públicos e privado para o impulso da Política de Habitação e Regularização Fundiária;

XIX - articulação entre os diversos atores do setor público em suas diversas esferas, do setor privado, das universidades, dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada, a fim de desenvolver alternativas sustentáveis de regularização fundiária e provisão habitacional. (FORTALEZA, 2009).

Como objetivos dispõe:

Art. 6º (...)

I - elaborar e implementar um plano da política habitacional e de regularização fundiária para o Município de Fortaleza, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da entrada em vigor desta Lei;

VIII - instituir as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), segundo os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Plano Diretor;

XV - promover a capacitação periódica da população e, em especial, de seus representantes nos espaços de cogestão sobre os instrumentos da

política habitacional e de regularização fundiária;

XVII - promover o desenvolvimento da estrutura administrativa e a qualificação do corpo técnico responsável pela política de habitação e regularização fundiária, a fim de garantir uma eficaz integração com os instrumentos de planejamento e gestão democráticos, visando a uma maior eficácia social dos programas e projetos de provisão habitacional e regularização fundiária. (FORTALEZA, 2009).

2.5) PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FORTALEZA - PLHISFOR

Como importante plano setorial, o PLHISFor pretendeu compatibilizar a política habitacional municipal existente com a política habitacional nacional, pautado pelo Plano Nacional de Habitação (PlanHab) e a partir da construção de linhas de ação estratégicas.

De acordo com o PRODUTO V – PROPOSTA FINAL, o PLHISFor determina como diretrizes gerais:

- *Garantia do direito à cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, promovendo a acessibilidade e mobilidade universal, e aos serviços públicos;*
- *Integração da política habitacional com as demais políticas setoriais: urbanas, sociais e ambientais, de forma a garantir o direito à habitação como direito à cidade, incluindo o*

acesso a equipamentos sociais e de infraestrutura urbana, condições adequadas de mobilidade urbana e a proteção dos recursos naturais e da paisagem;

- *Promoção e apoio à integração da Política Fundiária e Habitacional de forma a viabilizar a produção de solo urbanizado com qualidade para a implantação de programas habitacionais, a regularização fundiária para programas de integração urbana de assentamentos precários e de reabilitação de imóveis para fins de interesse social;*
- *Promoção da regularização fundiária dos assentamentos precários e informais ocupados por população de baixa renda em imóveis públicos e privados;*
- *Dentre outros. (FORTALEZA, 2012, p. 139).*

Apresenta ainda objetivos gerais:

- *Garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra urbanizada, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, priorizando programas e projetos para famílias de baixa renda, ampliando a oferta de habitações e melhorando as condições de habitabilidade da população.*
- *Promover a urbanização, regularização, melhoria de condições de habitabilidade e inserção dos assentamentos precários à cidade;*

Quadro 1 – Resumo sobre as políticas relacionadas com o Plano de Regularização Fundiária

POLÍTICAS RELACIONADAS	PRINCÍPIOS NORTEADORES DA POLÍTICA	DIRETRIZES DA POLÍTICA	OBJETIVOS DA POLÍTICA
Constituição Federal de 1988	<ul style="list-style-type: none"> • Função social da propriedade; • Função social da cidade; • Dignidade da pessoa humana; e • Igualdade ou isonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de novas regras para a organização das cidades, garantindo a função social da cidade e da propriedade; • Obrigatoriedade do Poder Público de agir em prol do interesse coletivo; • Previsão de diversos instrumentos, visando à regularização de áreas de ocupação irregular; Implementação de planos diretores participativos; • Ordenamento e controle do uso do solo; • Simplificação da legislação de parcelamento; • Planejamento do desenvolvimento das cidades; • Adoção da sustentabilidade ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; • Planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; • Planejamento municipal, em especial, o Plano Diretor, a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, o zoneamento ambiental; • Previsão de institutos tributários e financeiros; e • De institutos jurídicos e políticos.
Estatuto da Cidade	<ul style="list-style-type: none"> • Função social da propriedade; • Função social da cidade; • Dignidade da pessoa humana; e • Igualdade ou isonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de novas regras para a organização das cidades, garantindo a função social da cidade e da propriedade; • Obrigatoriedade do Poder Público de agir em prol do interesse coletivo; • Previsão de diversos instrumentos, visando à regularização de áreas de ocupação irregular; Implementação de planos diretores participativos; • Ordenamento e controle do uso do solo; • Simplificação da legislação de parcelamento; • Planejamento do desenvolvimento das cidades; • Adoção da sustentabilidade ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; • Planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; • Planejamento municipal, em especial, o Plano Diretor, a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, o zoneamento ambiental, plano plurianual; • Previsão de institutos tributários e financeiros; e • De institutos jurídicos e políticos.
Lei Orgânica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Legalidade; • Impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e participação popular 	<ul style="list-style-type: none"> • Observar, na elaboração e execução de sua política urbana, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, o equilíbrio ambiental e a preservação dos valores históricos e culturais da população. 	<ul style="list-style-type: none"> • Urbanização e a regularização fundiária das áreas, onde esteja situada a população favelada e de baixa renda; • Preservação, proteção e recuperação do meio ambiente natural e cultural; • Participação ativa das entidades comunitárias; • Acessibilidade a edifícios públicos e particulares, a logradouros públicos e ao transporte coletivo; • Utilização racional do território e dos recursos naturais.
Plano Diretor Participativo de Fortaleza - PDPFor	<ul style="list-style-type: none"> • Função social da propriedade; • Função social da cidade; • Dignidade da pessoa humana; • Gestão democrática; e • Equidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de normas especiais de urbanização, edificação, uso e ocupação do solo; • Implementação de programas integrados de recuperação urbano-ambiental das áreas não passíveis de urbanização e regularização fundiária; • Captação de recursos financeiros; • Articulação entre os diversos atores do setor público em suas diversas esferas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e implementar um plano da política habitacional e de regularização fundiária para o Município de Fortaleza; • Instituir as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), segundo os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Plano Diretor; • Promover a capacitação periódica da população; • Promover o desenvolvimento da estrutura administrativa e a qualificação do corpo técnico responsável.
Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza - PLHISFor	<ul style="list-style-type: none"> • Função social da propriedade; • Função social da cidade; • Dignidade da pessoa humana; • Gestão democrática; e • Equidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia do direito à cidade sustentável; • Integração da política habitacional com as demais políticas setoriais; • Promoção e apoio à integração da Política Fundiária e Habitacional; • Promoção da regularização fundiária dos assentamentos precários e informais; • Dentre outros. (PLHISFor, 2013, p. 139) 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o direito universal à moradia digna; • Promover a urbanização, regularização, melhoria de condições de habitabilidade e inserção dos assentamentos precários à cidade; • Garantir o princípio da função social da propriedade; • Dentre outros. (PLHISFor, 2013, p. 137)

Fonte: Plano Fortaleza 2040

- *Garantir o princípio da função social da propriedade estabelecido na Constituição e no Estatuto da Cidade, respeitando-se o direito da população de permanecer nas áreas ocupadas por assentamentos precários ou em áreas próximas, desde que estejam adequadas ambiental e socialmente, preservando seus vínculos sociais com o território, o entorno e sua inserção na estrutura urbana, considerando a viabilidade econômico-financeira das intervenções;*
- *Dentre outros. (FORTALEZA, 2012, p. 137).*

LINHAS DE ATUAÇÃO

A construção das Linhas de Atuação, sublinhas, metas e indicadores específicos a elas baseia-se nos elementos identificados no Diagnóstico Situacional, dos princípios, objetivos e diretrizes projetadas no presente produto e a partir da contribuição trazida pelo Diagnóstico Situacional do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, pela legislação urbanística vigente e os diversos planos pesquisados e retromencionados.

Vale ressaltar que, para elaboração das linhas de ação, no que se refere à previsão de custos, foram considerados os valores de urbanização, de construção de unidade habitacional e de entrega de títulos de regularização de posse, fornecidos pela Habitafor e pelo PLHISFor.

Para facilitar o entendimento, o quadro abaixo estabelece valores e fórmulas utilizadas para os custos com as linhas de atuação.

NOTE-SE que, referente à Regularização

Fundiária de Assentamentos CONSOLIDÁVEIS COM REASSENTAMENTO, para cálculo do custo total final desta linha de atuação, optou-se por adicionar ao custo total de urbanização complexa os quantitativos de unidades habitacionais previstos no PLHISFor (2012, p. 113), porém com os valores atualizados em acordo com a Habitafor.

3) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1) CONCEITOS E OBJETIVOS

Para que o Gestor Público tenha total controle e lhe seja oportunizado planejar os recursos disponíveis de forma eficaz, não há como renunciar a um constante processo de monitoramento e avaliação.

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), organização internacional que agrega mais de 34 países, o monitoramento é um processo contínuo de coleta de informações que utiliza indicadores previamente definidos com a finalidade de fornecer informações sobre o progresso e o alcance dos objetivos (OCDE, 2002).

Segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, monitoramento é o acompanhamento contínuo da implementação de um programa, com vistas a promover o alcance dos resultados. A avaliação representa uma atividade pontual com a finalidade de subsidiar decisões, apresentar recomendações, prestar contas à sociedade e extrair lições (BRASIL, 2004).

Não obstante, a um processo que visa solucionar problemas tão sedimentados por anos de crescimento desordenado na Cidade e que exige tantos esforços e recursos e por tempo tão prolongado, é indispensável um sistema eficaz de monitoramento e avaliação, visando manter atual e eficaz toda a intervenção propagada pela regularização fundiária

Tabela 1 – Previsão de custo por intervenção urbanística

LINHAS DE ATUAÇÃO	TIPO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA	CUSTO MÉDIO INFORMADO PELA HABITAFOR EM 2016	FÓRMULA DE CÁLCULO PARA CUSTO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE INTERVENÇÃO	CUSTO POR IMÓVEL PARA CADA TIPO DE INTERVENÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO PARA CUSTO TOTAL DE CADA TIPO DE INTERVENÇÃO
Legitimação de Assentamentos Precários CONSOLIDADOS	Legitimação de Posse (LP)	R\$ 900,00	LP = Custo médio Habitafor para LP	LP = R\$ 900,00	T1 = Qt de imóveis x LP

Fonte: Plano Fortaleza 2040

plena e permitindo aos gestores e demais envolvidos compreendam os resultados e intervenham em tempo hábil para melhorias do processo.

Diante da dinâmica evolutiva da cidade, será necessário lidar com alterações significativas que possam pôr à falência as metas idealizadas tão antecipadamente.

Assim, natural a concepção e sugestão de que os instrumentos de monitoramento e avaliação visem:

- Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- Avaliar os resultados obtidos, a partir dos indicadores propostos;
- Alertar aos gestores os progressos e problemas, de modo a auxiliar as tomadas de decisões;
- Identificar obstáculos a serem superados para reorientação do Plano de Regularização Fundiária;
- Mensurar o desempenho e os resultados a partir do conhecimento técnico da realidade;
- Acompanhar, ao longo do tempo, o impacto das ações estratégicas de regularização fundiária plena, na elevação do bem-estar da sociedade por meio do planejamento e acompanhamento destas ações;
- Monitorar mudanças conjunturais que possam comprometer ou recomendar a revisão das práticas, estratégias e metas do Plano de Regularização Fundiária.

- Avaliar os impactos financeiros e das ações de regularização fundiária no Município, conforme conjuntura política e socioeconômica se apresentar;
- Possibilitar o acompanhamento da população, a partir do acesso à informação por meio de seminários, cartilhas, socialização de informações em canal aberto via internet.

3.2) PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Plano de Regularização Fundiária é um plano setorial para promoção da regularização fundiária plena componente do PLANO FORTALEZA 2040. Devido ao longo prazo das ações, os respectivos custos de execução e os impactos dos resultados cabem à proposta de uma periodicidade de revisão do Plano de Regularização Fundiária.

Logo, devido às semelhanças de objetivos e grau de importância, optou-se por adotar a proposta trazida oportunamente pelo PLHISFor. O PLHISFor propôs

Revisões periódicas e articulação com os outros instrumentos de planejamento e orçamento, como o Plano Plurianual (PPA). As revisões devem ser finalizadas antes da definição dos Planos Plurianuais (PPAs), para que, dessa forma, possam

ser contempladas as demandas dos recursos nos Planos Plurianuais. (PLHISFOR, 2012, p. 207).

Projetando os períodos revisionais do Plano de Regularização Fundiária coincidentes com os sucessivos Planos Plurianuais, temos:

3.3) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para possibilitar o monitoramento e avaliação das ações estratégicas do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, propõem-se os seguintes indicadores:

- Número de títulos registrados em cartório dos imóveis dos assentamentos precários;
- Número de imóveis e de assentamentos precários atendidos que sofreram regularização fundiária plena;
- Número de áreas requalificadas;
- Número de unidades habitacionais produzidas;
- Número de imóveis cadastrados e identificados;
- Porcentagem de loteamentos anteriores à Lei 11.977/09 fiscalizados e regularizados;
- Proporção entre número de demandantes e beneficiários;
- Custos médios, por família ou imóvel, da regularização fundiária plena com urbanização simples, com urbanização complexa e de legitimação da posse;
- Grau de melhoria das condições habitacionais, urbanas e sociais das famílias e/ou imóveis atendidos;
- Grau de satisfação das famílias com as mudanças ocorridas, medido por meio de pesquisa de opinião;
- Grau de participação da população nas definições das intervenções em assentamentos;

Tabela 2 – Projeção dos períodos revisionais, conforme os PPAs

GESTÃO MUNICIPAL	PPAs	PERÍODO REVISIONAL*
2017 - 2020	2019	2017 – 2019
2021 - 2024	2023	2021 – 2023
2025 - 2028	2027	2025 – 2027
2029 - 2032	2031	2029 – 2031
2033 - 2036	2035	2033 – 2035
2037 - 2040	2039	2037 – 2039

Fonte: Plano Fortaleza 2040

* O Plano de Regularização Fundiária deverá ser revisado e aprovado antes do período de elaboração do PPA correspondente.

- Número de Zeis regulamentadas e efetivadas;
- Ampliação do número de Zeis;
- Proporção entre o número de Conselhos Gestores efetivados e o número de Zeis;
- Aumento e aperfeiçoamento do recurso humano e material dos órgãos envolvidos no processo de regularização fundiária;
- Número de eventos para capacitação da população;
- Número de procedimentos técnicos administrativos sistematizados;
- Relatório de elaboração e funcionamento do SICFI;
- Relatórios da consolidação e sistematização dos procedimentos técnicos administrativos;
- Número de imóveis cadastrados no SICFI;
- Percentual de dados preenchidos no SICFI;
- Número de imóveis cadastrados no SICFI com informações completas.

Os indicadores deverão estar reunidos, juntamente com as demais informações pertinentes em relatório

específico que possibilite fundamentar as revisões futuras do Plano de Regularização Fundiária e o acompanhamento e fiscalização da população.

3.4) MARCOS REGULATÓRIOS

Como apresentado anteriormente, uma das linhas de atuação propõe readequação e elaboração de normas que visem facilitar e assegurar os procedimentos administrativos municipais.

No quadro abaixo encontram-se as propostas de alteração com devida justificativa e instrumento legal a alterar, baseadas no Diagnóstico Situacional do Plano de Regularização Fundiária e sem prejuízo

de quaisquer futuras alterações que a dinâmica da cidade e da legislação pátria exigirem.

Após pesquisa realizada dentre normativos já promulgados em outros Municípios do País, ousou-se propor, a partir da compilação do melhor de vários desses normativos municipais pesquisados e adequados à realidade da Cidade, uma minuta de um possível denominado Estatuto de Regularização Fundiária de Fortaleza, que atenta por estabelecer dispositivos contendo os instrumentos e espécies de regularização fundiária previstos na legislação federal vigente.



Quadro 2 – Propostas de adequação legislativa

PROPOSTA	JUSTIFICATIVA	ONDE INSERIR	INSTRUMENTO LEGAL
Previsão de regulamentação do procedimento de regularização fundiária no Município dentre as ações estratégicas da política de regularização fundiária do PDPFor.	Apesar de a Lei 11.977/09 dispor de legislação municipal específica de regularização fundiária, para plena segurança jurídica das ações de legitimação da posse e regularização dos loteamentos e condomínios, entende-se que o PDPFor deve exigir, dentre as ações estratégicas da política de regularização fundiária, a elaboração de lei específica.	Artigo 6º	PDPFor
Inclusão das espécies de regularização fundiária trazidas pela Lei 11.977/09, como ação estratégica da política de regularização fundiária do PDPFor.	A Regularização Fundiária visa à transformação social, jurídica e econômica das cidades. Cabe, portanto, ao Poder Público Municipal legalizar a permanência de possuidores em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, de forma a promover o direito social à moradia, a despeito de classe social. A inclusão das espécies de regularização previstas na Lei 11.977 como uma das ações estratégicas permitirá estabelecer procedimentos que alcancem toda a cidade informal.	Artigo 6º	PDPFor
Inclusão dos instrumentos criados pela lei 11.977/09, dentre os instrumentos previstos no PDPFor.	O auto de demarcação urbanística e a legitimação de posse, dentre outros dispositivos da lei 11.977/09, são importantes e inovadores instrumentos legais que visam facilitar o processo de regularização. O PDPFor foi elaborado anterior à promulgação da Lei 11.977 e, portanto, não contemplou os referidos instrumentos, carecendo de inclusão destes.	SEÇÃO II - DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA	PDPFor
Redução das exigências do PIRF para as Zeis do tipo 2 que sejam passíveis somente de legitimação da posse.	O PDPFor em seu artigo 270 exige que o PIRF para as Zeis 1 e 2 conteúdo mínimo. Ocorre que, especialmente na Zeis 2, existem conjuntos que não necessitam de algum dos subplanos exigidos para o PIRF, visto que, por serem recentes, estão em conformidade com os parâmetros municipais. Logo, não seria necessária a elaboração, ressaltando-se, dispendiosa de alguns subplanos previstos no PIRF, atrasando a finalização o processo de simples legitimação de posse.	Artigo 270	PDPFor
Regulamentação de parâmetros e procedimentos administrativos de regularização fundiária adotados pela PMF, com base na Lei 11.977/09.	A previsão legal municipal de parâmetros e procedimentos em lei específica traz uma maior segurança na aplicação dos dispositivos e na permanência destes procedimentos, a despeito da inevitável mudança da gestão municipal.	Lei municipal	Estatuto de Regularização Fundiária*

*ANEXO 2 – Proposta de Minuta do Estatuto de Regularização Fundiária de Fortaleza

Fonte: Plano Fortaleza 2040

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm>. Acesso em: 19 jul. 2016.

_____. Corregedoria Nacional de Justiça. Provimento nº 44, de 18 de março de 2015. Estabelece normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana. Brasília, DF, 18 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2936>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

_____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 27 jul. 2016.

_____. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 jul. 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano de Gestão do PPA 2004-2007**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/modelo_gestao/081009_PPA_MG_planoGes.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

FORTALEZA. Lei Complementar nº 062, de 2 de fevereiro de 2009. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Fortaleza, 2 fev. 2009. Disponível em: <http://legislacao.fortaleza.ce.gov.br/index.php/Plano_Diretor>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. Câmara Municipal de Fortaleza. **Lei Orgânica do Município de Fortaleza/CE**. Fortaleza, 1990. Disponível em: <http://cmfor.virtuasever.com.br/Leis_Brasil/Lorg.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016.

_____. Prefeitura Municipal. Fundação de Desenvolvimento Habitacional. **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Fortaleza, 2012. Produto V: proposta final.

HORBACH, Carlos Bastide (et al). MEDAUAR, Odete; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. (Coord.). **Estatuto da cidade**: Lei 10.257, de 10.07.2001. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MARTINS, Ricardo Marcondes. **Efeitos dos vícios do ato administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2008.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

OCDE. Glossary of key terms in evaluation and results based management. Paris, 2002. Disponível em: <http://www.oecd.org/document/8/0,3746,en_2649_34435_45600899_1_1_1_1,00.html>. Acesso em: 10 ago. 2016.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos: o princípio da dignidade da pessoa humana e a Constituição de 1988. [S.l.: s.n.], 2004.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA CIDADÃ

APRESENTAÇÃO

Analisar a problemática da violência, criminalidade e segurança pública não é tarefa fácil, tornando-se ainda mais complexa quando esta tarefa envolve um olhar sobre o cenário atual, tendo como meta uma prospectiva de futuro. O fenômeno da violência e da criminalidade envolve diversas e diferentes dimensões do tecido social, ampliando cada vez mais as conflitualidades no mundo contemporâneo. Cabe ressaltar que a proposta deste relatório vislumbra também fortalecer um campo político e social, na medida em que a disponibilidade de informações e análises sistematizadas acerca do tema permite o incremento de ações conjuntas de diferentes campos de conhecimento, bem como a atuação de várias instituições e entidades. Tal postura, além de inovadora por conjugar interesses acadêmicos e propostas aplicadas de análise e proposição de políticas públicas, visa fomentar uma nova linguagem das políticas públicas de segurança: uma linguagem que permita prover uma segurança pública cidadã e uma cultura de paz.

Este relatório considera que a violência e a segurança pública constituem processos complexos, a serem compreendidos mediante o entendimento das redes de significados sociais inseridas nas práticas de violência e nas experiências de insegurança e medo social. Ressaltamos que a relação entre

violência e segurança pública é multidimensional e plena de efeitos de poder e de efeitos simbólicos.

Optamos por uma metodologia que nos parece mais adequada para analisarmos temas tão complexos, possibilitando a compreensão de aspectos específicos da realidade social e que, no conjunto, permitam ter uma visão geral.

O relatório contém seis partes. Na primeira analisamos o crime e a violência no contexto urbano de Fortaleza, tendo como pano de fundo os discursos sobre a temática, presentes nas reportagens da mídia local e debates nas redes sociais sobre a percepção da violência.

Ao pensar a violência, é preciso considerar que suas manifestações, causas e efeitos afetam de maneiras distintas as populações que compõem o tecido social urbano. Na segunda parte, será debatida a vulnerabilidade das populações jovens e de mulheres na capital cearense.

Na terceira parte, discorre-se sobre a violência no trânsito. Milhares de pessoas morrem anualmente no Brasil vítimas desta violência. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o acidente de trânsito foi a principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, em 2012. Fortaleza está entre as capitais com maior taxa de vítimas fatais em acidentes de trânsito, sobretudo entre os

motociclistas. Falta de fiscalização, de educação, desrespeito ao outro e sistema de transporte público ineficiente são algumas das causas que afetam a Capital cearense.

Na primeira etapa do Plano Fortaleza 2040, elaboramos e analisamos uma série cartográfica com inúmeros crimes: apreensão de armas, tráfico e consumo de entorpecentes, furtos, roubos, homicídios, latrocínios e lesão corporal. Neste relatório, optamos por cruzar duas variáveis, homicídios e drogas, que aparecem regularmente, nos discursos dos órgãos de segurança e da mídia, como intrinsecamente ligadas e, a partir desta ligação, causa principal da violência urbana. O resultado desta análise compõe a parte quatro deste relatório.

Os limites e possibilidades do papel do município na segurança pública serão debatidos na quinta parte. A mudança na legislação ampliou o papel da guarda municipal e a criação da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã foi fundamental para elaboração um projeto de segurança pública a nível municipal. A partir das discussões com a população, no âmbito do Plano Fortaleza 2040, que resultou no relatório “Núcleos dos Bairros: o olhar dos moradores”, é possível estabelecer prioridades na área de segurança pública. A partir do “Seminário – Cultura de Paz e Segurança Cidadã”, realizado nos dias 31 de maio e 1º de abril de 2016, dentro do Plano Fortaleza 2040, buscamos compreender como os inúmeros projetos existentes em nível federal, estadual e municipal estão articulados.

As propostas para o plano de ação do eixo “Vida comunitária, acolhimento e bem-estar”, no tema “Cultura de Paz e Segurança Cidadã”, compõem a sexta e última parte.

PARTE I

CRIMES E VIOLÊNCIA NO CENÁRIO URBANO DE FORTALEZA

O debate sobre violência, presente em vários cenários urbanos adquire especificidades na capital cearense, seja pelo incremento crescente de casos registrados, seja pelo caráter difuso e inesperado de sua ocorrência. A percepção, da recorrência da violência, ficou mais visível, na capital cearense, sobretudo após a divulgação do nono Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que apontou Fortaleza como a capital brasileira com maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) registrados no ano de 2014.

Tida como uma das cidades mais violentas do mundo, Fortaleza agora lidera o ranking das capitais brasileiras com o maior número de assassinatos em 2014, tanto proporcionalmente quanto em números absolutos. No período, foram registrados 77,3 homicídios por 100 mil habitantes. O levantamento faz parte da 9ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Comparado a dados de 2013 (os do ano passado ainda não foram consolidados), o número representa mais do que o dobro da média das capitais (33) e é três vezes maior que a média nacional (25,2). Naquele ano, Fortaleza ocupava a segunda colocação, com 78,1 homicídios por 100 mil habitantes. (FORTALEZA..., 2015).

De acordo com o balanço do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2014), houve ocorrência de 1.989 mortes violentas, englobando casos de

homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte e latrocínios. O crescimento numérico dos registros se faz acompanhar de outras variáveis nas quais se incluem os temas do medo e da insegurança cujos efeitos sobre a ordem social são duradouros e de difícil resolução.

Algumas referências iniciais sobre o fenômeno da violência merecem ser explicitadas. Inicialmente emerge o desafio para os especialistas de interpretar a nova configuração deste fenômeno, ancorado em largas manifestações e práticas, classificadas como violentas.

No campo empírico, a cidade de Fortaleza vem adquirindo grande visibilidade, considerando-se as altas taxas de homicídios e seus cenários de violência difusa e de práticas de crueldade. Nesse contexto emerge uma reflexão que está voltada, principalmente, para o entendimento dos significados das práticas classificadas como violentas, assim como das experiências de insegurança individual e riscos patrimoniais que ensejam a existência de medos coletivos.

A violência não é fenômeno recente. Esta percepção está presente em conversas informais bem como nos embates acadêmicos e meios de comunicação. As notícias jornalísticas deixam transparecer a vulnerabilidade dos transeuntes, a crueldade das ações bem como a imprevisibilidade das práticas delituosas, em Fortaleza, como mostra a reportagem do jornal Diário do Nordeste:

“Jovem é baleado e bandidos impedem socorro”. [...] voltava do trabalho na linha Planalto Ayrton Senna/Parangaba. Quando o ônibus passou pelo Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira (IPPOO) I, no Itaperi, dois adolescentes que estavam no veículo anunciaram o assalto.

Um deles estava armado com revólver e acabou atirando em Webster. Foi um único tiro, acima do lado esquerdo do peito. Segundo testemunhas, o jovem nem chegou a reagir. A única coisa que teria feito foi olhar para os assaltantes. Ainda de acordo com depoimentos de testemunhas, os assaltantes impediram que a vítima fosse socorrida. Quando Webster foi levado para atendimento médico, já era tarde. O jovem de 16 anos, que matou e que confessou ter atirado na vítima. “Atirei porque ele (Webster) veio pra cima, reagiu”, afirmou. O adolescente disse ainda que está arrependido do crime. “Tava no ônibus indo para a casa de uma sobrinha. Na hora, me deu uma ‘doida’ e resolvi assaltar.” Os casos recentes envolvendo assaltos a ônibus têm deixado passageiros assustados. Somente esta semana, três jovens foram assassinados durante assaltos a transportes coletivos na Capital. O caso de ontem impressiona pela crueldade dos assaltantes. (12/2/2011)

Esta reportagem denota claramente não só a imprevisibilidade das ações violentas, mas também a diversidade dos cenários urbanos violentos. Atualmente é mais plausível a possibilidade ou ameaça de serem praticados atos violentos, em diferentes bairros de Fortaleza e em diversificadas situações, envolvendo um complexo cada vez mais amplo de sujeitos ou agentes sociais e situações inesperadas. O caráter “difuso” dos atos de violência relaciona-se, claramente, com a possibilidade de que todos, independentemente de sexo, idade

ou classe social, são potencialmente vítimas de práticas classificadas como violentas, presentes em diversificadas situações sociais. É importante, entretanto, destacar, reafirmando a existência de vítimas preferenciais e mais vulneráveis a atos violentos. Ressaltando-se, não somente a exclusão social, mas também a exclusão ou eliminação física.

Os lugares seguros e pessoas menos vulneráveis às práticas classificadas como violentas passam por uma quadra de indefinição. As vulnerabilidades sociais granjeiam outras dimensões, pois os “lugares perigosos” e as “vítimas preferenciais” se fazem cada vez mais complexos. Os contornos de segurança são sempre mais tênues e indefinidos, mesmo que não se possa negar a existência de “vítimas e lugares preferenciais” de práticas violentas; conquanto os lugares e vítimas sejam delimitados pelo cinturão de pobreza.

Um tipo de homicídio que se propaga amiúde em Fortaleza é o uso dos matadores de aluguel nas resoluções de conflitos interpessoais, configurando, claramente, esta violência difusa. A forma difusa, tal como acontece, principalmente, nas periferias de Fortaleza, aponta um vasto campo de enfrentamento ou administração de pequenas rixas, como brigas de vizinhos e desavenças familiares, incluindo também a administração das disputas políticas e econômicas que definiam anteriormente, em quase sua totalidade, os motivos das contratações dos matadores de aluguel.

Cotidianamente são veiculadas, em jornais, cenas de violência urbana, explicitando a participação de pistoleiros, bem como os seus motivos impulsionadores. A ampliação do universo das ações praticadas no interior dos crimes por encomenda, com sensível inserção nos conflitos interpessoais, redefine espaços sociais e econômicos para as principais personagens do sistema de pistolagem.

Tais práticas nos levaram a refletir no tocante às novas configurações das práticas dos matadores de aluguel no âmbito das relações conflituosas em Fortaleza.

A atuação dos matadores de aluguel, nas resoluções dos conflitos interpessoais e de terceiros, evidencia um cotidiano que configura a violência difusa em Fortaleza. Nos conflitos interpessoais o quantitativo de vítimas é amplo, podendo atingir um vizinho, uma companheira, um devedor, tendo como fato impulsionador a condição de desafeto do mandante, possível parte de uma cadeia de vingança.

A temática da violência e dos conflitos, em Fortaleza, diversifica-se, tornando-se mais complicada e obtendo novas configurações. A violência juvenil, em diferentes situações de classe social, ao que se adiciona o tráfico de drogas, ocupa dilatado espaço no terreno de práticas e discursos.

O tráfico de drogas agora surge como o grande responsável pelo aumento dos homicídios e pela insegurança reinante, em especial, no cenário urbano de Fortaleza. A título de exemplo, os órgãos de segurança pública do Ceará apontam o fato de que 90% dos homicídios ocorridos, atualmente, no Estado estão diretamente ligados ao comércio de substâncias ilícitas. Esse tráfico carrega graves problemas na vida da cidade. Um deles está no fato de os jovens passarem a ser o “braço armado” dos grandes traficantes nas resoluções ou enfrentamentos dos conflitos sociais, principalmente em litígios de cobranças de dívidas. Conforme matéria do jornal Diário do Nordeste:

A prisão, na última quarta-feira, de um jovem de 24 anos, no bairro Ellery, pode levar a Polícia Civil, através da sua Divisão de Homicídios e Proteção à

Pessoa (DHPP), a esclarecer, pelo menos, 20 assassinatos ocorridos na zona Oeste de Fortaleza desde outubro do ano passado. Prisões como estas estão sendo realizadas pela PM, com o apoio dos organismos de Inteligência, no sentido de estancar a onda de homicídios na Capital cearense e em sua região metropolitana. Desde o início do ano, os setores de Inteligência da Polícia Militar auxiliam a Polícia Civil nas investigações para a captura de bandidos apontados como matadores a serviço do tráfico de drogas. Em geral, são jovens recrutados pelos traficantes de cada bairro para executar os viciados que estão com dívidas ou outros traficantes que tentam tomar o controle dos pontos de vendas de drogas nos bairros da periferia de Fortaleza (POLICIA..., 2013).

A grande circulação de arma de fogo, mesmo com as políticas de desarmamento, bem assim com o crescimento das apreensões, por parte dos órgãos de segurança pública, delimita, em boa parte, o aumento das taxas de homicídios. Esse tipo de arma e o comércio de drogas ilícitas configuram, em boa medida, o apanágio do cenário, atualmente, dos homicídios em Fortaleza.

Evidenciamos, no entanto, o fato de que o aumento da violência e das taxas de homicídio, em Fortaleza, não pode ser explicado apenas pelo tráfico de drogas (como veremos adiante), pois o fenômeno se insere em um cenário mais amplo, que passa, necessariamente, pela forma de enfrentamento dos conflitos sociais e, mais especificamente, pela resolução dos embates interpessoais na sociedade brasileira, bem como pela ausência de uma política

de segurança pública nacional, mas eficiente e também racional. Um aspecto importante, nestes enfrentamentos, é a substituição da arma branca pelo armamento de fogo como instrumento do crime. Tal substituição não só demonstra o aumento deste tipo de expediente letal como também a mortalidade das ações.

Um dado relevante, neste cenário, é a diminuição da faixa etária das vítimas destas agressões, apontando, cada vez mais, para a entrada precoce dos jovens no mundo do crime, em Fortaleza, como agressor e, principalmente, como vítima, deixando transparecer, novamente, a vulnerabilidade do jovem neste âmbito de violência difusa.

No interior desta simbiose entre arma, droga ilícita e resolução violenta dos conflitos interpessoais, os massacres constantes e recentes em Fortaleza tomam um lugar alarmante, alvo de desmedida preocupação. Ocorrem massacres que envolvem membros de uma mesma família, mas também grupos de crianças e adolescentes. Na madrugada do dia 11 de novembro de 2015, foram mortas 11 pessoas em um intervalo de três horas e meia, na Grande Messejana, periferia da cidade de Fortaleza. Todas do sexo masculino, sete delas com idade entre 16 e 19 anos. Este massacre é considerado o maior da história de Fortaleza. Inicialmente existiam três linhas de investigação: a primeira seria a eliminação de possíveis delatores de um homem que foi preso, a segunda seria retaliação pela morte de um traficante e a terceira seria uma reação da polícia pela morte de um policial. Esta terceira linha de investigação é que está prevalecendo.

Nas redes sociais, o perfil Plantão Policial do Ceará publicou algumas fotos com o texto “Guerra” do tráfico deixa 11 mortos”. Entre alguns comentários de apoio à chacina, várias pessoas postaram relatos da violência.

“Guerra ao tráfico uma ova! Meu padrasto foi morto covardemente dentro da sua casa. Ele trabalhava como servente e não precisa roubar e nem traficar! Invadiram casas sem ao menos saber quem morava ali e se era envolvido no crime. Isso tudo foi vingança por alguma coisa, eu não sei, mas deixou uma comunidade inteira em luto, chorando por ver tanta violência em uma só noite”, escreveu uma internauta.

Outro internauta descreveu:

“Aqui onde moro foram cinco mortos todos cidadãos conhecidos da comunidade dois jogavam futsal com meu filho e vinham da casa de um amigo e vizinho onde jogavam videogame. Um deles chegou a entrar em casa com seu pai e foi arrastado e morto na calçada. Outro foi morto na cama enquanto dormia. Na casa da frente, um rapaz foi comprar cigarro e mataram ele e o dono do comércio. Covardia pura”.

Um dado relevante deste massacre é que, atualmente, não são mais mortes anunciadas, e, sim, massacres propagados, que não passam por nenhum aspecto de legalidade ou negociação, reproduzindo-se à margem da lei, aparecendo do modo mais cruel possível. Se estes morticínios têm como ponto comum, para os órgãos de segurança pública, a disputa por pontos do comércio de drogas, as suas repetições ganham, por parte dos meios de comunicação social, uma auréola

de banalização da vida, ensejando, no seio da população, uma indignação social. Estas cenas dão motivo a um discurso a favor do uso da força ilícita policial: “bandido, marginal tem que ser morto” ou “bandido bom é bandido morto”. As chacinas são também ampliadas, em um cenário de violência difusa, para os mendigos e os moradores de rua. A exclusão social, imposta a uma grande faixa da sociedade, é substituída pela exclusão física, uma inversão de valores em que os pobres, os mendigos, não têm mais direito à vida.

A violência, em Fortaleza, vem promovendo reações de busca de revide pondo a população na condição de “justiceira” a ocupar o espaço das instituições de punição. Trata-se da substituição das leis por práticas que se notabilizam pela radicalidade e forma coletiva de expressão.

A constatação a respeito da violência é difundida, em alguns contextos, haja vista a busca de possíveis explicações históricas, servindo também para naturalizar o fenômeno. Sob o espectro institucional, o discurso acerca da recorrência de atos violentos objetiva relativizar ou minorar a ineficácia das práticas estatais, como também exprimir uma tranquilidade ou paz social, em oposição à insegurança reinante. É fundamental ressaltar, entretanto, aquilo que confere especificidade histórica à violência, configurado no fato de que se referem às formas atuais de suas manifestações, provocando mudança nas abordagens sociológicas e, principalmente, configurando novas práticas de sociabilidade.

O aumento ou a repetição das trucidações, que envolvem componentes de uma mesma família e, principalmente, a escalada crescente de práticas de latrocínios, ampliam as categorias analíticas deste campo.

A visibilidade e o aumento da violência e da criminalidade no Brasil, especialmente, em Fortaleza,

provocam sensação intensiva de insegurança e medo. Existe preocupação nos estudos acadêmicos em detectar possível relação entre o sentimento de insegurança e o nível de violência. Isso não é, necessariamente, plausível. Paiva (2014) realizou um estudo no bairro Grande Bom Jardim, em Fortaleza, tentando analisar os estereótipos de classificações territoriais, em uma busca de compreensão de áreas configuradas como “perigosas”. Este estudo não só elucidou estes estereótipos mas também como estes são introjetados pelos seus moradores.

Em pesquisa realizada em Fortaleza, sobre juventude e violência, um jovem habitante da periferia da Cidade, analisando esta vivência com o medo, acentua preocupado: “viver com medo é viver pela metade” (BARREIRA, 1999). Esta comoção de intranquilidade e insegurança configura, em grande parte, as nossas práticas de sociabilidades e passa a fazer parte do nosso cotidiano, alimentado, diariamente pelos meios de propagação coletiva.

É crescente o destaque, nos estudos sociológicos, da busca de compreensão do medo como aspecto intrínseco do campo da violência, bem como das práticas sociais contemporâneas.

É importante destacar, no entanto, o fato de que as práticas contemporâneas de sociabilidades levam em consideração as ações de se prevenir e de fugir do perigo, tendo como parâmetro o não conhecido. A admissão aos espaços e códigos sociais desconhecidos leva à insegurança e ao medo, ensejando ansiedades e pânicos. Os espaços sociais, em Fortaleza, passam a ser codificados: seguro – inseguro, tranquilo – perigoso. Nesta perspectiva, o medo é um sinal de alerta que previne as pessoas acerca de perigos, mas é também um elemento propulsor de ansiedades e ações irracionais.

A violência difusa e a sensação de insegurança que marcam profundamente as relações

sociais em Fortaleza portam novas práticas de sociabilidades, bem como outros cenários urbanos. As sociabilidades, atualmente, em grande parte são conduzidas e delimitadas pelo medo e pela sensação de insegurança prevalecente. A violência está adestrando os comportamentos sociais, delimitando o que é possível e o impossível, o permitido e o negado, o proibido e o aceito socialmente. As classificações morais dos lugares perigosos são cada vez mais crivadas de cuidados e proibições, intensivamente constituídas e baseadas em preconceitos, estigmas e estereótipos.

Em Fortaleza configuram-se, cada vez mais, espaços proibidos e negados socialmente, constituindo linhas imaginárias do perigo e do medo, da classificação de espaços “confiáveis e não confiáveis”. Os cenários urbanos são objeto de profundas mudanças em suas estéticas visuais. Os muros altos, as cercas elétricas e as grades pesadas padronizam as arquiteturas urbanas. O diferente é homogeneizado, buscando-se uma segurança privada da família ou individual. É a proteção da vida e do patrimônio que norteia as ações individuais. Estas proteções, em nome de uma segurança, também definem novas práticas de convivências sociais. O medo e a sensação de insegurança permanente levaram as pessoas a posições extremas de busca pelo isolamento e proteção pessoal.

A edificação de condomínios fechados e a elevação dos muros em Fortaleza, além da contratação de serviços privados de segurança, passaram a responder a muitos dos anseios das classes médias e altas. Estas “alternativas” são muitas vezes criticadas pelo comodismo e pela ausência de responsabilização coletiva, em face da situação de crise das formas de convivência social solidárias. As práticas individualistas e as saídas coletivas são confrontadas, bem como as opções particulares e públicas.

É importante para se refletir sobre o fenômeno da violência o fato de que as cidades ditas “civilizadas” reduziram acentuadamente os crimes que atentam contra a vida – o número de assassinatos é praticamente insignificante, por exemplo, nos países escandinavos, além de conseguirem estabilizar os crimes contra o patrimônio.

No caso de Fortaleza, a questão fundamental para a análise de um possível comportamento violento é o fato de existir uma tendência delineada de aumento dos índices gerais de criminalidade, tanto para os crimes contra a vida quanto para aqueles lesivos ao patrimônio, para os últimos 20 anos.

É fato que as estatísticas demonstram um crescimento significativo, em Fortaleza, das taxas de criminalidade em geral e, sobretudo, das relativas aos assassinatos. Neste campo, tem saliência a ampliação de práticas juvenis que passam a ser percebidas como atos delituosos, passíveis de punição. A intolerância fornece os contornos de práticas diferentes que alçam à grandeza de ações criminais.

As taxas elevadas de homicídios, bem como os índices de delitos contra o patrimônio presentes, em Fortaleza, acrescentando-se a intensa sensação de insegurança e medo, situam na ordem do dia a temática da violência que intranquiliza a população fortalezense, dando concretude a uma possível “cultura do medo”.

De acordo com o Anuário, citado no início deste trabalho, a capital cearense teve, em média, 5,45 crimes por dia. Juntando todas as capitais brasileiras, foram contabilizadas 15.932 mortes, o que equivale a 1,81 assassinato por hora, praticamente o mesmo número em comparação ao ano anterior, de 15.804 óbitos registrados por essas mesmas causas.

As consequências sociais e psíquicas para as pessoas sociabilizadas com a perpetuação deste quadro de insegurança e medo tornam o cenário

urbano um espaço complexo de reprodução de ações consideradas violentas proveniente de várias situações sociais.

Toda uma produção de conhecimento baseada em dados quantitativos e qualitativos foi ativada para tentar compreender e explicar o fenômeno da violência e suas conexões com o campo social; uma produção que avança ou aponta para algumas conclusões, podendo ser destacado o fato de que a causalidade da violência jamais decorre de um só fator, mas sempre de um conjunto de determinantes fatores em contextos precisos, social e culturalmente. Um dado novo e bastante explosivo coincide com as diferentes manifestações de práticas de uma violência difusa, as quais produzem barreiras sociais e reforçam os estigmas, tendo como resultado a criação de outras bases de sociabilidades, configurando o intolerável, o perigoso e, principalmente, o incontrolável. O difuso medo social perfaz também intransponíveis barreiras sociais, atingindo diretamente os princípios de cidadania.

A sensação de insegurança e o medo social em Fortaleza têm profunda relação com o crescimento dos homicídios e da criminalidade, com a configuração de uma violência difusa, mesmo mantendo o quadro de existência de “vítimas preferenciais” e a classificação de “crueldade” das práticas criminosas. O cenário violento tem, no entanto, uma relação direta, também, com a ampliação do espectro da criminalização de práticas sociais. Colhe, neste plano, uma dimensão paradigmática deste fenômeno a criminalização de práticas juvenis.

PARTE II

PENSANDO AS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: JOVENS E MULHERES NA CIDADE

Ao pensar a violência, é preciso considerar que

suas manifestações, causas e efeitos afetam de maneiras distintas as populações que compõem o tecido social urbano¹. Nos estudos quantitativos e qualitativos realizados pelo Laboratório de Estudos da Violência (LEV)², observamos que as populações urbanas são afetadas de maneiras diferentes por situações de violência. Em nossas investigações, dois segmentos da população de Fortaleza despertam atenção em virtude da peculiaridade das violências que sofrem, quais sejam jovens e mulheres. São dois segmentos que merecem atenção especial, pois vivenciam situações muito específicas quanto à vitimização e à atenção do poder público para com os crimes que envolvem essas populações. Neste tópico do nosso relatório, vamos tecer algumas considerações específicas a respeito da vitimização desses grupos, trabalhando algumas questões que se apresentam como desafios substantivos para ações no campo das políticas públicas orientadas, sobretudo, para a proteção dos direitos humanos e consolidação da cidadania de segmentos marginalizados pela vitimização decorrente de situações de violência e crime.

Juventude, cidadania e marginalização

Jovens compõem um segmento da população que deveria gozar de um lugar privilegiado nas políticas públicas, pois são pessoas em estágio de formação e que, por essa razão, devem receber atenção especial da comunidade moral e política que integram³. Observamos no Brasil, entretanto, o desrespeito sistemático a legislações que, como o

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visam estabelecer metas para o pleno exercício da cidadania em um Estado democrático de direito. Assim, em virtude das violações sistemáticas de direitos das juventudes brasileiras, jovens residentes na periferia passaram a ser tratados por governantes muito mais como um problema social do que como pessoas em processo de formação. Esse deslocamento, conceitual e político, é visualizado nas ações de agências de segurança pública que passaram a atuar em “rondas” nas escolas. Conforme observamos em trabalhos de campo realizados na periferia de Fortaleza⁴, problemas que deveriam ser resolvidos pela coordenação pedagógica da escola passaram a ser tratados como problemas de polícia, sendo os operadores de segurança pública acionados, em determinados casos, em razão do medo que professores e supervisores da escola sentem em intervir nos conflitos e brigas entre alunos.

Convém evidenciar que a escola é um espaço de distinção social extremamente marcante das relações sociais entre jovens da cidade de Fortaleza. É bastante simples a qualquer observador perceber que, enquanto jovens pobres encontram enormes dificuldades de concluir seus estudos, jovens de classe média e alta gozam de todas as boas condições materiais e psicológicas para se dedicar e construir seus projetos de vida. Sobre as desigualdades na escolarização entre classes, ao trabalhar com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), Duarte (2012, p. 29) destaca que,

Comparativamente, a escolaridade da juventude, sob esse recorte de quartil mais rico e mais pobre, também apresenta distorções dramáticas.

¹BARREIRA, C. (Org). Violência e conflitos sociais: trajetórias de pesquisa. Campinas: Pontes, 2010.

²BARREIRA, C.; RUSSO, M. B.; PAIVA, L. F. S. Violência como campo de pesquisa e orientação. Campinas: Pontes, 2014.

³ABRAMO, H. W.; VENTURI, G.; BRANCO, P. P. M. Retratos da

juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Instituto Cidadania, 2005

⁴PAIVA, L. F. S. Violência e dilemas morais nas escolas públicas de Fortaleza. In: GOMES, C. B. (Org.). Violência nas escolas: em busca de uma cultura da não violência. Paraná: CRV, 2015.

Aos 19 anos, enquanto os 25% mais ricos apresentavam taxas de 76% de conclusão do ensino médio, dos 25% dos mais pobres apenas 16% o tinham completado. Uma desigualdade maior do que a apresentada entre brancos e negros (55% e 33% respectivamente) e do que revelada entre as regiões Sudeste e Nordeste (56% e 28% respectivamente). Dentre os jovens de 16 anos mais ricos, 88% haviam concluído o ensino fundamental obrigatório, enquanto que, dos mais pobres, apenas 38% fizeram. Se efetuarmos a mesma análise entre brancos e negros encontramos respectivamente, 70% e 50%. E entre as regiões Sudeste e Nordeste, 70% e 39%. Ainda sobre a juventude, dos jovens de 15 a 17 anos que frequentam o ensino médio, verificamos uma taxa de 81% entre os mais ricos e de apenas 30% entre os mais pobres.

Segundo dados do Mapa da Violência (2015), é possível observar que 83,7% das vítimas de homicídio entre 16 a 17 anos têm menos de 7 anos de estudo (WALSELFISZ, 2015). Eles são predominantemente do sexo masculino. São jovens com poucos anos de estudo e sem as mesmas condições de realização de seus projetos de vida que têm morrido nas periferias das cidades como Fortaleza. Na Capital cearense, enquanto a taxa de homicídio entre a população geral, em 2013, foi de 74,9 por 100 mil habitantes⁵, a mesma taxa entre adolescentes de 16 a 17 anos foi

⁵ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da violência 2016. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2016.

Tabela 1 – Taxas de homicídios por 100 mil habitantes – 2012

CAPITAIS	JOVENS	NÃO JOVENS
Belém	89,2	17,3
Manaus	83,1	22,8
Fortaleza	164,3	29,4
Recife	99	19,3
Salvador	133,5	24,6
São Paulo	25,4	8,1
Rio de Janeiro	37,5	10,1
Porto Alegre	87,1	19,9
Goiânia	91,1	23,4

Fonte: Mapa da Violência, 2015.

267,7. Observa-se, portanto, que os jovens pobres com baixa escolaridade experimentam as maiores taxas de vitimização entre pessoas na cidade de Fortaleza. Então, não é possível imaginar uma política de segurança cidadã que esteja deslocada de políticas para juventude, tendo em sua execução o entendimento que é preciso superar as condições objetivas que tornam os jovens as maiores vítimas de crimes de homicídio na Cidade. A seguir, demonstramos a situação de vitimização dos mais jovens, entre 15 a 29 anos, e a população não jovem de capitais brasileiras, no ano de 2012.

Ao observar os dados, evidenciamos que os homicídios ocorrem, preferencialmente, em uma faixa etária determinada. São pessoas jovens do sexo masculino e residentes das periferias que morrem sistematicamente, pois integram, em geral, as organizações criminosas que rivalizam tanto pelo controle do tráfico de drogas como pelos domínios territoriais das periferias. Embora sejam apontados pela opinião pública como protagonistas dos crimes

violentos na Cidade, é preciso considerar que esses jovens não dispõem de condições econômicas para movimentar mercados ilegais de drogas e armas. Portanto, eles ocupam uma posição subalterna em organizações criminosas que são enfrentadas apenas em suas ações na ponta do problema. O tráfico de drogas e armas que é enfrentado por operadores de segurança pública, nas periferias urbanas, apenas corresponde a um percentual pequeno e até irrisório do montante de recursos mobilizados por uma iniciativa criminosa que atua em rede em mercados financeiros e campanhas políticas. O tráfico de drogas também movimenta recursos no próprio mercado formal de negócios por meio da lavagem de dinheiro e crimes fiscais que, em geral, são enfrentados pela Polícia Federal (PF) com bem menos violência do que observadas nas operações da Polícia Militar (PM) realizadas nas periferias ⁶.

Ao criar estratégias para contenção dos homicídios, os governos precisam articular ações para juventude que está alinhada ao desenvolvimento do crime nas cidades, mobilizando políticas públicas em áreas estratégicas para formação de pessoas com espírito de cidadania e condições objetivas de construção dos seus projetos de vida. Acreditamos que a escola juntamente com uma política de atenção básica desenvolvida por educadores sociais, nas periferias, poderia gerar efeitos duradouros, desde que elas fossem compactuadas com segmentos políticos e econômicos dispostos a investir recursos materiais e humanos na transformação dos contextos de violência experimentados pela juventude pobre.

Verificamos também que existe na periferia um tratamento desigual a problemas comuns a toda a cidade de Fortaleza. Enquanto as áreas nobres desfrutam de lugares privilegiados de lazer e

esporte, os jovens da periferia se veem desprovidos de espaços minimamente salubres para as mesmas práticas. Em investigações realizadas em Fortaleza, encontramos insuficiências significativas nos espaços públicos para lazer da população mais pobre⁷. “O que resta ao jovem aqui é a droga”, revela um morador do bairro Bom Jardim. Além da falta de espaços públicos qualificados, é comum em bairros como Pirambu, Tancredo Neves, São Miguel, Curió, Bom Jardim, entre outros, que jovens não possam acessar equipamentos públicos por o mesmo estar localizado em uma área em que o morador de outra é considerado “inimigo”. As demarcações territoriais criaram, na cidade de Fortaleza, bairros divididos por traficantes e gangues que estabelecem limites territoriais para que uns possam e outros não possam frequentar certas áreas dentro do bairro. Essa separação tem causado inúmeras mortes em razão de uma lei imposta por pessoas que integram o mercado ilegal de drogas e estabelecem regras de sociabilidade que são impostas a toda comunidade. Tentar subverter a ordem imposta pelo tráfico de drogas é não apenas um risco como a certeza de morte em determinados lugares da Cidade.

A falta de espaços públicos e lugares de diversão gratuita para jovens enfrenta o contraponto das drogas. O tráfico de drogas criou mercados na periferia da cidade em que jovens são utilizados como trabalhadores e consumidores. É oportuno destacar que o mercado ilegal de drogas tem sido fortemente abastecido pelo mercado ilegal de armas de fogo. Se outrora as lutas entre grupos que disputavam um território se davam por encontros e brigas campais, atualmente esses grupos estão fortemente armados. Seus conflitos são gerenciados por um sistema de acertos de contas que, entre

⁶SOLÍS, L. G.; ARAVENA, F. R. (Ed). Crimen organizado en América Latina e el Caribe. Santiago: Catalonia/FLACSO, 2008.

⁷ARAGÃO, E. F. et al. (Org.). Fortaleza e suas tramas: olhares sobre a cidade. Fortaleza: EdUECE, 2008

outras coisas, sujeita tanto os envolvidos como os não envolvidos às lógicas de controle social do tráfico de drogas. No Estado do Ceará, em 2013, as armas de fogo estiveram presentes em 82,3% dos homicídios (WAISELFISZ, 2015). Em 2001, elas apareciam em apenas 54,4% desse tipo de crime. Em Fortaleza, as armas de fogo passaram a ser um componente recorrente dos acertos de contas e dos enfrentamentos com as forças de segurança pública. Em 2015, segundo dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDS), foram apreendidas 2.067 armas de fogo. Moradores da periferia e operadores de segurança pública relatam o quanto é relativamente fácil encontrar armas para realização de crimes na Cidade, revelando ainda uma relação causalidade entre as mortes e dívidas decorrentes de associações com criminosos na estruturação do tráfico, endividamento ou ofensas a regras sociais impostas por criminosos que controlam a região ⁸.

Jovens da periferia encontram-se em meio a condições adversas de escolaridade e lazer, mas em meio ao mercado ilegal de drogas e armas. Para complicar a situação das populações mais pobres, a única atenção que o Estado tem oferecido é a das forças de segurança pública. Estas atuam de maneira desigual e discriminatória no contexto do tráfico e consumo de drogas na Cidade. Enquanto a população jovem de classe média e alta goza de conforto, inclusive, para o consumo de drogas, os mais pobres enfrentam a possibilidade diária de serem “esculachados”⁹. É comum escutar desses

jovens relatos de abuso e violência quando estavam apenas consumindo drogas. Mesmo sendo uma atividade ilegal, é impossível não considerar que o comportamento de operadores de segurança pública seja um elemento que traz implicações diferenciadas dependendo do lugar e da população que consome drogas, em Fortaleza. Bairros nobres, boates frequentadas pela elite e residências utilizadas por jovens de classe média e alta são locais protegidos, em que pessoas vão consumir drogas, mas não enfrentarão operadores de segurança pública “à caça” de traficantes. Na periferia, qualquer forma de consumo pode ser alvo de uma intervenção violenta da polícia e, portanto, mudar de maneira significativa a vida de jovens enquadrados de maneira indiscriminada na categoria “traficante”. A consequência disso é o encaminhamento inconsequente para unidades de atendimento aos jovens em conflito com a lei ou a penalização de uma medida socioeducativa em meio aberto. Ambas as medidas repercutem negativamente na vida dos jovens da periferia.

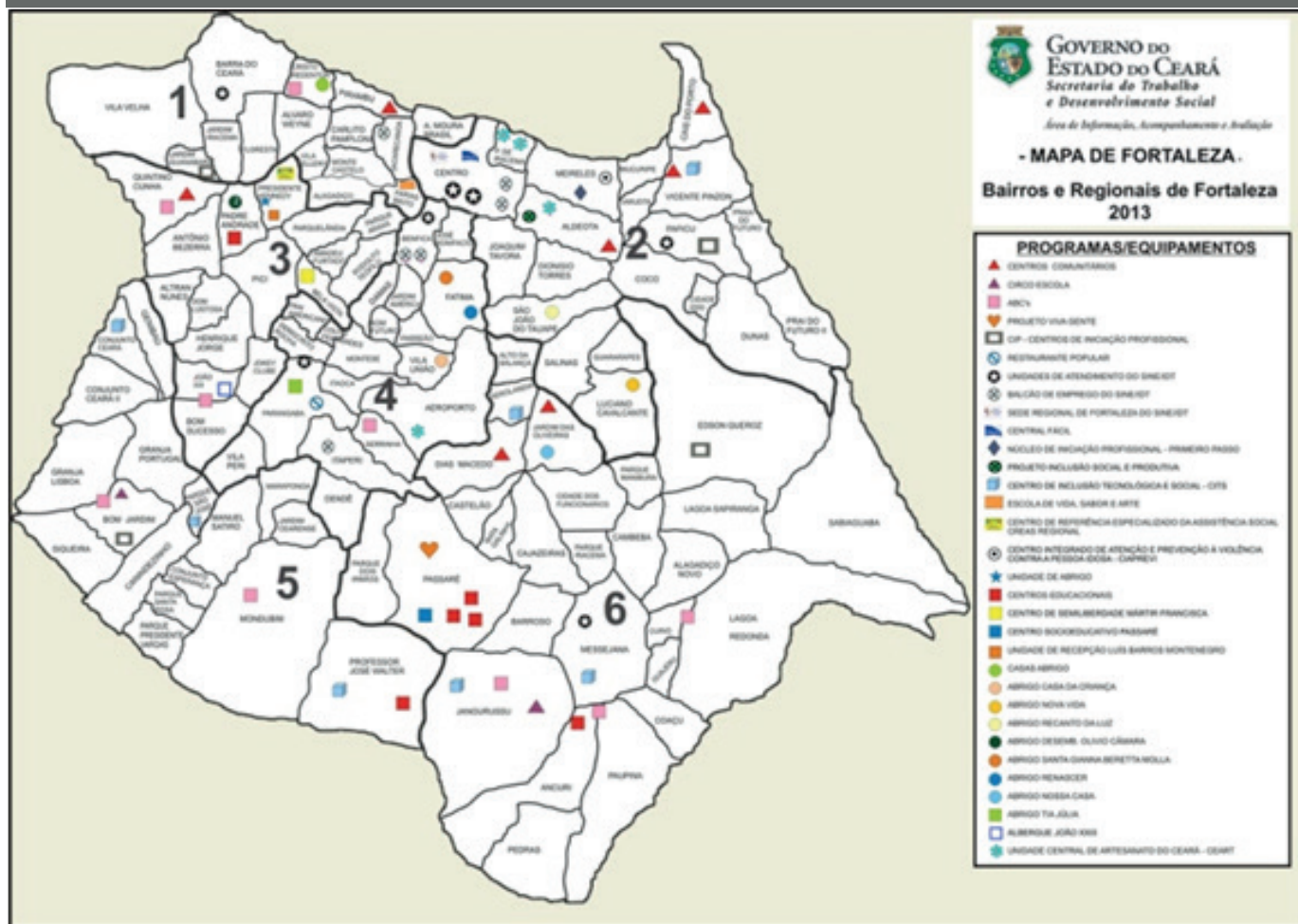
Sobre as unidades para jovens em conflito com a lei, é preciso destacar que estão em estado de falência absoluta. Em Fortaleza, existem seis Centros Educacionais que estão sob a responsabilidade administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará (STDS-CE).

No mapa ao lado, é possível observar que os Centros Educacionais estão localizados na periferia da cidade, sendo cinco deles na zona sul, nos bairros Passaré, José Walter e Jangurussu. Em janeiro de 2016, após séries de rebeliões amplamente divulgadas pela imprensa do Estado do Ceará e nacional, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), encaminhou ao Brasil uma resolução cobrando medidas para

⁸PAIVA, L. F. P. Contingências da violência em um território estigmatizado. Campinas: Pontes, 2014.

⁹BARBOSA, W. de F.; SA, L. D. de. Redefinições da condição de morador: classificações das clientelas no mandato policial cotidiano e suas consequências nas relações entre polícia e população. Cadernos CRH, [S.l.], v. 28, n. 75, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792015000300639&script=sci_arttext>. Acesso em: 14 ago. 2016.

Figura 1 – Programas e equipamentos



Fonte: Plano Fortaleza 2040

a preservação dos direitos de adolescentes no Estado do Ceará. Entre as denúncias recebidas pela CIDH, estão torturas, abusos e violências contra adolescentes internados. Rebeliões recorrentes mostram que o atendimento nessas unidades não tem absolutamente nada de educacional, sendo um insulto à racionalidade acreditar que o atual estado desses centros possa contribuir minimamente para recuperação de jovens envolvidos, em muitos casos, com crimes de baixa complexidade. Nas periferias, é comum que moradores interpretem a passagem

do jovem pela unidade como um agravante das situações de envolvimento com o crime, revelando algo semelhante ao que acontece no sistema prisional, em que o apenado entra por um crime de baixa complexidade e sai comprometido com redes e organizações criminosas.

Em suma, uma política de segurança cidadã para juventude precisa considerar a complexidade de uma sociedade desigual em dimensões materiais e simbólicas que repercutem nas práticas de controle social e cidadania dos mais pobres. Para pensar a

juventude e sua relação com a violência, é preciso ações transversais entre agências que possam articular as políticas de segurança, educação, trabalho, lazer e esportes. É preciso ainda avançar no conhecimento dessas populações e de suas demandas. Tal fato tem sido ignorado por gestões que acreditam que, aos mais pobres, devam ser ofertadas apenas as condições para ocupações que, ocupam uma posição subalterna na hierarquia social em decorrência das suas baixas remunerações. Pensar em ações que possibilitem escolhas associadas às diferentes ambições e interesses de jovens que integram uma economia de mercado nos parece algo a ser considerado.

Mulheres, cultura e violência

As mulheres são outra população vulnerável cuja violência que sofrem tem peculiaridades que a diferem qualitativamente das sofridas por jovens do sexo masculino. Segundo o Mapa da Violência sobre os homicídios de mulheres, observamos que ocorreu um crescimento muito significativo em Fortaleza nos últimos cinco anos, conforme é possível no gráfico abaixo (WAISELFSZ, 2015).

Como é possível observar, mesmo com a criação e a implementação de medidas decorrentes da Lei Maria da Penha, na década de 2000, as taxas de homicídios de mulheres apresentaram um crescimento significativo na cidade de Fortaleza. A cidade apresentou o quinto maior crescimento do País, segundo dados do Mapa da Violência (2015b).

Observamos que o período de 2003 a 2013 experimentou um aumento significativo na violência contra a mulher na capital cearense. É importante destacar que, na comparação com estatísticas internacionais, podemos observar que o cenário de violência contra a mulher no Brasil, em especial em Fortaleza, é extremamente grave. Em um ranking de

Tabela 2 – Crescimento das taxas de feminicídio por 100 mil habitantes (%) – 2003 a 2013

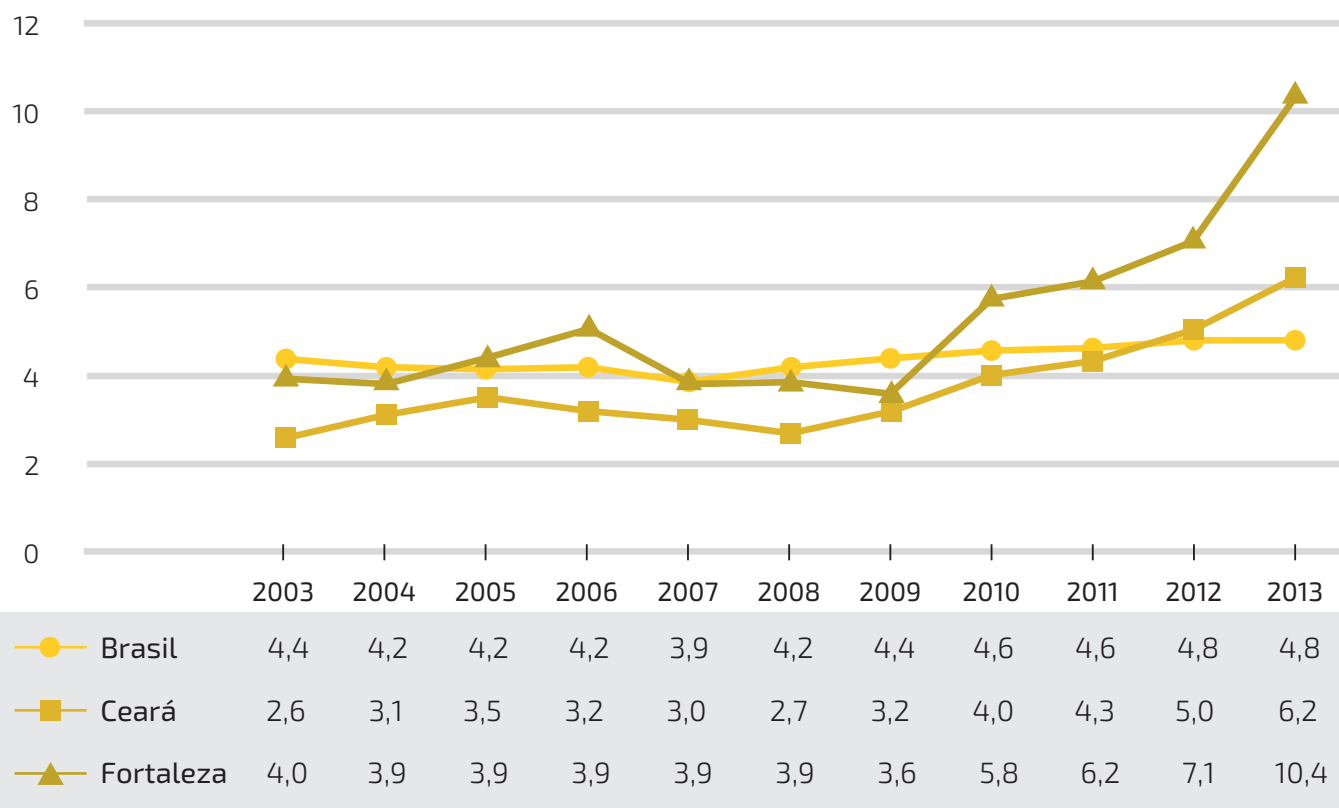
CIDADES	TAXAS DE CRESCIMENTO
Natal	228,0
Salvador	181,4
Palmas	173,2
João Pessoa	169,9
Fortaleza	158,9
Boa Vista	152,5
Maceió	100,5
Florianópolis	88,4
Manaus	81,9

Fonte: WAISELFSZ, 2015.

83 países, o Mapa da Violência (2015b) demonstra que o Brasil é o quinto país em homicídios de mulheres por 100 mil habitantes. Ficamos atrás apenas de El Salvador (8,9), Colômbia (6,3), Guatemala (6,2) e Federação Russa (5,3). No México, a taxa é de 4,4; nos Estados Unidos, 2,2; na Argentina, 1,4; no Chile, 1,0. Entre os 83 países observados no ranking do Mapa da Violência sobre homicídios de mulheres, apenas 36 apresentaram uma taxa superior a 1,0. A cidade de Fortaleza apresenta uma situação emblemática e, conforme é possível observar, está na contramão de tendências mundiais referentes aos homicídios de mulheres no mundo.

Mesmo com a consolidação da Lei Maria da Penha, na década de 2000, com novos dispositivos de controle social do crime contra a mulher, a situação da violência contra as mulheres avançou substancialmente na cidade de Fortaleza. Partimos do pressuposto de que a violência contra a mulher é um problema social que envolve particularidades

Gráfico 1 – Taxas de homicídios de mulheres (por 100 mil)



Fonte: Plano Fortaleza 2040

decorrentes de uma cultura estruturada por referenciais masculinos de autoridade e honra. Então, as mulheres vivenciam rotinas de sujeição à autoridade de um homem constituído como seu senhor. Desautorizá-lo é um risco que incorre na possibilidade de uma agressão infligida ao corpo da mulher como forma de correção de uma atitude desviante. Esse campo de autoridade do homem é constitutivo também de referenciais de honra que marcam os processos de subjetivação e objetivação dos lugares de homens e mulheres na sociedade. A questão da traição ilustra bem isso. Enquanto para homens a traição aparece como uma atitude quase natural de sua conduta, as mulheres sofrem com processos de depreciação profunda da sua imagem e

do seu reconhecimento social. Embora os crimes de honra tenham sido desautorizados pela lei, sabemos que eles ainda constituem imaginários masculinos, e ofensas à honra de homens estão na origem de algumas situações de feminicídio.

Conforme dados do Mapa da Violência, as armas de fogo foram utilizadas em 48,8% dos homicídios de mulheres, sendo o estrangulamento o meio de 6,1% dos homicídios e objetos cortantes e contundentes utilizados em 33,3% homicídios de mulheres nos anos de 2013, no Brasil. Enquanto que 10,1% dos homens mortos perdem suas vidas no domicílio, 27,1% das mulheres experimentaram essa situação. Segundo Garcia e Silva (2016), os estudos sobre os homicídios de mulheres, ao

contrário do que ocorre na mortalidade de jovens do sexo masculino, acontecem preferencialmente no domicílio ou são decorrentes de relações com homens que têm relações íntimas e familiares com as vítimas. Os estudos também revelam que as mortes de mulheres são resultados de situações evitáveis e decorrentes de violações anteriores em relações constituídas por ações de violência contra vítima que, em geral, antecedem seu assassinato protagonizado por pessoa de sua convivência.

Outras situações de violência são típicas do universo feminino e envolvem violações sexuais do corpo de mulheres em praticamente todas as fases da sua vida. Segundo dados do Mapa da Violência (2015), o Sistema Único de Saúde (SUS) realizou o registro de 198.036 casos de violência contra mulheres, em 2014. Desses casos, 96.429 foram de violência física, 45.485 de violência psicológica e 23.630 de violência sexual. Das violências sofridas por crianças, 29% dos casos atendidos foram de violência sexual. Esse percentual foi menor nas violências sofridas por adolescentes (24,3%) e adultas (4,3%). Verificamos que o percentual de violência sexual sofrido por mulheres em seus primeiros de vida representa um desafio complexo a ser enfrentados por uma política de segurança cidadã. Inclusive porque, como demonstra o Mapa, o local privilegiado da agressão é a residência e o autor do crime uma pessoa do convívio das crianças – entre eles, o pai e a mãe.

Apesar dos avanços da Lei Maria da Penha, as situações de violência e crime contra as mulheres sofrem com as deficiências de um sistema de segurança pública e justiça criminal extremamente ineficiente. Apesar de contarem com atendimento em uma Delegacia Especializada, sabemos que as condições de trabalhos das DEAM são insuficientes para o tratamento de suas demandas. A situação dos

inquéritos policiais é grave em praticamente todo o sistema de atendimento da Polícia Civil (PC) do Estado do Ceará em virtude do número de policiais que estão à disposição para realização de investigações. “Hoje o quadro da polícia civil é menor do que vinte anos atrás”, informou o delegado geral em entrevista direta concedida à equipe do LEV, em 2016. A situação se agrava porque o Ministério Público e o Judiciário também padecem de contingente limitado e os processos levam meses sem uma solução para casos de agressão e violação do direito de mulheres na cidade de Fortaleza.

Pensar em como superar uma violência com fortes sedimentações culturais é um desafio para qualquer política de segurança cidadã comprometida, minimamente, com a reversão do número de homicídios de mulheres em Fortaleza. Estamos distantes de uma situação aceitável, tendo como parâmetro as taxas mundiais de homicídio da população feminina. Trata-se, portanto, de um processo crucial para uma sociedade democrática de direito que deseje figurar como parte de um mundo mais seguro para as mulheres. A não reversão do atual cenário não compromete apenas a imagem de uma cidade turística que deseja ser um destino para pessoas de todo o mundo, ele implica concordar com o sofrimento de uma população que morre por sua condição de gênero. A continuidade das atuais taxas de homicídio de mulheres revela a sujeição de uma população desprivilegiada em relação à população masculina. Embora essa segunda morra em número muito maior, não morre pelas mesmas razões e muito menos em decorrência de sua convivência com pessoas de outro sexo, com as quais estabelecem relações afetivas e domésticas.

PARTE III

VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

Talvez não seja possível determinar um único fator, ou o mais importante, que explique por que o trânsito brasileiro é tão violento. Damatta (2010) chama a atenção para o fato de que o trânsito no Brasil é regido por questões não relacionadas diretamente às regras de trânsito, mas da maneira como o motorista percebe o trânsito que, basicamente, pode ser dividido em dois estilos. Segundo o autor, o primeiro estilo leva em consideração a ideia dicotômica entre ricos e pobres, autoridades e pessoas comuns, ou seja, que há uma hierarquia social e esta deve ser respeitada também no âmbito do trânsito. O segundo estilo é o que considera o espaço do trânsito igualitário, isto é, a prioridade é de quem chegar primeiro e as regras valem para todos, independentes de sua posição social, riqueza ou profissão.

Isso revela que, no trânsito, não temos apenas um problema de engenharia ou falta de educação, como ocorre em todo lugar, mas um denso conflito entre dois estilos de comportamento ou navegação social bem estabelecidos (DAMATTA, 2010, p. 61).

Estes dois estilos entram em conflito, principalmente porque na maior parte do tempo circulamos em espaços públicos como se estes nos pertencessem. Conforme César Barreira, numa sociedade como a brasileira, a inexistência da nítida separação do espaço público e do lócus privado dificulta a realização do nosso processo civilizador. Setores dominantes que têm suas práticas respaldadas pelo poder econômico e político, em vez de serem baseadas na legalidade, parecem oferecer

resistência à lógica deste processo. O autor afirma que:

Esta realidade, presente na sociedade brasileira, leva-me a assinalar o fato de que as principais características do “processo civilizador”, definido por Nobeit Elias, são negadas com seus ideais e valores. A não-totalização de um “processo civilizador” torna o autocontrole tênue, havendo espaço para extravasar emoções e sentimentos agressivos (BARREIRA, 2008, p. 28).

O processo civilizador, segundo Elias (1993), efetuiu-se ao longo de centenas de anos, e provocou, dentre outras, mudanças de caráter psicológico nos indivíduos, resultando que “o controle mais complexo e estável da conduta passou a ser cada vez mais instilada no indivíduo desde seus primeiros anos, como uma espécie de automatismo, uma autocompulsão à qual ele não poderia resistir, mesmo que desejasse” (ELIAS, 1993, p. 196). A “teia de ações” tornou-se tão complexa e extensa que o esforço necessário para comportar-se “corretamente” foge ao autocontrole consciente do indivíduo, sendo necessário o surgimento de um aparelho automático de autocontrole.

Interessante notar a analogia que o autor faz entre a integração do indivíduo em uma “sociedade complexa” e outra “menos complexa”, com diferentes sistemas viários. Em sociedades “simples de guerreiros”, com uma economia baseada na troca, o sistema viário era pouco desenvolvido e pouco utilizado. A atenção do usuário era dedicada a possíveis ataques de salteadores, o risco de colisão era quase nulo, o importante era estar sempre alerta para um ataque armado, pois, dependendo de sua

reação, isso poderia lhe custar à vida.

Já no trânsito moderno, existe “uma modelação inteiramente diferente do mecanismo psicológico”. O perigo de ataque físico é mínimo, mas o risco de colisão é muito maior. O motorista se vê cercado, por outros carros, pedestres, ciclistas, motociclistas que, a todo o momento, cruzam o seu caminho que, de uma forma ou de outra, regulam suas ações. Conforme Elias (1993, p. 196):

Esse controle externo, porém, baseia-se na suposição de que todos os indivíduos estão regulando seu comportamento com a maior exatidão, de acordo com as necessidades dessa rede. O principal perigo que uma pessoa representa para a outra nessa agitação toda é o de perder o autocontrole. Uma regulação constante e altamente diferenciada do próprio comportamento é necessária para o indivíduo seguir seu caminho pelo tráfego. Se a tensão desse autocontrole constante tornar-se grande demais para ele, isso é suficiente para colocar os demais em perigo mortal.

Se para alguns o processo civilizador está incompleto, para outros, como José de Souza Martins, não é que exista uma ausência ou incompletude deste processo, mas, sim, a ocorrência de um processo civilizador de forma diferenciada. Segundo o autor, a realização de um linchamento não ocorre pela falta de civilidade das pessoas que praticaram o linchamento, mas porque “essa população expressa em certos atos e circunstâncias um outro estágio da civilização, quando a cultura estava organizada em torno da comunidade e da família, e dos outros valores comunitários” (MARTINS, 2008, p. 160).

Este mesmo autor chama a atenção para o fato de que o tema da “modernidade” é um tema de sociedades ricas, sobretudo europeias. No Brasil, assim como na América Latina, a modernidade ainda é entendida como oposição ao tradicional. Por isso, é necessário que se entenda nossa própria modernidade. A modernidade:

[...] se propõe muito mais como estratégia de compreensão e de administração das irracionalidades e contradições da sociedade capitalista do que como disseminação ilimitada da racionalidade ocidental capitalista. O que se propõe à vida de todos os dias do homem contemporâneo não é essa racionalidade ilimitada, mas seus problemas, sua inconclusividade, suas dificuldades. O homem comum tem que descobrir e inventar caminhos para superá-las. A modernidade se instaura quando o conflito se torna cotidiano e se dissemina, sobretudo sob forma de conflito cultural, de disputa de valores sociais, de permanente proposição da necessidade de optar entre isto e aquilo, entre o novo e fugaz, de um lado, e o costumeiro e tradicional de outro (Ibid. p. 20).

A maneira como o processo civilizador desenvolveu-se no Brasil tem consequências na nossa própria modernidade e influência no modo como fomos (e somos) socializados. Se nosso processo civilizador está completo, mesmo que de uma maneira diferenciada ou ainda pode estar para se concretizar, o mais importante é que, de uma maneira ou de outra, isto reflete no modo como

se dá a socialização, o que influi no modo como obedecemos às leis.

Segundo Damatta (2010), os brasileiros têm uma imensa dificuldade em “obedecer às leis, de seguir normas mais banais e comezinhas destinadas ao gerenciamento do movimento de veículos e indivíduos nas vias públicas” (DAMATTA, 2010, p. 33), isso porque no Brasil é como se “não tivéssemos feito a necessária transição entre obedecer as pessoas e às leis, o que configura coisas muito diversas” (Ibid. p. 76).

A letalidade no trânsito

Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), o acidente de trânsito foi a principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, em 2012. No Brasil, conforme dados do Ministério da Saúde, para o mesmo ano e faixa etária, a taxa de óbitos por acidentes de transporte terrestre foi de 28,7 por 100 mil habitantes, num total de 14.975 mortes, sendo a terceira causa de morte no país.

Em 2011, a Organização das Nações Unidas (ONU), em virtude do crescente número de mortes no trânsito, lançou a campanha “Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020”. No Brasil o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) elaborou o “Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária para a Década 2011-2020”. Embora em alguns países tenha ocorrido redução significativa das mortes no trânsito, no Brasil ainda não temos reduções significativas.

Em valores absolutos, São Paulo foi a capital brasileira com o maior número de mortes no trânsito, com 1.447 vítimas fatais em 2013. Em segundo lugar ficou Rio de Janeiro, com 974 mortes e, em terceiro, Fortaleza, com 411 mortes. Dentre as capitais aqui analisadas, estas três mantêm a

mesma ordem em relação ao tamanho da frota de veículos, São Paulo com mais de sete milhões, Rio de Janeiro com aproximadamente dois milhões e meio e Fortaleza em torno de novecentos mil veículos (em termos nacionais, a capital cearense tem a sétima maior frota de veículos).

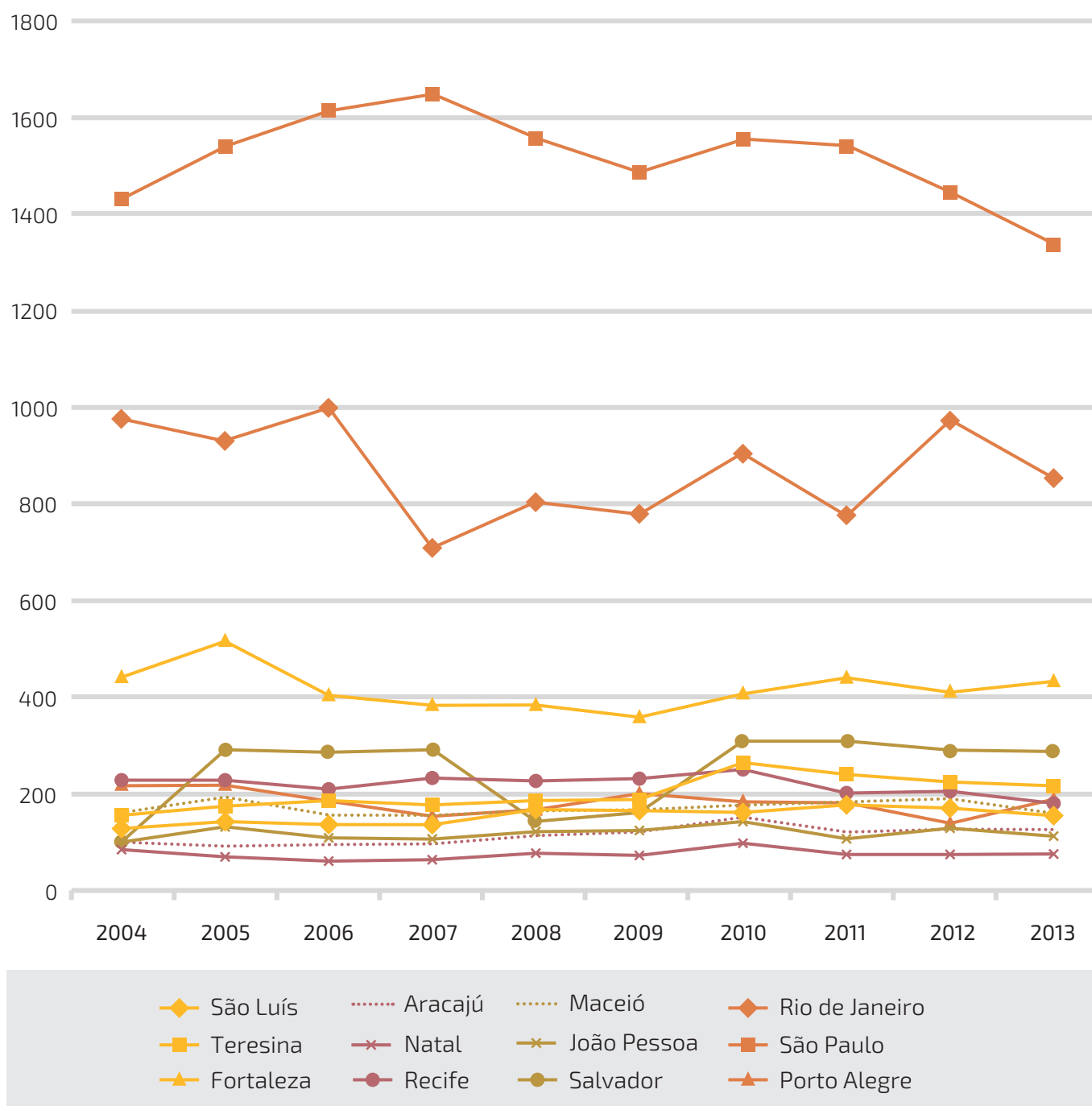
Quando consideramos a taxa por 100 mil habitantes, temos outro cenário (Gráfico 3). São Paulo (11,30) e Rio de Janeiro (13,30) deixam as primeiras posições, ficando Teresina como a capital (aqui analisadas) com maior taxa, 25,70 mortes no trânsito por 100 mil habitantes. Aracaju aparece em segundo lugar com uma taxa de 20,50 e Fortaleza repete a terceira posição, com taxa de 17,00.

Estas mortes não se distribuem de modo equitativo entre as faixas etárias. Como dito anteriormente, segundo a ONU, a maior quantidade de vítimas está concentrada entre 15 e 29 anos. No Brasil (Gráfico 4), a faixa dos 20 a 24 anos apresenta a maior taxa, com 33,70 mortes por 100 mil habitantes em 2012. Diferente do padrão internacional, as vítimas com mais de 60 anos aparecem em segundo lugar, com taxa de 31,60 em 2013. Levando-se em consideração que, em terceiro lugar, tivemos a faixa etária de 25 a 29 anos (30,70), pode-se afirmar que as mortes de trânsito no Brasil se concentram numa faixa entre 20 e 29 anos.

Se levarmos em consideração a categoria das vítimas, pode-se encontrar os motivos deste padrão. Conforme a Tabela 4, podemos notar que de 1996 até 2008 o maior percentual das vítimas foi de pedestres. Num período de 12 anos, houve uma expressiva queda no percentual de mortes de pedestres, mas, ainda assim, esta categoria representa mais de um quarto das vítimas.

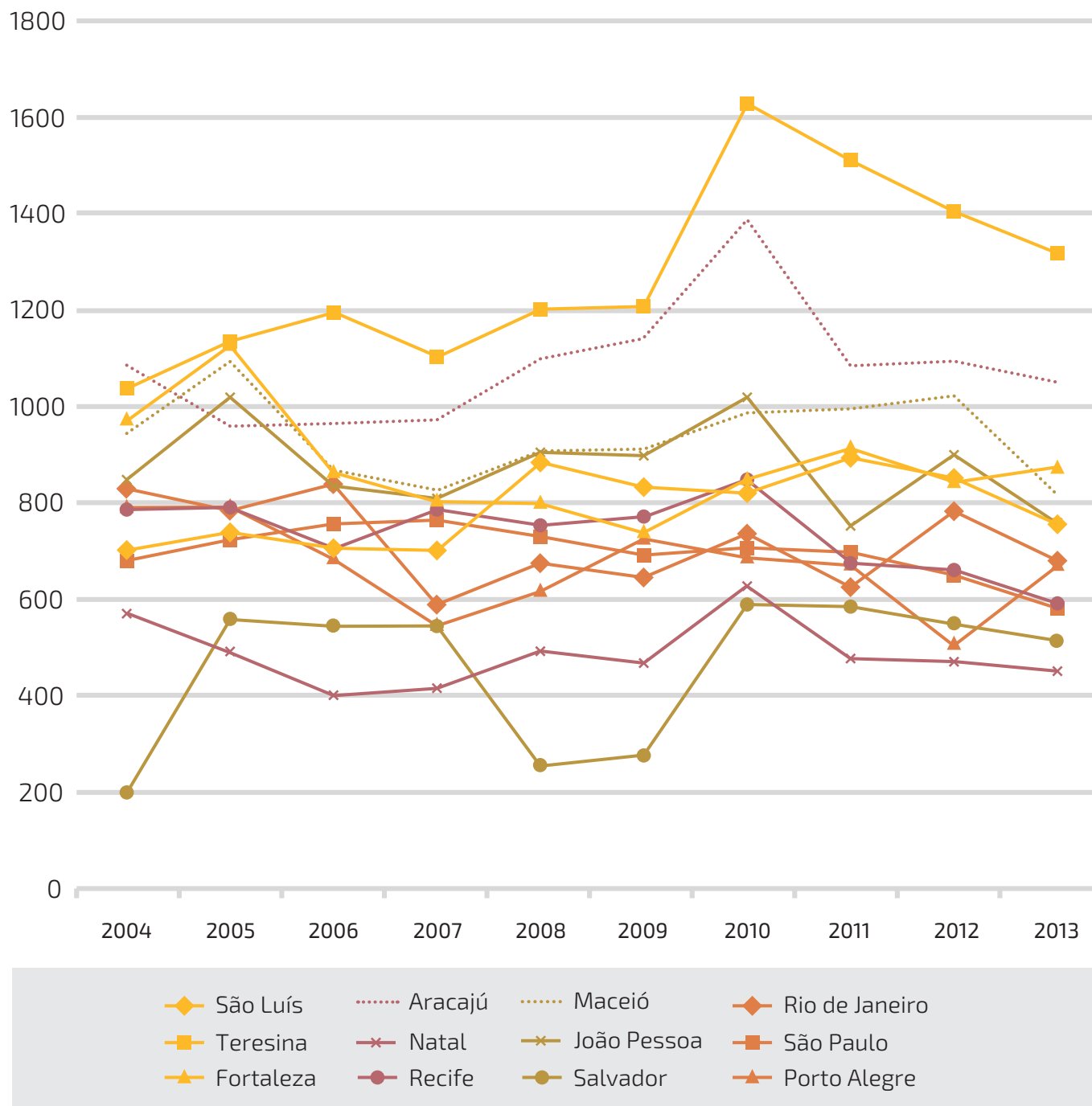
Em virtude da dificuldade de locomoção, os idosos levam mais tempo para atravessar a rua, de um lado a outro. Sabe-se que uma das características do

Gráfico 2 – Total de mortes no trânsito – capitais selecionadas



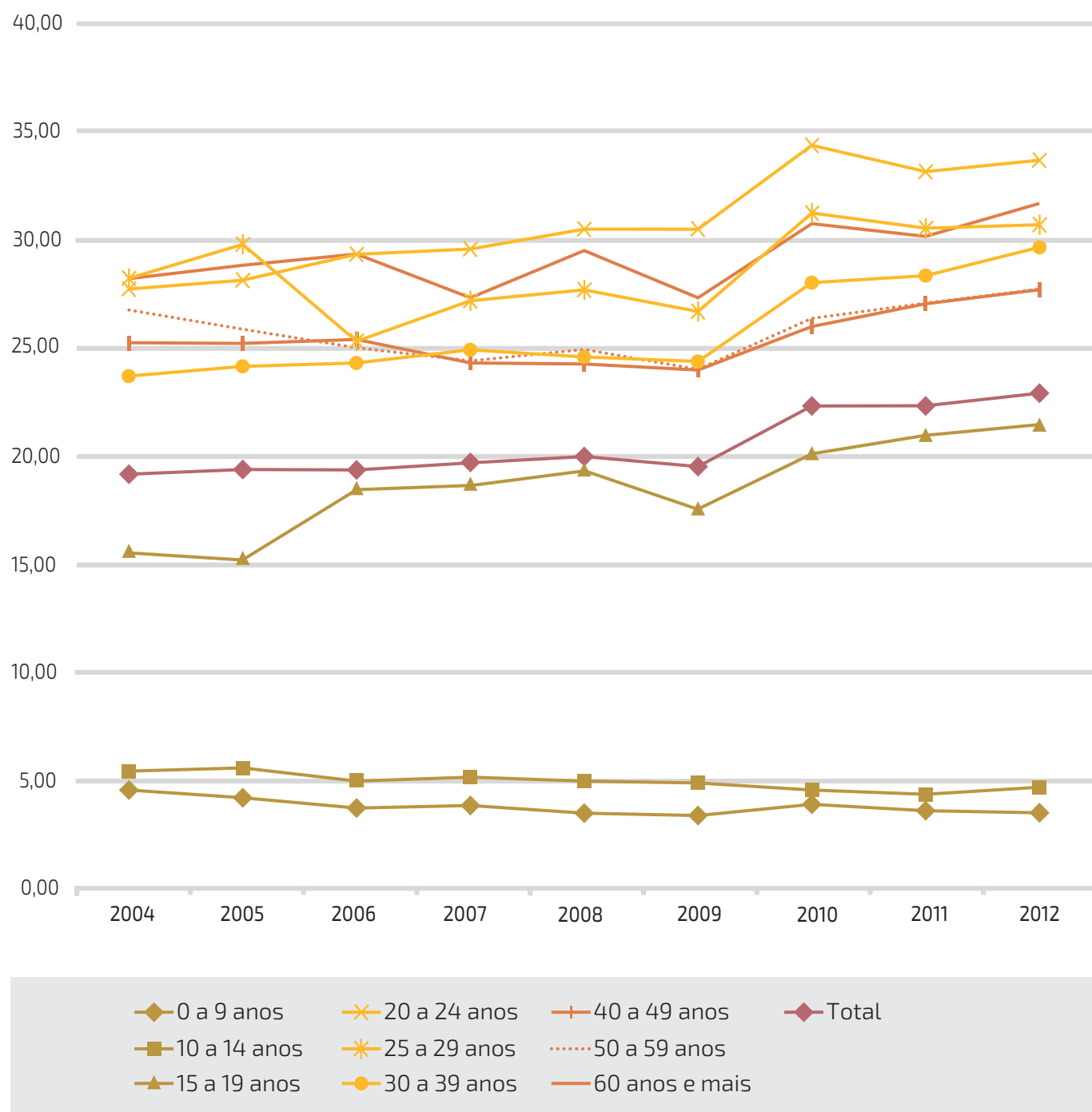
Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Gráfico 3 – Taxa de mortalidade no trânsito (por cem mil habitantes) – capitais selecionadas



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Gráfico 4 – Taxas de mortalidade no trânsito (por 100 mil habitantes)



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

condutor brasileiro é a impaciência com pedestres que atravessam a rua, muitas vezes acelerando para “apressar” a travessia do pedestre. Além disso, em caso de atropelamento, a recuperação dos idosos é mais lenta e, em muitos casos, a gravidade dos ferimentos, que em uma pessoa mais nova seria “recuperável”, pode vir a ser fatal.

A cada ano tem aumentado o percentual de motociclistas mortos, em relação ao total de mortes no trânsito brasileiro. A partir de 2009, esta categoria aparece com o maior percentual de mortes, ultrapassando os pedestres que, historicamente, era a primeira categoria em percentual de vítimas fatais. Existe uma correlação com o fato de a maior parte dos motociclistas estar na faixa etária dos 20 a 29

anos e ser esta a faixa com maior número de mortes.

Com o passar do tempo, os carros ficam cada vez mais seguros para seus ocupantes. Porém, os pedestres não possuem nenhum tipo de equipamento de segurança que reduza o impacto em caso de atropelamento e os motociclistas também absorvem diretamente parte do impacto.

O desrespeito dos condutores com os pedestres é certamente responsável pela maioria dos atropelamentos. Este fato é claramente reconhecido por estrangeiros, como aponta Martin Gegner (2011, p. 76):

Para os olhos europeus – acostumados a códigos bem diferentes na sociabilidade

Tabela 3 – Participação das categorias no total de óbitos por acidentes de trânsito (%) – Brasil

ANO	PEDESTRE	CICLISTA	MOTO	AUTO	CAMINHÃO	ÔNIBUS	OUTROS	TOTAL
1996	69,8	1,8	4,0	20,04	2,2	0,4	1,4	100
1997	67,7	2,3	5,3	20,6	2,2	0,3	1,6	100
1998	65,8	2,3	6,1	21,5	2	0,6	1,7	100
1999	56,2	3,2	9,1	26,4	2,5	0,5	2,1	100
2000	47,1	4,3	13,5	28,5	3,6	0,7	2,4	100
2001	46,2	4,8	14,9	27,8	3,3	0,4	2,6	100
2002	43,8	5,5	16,6	27,7	3,4	0,6	2,5	100
2003	42,5	5,4	18,2	27,2	3,6	0,6	2,5	100
2004	39,8	5,4	19,8	28,1	3,9	0,8	2,1	100
2005	38,7	5,7	22,5	26,4	3,9	0,6	2,2	100
2006	35,6	5,9	25,3	26,8	3,7	0,8	1,9	100
2007	33	5,6	27,8	27,3	3,6	0,6	2	100
2008	31,8	5,4	30	27,2	3,3	0,6	1,7	100
2009	29,8	5,3	31,5	27,5	3,6	0,6	1,7	100
2010	29,1	4,7	32,8	27,8	3,4	0,5	1,7	100
2011	27,3	4,4	33,9	28,7	3,6	0,6	1,5	100

Fonte: Mapa da Violência, 2013.

do trânsito – os hábitos brasileiros nas ruas parecem ser uma violação constante aos direitos humanos, como o direito à integridade pessoal e o direito de viver sem medo.

Uma possibilidade de reduzir os riscos, seria investir em estruturas que “obriguem” os pedestres a atravessar em locais adequados, sobretudo onde existem semáforos. O centro de Fortaleza serve de exemplo. Basta caminhar, por exemplo, na rua General Sampaio (depois da av. Duque de Caxias) e observar que os pedestres atravessam constantemente a rua fora do semáforo, colocando a vida em risco. Para reduzir o risco, poderia se colocar agentes de trânsito para inibir este comportamento ou instalar cercas no meio-fio, “obrigando” o pedestre a atravessar nos cruzamentos onde existem semáforos.

Em relação aos motociclistas, é fundamental aumentar a fiscalização. É comum ver nas ruas de Fortaleza motos ultrapassando o sinal vermelho, andando na contramão, em cima das calçadas, enfim, inúmeras infrações as leis de trânsito sem que isso resulte em multa.

Ao observar as taxas específicas para motos e automóveis (Gráfico 5), por 100 mil veículos, torna-se clara a urgência de medidas que reduzam a mortalidade dos motociclistas. Em 2011, a taxa dos motociclistas foi mais que o dobro dos condutores de veículos, resultado certamente da maior vulnerabilidade dos condutores de motos.

A qualidade do transporte público no Brasil é precária. Além de atrasos e ônibus superlotados, os usuários correm o risco de serem vítimas da violência, como demonstrado na Parte I. A estabilidade econômica possibilitou que uma parte da população pudesse comprar um transporte privado. Dentre as possibilidades, a moto é uma opção acessível (se

comparada ao custo de um automóvel) e econômica, em termos de manutenção e gasto com combustível.

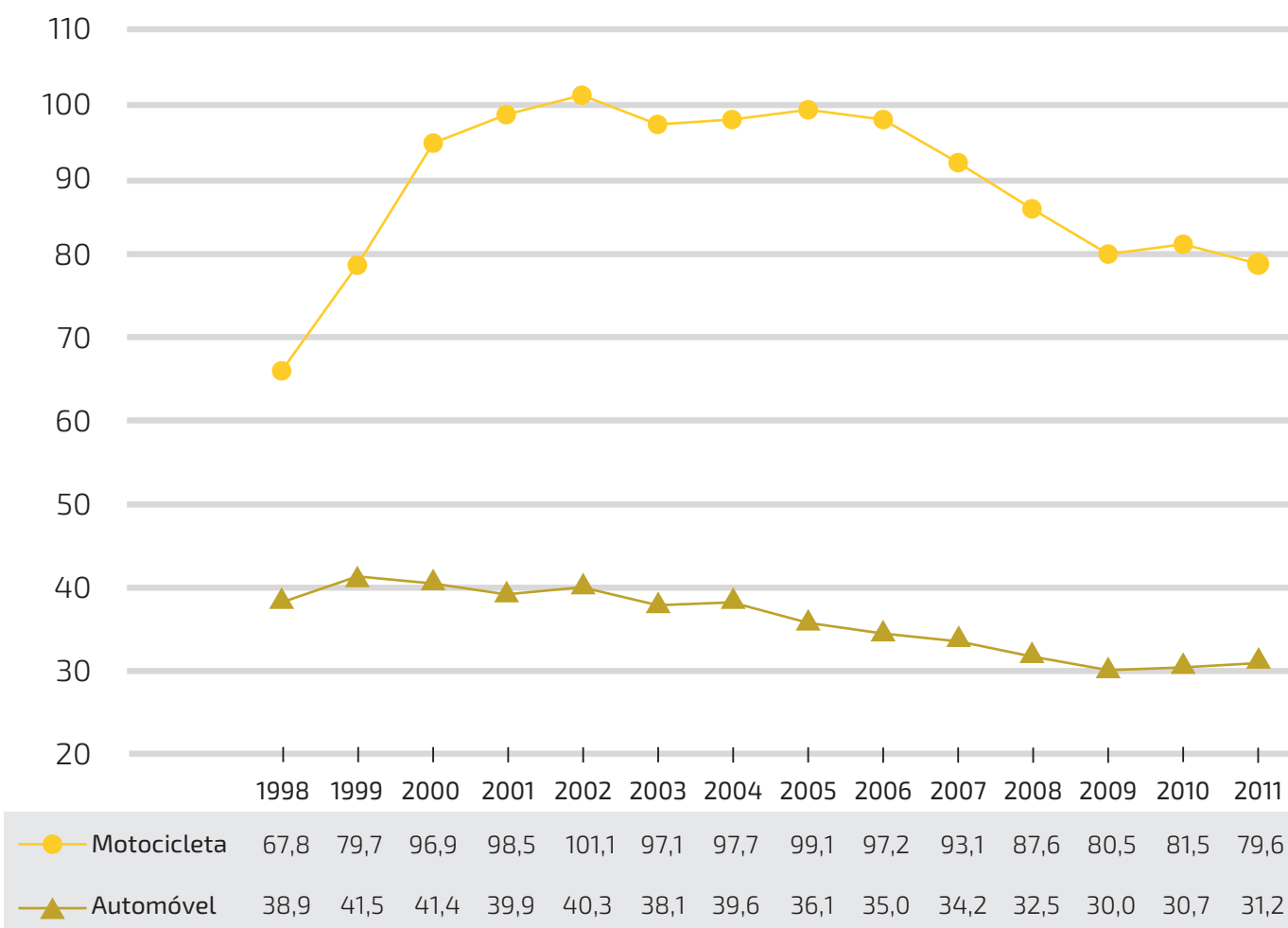
Para convencer as pessoas a reduzir o uso do veículo particular e usar regularmente o transporte público, é necessário melhorar sua qualidade e a segurança. Além disso, os usuários de transporte público não desejam, se tiver outra opção, ter que caminhar por inúmeras quadras até encontrar uma parada de ônibus.

É preciso considerar que a grande maioria da população que faz uso do transporte coletivo, o faz para todas as atividades. Obrigar pessoas, por exemplo, com problemas de locomoção, idosos, mães com filhos, carregando comprar do supermercado etc., a percorrer inúmeras quadras em favor de um tempo menor no trajeto dos ônibus, como ocorre atualmente em Fortaleza, é privilegiar os gráficos estatísticos de velocidade média dos coletivos em vez de se preocupar com as necessidades da população.

Além disso, se os usuários do transporte público precisam caminhar inúmeras quadras, muitas vezes com chuva, sol a pino, à noite (aumentando a insegurança), o tempo médio do deslocamento do usuário, da sua casa para o trabalho, por exemplo, vai ser maior, quanto mais distante ele estiver da parada mais próxima. Isto é, reduzir as paradas, aumenta a velocidade média dos coletivos, mas aumenta o tempo de deslocamento dos indivíduos, pois os humanos demoram muito mais tempo para percorrer três quadras do que os veículos.

A preocupação única e exclusiva com o fluxo dos veículos atende a demanda daqueles que possuem veículos particulares, interessados apenas em chegar ao seu destino. O “para e anda” dos coletivos “atrapalha” o fluxo da via; portanto, quanto menor a quantidade de paradas de ônibus, melhor para aqueles que possuem transporte particular.

Gráfico 5 – Taxas de mortalidade por acidentes de trânsito (por 100 mil veículos)



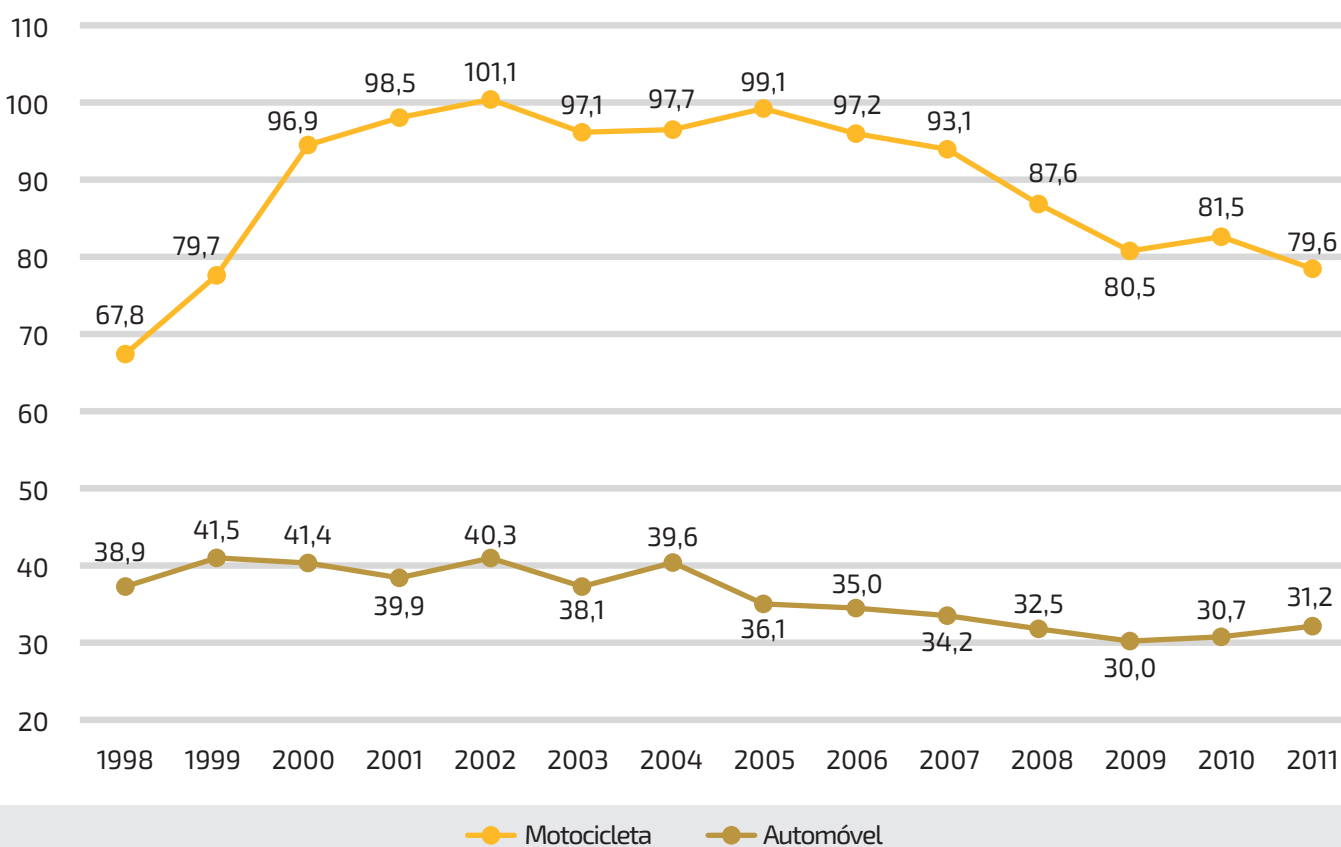
Fonte: Mapa da Violência, 2013.

Além de melhorar o acesso, a qualidade e a segurança no transporte público, para reduzir a violência no trânsito, é preciso aumentar a fiscalização. Isso deve ser válido para os motoristas (tanto particulares como transporte coletivo), motociclistas, ciclistas (em diversos países se o ciclista ultrapassa sinal vermelho, por exemplo, paga multa) e pedestres.

Atualmente existem câmeras que são acopladas a capacetes e que muitos motociclistas utilizam

para filmar seu percurso. Se os agentes de trânsito fizessem uso de tal equipamento, seria possível percorrer de moto uma área muito maior do que a pé ou de carro. A filmagem da infração seria uma prova irrefutável, além disso, ao mesmo tempo, protegeria os condutores de possíveis abusos por parte dos agentes, e estes de possíveis agressões dos condutores. A instalação de câmeras fixas permitiria apenas a fiscalização de determinadas ruas (possivelmente com foco nas ruas principais),

Gráfico 6 – Evolução das taxas-frota em mortalidade por acidentes de trânsito (por 100 mil veículos)



Fonte: Mapa da Violência, 2013.

já câmeras moveis ampliaria a área de atuação, uma não exclui a outra.

PARTE IV

HOMICÍDIOS E DROGAS EM FORTALEZA

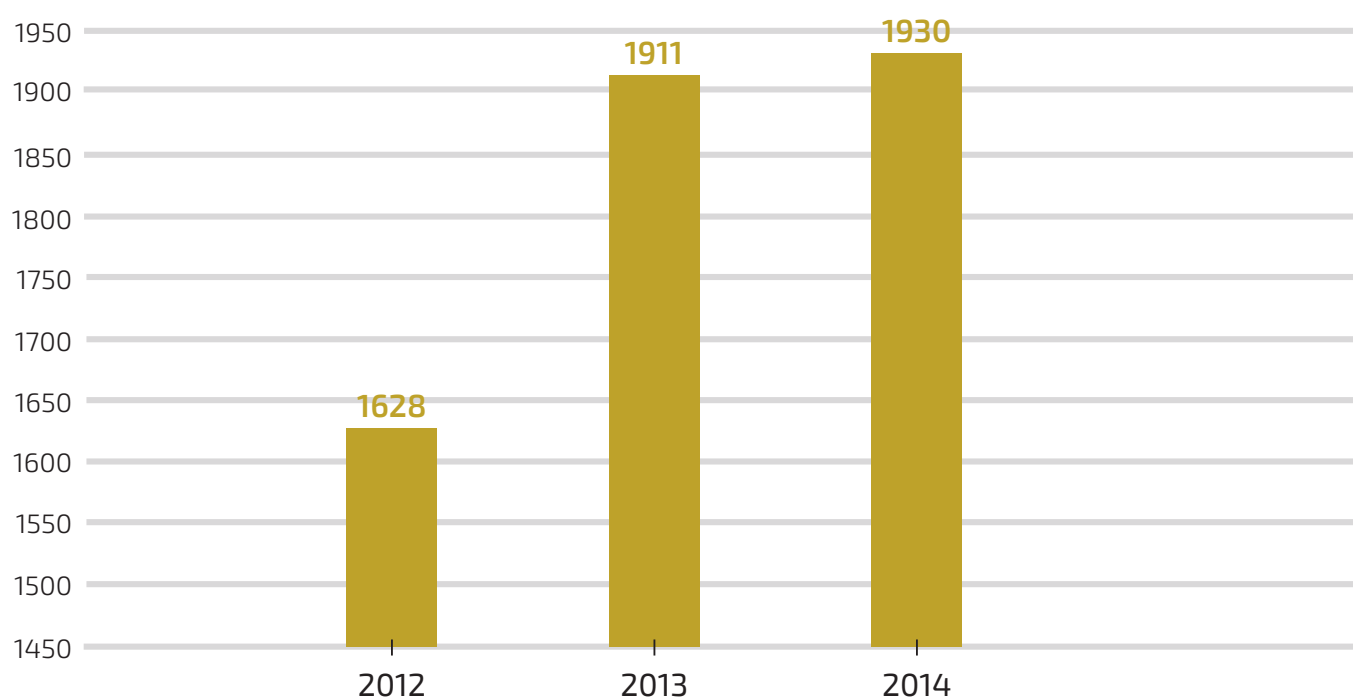
Com subsídio nos dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Estado do Ceará, podemos perceber que ocorreu um aumento de mais de 18% no número de homicídios em Fortaleza de 2012 a 2014 (Gráfico 7).

Como ocorreu a espacialização destes homicídios em Fortaleza?

A cidade de Fortaleza possui 120 bairros. Para facilitar a identificação de cada um deles nos mapas, segue a tabela com o código utilizado.

A maioria das vítimas fatais, sobretudo por arma de fogo, está em bairros de periferia. Muitas destas mortes são associadas ao tráfico de drogas, resultado da disputa de espaços de venda e dívidas de usuários. Em geral, os bairros que denotam maiores indicadores de violência estão situados em periferias que têm uma demarcação espacial interna bastante conflituosa. São bairros delineados por antigas divisões territoriais, oriundas de rivalidades entre gangues provenientes dos anos de 1980 e

Gráfico 7 – Total de homicídios (Fortaleza)



Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados da SSPDS/CE, 2014.

1990¹⁰. Como é possível observar na Figura 2, existem correlações entre homicídios e apreensões de entorpecentes na Cidade, sendo que as áreas com maior incidência de crimes de homicídio concentram também grandes quantidades de entorpecentes circulando para o tráfico, tanto no local quanto em outras regiões. São lugares de trânsito e também de conflitos entre grupos que utilizam os recursos das drogas em rivalidades internas, com comunidades que compõem o mesmo bairro estabelecendo limites internos entre quem mora aqui e quem mora lá. “Passar de um lado para o outro, em determinados lugares aqui do bairro é pena de morte”, afirma um

morador do Bom Jardim a respeito da rivalidade entre grupos de duas comunidades da região.

Sendo isto verdadeiro, devemos ter clara correlação entre drogas e homicídios. Esta relação, no entanto, não é óbvia e envolve mais do que uma “guerra” entre traficantes de drogas. O tráfico de drogas se move entre rivalidades territoriais que estabelecem limites e criam vínculos entre pessoas que passam a ver os do outro lado como inimigos. Viver e morrer passam a ser parte de relações sociais demarcadas pela possibilidade que cada pessoa tem de se comportar em razão dos perímetros estabelecidos pelas disputas territoriais; disputas que, em alguma medida, já existiam antes do tráfico de drogas se estabelecer como o elemento crucial e estruturante das matanças que atualmente

¹⁰Sobre as gangues em Fortaleza, ver: DIÓGENES, Glória Maria dos Santos. Cartografias da cultura e da violência: gangues, galeras e o Movimento Hip-Hop. Rio de Janeiro: Annablume, 1998

Tabela 4 – Códigos dos bairros de Fortaleza – Utilizados nos mapas

CÓDIGO	BAIRRO
1	SÃO GERARDO
2	ALDEOTA
3	ALVARO WEYNE
4	AMADEU FURTADO
5	MOURA BRASIL
6	BARRA DO CEARÁ
7	BENFICA
8	BOM FUTURO
9	CARLITO PAMPLONA
10	CENTRO
11	COCÓ
12	CRISTO REDENTOR
13	DAMAS
14	DIONÍSIO TORRES
15	FARIAS BRITO
16	FÁTIMA
17	FLORESTA
18	JACARECANGA
19	JARDIM AMÉRICA
20	JARDIM GUANABARA
21	JARDIM IRACEMA
22	JOAQUIM TÁVORA
23	JOSÉ BONIFÁCIO
24	MEIRELES
25	MONTE CASTELO
26	MUCURIBE
27	PAPICU
28	PARQUE ARAXÁ
29	PARQUELÂNDIA
30	PARREÃO
31	PIRAMBU
32	PRAIA DE IRACEMA
33	PRESIDENTE KENNEDY
34	RODOLFO TEÓFILO
35	SÃO JOÃO DO TAUAPE
36	VARJOTA
37	VICENTE PINZON
38	VILA ELLERY
39	VILA VÉLHA

CÓDIGO	BAIRRO
40	ANTÔNIO BEZERRA AUTRAIN NUNES
41	CONJUNTO CEARÁ I
42	DOM LUSTOSA
43	GENIBAÚ
44	HENRIQUE JORGE
45	JOÃO XXIII
46	PADRE ANDRADE
47	QUINTINO CUNHA
48	JOSÉ DE ALENCAR
49	ANCURI
50	BARROSO
51	CAJAZEIRAS
52	CAMBÉBA
53	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
54	COAÇU
55	CURIÓ
56	EDSON QUEIROZ
57	ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE
58	GUAJERÚ
59	GUARARAPES
60	JANGURUSSU
61	JARDIM DAS OLIVEIRAS
62	LAGOA REDONDA
63	SAPIRANGA / COITÉ
64	MESSEJANA
65	PARQUE IRACEMA
66	PARQUE MANIBURA
67	PAUPINA
68	PEDRAS
69	SABIAGUABA
70	SALINAS
71	BOM JARDIM
72	BONSUCESSO
73	CANINDEZINHO
74	CONJUNTO CEARÁ II
75	CONJUNTO ESPERANÇA
76	DENDÊ
77	GRANJA PORTUGAL
78	JARDIM CEARENSE
79	MANOEL SÁTIRO
80	MARAPONGA

CÓDIGO	BAIRRO
81	MONDUBIM
82	PARQUE DOIS IRMÃOS
83	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
84	PARQUE SANTA ROSA
85	PASSARÉ
86	PREFEITO JOSÉ VALTER
87	SIQUEIRA
88	AEROLÂNDIA
89	AEROPORTO
90	ALTO DA BALANÇA
91	BELA VISTA
92	BOA VISTA
93	COUTO FERNANDES
94	DEMÓCRITO ROCHA
95	DIAS MACÊDO
96	ITAOCA
97	ITAPERI
98	JÓQUEI CLUBE
99	PARQUE SANTA MARIA
100	MONTESE
101	PAN AMERICANO
102	PARANGABA
103	PICI
104	SERRINHA
105	VILA PERY
106	VILA UNIÃO
107	CAIS DO PORTO
108	CIDADE 2000
109	MANUEL DIAS BRANCO
110	PRAIA DO FUTURO I
111	PRAIA DO FUTURO II
112	PLANALTO AYRTON SENNA
113	DE LOURDES
114	CONJUNTO PALMEIRAS
115	SÃO BENTO
116	OLAVO OLIVEIRA
117	NOVO MONDUBIM

Fonte: Elaboração LEV/UFC

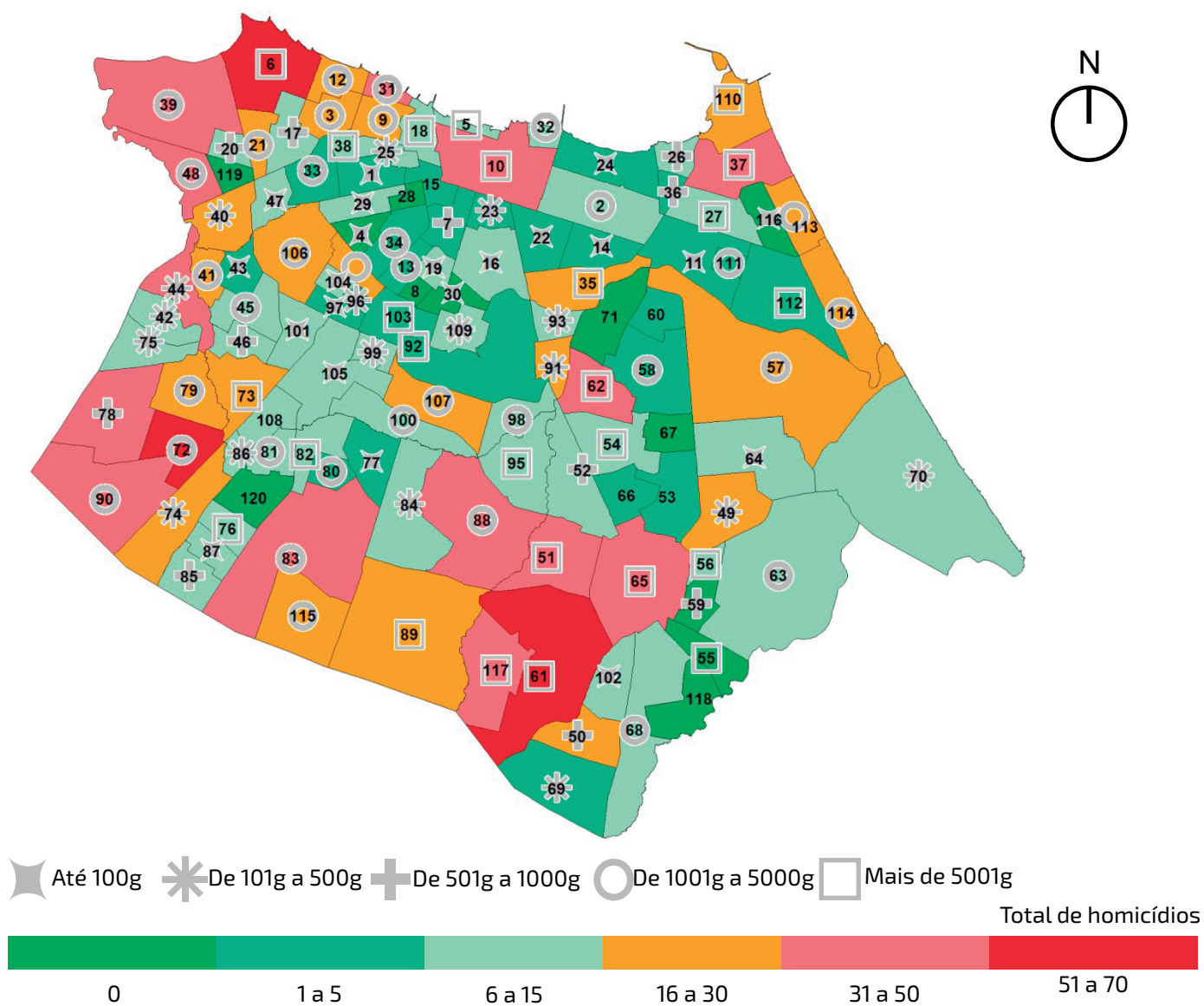


compõem a realidade social dos bairros visualizados na Figura 2. É preciso verificar se, nos bairros onde ocorreu o maior número de homicídios, também houve maior apreensão de drogas.

É importante observar, no entanto, o fato que grandes apreensões de drogas foram realizadas em

bairros que não figuram entre os mais violentos da cidade, ou seja, comportam o maior número de mortes violentas na capital cearense. Apesar de ser um bairro de classe média a Cidade dos Funcionários, em linhas gerais, não escapa a uma configuração comum aos bairros de classe média e de elite de Fortaleza.

Figura 2 – Total de homicídios e entorpecentes apreendidos (g), Fortaleza, 2012.



Fonte: SSPDS/CE e Tabulação LEV, 2012.

Esses bairros são compostos por concentrações territoriais de pobreza que os tornam duplamente interessantes para o tráfico de drogas. Por um lado, os traficantes encontram ambientes propícios ao recrutamento de seus operadores de ponta nas áreas mais pobres do bairro, ao mesmo tempo em que estabelecem proximidades com seu mercado consumidor preferencial que irá pagar os melhores preços por drogas de maior valor comercial, como a cocaína. Assim, cruzando os dados dos dez primeiros bairros com maior apreensão de drogas com aqueles de maior número de homicídios em 2012, temos:

Tabela 5 – Posição dos bairros – Apreensão de entorpecentes e homicídios – Fortaleza – 2012

BAIRROS	APREENSÃO DE ENTORPECENTES	HOMICÍDIOS
Messejana	1º	6º
Cidade dos Funcionários	2º	63º
Jacarecanga	3º	52º
Vila Ellery	4º	81º
Jangurussu	5º	2º
Barra do Ceará	6º	1º
Boa Vista	7º	68º
São João do Tauape	8º	26º
Aeroporto	9º	96º
Conjunto Palmeiras	10º	5º

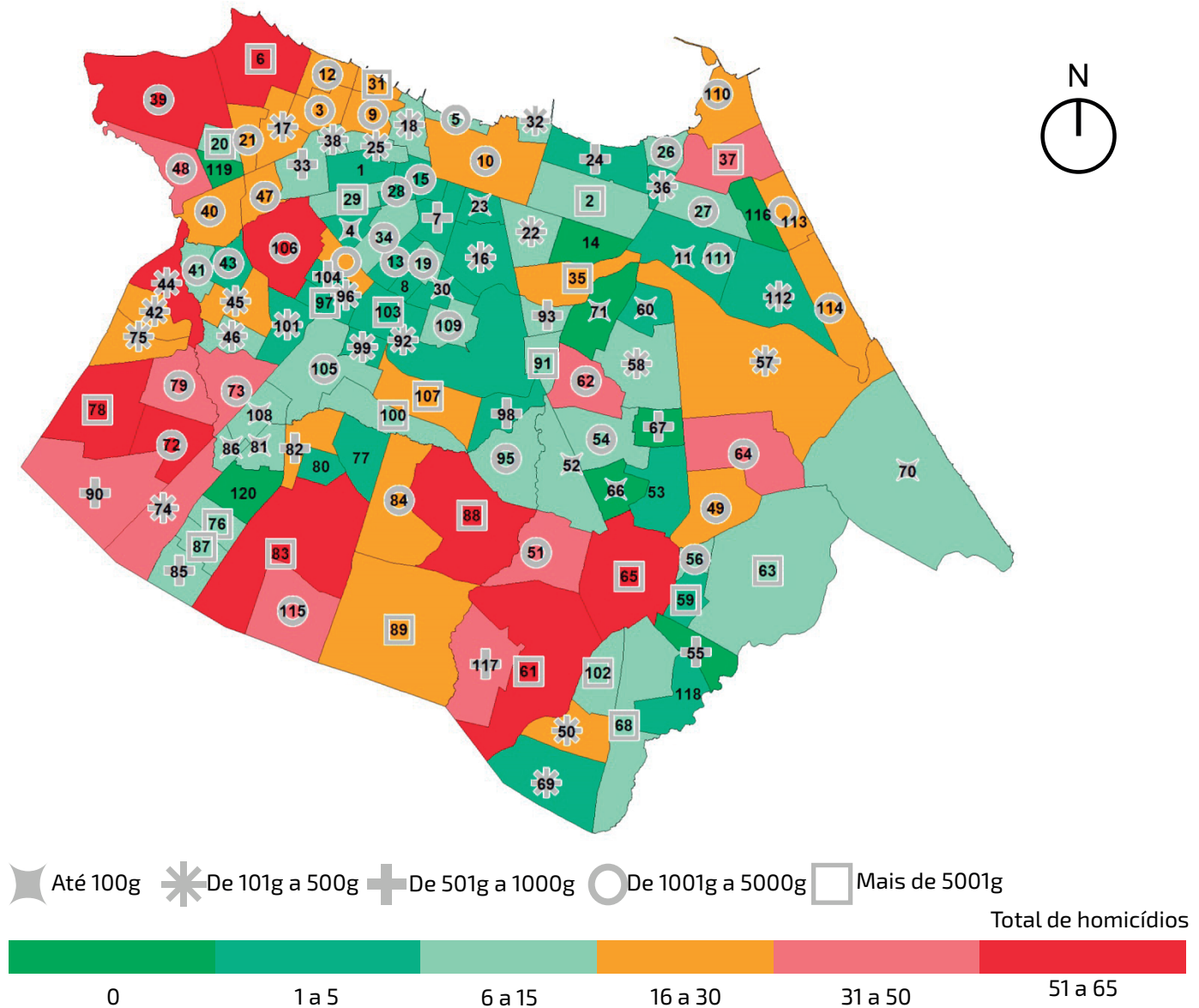
Fonte: SSPDS/CE, 2012.

Com exceção dos bairros Messejana, Jangurussu, Barra do Ceará e Conjunto Palmeiras, os demais com maior número de apreensão de drogas estão bem distantes das primeiras dez primeiras posições dos bairros com maior número de homicídios. O bairro Aeroporto está ao lado da Serrinha, região de Fortaleza onde a violência se intensificou em virtude da ação de gangues que disputam uma área estratégica próxima à BR-116 e bairros de consumo, como o Benfica. Esse último é um bairro boêmio e universitário, com drogas como maconha e cocaína, que circulam entre festas e bares da localidade. Outro elemento importante é o Aeroporto, que se localiza no bairro e também é palco de apreensões de drogas que saem de Fortaleza com destino à Europa. Obviamente, as apreensões não podem ser pensadas se não forem consideradas as escolhas feitas por forças policiais que atuam no controle social do tráfico de drogas no Ceará. Observa-se na sequência uma série de mapas que demonstram o comportamento das apreensões em 2013 e 2014.

Dos dez bairros com maior apreensão de drogas somente Granja Lisboa, Passaré e Messejana também fazem parte dos dez com maior número de homicídios. O Guajeru, que teve a maior apreensão de drogas em 2013, teve somente dois homicídios neste ano. A Barra do Ceará, com a maior quantidade de homicídios nestes anos, 65, aparece em décimo segundo lugar na lista de apreensão de drogas.

No ano de 2014, verificamos que as apreensões se intensificaram na Cidade, com maior número de drogas apreendidas nos bairros com maior número de crimes de homicídio. O Centro também aparece entre aqueles de considerável quantitativo de apreensões. Em relação a 2012 e 2013, a novidade são apreensões no bairro Aerolândia, situada em região próxima ao Aeroporto e local de passagem da periferia para a área nobre da cidade de Fortaleza. A

Figura 3 – Total de homicídios e entorpecentes apreendidos (g), Fortaleza, 2013.



Fonte: SSPDS/CE e Tabulação LEV, 2013.

Aerolândia, juntamente com os bairros do Aeroporto e da Serrinha, está situada num ponto central, mas com problemas comuns aos bairros onde se concentram os maiores números de homicídios e estão situados nas áreas do perímetro mais distante em relação ao Centro. Além de uma periferia fisicamente distante das áreas nobres, Fortaleza

dispõe de inúmeras áreas pobres que permanecem conjugadas aos territórios de ocupação das elites e da classe média alta da cidade. Segundo nossos interlocutores, o tráfico de drogas encontrou nessas áreas a facilidade para recrutar sua mão de obra e as condições ideais de movimentar o negócio próximo a um mercado consumidor capaz de pagar por drogas

Tabela 6 – Posição dos bairros – Apreensão de entorpecentes e homicídios – Fortaleza – 2013

BAIRROS	APREENSÃO DE ENTORPECENTES	HOMICÍDIOS
Guajeru	1º	104º
Serrinha	2º	30º
Montese	3º	97º
Parquelândia	4º	81º
Aldeota	5º	67º
Granja Lisboa	6º	5º
Passaré	7º	6º
Messejana	8º	9º
Parque Santa Rosa	9º	73º
Parque Santa Maria	10º	69º

Fonte: SSPDS/CE, 2013.

de “boa qualidade e preços mais altos”.

No ano de 2014, apenas Passaré, Mondubim, Granja Lisboa e a Barra do Ceará aparecem entre os “dez mais” nas duas listas. Aerolândia, que teve a maior quantidade de drogas apreendida, ficou bem longe das primeiras posições em relação ao homicídio.

Analisando os três mapas, é possível perceber que, em 2012, dos três bairros com maior número de homicídios, dois deles também estão entre aqueles com maior apreensão de drogas, e um bairro ficou na penúltima categoria (de 1001g a 5000g). Em 2013, dos dez bairros com maior quantidade de homicídios, seis também estavam entre aqueles com maior apreensão de drogas e três estão na penúltima categoria. Genibaú (nº 44), embora tendo elevado número de homicídios, teve valores de apreensão de drogas baixo. Em 2014, houve correspondência direta, os sete bairros com maior número de homicídios também estão entre aqueles com maior

Tabela 7 – Posição dos bairros – Apreensão de entorpecentes e homicídios – Fortaleza – 2014

BAIRROS	APREENSÃO DE ENTORPECENTES	HOMICÍDIOS
Aerolândia	1º	43
Paupina	2º	82
Mondubim	3º	6
Messejana	4º	19
Passaré	5º	3
Barra do Ceará	6º	1
Presidente Kennedy	7º	77
Bonsucesso	8º	21
Granja Lisboa	9º	2
Jóquei Clube	10º	80

Fonte: SSPDS/CE, 2014.

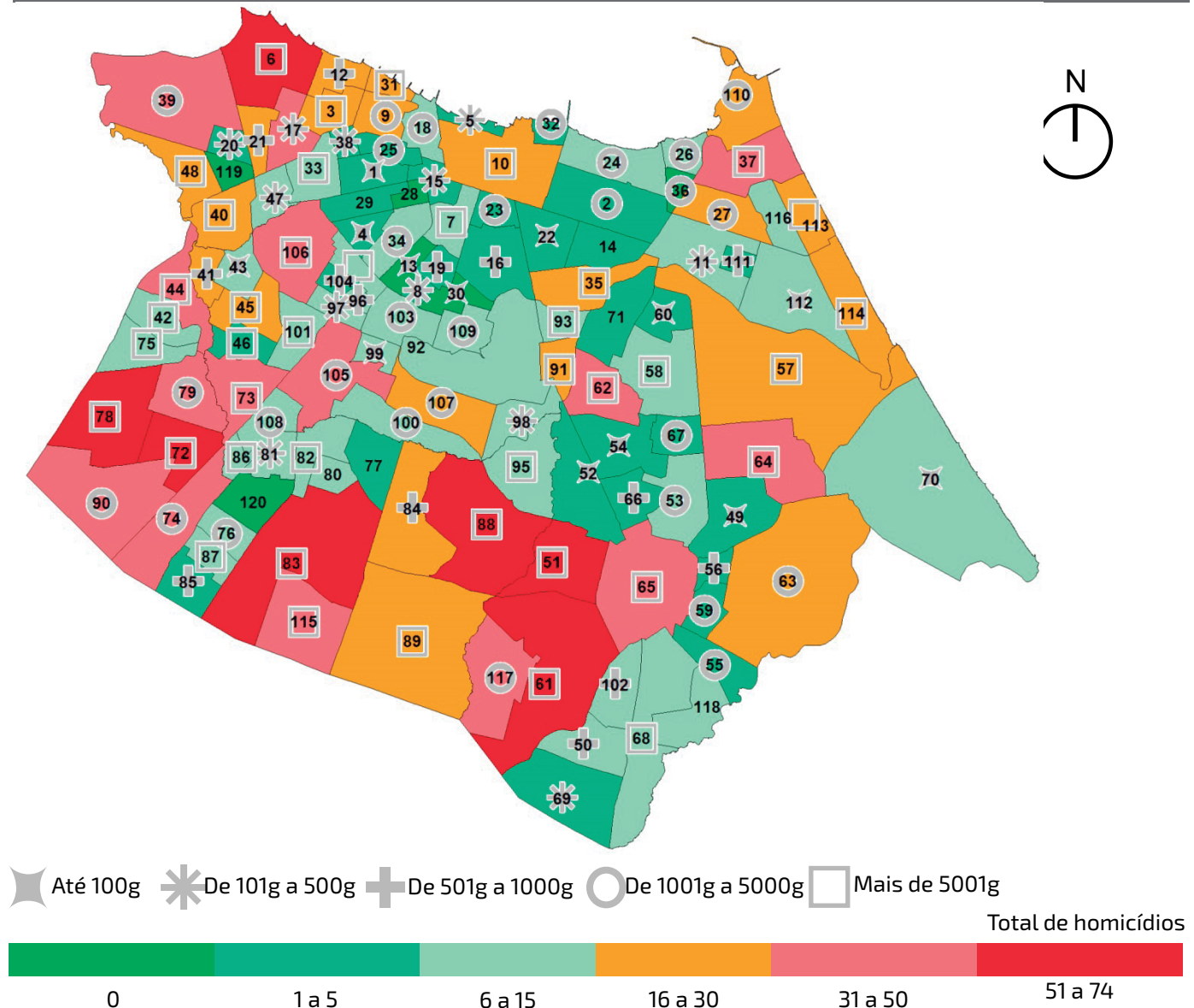
número de apreensões.

Se o panorama fosse somente este, poderíamos afirmar que haveria forte razão para acreditar que há uma ligação direta entre apreensão de drogas e homicídios. Como podemos visualizar nas tabelas, entretanto, os bairros com maiores apreensões de drogas não são necessariamente aqueles com maior número de homicídios, com exceção apenas de Messejana, no ano de 2012.

Em 2012, dos 25 bairros com apreensão de drogas acima de cinco quilos, apenas três estavam entre aqueles com maior número de homicídios. Em 2013, foram 24 bairros com alta apreensão e somente seis entre aqueles contanto mais vítimas fatais; e, no ano de 2014, foram 41 bairros, o que significa um terço dos bairros de Fortaleza, com apreensões superiores a cinco quilos, mas apenas sete figuram entre os com maior número de homicídios.

No período analisado, a quantidade de drogas apreendida aumentou em mais de seis vezes,

Figura 4 – Total de homicídios e entorpecentes apreendidos (g), Fortaleza, 2014.



*Total de entorpecentes apreendidos (g) – 2014.

Fonte: SSPDS/CE e Tabulação LEV, 2014.

passando de aproximadamente 540 quilos em 2012 para quase três toneladas e meia em 2014, sendo que mais de duas toneladas foram apreendidas apenas no bairro Aerolândia. Se podemos dizer que aumentou a eficiência policial neste período, também é possível dizer que Fortaleza tem recebido cada vez

mais drogas. O aumento das apreensões e de ações policiais voltadas para o enfrentamento do tráfico e consumo de drogas evidencia o fracasso de uma lógica de agir policial baseada apenas no combate a contingências do mercado de drogas e armas, em virtude de retirar de circulação as mercadorias ilegais

Tabela 8 – Posição dos bairros – Consumo de entorpecentes e homicídios – Fortaleza – 2012

BAIRROS	CONSUMO DE ENTORPECENTES	HOMICÍDIOS
Jardim Iracema	1º	19
Pici	2º	25
Granja Lisboa	3º	14
Bom Jardim	4º	3
Álvaro Weyne	5º	29
Edson Queiroz	6º	28
Itaoca	7º	59
Benfica	8º	97
Meireles	9º	100
Pirambú	10º	8

Fonte: SSPDS/CE, 2012.

que já circulam pela cidade. Policiais classificam o seu trabalho como “enxugar gelo”, pois não há ao menos uma diminuição na oferta de drogas em Fortaleza. Pelo contrário, os anos analisados demonstram que o tráfico aumentou significativamente em todas as áreas da Cidade, tornando-se um negócio rentável e muito além da capacidade de o Estado controlar suas causalidades e efeitos. É oportuno ressaltar o fato de que as dinâmicas do tráfico incidem em outras dinâmicas criminais decorrentes dos processos de lavagem de dinheiro envolvendo múltiplos atores que, entre outras coisas, assumem compromissos econômicos e também morais com a gestão do crime no território urbano. Agora verificaremos a relação entre crimes fatais e consumo de drogas.

Assim como no caso da apreensão de drogas, dos dez primeiros bairros com maior ocorrência de consumo de entorpecentes registrado, apenas dois figuram na lista com maior número de homicídios

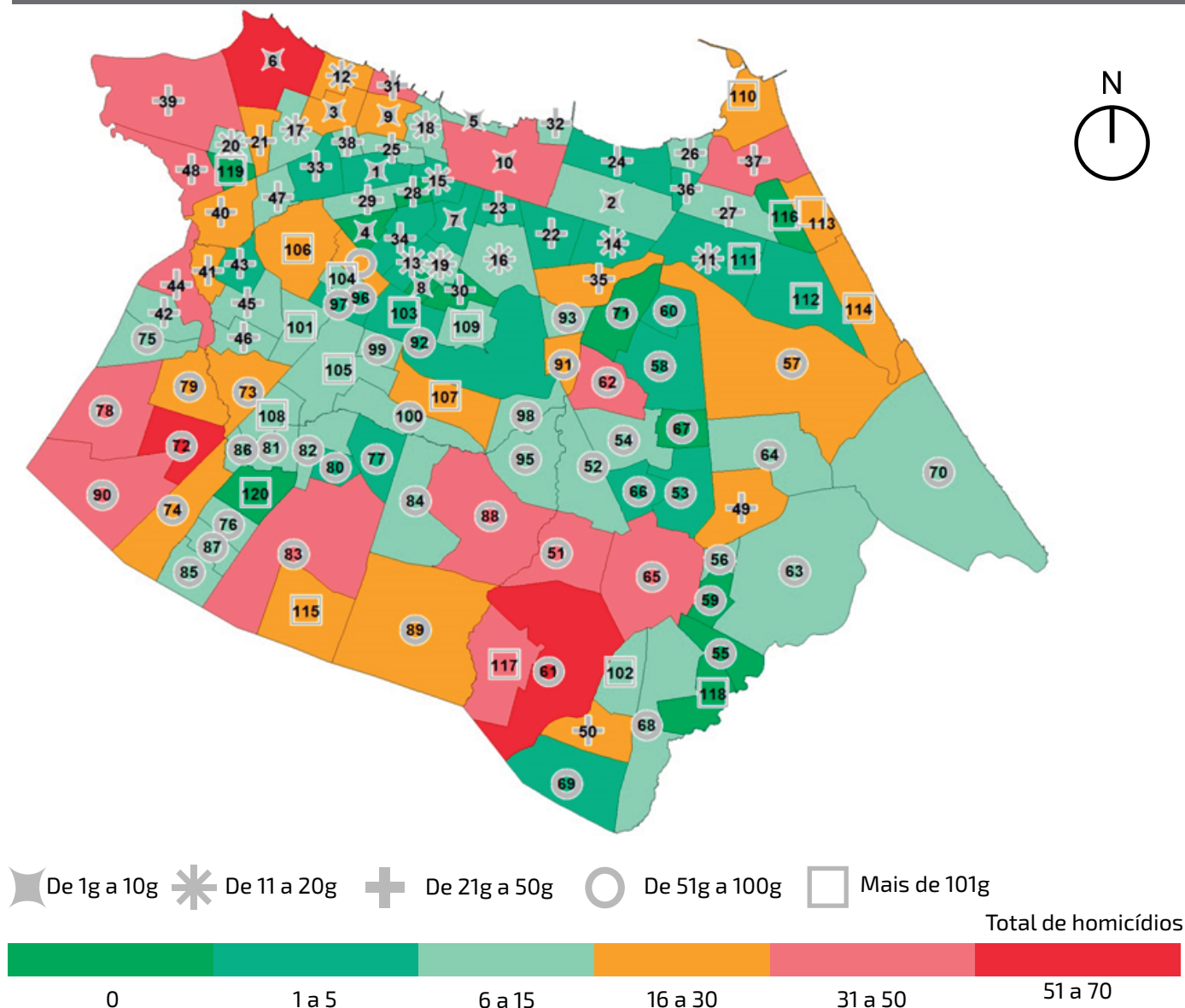
Tabela 9 – Posição dos bairros – Consumo de entorpecentes e homicídios – Fortaleza – 2013

BAIRROS	CONSUMO DE ENTORPECENTES	HOMICÍDIOS
Rodolfo Teófilo	1º	54
Bom Jardim	2º	2
Prefeito José Valter	3º	28
Antônio Bezerra	4º	37
Barra do Ceará	5º	1
Messejana	6º	9
Monte Castelo	7º	64
Centro	8º	26
Pirambú	9º	24
Praia de Iracema	10º	78

Fonte: SSPDS/CE, 2013.

– Bom Jardim e Pirambu –, ambos com até cem gramas de entorpecentes apreendidos para consumo. A Barra do Ceará, apesar de ser um dos três com maior quantidade de homicídios, neste ano, registrou um valor muito pequeno de consumo. Esse, no entanto, aparece de maneira significativa em áreas de circulação das classes médias e da elite como os bairros universitários Benfica e Pici. Assim, a investigação demonstra que, embora ações policiais de apreensão se concentrem em bairros da periferia, o tráfico de drogas funciona de maneira muito mais abrangente. Ele é multissituado em um espaço geográfico de variadas possibilidades de movimentação econômica que, em linhas gerais, incide em violência apenas para os mais pobres, enquanto a classe média e a elite gozam da proteção social para o consumo em suas áreas de circulação, lazer, estudo e trabalho. O mapeamento realizado demonstra que as drogas circulam por toda a Cidade,

Figura 75. Total de homicídios e consumo de entorpecentes (g), Fortaleza, 2012.

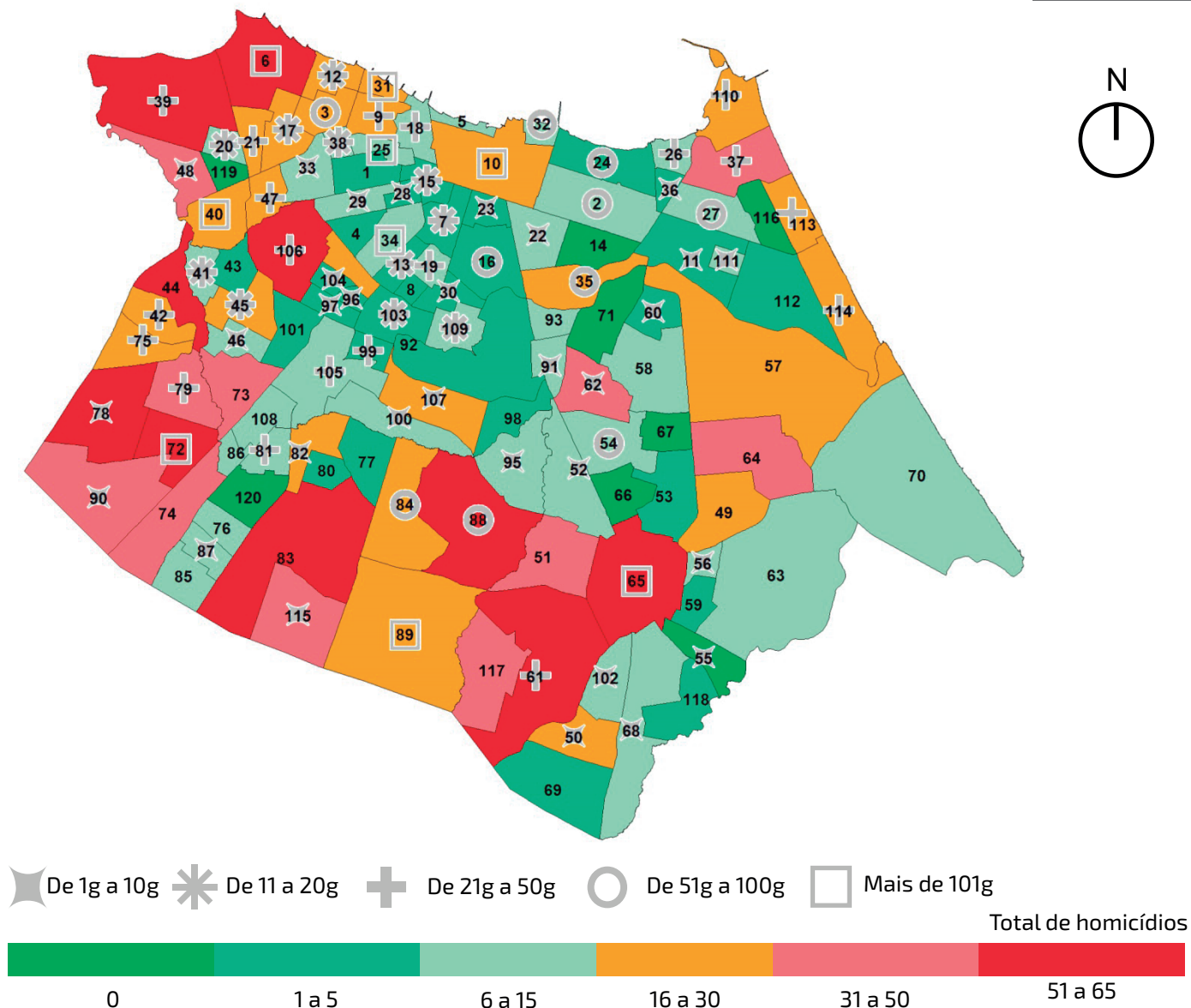


Fonte: SSPDS/CE e Tabulação LEV, 2012.

mas a “famigerada” violência do tráfico se concentra nas mesmas áreas ano após ano. Isso demonstra que o Estado opera orientado para “combater” o crime em territórios prescritos pela violência dos homicídios, enquanto o crime se movimenta de maneira mais ágil, imprimindo lógicas distintas aos

diversos espaços sociais em que ele se encontra e precisa se movimentar. O traficante da faculdade enfrentará, possivelmente, dificuldades diferentes do traficante que atua na periferia e o mesmo vale para os consumidores em áreas compreendidas pelo poder público como diferenciadas. Seguem os mapas

Figura 6 – Total de homicídios e consumo de entorpecentes (g), Fortaleza, 2013.



Fonte: SSPDS/CE e Tabulação LEV, 2013.

demonstrando como isso se opera no contexto das apreensões por consumo em territórios com distintas taxas de homicídio em Fortaleza. Em relação a 2013:

Apenas três bairros com maior quantidade de homicídios registrados este ano aparecem na lista: Barra do Ceará, Bom Jardim e Messejana. Rodolfo

Teófilo registrou 13 homicídios neste ano, longe dos primeiros lugares, mas teve mais de 900 gramas de entorpecentes apreendidos por consumo, duas vezes e meia do segundo colocado.

Em 2014, apenas Barra do Ceará e Bom Jardim estão entre aqueles com maior número de homicídios

que figuram na lista de consumo de entorpecentes.

Em linhas gerais, observamos que a interpretação de que os homicídios têm relação direta com o tráfico de drogas é, apenas, parcialmente correta. Essa ideia é sustentada de maneira substancial por gestores do campo da segurança pública e justiça criminal no Estado do Ceará¹¹.

A ideia fundamental dos gestores da segurança pública no Estado do Ceará é de que as drogas são um problema transposto às possibilidades das forças de segurança pública, pois representam uma dificuldade muito maior do que os governos estaduais em virtude das dinâmicas internacionais do problema. As drogas são uma espécie de “mal incontornável”, necessitando esforços da união e de outras áreas do Poder Público em razão de suas características e efeitos no público consumidor.

Ao transferir a responsabilidade dos problemas de segurança para as drogas, os governos estaduais, sobretudo no Estado do Ceará, aceitam a ideia de que “fizeram tudo o possível”, mas o tráfico é um problema que ultrapassa suas gestões. Não se discute o modo como suas gestões reproduzem a mesma lógica que, historicamente, é ineficaz no tratamento do problema. Como observamos, embora o tráfico de drogas esteja situado na Cidade, com o consumo em todas as suas áreas, inclusive nobres, a insistência do Estado é “combater com violência” segmentos desse mercado ilegal situado na periferia. Essa lógica proporciona não a resolução, mas a complicação de um problema que, em cidades como Fortaleza, afeta os mais pobres duplamente: primeiro porque

¹¹Sobre a situação, o governador, no período aqui analisado, Cid Gomes e membros da sua equipe de governo, ao longo de sua gestão, deram várias declarações responsabilizando o tráfico de drogas pelo crime no Ceará. Ver CID Gomes culpa tráfico de drogas por violência. Diário do Nordeste, Fortaleza, 25 jul. 2013. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/cid-gomes-culpa-trafico-de-drogas-por-violencia-1.371433>>. Acesso em 4 abr. 2016.

Tabela 10 – Posição dos bairros – Consumo de entorpecentes e homicídios – Fortaleza – 2014

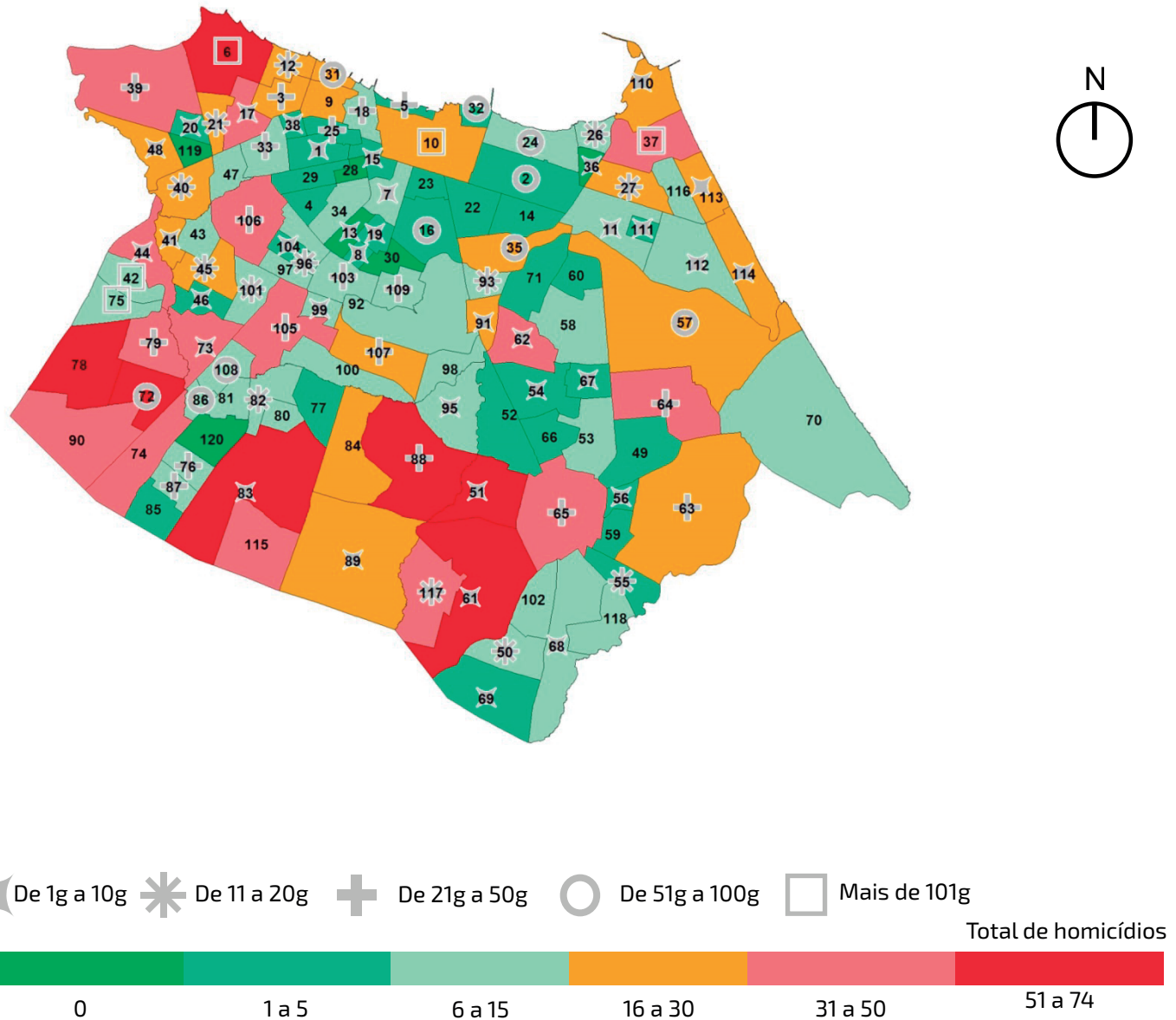
BAIRROS	CONSUMO DE ENTORPECENTES	HOMICÍDIOS
Conjunto Ceará I e II	1º	46
Barra do Ceará	2º	1
Vicente Pinzon	3º	8
Centro	4º	25
Vila Pery	5º	56
Meireles	6º	81
Fátima	7º	92
Bom Jardim	8º	4
Edson Queiroz	9º	24
Praia de Iracema	10º	90

Fonte: SSPDS/CE, 2014.

são vítimas da violência típica das organizações criminosas, segundo, pelo fato de serem também vítimas da mais violência gerada pelo Estado.

O combate situado ao tráfico de drogas em Fortaleza apenas enseja o morticínio da população mais pobre residente na periferia, em bairros que concentram o maior número de crimes de homicídio. Enquanto isso, em bairros nobres da Capital, circulam drogas em abundância, um consumo relativamente tranquilo em lugares reconhecidos como “que dá pra fumar e cheirar” sem a interferência de nenhuma força de segurança pública. Portanto, para avaliar a responsabilidade e o peso do mercado ilegal de drogas nos crimes de homicídio, é preciso compreender as dinâmicas de enfrentamento do tráfico de drogas em uma Cidade com demarcações materiais e simbólicas que precisam ser consideradas. Em suma, as drogas não ensinam a morte de nenhuma pessoa,

Figura 7 – Consumo de entorpecentes (g) - 2014



Fonte: SSPDS/CE e Tabulação LEV, 2014.

mas, sim, as relações que envolvem a distribuição espacial do crime em justaposição às políticas de controle social implementadas para o enfrentamento do crime e violência na Capital do Ceará. Menos do que um problema decorrente do tráfico e consumo

de drogas, estamos falando de um problema efetivo do modelo de execução de uma política pública ineficiente na proteção social e garantia de direitos dos mais pobres.

PARTE V

LIMITES E POSSIBILIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA EM FORTALEZA

Nos últimos anos vêm ocorrendo diversos debates e reflexões a respeito da segurança pública na cidade de Fortaleza. Todas as falas convergem para a conclusão de que em intensidade e proporção, a violência – de forma difusa – tem se revelado como um dos maiores e mais graves problemas sociais que a cidade vem enfrentando. No Brasil, a segurança pública é, fundamentalmente, uma competência dos Estados. Cada um deles tem, por exemplo, suas forças policiais – Polícia Civil e Polícia Militar. No âmbito federal tem-se a Polícia Federal, que, por sua vez, tem um tamanho bastante reduzido – inferior a muitas das polícias estaduais – e o sistema de justiça criminal federal tem competências limitadas a determinados crimes. Esta configuração foi reforçada quando da promulgação da Constituição Federal Brasileira em 1988, a qual estabeleceu em seu Art. 144 que a competência para a segurança pública seria, especialmente, da União e dos Estados membros.

No entanto, o aumento da criminalidade, especialmente, nos municípios com população acima de 250.000 habitantes fez com que este arranjo tivesse de ser, necessariamente revisto, de tal maneira que as ações relacionadas à prevenção e à repressão da criminalidade se tornassem mais efetivas. Com isso, nos últimos anos, o papel do poder federal tem sido, sobretudo, o de incentivar, por meio de financiamentos, os municípios na área de prevenção. Esta política vem sendo implementada, principalmente, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), ligada ao Ministério da Justiça. No bojo deste estímulo está a ideia de uma segurança pública mais democrática, com uma maior

atenção à prevenção e a necessidade de constituição de novos atores.

Dentro da competência municipal no que tange à segurança pública, temos uma competência direta, que é voltada para a proteção do patrimônio público municipal, tarefa essa desenvolvida pela Guarda Municipal, e a competência indireta, quando cria e implementa políticas públicas voltadas para esse tema.

A Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, estabeleceu novas competências às guardas municipais. Além da proteção patrimonial, as guardas municipais podem, agora, colaborar com o patrulhamento ostensivo e “desenvolver ações de prevenção primária à violência” (atividade antes reservada à Polícia Militar). Foi permitido o porte de arma e proibida a “militarização” das guardas municipais.

Foi permitido também às guardas, conforme a lei, “exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas”, atividade que começou a ser executada em 2015 pela Guarda Municipal de Fortaleza. Em 2015, segundo dados do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-CE), houve um aumento de 30% dos acidentes em relação ao ano anterior (dados até setembro) com total de 15.648 acidentes na capital fortalezense, com 261 mortos e 4.167 feridos. A participação da Guarda Municipal é fundamental para a redução da violência no trânsito; neste sentido, é preciso garantir que todo guarda municipal esteja apto a fiscalizar e punir as irregularidades no trânsito.

Mesmo com ampliação das atribuições das guardas municipais, estas não possuem ciclo completo, isto é, as funções de polícia judiciária ainda continuam reservadas às polícias civis. As limitações legais do “poder de polícia” dos municípios não podem, no entanto, servir de pretexto para um papel menos ativo na área de segurança pública, pelo contrário.

A crise na segurança pública que o Brasil atravessa atualmente demonstra que o modelo de segurança baseado apenas no binômio repressão/punição não se mostra adequado para reduzir a violência e a criminalidade na sociedade brasileira. Neste sentido, cabe ao município criar estratégias que viabilizem uma cultura de paz e uma segurança cidadã.

Para atingir tal objetivo, é fundamental que o município amplie cada vez mais o diálogo com a sociedade civil; é preciso compreender quais ações são consideradas prioritárias pelos cidadãos e cidadãs. Ações que não levam em consideração as “necessidades reais” dos indivíduos tendem ao fracasso.

Neste sentido, é importante analisar as demandas apresentadas pela população nos encontros/discussões regionais, sobre segurança pública (e principais conflitos), organizadas dentro do Plano Fortaleza 2040, que consta na publicação “Núcleos dos Bairros: o olhar dos moradores”. Em linhas gerais, os principais problemas apresentados pelos fortalezenses são: 1) problemas relacionados às drogas (uso, venda e conflito em relação ao território); 2) ausência ou ineficiência do policiamento ostensivo; 3) ausência ou ineficiência das delegacias de polícia; 4) conflitos entre vizinhos (sobretudo, poluição sonora); 5) impossibilidade de usar os espaços públicos devido à insegurança e 6) brigas de gangues.

Levando-se em consideração o papel que cabe ao município, as questões ligadas às polícias civis e militares terão de ser negociadas com o governo estadual. Mas é fundamental que a Guarda Municipal esteja presente nos bairros, não preocupada apenas com função de patrulhamento ostensivo, mas como uma instituição que possa resgatar na população a credibilidade dos órgãos de segurança pública, por meio de uma polícia comunitária efetiva.

Existem inúmeras definições de polícia comunitária. Na literatura internacional, a apresentada por David Bayley e Jerome Skolnick está entre as mais aceitas. Seus principais pontos foram sintetizados no “Manual de Polícia Comunitária” do Núcleo de Estudos da Violência (NEV):

1) relação de reciprocidade entre a polícia e a população; 2) descentralização do comando por área; 3) reorientação da patrulha de modo a engajar a comunidade na prevenção do crime; 4) emprego de civis na polícia e no trabalho de policiamento. Ao refinarem essas definições, passaram a dar maior ênfase aos seguintes aspectos: 1) trabalho voltado para a prevenção do crime com base na comunidade; 2) reorientação das atividades do trabalho policial para ênfase aos serviços não-emergenciais; 3) responsabilização da polícia em relação à comunidade; 4) descentralização do comando. Mais recentemente, entretanto, Bayley redefiniu seu conceito de policiamento comunitário a partir de quatro características fundamentais: 1) realização de consultas à população sobre problemas, prioridades e estratégias de resolução; 2) estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos; 3) mobilização da comunidade para autoproteção e para resolução de problemas que geram crimes; 4) foco das ações na resolução de problemas geradores de crime e desordem (prevenção). (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2009, p. 14).

O policiamento comunitário deve estar atento, sobretudo, para resolução de pequenos problemas e conflitos antes que estes se intensifiquem. Evitar que o problema se agrave é mais fácil do que eliminá-lo posteriormente. Neste sentido, a Guarda Municipal deve priorizar o atendimento das chamadas (via 190) consideradas de “menor poder ofensivo”.

O cidadão fortalezense deseja ter novamente o direito de usar o espaço público, cabe aos governos garantir este direito. Além de problemas estruturais (falta de luz, quadras quebradas, cercas caídas, bancos quebrados etc.), as falas dos cidadãos e cidadãs fortalezenses apontam a impossibilidade de usar as praças públicas em decorrência das drogas e da criminalidade. A ocupação das praças pela Guarda Municipal é fundamental para o uso coletivo do espaço público.

Certamente não é fácil resolver os problemas na área de segurança pública. É preciso somar esforços de diversas áreas que devem trabalhar articuladas em um projeto integrador. Aproveitando o espaço proporcionado pelo “Seminário – Cultura de Paz e Segurança Cidadã”, realizado nos dias 31 de maio e 1º de abril de 2016, elaboramos um pequeno questionário que, dentre outras coisas, solicitou aos participantes informar quais programas, ligados ao tema em questão, eram desenvolvidos em sua instituição e quais programas desenvolvidos em outras instituições eram conhecidos pelo participante.

Infelizmente, apesar de terem sido convidadas mais de 100 instituições, foram poucas que efetivamente compareceram. Embora a amostragem seja pequena, é possível perceber alguns padrões.

Ao observar o gráfico da rede (Gráfico 8), nota-se que o programa “Ceará Pacífico” (nó nº 1), foi o mais citado, isto é, mesmo as pessoas que não fazem parte deste programa têm conhecimento da sua existência. Outros programas mais citados

foram: “Crack é possível vencer” (nó nº 23), “Pacto pela vida” (nó nº 27) e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) (nó nº 24).

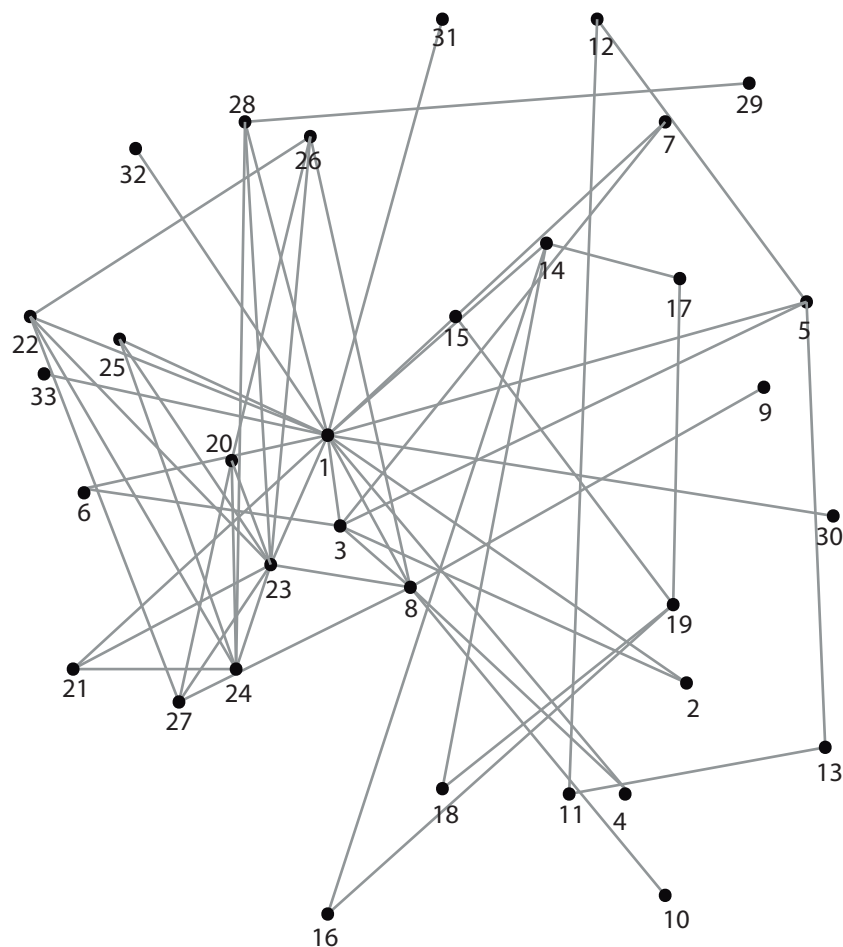
Ao observarmos o nó nº 8, relativo ao projeto “Mulheres da Paz”, percebemos que os participantes deste projeto têm conhecimento de outros projetos sociais, mas o inverso não é verdadeiro. Isto é, as pessoas que estão em outros projetos não conhecem as “Mulheres da Paz”.

O número reduzido de participantes não permite determinar até que ponto os programas ligados às mesmas áreas temáticas são conhecidos por agentes de diferentes instituições. Mas aponta que existem programas que são mais lembrados que outros. Seria necessário um aprofundamento desta questão.

Sugerimos criar uma base de dados que permita a todos os cidadãos e cidadãs conhecer os programas sociais em andamento. Ou seja, em vez de se criar constantemente novos projetos (com perfil semelhante), fortalecer aqueles que já estão em andamento.

Quando perguntado se há algum tipo de colaboração institucional em programas semelhantes, os participantes apontaram principalmente parceria com programas federais (Pronasci e Crack é possível vencer) e estadual (Ceará Pacífico). Visualizar a rede apresentada é uma maneira de expor conexões práticas entre ações que devem funcionar de maneira interdependente. O papel do Município é fundamental em articular por meio de suas competências múltiplas ações que visam à criação de uma comunidade urbana fundamentada, entre outras coisas, na interação entre diferentes segmentos sociais. Pensar como as ações que compõem a Cidade colaboram para disseminação de uma cultura é enfrentamento de ambientes urbanos em que se desenvolvem práticas criminosas é fundamental para

Figura 8 – Rede de Projetos



Código	Nome do Projeto	Código	Nome do Projeto	Código	Nome do Projeto
1	Ceará Pacífico	12	Ministério Público Estadual	23	Crack é possível vencer
2	Conselhos Comunitários de Defesa Social	13	Defensoria Pública	24	PRONASCI
3	Mediação Comunitária	14	Visita aos Presídios	25	Conselho Municipal de Segurança Cidadã
4	Programa Geração Paz	15	Secretaria de Referências às Drogas	26	Ronda do Quarteirão
5	Mediação Escolar	16	Proteção às vítimas	27	Pacto pela Vida
6	Justiça Restaurativa	17	Ações nas escolas públicas	28	Sem programa específico
7	Terra dos Homens	18	Programa itinerante sobre a cultura de paz	29	PROERD
8	Mulheres da Paz	19	Acolhimento aos dependentes químicos	30	Igualdade Racial
9	Secretaria Municipal de Saúde	20	Segurança cidadã para população vulnerável	31	Política do Idoso
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	21	GGIM	32	Política da Mulher
11	Mediação Cidadã	22	Projeto Projeto	33	Política da Diversidade

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

que, no contexto mais da municipalidade, tenhamos novas possibilidades de enfrentar o crime e desfazer ambientes de propagação de atividades criminosas.

Não é mais possível, no século XXI, acreditar que a responsabilidade com a segurança pública é do Estado. Todas as esferas governamentais têm compromisso público com a mudança dos

cenários de difusão do crime e violência. Por isso, é preciso sensibilizar gestores públicos das diferentes instâncias governamentais para a ideia de que a segurança pública é responsabilidade coletiva de uma comunidade política e moral. Boas ações na área de segurança pública são aquelas que criam comportamentos comunitários diferenciados, tornando os cidadãos os cuidadores de seu bem-estar e dos valores que devem gerir a vida em sociedade. Assim, a Prefeitura tem um papel importante em gerir políticas qualificadas que colaborem com outras entidades e agentes preocupados em atuar no controle dos crimes nas cidades. As polícias e a guardas, embora sejam entes importantes, no campo da segurança pública, não podem ser as peças fundamentais de uma política séria de segurança pública. Ela perpassa a vida das pessoas nas escolas, no transporte público, nos postos de saúde, nos empregos, nas áreas de lazer e na sua relação mais íntima com a cidade em que moram.

As principais dificuldades apontadas pelos participantes para elaboração e/ou desenvolvimento de programas nas instituições foram: burocracia excessiva, falta de apoio institucional (de ações governamentais e não governamentais), infraestrutura, entrave político, descontinuidade das ações/programas e falta de articulação entre as esferas governamentais. As reflexões dos grupos

revelam que as ações no campo da segurança pública, apesar de avanços decorrentes de políticas como o Pronasci, ainda são centradas na ideia de que o enfrentamento a violência e crime é responsabilidade do Estado por meio de suas agências de polícia. O maior desafio para os Municípios é criar orientações para uma política de segurança pública descentrada e articulada em rede. Como observamos nos grupos, existem ações que não se conectam e geram resultados parciais pela falta de apoios que poderiam ser potencializados por ações que já estão em curso. É muito interessante verificar que projetos sociais para jovens, em muitas ocasiões, não dialogam com as escolas que integram a vida de seus atendidos. Tentar encurtar as distâncias e potencializar as ações em curso é o primeiro passo para que, em tese, deve ser resultado de um monitoramento efetivo de um programa ampliado de segurança pública para a cidade de Fortaleza.

Os planos de ação desenvolvidos a seguir tiveram por base as contribuições dos participantes do “Seminário – Cultura de Paz e Segurança Cidadã”. Muitas das propostas foram incorporadas, neste relatório, do modo como foi elaborada coletivamente. Em outros casos foi preciso reformular ou foram introduzidas outras propostas pelos elaboradores deste trabalho.

REFERÊNCIAS

BARREIRA, César. **Cotidiano despedaçado**: cenas de uma violência difusa. São Paulo: Pontes, 2008.

BARREIRA, César (Coord.). **Ligado na galera**: juventude, violência e cidadania na cidade de Fortaleza. Brasília, DF: UNESCO Brasil, 1999.

BRASIL. Constituição (1988). Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 19 jul. 2016.

_____. Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 de ago. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm>. Acesso em: 8 ago. 2016.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Disponível em: <<http://www.sspds.ce.gov.br/informacaoDetalhada.do?tipoPortal=1&tipoPortal=1&codNoticia=5453&titulo=Indicadores%20Criminais%202015&action=detail>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. Secretaria das Cidades. Departamento Estadual de Trânsito. Disponível em: <<http://portal.detran.ce.gov.br/>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

DAMATTA, Roberto da. **Fé em Deus e pé na tábua**: ou como e por que o trânsito enlouquece no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

DUARTE, N. **Política social**: um estudo sobre educação e pobreza. 2012. 253f. Tese (Doutorado em Política Social)– Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2012.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: formação do estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. v. 2.

FORTALEZA tem o maior número de homicídios entre as capitais do país. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 30 set. 2015.

_____. Prefeitura Municipal. Fundação de Desenvolvimento Habitacional. **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Fortaleza, 2010. Produto III: resumo. Diagnóstico preliminar.

_____. _____. _____. **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Fortaleza, 2012. Produto V: proposta final.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Distrito Federal, DF, 2014. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2014_20150309.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

GEGNER, Martin. O brasileiro e o seu ego-carro: uma visão sociológica européia sobre o ato de dirigir em um “país do futuro”. **Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo** [online], n. 13, p. 75-119, 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/risco/article/view/44815/48446>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**: cotidiano e história na modernidade anômala. São Paulo: Contexto, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Brasília, DF: 2015. Disponível em: <http://www.who.int/violence_injury_prevention/road_safety_status/2015/en/>. Acesso em: 27 jul. 2016.

PAIVA, Luiz Fábio Silva. **Contingências da violência em território estigmatizado**. Campinas: Pontes, 2014.

POLÍCIA bota na cadeia assassinos que matam em nome do tráfico. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 8 abr. 2013.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Núcleo de Estudos da Violência. **Manual de Policiamento Comunitário**: polícia e comunidade na construção da segurança. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down247.pdf>>. Acesso: 12 ago. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Laboratório de Estudos da Violência. Fortaleza, 2016. Disponível em: <<http://lev.ufc.br/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013**: mortes matadas por armas de fogo. Brasília, DF: Flacso, 2013. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. **Mapa da violência 2015**: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília, DF: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.

FORTALEZA**2040**